

Proc. Administrativo 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/11/2024 às 16:05:00

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 15.714/2024 - SHOW PIROTÉCNICO](#) referente a Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B54C-E822-5C5A-6A32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/11/2024 16:05:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B54C-E822-5C5A-6A32>

Memorando 15.714/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 09/09/2024 às 09:05:10

Bom dia prezados!

Venho através deste, encaminhar o Documento de Formalização de Demanda (**D F D**) para análise e apreciação quanto a possível contratação de Serviços de SHOW PIROTÉCNICO para o dia 31 de dezembro de 2024, por ocasião do REVEILLON.

At.te

—

Oldair Gomes de Oliveira

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Anexos:

DFD_SHOW_PIROTECNICO.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SAO PAULO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 39 /2024 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
(x) Outro: Show Pirotécnico.

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

A presente demanda surge do interesse de atender as festividades do Réveillon no ano de 2024, em 31 de dezembro e abrilhantar o final de ano, com a chegada do NOVO ANO.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação é justificada pelo interesse de atender as festividades do Réveillon do município de Cajati 2024, estado de São Paulo, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2024, tanto pela competência do município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, entretenimento seguro e de qualidade aos cidadãos quanto pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas durante o evento.

Justifica – se a aquisição dos materiais no regime de menor preço global, face a necessidade de padronização de tipos de produtos e prazos, para que não ocorram atrasos devido a falta de sincronia entre prestadores de serviço com fornecedores.

O Show Pirotécnico deverá ser composto por efeitos e cores variadas, com produtos Importados e Nacionais.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

1 contratação anual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

IV- VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Valor estimado de R\$ 65.295,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais.)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 60 (sessenta) dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Média.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante / demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Oldair Gomes de Oliveira.

Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo.

Email: cultura@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854 1333

Memorando 1- 15.714/2024

De: Stephanie M. - SEADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2024 às 09:35:19

Prezada,

Após análise do DFD em anexo, não identificamos irregularidades. Entretanto, devido ao valor estimado e à natureza do objeto, torna-se necessário elaborar um estudo técnico preliminar visando o interesse público e sua melhor solução.

Solicito, por gentileza, indicação de servidor para compor a elaboração do referido estudo.

—

Stephanie de Almeida Dias Moraes

Agente Administrativo

Memorando 2- 15.714/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2024 às 14:16:19

Boa tarde prezada [Stephanie de Almeida Dias Moraes - SEADM-DAGEP-DAP](#)

Para que possamos dar continuidade ao processo de contratação de Serviços de SHOW PIROTÉCNICO para o dia 31 de dezembro de 2024, por ocasião do REVEILLON, INDICO o servidor **Fernando Cunha Pereira** para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar

(E T P).

At.te

—

Oldair Gomes de Oliveira

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Memorando 3- 15.714/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - A/C Oldair O.

Data: 09/09/2024 às 14:25:52

Caríssimos [Oldair Gomes de Oliveira - SECULT](#) e [Fernando Cunha Pereira - SECULT](#),

Prazo inicial de 30 (trinta) dias para a elaboração do ETP.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 4- 15.714/2024

De: Fernando P. - SECULT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/09/2024 às 16:12:44

Prezados, boa tarde,

Segue o ETP para contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos

Atenciosamente

—

Fernando Cunha Pereira

Agente Administrativo

Anexos:

ETP_Show_Pirotecnico.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº xx/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para realização de show pirotécnico na celebração do Réveillon 2024/2025

Unidade administrativa responsável: Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento visa demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) da pretendida contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização de show pirotécnico na celebração do Réveillon do Município de Cajati - SP e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, sendo um destes a comemoração do Réveillon, que atrai turistas de várias regiões do Vale do Ribeira. Um espetáculo de queimas de fogos durante a virada do ano é importante para tornar o Réveillon de Cajati uma atração que cause um impacto positivo e marcante no público e uma fonte geradora de renda para o município.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Não há contratação vigente para o objeto descrito.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §

1º, inc. I):

Esta contratação reflete o compromisso da administração municipal em proporcionar experiências memoráveis e valorizar os eventos locais, demonstrando cuidado e respeito ao interesse dos munícipes. Um show pirotécnico cria um espetáculo visual e sensorial que cativa o público, tornando o Réveillon de Cajati um evento inesquecível. O uso de fogos de artifício, luzes e cores cria um ambiente festivo, realçando o momento de celebração. Eventos que incluem elementos pirotécnicos tendem a atrair um público maior e gerar maior engajamento. Os fogos de artifício são tradicionalmente associados a celebrações e festividades, contribuindo para um clima de alegria e entusiasmo que pode aumentar a participação e a visibilidade do evento. O brilho e o espetáculo dos fogos podem ser vistos como um marco simbólico da importância das festividades que ocorrem no município. Um show pirotécnico adiciona um elemento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

sofisticação e ajuda a posicionar o Réveillon de Cajati como um evento de destaque em todo o Vale do Ribeira. Assim, a contratação de um show pirotécnico para celebrar a virada de ano é justificada pela capacidade de transformar o evento em uma experiência única, fortalecendo o impacto e o significado da festa tanto para os presentes quanto para a comunidade em geral.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Apesar de ainda não concluído pelo Município de Cajati o Plano de Contratações Anual, esta contratação vem sendo estudada para compor o plano e ser incluída nas Leis do Orçamento, dada a sua característica de atender aos interesses econômicos e turísticos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.1 Do Critério de Aceitação do Objeto:

5.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente durante a prestação do serviço e a realização do evento e em até 5 (cinco) dias úteis após a sua realização, pelo fiscal do Contrato ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pelo evento, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no Contrato e/ou na Lei de Licitações que regerá a contratação.

5.1.3. O recebimento definitivo da prestação de serviço será tácito após decorrido o prazo constante no item 5.1.1.

5.1.4. O recebimento provisório ou definitivo da prestação do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pactuado, inclusive, com a manifestação de terceiros mesmo que posteriormente.



5.2 Das Obrigações da Contratada:

1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de serviços semelhantes às licitadas.

2) Original ou cópia do CR- Certificado de registro do exército Brasileiro- documento hábil que autoriza pessoas físicas ou jurídicas a utilização industrial, armazenagem, comercio, exportação, importação, transporte, manutenção, recuperação e manuseio de produtos controlados pelo exército Brasileiro

- CR-Certificado para empresas de comercio e realização de shows pirotécnicos de uso restrito conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05/06/2017- artigo 46 do COLOG do exército Brasileiro e art 2º, item IX da Resolução 154/2011 da SSP-SP
- TODAS AS ATIVIDADES QUE UTILIZAM PIROTÉCNICOS DE USO PROFISSIONAL (PCE) SÃO CONSIDERADOS DE USO RESTRITO NECESSITAM DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (CR) E, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DEVEM CONSTAR EM SUAS ATIVIDADES:
- COMERCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO.
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROPIOS (ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS).
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPIOS (TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS)
- UTILIZAÇÃO -EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
- UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS

2.a) Autorização para transporte de produtos controlados do exército Brasileiro deve constar na relação de atividades do CR, é obrigatória para empresas que utilizam empregos de pirotécnicos de uso restrito, realizam shows pirotécnicos e utilizam as estradas em todo território nacional, necessário veículo apropriado, aprovado no imetro e motorista com carteira de MOOP (carteira para transporte de produtos controlados) conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05 de junho de 2017 do exército Brasileiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3) “Original ou cópia autenticada do alvará para atividade de espetáculo (show pirotécnico) expedido pelo órgão competente da, Polícia Civil”(dentro do prazo de validade) do estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011-SSP. art 40 inciso VIII- e Resolução 104 de 12/07/2013 , Art 11º .

4) Original ou cópia autenticada do alvará para atividade de (Comércio de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil. (dentro do prazo de validade) do estado de origem.

5) Original ou cópia autenticada do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para comércio de fogos de artifício (dentro do prazo de validade) do estado de origem.

6) Original ou cópia autenticada da Licença de Funcionamento específico para comércio de artigos pirotécnicos da Prefeitura Municipal, do estado de origem.

7) Original ou cópia autenticada da carteira de Profissional Blaster Pirotécnico legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, habilitação de profissional blaster pirotécnico do estado de origem;

a.1) A comprovação de vínculo profissional do blaster pirotécnico “Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”

a.2) No estado de São Paulo- Blaster pirotécnico deverá estar legalmente habilitado pela divisão de produtos controlados do Depto de identificação e Registros diversos(DPCRD-SP) para realização de espetáculo pirotécnico, conforme art 35 e art 40 inciso III da Resolução 154/2011-SSP

Para o vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, deverá apresentar:

8) Original ou cópia autenticada do Alvará de licença metropolitana (CETESB),ou órgão ambiental equivalente do estado de origem.

9) Original ou cópia autenticada do CR-Ibama- Cadastro Técnico Federal- Certificado de Regularidade (CR), do Ministério de Meio Ambiente (IBAMA)-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

depósito de produtos químicos e produtos perigosos, transporte de cargas perigosas, (dentro do prazo de validade) * CR Certificado de regularidade para Depósito e transporte de cargas perigosas do Ministério do Meio Ambiente.

10) Engenheiro Químico responsável: conforme REG/T 03 -Regulamento técnico do exército Brasileiro-Espetáculos pirotécnicos-

art 5-Prescrições diversas ,5.3-Compete ao fornecedor de serviços comprovar as qualificações técnicas exigíveis para seu pessoal, item a) Responsável técnico, profissional graduado em engenharia química ou de minas ou outro curso superior mas com especialização comprovada em uma das áreas de explosivos, fogos de artifícios, munições autopropelidas, desmontes e implosões.

11) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as seguintes documentações, referente a segurança do trabalho; conforme modelo do ANEXO...

a.1) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

a.2) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

12) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, comprovação de possuir PAINÉIS ELETRÔNICOS VIA RADIO FREQUÊNCIA OU VIA SATÉLITE OU TIME CODE ,PARA DISPARO DA QUANTIDADE DE PONTOS NECESSÁRIA DO SHOW PIROTÉCNICO.

13) Original ou cópia autenticada do alvará para atividade de (Depósito de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil. (dentro do prazo de validade) do estado de origem

14) Original ou cópia autenticada do alvará para atividade de (Transporte de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil. (dentro do prazo de validade) do estado de origem.

5.2.1. A proponente, **deverá ainda**, sob pena de inabilitação, **declarar**:

a). Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

b). Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

c). Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d). A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santa Cecília ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e). Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa.

f). Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

g). Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que foi elaborada de forma independente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

h). Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

5.3. Do Local de Entrega e Prazo:

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

Os equipamentos e as quantidades estimadas de fogos de artifício para uma apresentação de aproximadamente 10 minutos estão discriminados a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| Item | Sessão | Descrição | Qtde | Und |
|------|------------|---|------|--------|
| 1 | 1ª sessão | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset | 2 | conj |
| 2 | 2ª sessão | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás | 3 | conj |
| 3 | 3ª sessão | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes | 3 | conj |
| 4 | 4ª sessão | conjunto com 125 bombas "Brocade Waterfall Mine/leque" | 2 | conj |
| 5 | 5ª sessão | conjunto com 160 bombas "Golden Willow/Blue Stars/Z" | 2 | conj |
| 6 | 6ª sessão | conjunto 150 tb. em Z - Azul, Branco, Verde, Vermelha, Violeta, Tutty Color | 3 | conj |
| 7 | 7ª sessão | conjunto 300 tb. metralhadora de cores em Z - 20mm | 2 | conj |
| 8 | 8ª sessão | conjunto com 135 disparos de cometas vermelho e apitos gaiato | 2 | conj |
| 9 | 9ª sessão | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas | 250 | unid |
| 10 | 10ª sessão | efeitos sequenciais de vasos coloridos de 1,2" polegadas | 150 | unid |
| 11 | 11ª sessão | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas | 50 | unid |
| 12 | 12ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos aranha intermitente | 15 | kit |
| 13 | 13ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos azul- ouro metálico - vermelho | 15 | kit |
| 14 | 14ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos cometa verde - azul - vermelho | 15 | kit |
| 15 | 15ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos brocade com chorrão | 15 | kit |
| 16 | 16ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos kamurro/chorrão/vermelho | 15 | kit |
| 17 | 17ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada | 15 | kit |
| 18 | 18ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos kamurro tremulantes | 15 | kit |
| 19 | 19ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset | 15 | kit |
| 20 | 20ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro | 15 | kit |
| 21 | 21ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos kamurro verde limão | 12 | kit |
| 22 | 22ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca | 12 | kit |
| 23 | 23ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos pisca branco | 12 | kit |
| 24 | 24ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos azul turquesa | 12 | kit |
| 25 | 25ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos aranha lilás | 12 | kit |
| 26 | 26ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos belíssima | 12 | kit |
| 27 | 27ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos tricolor | 12 | kit |
| 28 | 28ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos borboleta | 12 | kit |
| 29 | 29ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão | 12 | kit |
| 30 | 30ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos brilho de ouro | 12 | kit |
| 31 | 31ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos floribella com crosset | 12 | kit |
| 32 | 32ª sessão | bateria de 3.600 multicoloridas, acompanhados simultaneamente por bombas multicoloridas e cometas crackling, finalizando o espetáculo (Final) | 4 | kit |
| 33 | 33ª sessão | bicos Co2 jet com mesas de disparo | 8 | kit |
| 34 | 34ª sessão | cilindros Co2 de 33kg | 8 | kit |
| 35 | 35ª sessão | máquina twister 220 x 40 A x 04KVA, completa | 4 | kit |
| 36 | 36ª sessão | painéis de disparo piro-digitais programável - via rádio/via GPS | | |
| 37 | 37ª sessão | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação | 3 | diária |

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1. O mercado

Este levantamento de mercado visa auxiliar na tomada de decisão sobre a contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a celebração do Réveillon do município de Cajati. O objetivo é analisar as opções disponíveis no mercado, comparar preços e características, e identificar os melhores fornecedores para atender às necessidades específicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Os preços foram obtidos através da pesquisa de preços utilizando dos parâmetros estipulados pela Lei 14.133/21, Art. 23, § 1º, observado o melhor preço aferido conforme o item IV, do mesmo artigo.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1. O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando orçamentos com fornecedores em potencial com experiência de mercado no ramo da contratação pretendida, também foram realizadas consultas de contratações similares pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

8.2. Com base no orçamento recebido da empresa Pirotécnica Importação e Exportação LTDA, o preço para essa aquisição foi calculado em R\$65.295,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais).

8.3. O orçamento recebido para elaboração deste estudo consta na tabela a seguir.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SAO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| EVENTO | | | Revellion de Cajati 2024/2025 | | |
|-------------|--------|-------|--|----------|--------------|
| LOCAL | | | Praça do Centro -Cajati -SP | | |
| DATA | | | Dezembro de 2024 | | |
| SHOW: | | | SHOW PIROTÉCNICO | | |
| SESSÃO | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR | TOTAL |
| 01.ª SESSÃO | 2 | conj | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset | 650,00 | R\$ 1.300,00 |
| 02.ª SESSÃO | 3 | conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás | 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 03.ª SESSÃO | 3 | Conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes | 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 04.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 125 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque" | 1.600,00 | R\$ 3.200,00 |
| 05.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/Blue Stars / Z" | 1.800,00 | R\$ 3.600,00 |
| 06.ª SESSÃO | 3 | conj | Conjunto 150 tb.em Z-Azul, Branco, Verde, Vermelha Moleta, Tutty Color | 1.050,00 | R\$ 3.150,00 |
| 07.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto 300 tb. Metralhadora de cores em Z- 20mm - | 1.950,00 | R\$ 3.900,00 |
| 08.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 135 Disparos de Cometas vermelho e apitos gaiato | 1.980,00 | R\$ 3.960,00 |
| 09.ª SESSÃO | 250 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas | 19,00 | R\$ 4.750,00 |
| 10.ª SESSÃO | 150 | unid | efeitos sequenciais de Vasos coloridos de 1,2" polegadas | 19,00 | R\$ 2.850,00 |
| 11.ª SESSÃO | 50 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas | 38,00 | R\$ 1.900,00 |
| 12.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Aranha intermitente | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 13.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Azul-ouro metálico- vermelho | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 14.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos Cometa verde-Azul-Vermelho- | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 15.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos brocade com chorrão | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 16.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos kamurro/chorrão/vermelho | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 17.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 18.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamurro tremulantes | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 19.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 20.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 21.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Kamurro verde limão | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 22.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 23.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca Branco | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 24.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 25.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 26.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Belissima | 46,00 | R\$ 552,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| | | | | | |
|------------|----|--------|--|---------------|----------------------|
| 27ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3.0" com tail e efeitos Tricolor | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 28ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3.0" com tail e efeitos Borboleta | 55,00 | R\$ 660,00 |
| 29ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3.0" com tail e efeitos chorrão | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 30ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3.0" com tail e efeitos Brilho de ouro | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 31ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3.0" com tail e efeitos Floribella com crosset | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 32ª SESSÃO | 4 | kit | Bateria de 3.600 multicoloridas ,acompanhados simultaneamente pôr Bombas Multicoloridas e Cometas Crackling, finalizando o Espetáculo(Final) | 1.100,00 | R\$ 4.400,00 |
| 33ª SESSÃO | 8 | kit | Bicos Co2 jet com mesas de disparo | 480,00 | R\$ 3.840,00 |
| 34ª SESSÃO | 8 | kit | cilindros Co2 de 33 kg | 590,00 | R\$ 4.720,00 |
| 35ª SESSÃO | 4 | KIT | Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA completa | 680,00 | R\$ 2.720,00 |
| 36ª SESSÃO | 10 | conj | Painéis de disparo piro-digitais programável- via rádio/via GPS | 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 37ª SESSÃO | 3 | diaria | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação | 1.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| | | | | Valor: | R\$ 65.295,00 |

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1. Definimos como solução, a aquisição dos itens mediante aquisição simples, com julgamento pelo menor preço por item mediante Pregão Eletrônico, onde a modelagem identificada foi a mais prevalente no mercado, aumentando a competitividade do certame e diminuindo os custos operacionais.

9.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita.

9.3. A entrega do objeto deverá ser realizada no local e data previamente estipulados pela secretaria requisitante, respeitando o cronograma estipulado pela mesma, bem como atender todos os requisitos descritos no Termo de Referência.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

Não haverá parcelamento da contratação, visto se tratar de serviços a serem executados, de forma única.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O objetivo deste processo licitatório é garantir a escolha da proposta que ofereça a contratação mais vantajosa para o Município. Além disso, busca-se assegurar igualdade entre os licitantes, promover uma competição justa, e evitar contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou superfaturamento na execução do contrato.

A contratação de uma empresa especializada para realização de show pirotécnico no Réveillon do município de Cajati, no dia 31 de dezembro de 2024, permite a negociação de preços competitivos e a maximização do retorno sobre o investimento. A elaboração de um projeto detalhado e a seleção criteriosa dos materiais e serviços contribuem para evitar desperdícios e gastos desnecessários. A escolha cuidadosa dos materiais e serviços permite o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. A busca pela economicidade e melhor aproveitamento dos recursos visa garantir uma gestão eficiente dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis, resultando em uma celebração bem-sucedida, sustentável e satisfatória para toda a comunidade.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- c) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preço;
- d) publicação e divulgação do edital e anexos;
- e) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

f) realização do certame, com suas respectivas etapas;

g) assinatura e publicação do contrato.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU

INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não é necessário realizar outras contratações relacionadas ou interdependentes ao objeto desejado, e não há intenção de efetuar contratações futuras para alcançar o objetivo desta contratação. Portanto, este item não será considerado no planejamento.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E

RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada, ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos materiais e serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais como:

a). Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;

b). Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

c). Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

d). Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

e). Reduzir os resíduos provenientes da execução do objeto encaminhando materiais para a reciclagem e transformação de componentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

f). Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas como de responsabilidade socioambiental, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

g). Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de materiais e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais;

h). Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, desde a extração da matéria-prima até a destinação final de materiais e resíduos da produção ou execução da demanda.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade e a razoabilidade da contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos, com base neste Estudo Técnico Preliminar, pois apresentam os elementos dispostos no Art. 7º da Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2023, da SEGES/ME.

Cajati, 30 de setembro de 2024.

Responsável(eis) pelo ETP

Fernando Cunha Pereira

Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP –
Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei
14.133/2021

ANEXOS
Modelos de declarações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO – PROFISSIONAL BLASTER PIROTÉCNICO

Eu, Portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do C.P.F. nº
representante legal da empresa,

**Declaro que reúno condições de apresentar, caso vencedor do certame,
no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e
Notificação:**

**- Comprovação de possuir Profissional Blaster Pirotécnico legalmente
habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do
Exército Brasileiro, cuja comprovação de vínculo profissional, se dará
conforme constante da súmula 25 do TCESP,**

**No estado de São Paulo o Blaster Pirotécnico deverá estar legalmente
habilitado pela divisão de produtos controlados do Depto de identificação e
Registros diversos(DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art
35 e art 40 inciso III da Resolução 154/2011-SSP**

_____/SP, _____ de _____ de 2024

**Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II

Eu, Portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do C.P.F. nº
representante legal da empresa,

**Declaro que reúno condições de apresentar, caso vencedor do certame,
no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e
Notificação:**

**- PAINÉIS ELETRÔNICOS DIGITAIS VIA RADIO FREQUÊNCIA OU VIA
SATÈLITE HOMOLOGADOS PARA DISPARO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM
QUANTIDADE SUFICIENTE PARA OS PTOS DE DISPAROS;**

_____/SP, _____ de _____ de 2024.

**Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO – REFERENTE A SEGURANÇA DO TRABALHO

Eu, Portador(a) da Carteira de Identidade nº
.....
e do C.P.F. nº representante legal da
empresa,

Declaro que reúno condições de apresentar, caso vencedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as seguintes documentações, referente a segurança do trabalho:

- d1) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO**
- d2) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA**

_____/SP, ____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Memorando 5- 15.714/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - A/C Fernando P.

Data: 30/09/2024 às 19:19:16

Caríssimo [Fernando Cunha Pereira - SECULT](#),

O ETP apresentado possui os requisitos da nova lei de licitações, estando apto para gerar seus efeitos. Porém, esta análise não é de mérito (de conteúdo) do documento, sendo que a responsabilidade pelas informações nele constante são de seu subscritor.

Sendo assim, por gentileza, encaminhar o Termo de Referência ao Departamento de Suprimentos.

[Stephanie](#), para acompanhamento.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 6- 15.714/2024

De: Fernando P. - SECULT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/10/2024 às 14:29:17

Prezados boa tarde,

Devido a alterações ocorridas nos requisitos para contratação da empresa especializada em shows pirotécnicos e consequentemente nos valores da contratação, estou anexando um novo Estudo Técnico Preliminar com as devidas alterações. Favor **DESCONSIDERAR** estudo apresentado no despacho nº 4.

Estou a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

—

Fernando Cunha Pereira

Agente Administrativo

Anexos:

ETP_Show_Pirotecnico_atualizado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------------------|---------------------|--|
| Oldair Gomes de Oliveira | 09/10/2024 08:48:32 | 1Doc OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA CPF 133.XXX.XXX-81 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F46D-8772-E9D2-A6B1**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº xx/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para realização de show pirotécnico na celebração do Réveillon 2024/2025

Unidade administrativa responsável: Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento visa demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) da pretendida contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização de show pirotécnico na celebração do Réveillon do Município de Cajati - SP e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, sendo um destes a comemoração do Réveillon, que atrai turistas de várias regiões do Vale do Ribeira. Um espetáculo de queimas de fogos durante a virada do ano é importante para tornar o Réveillon de Cajati uma atração que cause um impacto positivo e marcante no público e uma fonte geradora de renda para o município.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Não há contratação vigente para o objeto descrito.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §

1º, inc. I):

Esta contratação reflete o compromisso da administração municipal em proporcionar experiências memoráveis e valorizar os eventos locais, demonstrando cuidado e respeito ao interesse dos munícipes. Um show pirotécnico cria um espetáculo visual e sensorial que cativa o público, tornando o Réveillon de Cajati um evento inesquecível. O uso de fogos de artifício, luzes e cores cria um ambiente festivo, realçando o momento de celebração. Eventos que incluem elementos pirotécnicos tendem a atrair um público maior e gerar maior engajamento. Os fogos de artifício são tradicionalmente associados a celebrações e festividades, contribuindo para um clima de alegria e entusiasmo que pode aumentar a participação e a visibilidade do evento. O brilho e o espetáculo dos fogos podem ser vistos como um marco simbólico da importância das festividades que ocorrem no município. Um show pirotécnico adiciona um elemento de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

sofisticação e ajuda a posicionar o Réveillon de Cajati como um evento de destaque em todo o Vale do Ribeira. Assim, a contratação de um show pirotécnico para celebrar a virada de ano é justificada pela capacidade de transformar o evento em uma experiência única, fortalecendo o impacto e o significado da festa tanto para os presentes quanto para a comunidade em geral.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Apesar de ainda não concluído pelo Município de Cajati o Plano de Contratações Anual, esta contratação vem sendo estudada para compor o plano e ser incluída nas Leis do Orçamento, dada a sua característica de atender aos interesses econômicos e turísticos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.1 Do Critério de Aceitação do Objeto:

5.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente durante a prestação do serviço e a realização do evento e em até 5 (cinco) dias úteis após a sua realização, pelo fiscal do Contrato ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pelo evento, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no Contrato e/ou na Lei de Licitações que regerá a contratação.

5.1.3. O recebimento definitivo da prestação de serviço será tácito após decorrido o prazo constante no item 5.1.1.

5.1.4. O recebimento provisório ou definitivo da prestação do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pactuado, inclusive, com a manifestação de terceiros mesmo que posteriormente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

5.2 Das Obrigações da Contratada:

a) Certificado de Registro no exército Brasileiro:

CR-Certificado de registro para empresas de comércio e realização de shows pirotécnicos conforme portaria N° 56 do COLOG de 05/06/2017- artigo 46 do COLOG do exército Brasileiro e são considerados DE USO RESTRITO, conforme Instrução técnico administrativas N° 16 de 31/julho/2018-EB-64474.007026/2018-22- EXÉRCITO BRASILEIRO, (Art. 3º São considerados pirotécnicos de uso restrito) e Resolução 154/2011 art 2º, item IX, -TODAS AS ATIVIDADES QUE UTILIZAM PIROTÉCNICOS DE USO PROFISSIONAL (PCE- produtos controlados pelo exército) NECESSITAM DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (CR) E, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DEVEM CONSTAR EM SUAS ATIVIDADES,

a.1) COMERCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO

a.2) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROPIOS (ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS).

a.3) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPIOS (TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS)

a.4) UTILIZAÇÃO -EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO

a.5) UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS

a.3) Prestação de serviços de transporte de pirotécnicos, (Autorização para transporte de produtos controlados do exército Brasileiro) deve constar na relação de atividades do CR, é obrigatória para empresas que utilizam empregos de pirotécnicos de uso restrito, realizam shows pirotécnicos e utilizam as estradas em todo território nacional, necessário veículo apropriado, aprovado no Inmetro e motorista com carteira de MOOP (carteira para transporte de produtos controlados) conforme portaria N° 56 do COLOG de 05 de junho de 2017 do exército Brasileiro, e:

b) Alvará para atividade de (Transporte de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil. do estado de origem. (no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 -SSP-SP -seção VI-inciso 2º (dentro da validade)

c) Alvará para atividade de espetáculo (show pirotécnico), do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 art. 40, inciso VII e Resolução 104 art. 11 de 12/07/2013, SSP-SP, necessário Alvará para exercer atividade de espetáculo (show pirotécnico) com validade anual, expedido pelo órgão competente da Polícia Civil .

d) Licença para espetáculos de pirotecnia (licença do show pirotécnico (para o vencedor do certame), no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011, Seção VIII, art. 40 e inciso VIII-SSP-SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

e) Alvará para atividade de (Comércio de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 seção VIII- espetáculos de pirotecnia, inciso VIII (dentro do prazo de validade)

f) AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para comércio de fogos de artifício do estado de origem. (dentro do prazo de validade)

g) Licença de Funcionamento específico para comércio de artigos pirotécnicos da Prefeitura Municipal, do estado de origem.

h) Alvará para atividade de (Depósito de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 SSP-SP, Seção III art. 6º (dentro do prazo de validade)

i) Carteira de Profissional Blaster Pirotécnico legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, habilitação de profissional blaster pirotécnico do estado de origem, no estado de São Paulo - blaster pirotécnico deverá estar legalmente habilitado pela divisão de produtos controlados do Deptº de identificação e Registros diversos (DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art. 35 e art. 40 inciso III da Resolução 154/2011-SSP

j) CR-Ibama- Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade (CR), do Ministério de Meio Ambiente (IBAMA) - lei 10.165/00- atividades - depósito de produtos químicos e produtos perigosos, transporte de cargas perigosas, (dentro do prazo de validade), conforme cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais CTF/APP, código 18-1 transporte de cargas perigosas e 18.5- depósito de produtos químicos e perigosos.

k) Alvará de licença metropolitana (CETESB) conferidas pela lei estadual Nº 13.542 de 08/05/2009, ou órgão ambiental equivalente do estado de origem,

l) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as seguintes documentações, referente a segurança do trabalho;

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

m) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, comprovação de possuir painéis eletrônicos para shows piromusicais via rádio frequência ou via satélite/ time code, para disparo da quantidade de pontos necessários.

5.2.1. A proponente, **deverá ainda**, sob pena de inabilitação, **declarar**:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

b) Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santa Cecília ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa.

f) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que foi elaborada de forma independente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

g) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

5.3. É dever da **CONTRATANTE** providenciar:

5.3.1. 01 Caminhão Pipa;

5.3.2. Isolar a área descrita a partir das 07h para montagem e logística;

5.3.3. 02 seguranças posicionados próximo ao gradil de isolamento;

5.3.4. Isolar a área dos fogos com gradil ou cordão de isolamento;

5.3.5. 04 auxiliares de limpeza para recolhimento de todo o material/resto de papeis e fuligem 15 minutos após a apresentação.

5.4. É dever da **CONTRATADA** providenciar:

5.4.1. 02 brigadistas com 06 extintores de água pressurizada de 10lts posicionado em prontidão na área dos fogos;

5.4.2. 05 torres de andaime com 3mts de altura e 15 pranchas de madeira cada (para colocação de cakes e feitos baixos);

5.4.3. 01 torre de trave de box trans de 50mts x 09mts de altura para





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

colocação da cascata;

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

Os equipamentos e as quantidades estimadas de fogos de artifício para uma apresentação de aproximadamente 10 minutos estão discriminados a seguir:

| Item | Sessão | Descrição | Qtde | Und |
|------|------------|---|------|--------|
| 1 | 1ª sessão | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset | 2 | conj |
| 2 | 2ª sessão | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás | 3 | conj |
| 3 | 3ª sessão | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes | 3 | conj |
| 4 | 4ª sessão | conjunto com 125 bombas "Brocade Waterfall Mine/leque" | 2 | conj |
| 5 | 5ª sessão | conjunto com 160 bombas "Golden Willow/Blue Stars/Z" | 2 | conj |
| 6 | 6ª sessão | conjunto 150 tb. em Z - Azul, Branco, Verde, Vermelha, Violeta, Tutty Color | 3 | conj |
| 7 | 7ª sessão | conjunto 300 tb. metralhadora de cores em Z - 20mm | 2 | conj |
| 8 | 8ª sessão | conjunto com 135 disparos de cometas vermelho e apitos gaiato | 2 | conj |
| 9 | 9ª sessão | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas | 250 | unid |
| 10 | 10ª sessão | efeitos sequenciais de vasos coloridos de 1,2" polegadas | 150 | unid |
| 11 | 11ª sessão | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas | 50 | unid |
| 12 | 12ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos aranha intermitente | 15 | kit |
| 13 | 13ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos azul- ouro metálico - vermelho | 15 | kit |
| 14 | 14ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos cometa verde - azul - vermelho | 15 | kit |
| 15 | 15ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos brocade com chorrão | 15 | kit |
| 16 | 16ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos kamurro/chorrão/vermelho | 15 | kit |
| 17 | 17ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada | 15 | kit |
| 18 | 18ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos kamurro tremulantes | 15 | kit |
| 19 | 19ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset | 15 | kit |
| 20 | 20ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro | 15 | kit |
| 21 | 21ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos kamurro verde limão | 12 | kit |
| 22 | 22ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca | 12 | kit |
| 23 | 23ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos pisca branco | 12 | kit |
| 24 | 24ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos azul turquesa | 12 | kit |
| 25 | 25ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos aranha lilás | 12 | kit |
| 26 | 26ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos belíssima | 12 | kit |
| 27 | 27ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos tricolor | 12 | kit |
| 28 | 28ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e feitos borboleta | 12 | kit |
| 29 | 29ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão | 12 | kit |
| 30 | 30ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos brilho de ouro | 12 | kit |
| 31 | 31ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos floribella com crosset | 12 | kit |
| 32 | 32ª sessão | bateria de 3.600 multicoloridas, acompanhados simultaneamente por bombas multicoloridas e cometas crackling, finalizando o espetáculo (Final) | 4 | kit |
| 33 | 33ª sessão | bicos Co2 jet com mesas de disparo | 8 | kit |
| 34 | 34ª sessão | cilindros Co2 de 33kg | 8 | kit |
| 35 | 35ª sessão | máquina twister 220 x 40 A x 04KVA, completa | 4 | kit |
| 36 | 36ª sessão | painéis de disparo piro-digitais programável - via rádio/via GPS | | |
| 37 | 37ª sessão | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação | 3 | diária |
| 38 | 38ª sessão | brigadistas | 4 | diária |
| 39 | 39ª sessão | andaimes com 15 tábuas de metal de apoio | 15 | mts |
| 40 | 40 sessão | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento | 1 | trave |

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

7.1. O mercado

Este levantamento de mercado visa auxiliar na tomada de decisão sobre a contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a celebração do Réveillon do município de Cajati. O objetivo é analisar as opções disponíveis no mercado, comparar preços e características, e identificar os melhores fornecedores para atender às necessidades específicas.

Os preços foram obtidos através da pesquisa de preços utilizando dos parâmetros estipulados pela Lei 14.133/21, Art. 23, § 1º, observado o melhor preço aferido conforme o item IV, do mesmo artigo.

8. **DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):**

8.1. O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando orçamentos com fornecedores em potencial com experiência de mercado no ramo da contratação pretendida, também foram realizadas consultas de contratações similares pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

8.2. Com base no orçamento recebido da empresa Pirotécnica Importação e Exportação LTDA, o preço para essa aquisição foi calculado em R\$75.335,00 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais).

8.3. O orçamento recebido para elaboração deste estudo consta na tabela a seguir.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SAO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| EVENTO | | | Revellion de Cajati 2024/2025 | | |
|-------------|-------|------|--|----------|--------------|
| LOCAL | | | Rua Teodoro Ferreira Machado s/n -Cajati -SP | | |
| DATA | | | Dezembro de 2024 | | |
| SHOW | | | SHOW PIROTÉCNICO | | |
| SESSÃO | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR | TOTAL |
| 01.* SESSÃO | 2 | conj | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset | 660,00 | R\$ 1.300,00 |
| 02.* SESSÃO | 3 | conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás | 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 03.* SESSÃO | 3 | Conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes | 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 04.* SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 125 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque" | 1.600,00 | R\$ 3.200,00 |
| 05.* SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 180 Bombas "Golden Willow/Blue Stars / Z" | 1.800,00 | R\$ 3.600,00 |
| 06.* SESSÃO | 3 | conj | Conjunto 150 lb em Z -Azul, Branco, Verde, Vermelha/Violeta, Tutty/Color | 1.050,00 | R\$ 3.150,00 |
| 07.* SESSÃO | 2 | conj | Conjunto 300 lb. Metralhadora de cores em Z - 20mm - | 1.950,00 | R\$ 3.900,00 |
| 08.* SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 135 Disparos de Cometas vermelho e apitos gaiato | 1.980,00 | R\$ 3.960,00 |
| 09.* SESSÃO | 250 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas | 19,00 | R\$ 4.750,00 |
| 10.* SESSÃO | 150 | unid | efeitos sequenciais de Vasos coloridos de 1,2" polegadas | 19,00 | R\$ 2.850,00 |
| 11.* SESSÃO | 50 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas | 38,00 | R\$ 1.900,00 |
| 12.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Aranha intermitente | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 13.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Azul-ouro metálico- vermelho | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 14.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" - efeitos Cometa verde-Azul-Vermelho- | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 15.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" - efeitos brocade com chorrão | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 16.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" - efeitos kamurro/chorrão/vermelho | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 17.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 18.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamurro tremulantes | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 19.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 20.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 21.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Kamurro verde limão | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 22.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 23.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisco Branco | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 24.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 25.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 26.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Belíssima | 46,00 | R\$ 552,00 |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SAO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| | | | | | |
|-------------|----|--------|--|----------|---------------|
| 27.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricolor | 46,00 | RS 552,00 |
| 28.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta | 55,00 | RS 660,00 |
| 29.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão | 46,00 | RS 552,00 |
| 30.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro | 46,00 | RS 552,00 |
| 31.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Fibrilla com crosset | 46,00 | RS 552,00 |
| 32.ª SESSÃO | 4 | kit | Bateria de 3.600 multicoloridas acompanhados simultaneamente por Bombas Multicoloridas e Cometas Cracking, finalizando o Espetáculo(Final) | 1.100,00 | RS 4.400,00 |
| 33.ª SESSÃO | 8 | kit | Bicos Co2 jet com mesas de disparo | 480,00 | RS 3.840,00 |
| 34.ª SESSÃO | 8 | kit | cilindros Co2 de 33 kg | 590,00 | RS 4.720,00 |
| 35.ª SESSÃO | 4 | KIT | Maquina Twister 220 x 40A x 04 kVA completa | 690,00 | RS 2.760,00 |
| 36.ª SESSÃO | 10 | conj | Paneis de disparo piro-digital programável- via rádio/via GPS | 350,00 | RS 3.500,00 |
| 37.ª SESSÃO | 3 | diaria | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação | 1.500,00 | RS 4.500,00 |
| 38.ª SESSÃO | 4 | diaria | Brigadistas- | 600,00 | RS 2.400,00 |
| 39.ª SESSÃO | 15 | mts | Andaimes com 15 tabuas de metal de apoio | 180,00 | RS 2.700,00 |
| 40.ª SESSÃO | 1 | trave | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento | 4.900,00 | RS 4.900,00 |
| | | | | | |
| | | | | Valor: | R\$ 75.335,00 |

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1. Definimos como solução, a aquisição dos itens mediante aquisição simples, com julgamento pelo menor preço por item mediante Pregão Eletrônico, onde a modelagem identificada foi a mais prevalente no mercado, aumentando a competitividade do certame e diminuindo os custos operacionais.

9.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita.

9.3. A entrega do objeto deverá ser realizada no local e data previamente estipulados pela secretaria requisitante, respeitando o cronograma estipulado pela mesma, bem como atender todos os requisitos descritos no Termo de Referência.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

Não haverá parcelamento da contratação, visto se tratar de serviços a serem executados, de forma única.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

O objetivo deste processo licitatório é garantir a escolha da proposta que ofereça a contratação mais vantajosa para o Município. Além disso, busca-se assegurar igualdade entre os licitantes, promover uma competição justa, e evitar contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou superfaturamento na execução do contrato.

A contratação de uma empresa especializada para realização de show pirotécnico no Réveillon do município de Cajati, no dia 31 de dezembro de 2024, permite a negociação de preços competitivos e a maximização do retorno sobre o investimento. A elaboração de um projeto detalhado e a seleção criteriosa dos materiais e serviços contribuem para evitar desperdícios e gastos desnecessários. A escolha cuidadosa dos materiais e serviços permite o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. A busca pela economicidade e melhor aproveitamento dos recursos visa garantir uma gestão eficiente dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis, resultando em uma celebração bem-sucedida, sustentável e satisfatória para toda a comunidade.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- c) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preço;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- d) publicação e divulgação do edital e anexos;
- e) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g) assinatura e publicação do contrato.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não é necessário realizar outras contratações relacionadas ou interdependentes ao objeto desejado, e não há intenção de efetuar contratações futuras para alcançar o objetivo desta contratação. Portanto, este item não será considerado no planejamento.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada, ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos materiais e serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais como:

- a). Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;
- b). Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- c). Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

d). Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

e). Reduzir os resíduos provenientes da execução do objeto encaminhando materiais para a reciclagem e transformação de componentes;

f). Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas como de responsabilidade socioambiental, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

g). Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de materiais e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais;

h). Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, desde a extração da matéria-prima até a destinação final de materiais e resíduos da produção ou execução da demanda.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade e a razoabilidade da contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos, com base neste Estudo Técnico Preliminar, pois apresentam os elementos dispostos no Art. 7º da Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2023, da SEGES/ME.

Cajati, 08 de outubro de 2024.

Responsável(eis) pelo ETP

Fernando Cunha Pereira

Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP –
Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei
14.133/2021**

**ANEXOS
Modelos de declarações**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO – PROFISSIONAL BLASTER PIROTÉCNICO

Eu, Portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do C.P.F. nº
representante legal da empresa,

Declaro que reúno condições de apresentar, caso vencedor do certame,
no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e
Notificação:

- Comprovação de possuir Profissional Blaster Pirotécnico legalmente
habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do
Exército Brasileiro, cuja comprovação de vínculo profissional, se dará
conforme constante da súmula 25 do TCESP,

No estado de São Paulo o Blaster Pirotécnico deverá estar legalmente
habilitado pela divisão de produtos controlados do Depto de identificação e
Registros diversos(DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art
35 e art 40 inciso III da Resolução 154/2011-SSP

_____/SP, _____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II

Eu, Portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do C.P.F. nº
representante legal da empresa,

Declaro que reúno condições de apresentar, caso vencedor do certame,
no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e
Notificação:

- PAINÉIS ELETRÔNICOS DIGITAIS VIA RADIO FREQUÊNCIA OU VIA
SATÉLITE HOMOLOGADOS PARA DISPARO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM
QUANTIDADE SUFICIENTE PARA OS PTOS DE DISPAROS;

_____/SP, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO – REFERENTE A SEGURANÇA DO TRABALHO

Eu, Portador(a) da Carteira de Identidade nº
.....
e do C.P.F. nº representante legal da
empresa,

Declaro que reúno condições de apresentar, caso vencedor, no ato da
assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as
seguintes documentações, referente a segurança do trabalho:

- d1) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- d2) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

_____/SP, ____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F46D-8772-E9D2-A6B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 09/10/2024 08:48:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1>

Memorando 7- 15.714/2024

De: Sthephanie M. - SEADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/10/2024 às 15:02:13

Prezados,

O ETP retificado no despacho 6 possui todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, por isso, está apto a produzir seus efeitos. Esta análise, de caráter formal, não adentra aos aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática do referido ato administrativo (ou seja, não analisa o mérito), que estão reservados à autoridade competente.

Desta forma, solicitamos que seja elaborado o respectivo Termo de Referência e encaminhado ao Departamento de Suprimentos para o prosseguimento da contratação da melhor solução apresentada pela unidade demandante.

Atenciosamente,

—

Sthephanie de Almeida Dias Moraes

Agente Administrativo

Memorando 8- 15.714/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/10/2024 às 15:39:10

Boa tarde prezada [Stephanie de Almeida Dias Moraes - SEADM-DAGEP](#)

Após análise e parecer favorável ao Estudo Técnico Preliminar (E T P) estaremos concluindo o Termo de Referência (T R) de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e enviando ao Setor competente para a continuidade da possível Contratação da empresa especializada em shows pirotécnicos.

At.te

—

Oldair Gomes de Oliveira

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura
CAJATI

Memorando 9- 15.714/2024

1Doc

De: Fernando P. - SECULT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/10/2024 às 08:53:44

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT

SHOW PIROTÉCNICO

Prezados bom dia,

Conforme solicitado segue o Termo de Referência para contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos.

Atenciosamente

—

Fernando Cunha Pereira
Agente Administrativo

Anexos:

TR_show_pirotecnico_atualizado.pdf

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9FBF> e informe o código B094-86D0-62CA-9FBF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo está sendo elaborado em observância ao estabelecido, na Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do “**Show Pirotécnico de Réveillon 2025**” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati, não havendo necessidade de prorrogação. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, sendo um destes a comemoração do Réveillon, que atrai turistas de várias regiões do Vale do Ribeira. Um espetáculo de queimas de fogos durante a virada do ano é importante para tornar o Réveillon de Cajati uma atração que cause um impacto positivo e marcante no público e uma fonte geradora de renda para o município. Esta contratação reflete o compromisso da administração municipal em proporcionar experiências memoráveis e valorizar os eventos locais, demonstrando cuidado e respeito ao interesse dos munícipes. Um show pirotécnico cria um espetáculo visual e sensorial que cativa o público, tornando o Réveillon de Cajati um evento inesquecível. O uso de fogos de artifício, luzes e cores cria um ambiente festivo, realçando o momento de celebração. Eventos que incluem elementos pirotécnicos tendem a atrair um público maior e gerar maior engajamento. Os fogos de artifício são tradicionalmente associados a celebrações e festividades, contribuindo para um clima de alegria e entusiasmo que pode aumentar a participação e a visibilidade do evento. O brilho e o espetáculo dos fogos podem ser vistos como um marco simbólico da importância das festividades que ocorrem no município. Um show pirotécnico adiciona um elemento de sofisticação e ajuda a posicionar o Réveillon de Cajati como um evento de destaque em todo o Vale do Ribeira. Assim, a contratação de um show pirotécnico para celebrar a virada de ano é justificada pela capacidade de transformar o evento em uma experiência única, fortalecendo o impacto e o significado da festa tanto para os presentes quanto para a comunidade em geral.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A prefeitura de Cajati visa a através de um processo licitatório a contratação de uma empresa especializada em shows pirotécnicos para fornecer equipamento e mão de obra para instalar e executar uma apresentação de queima de fogos de artifícios para a celebração da festa de Réveillon 2025 na praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha. Busca-se através deste processo uma solução mais vantajosa ao município e oferecer





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

um ambiente agradável e aconchegante tanto aos moradores quanto aos visitantes da cidade, para mais uma vez consagrar o período de festividades de fim de ano em Cajati como o mais belo e iluminado do Vale do Ribeira.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação da empresa dar-se-á por processo de licitação, para o “**Show Pirotécnico de Réveillon 2025**” visando a realização de um espetáculo de queima de fogos na Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, durante a celebração da festa de Réveillon 2025, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Cajati /SP.

4.2. Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto desta contratação foi caracterizado como um processo licitatório, previsto no art. 11 da Lei 14.133/2021.

4.3. O detalhamento do objeto se dá conforme demonstrado abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO |
|-------------|--------|-------|--|
| 01.ª SESSÃO | 2 | conj | leque de 05 Candelas Romanas 2,0” tail prata com crosset |
| 02.ª SESSÃO | 3 | conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0” tail lilás |
| 03.ª SESSÃO | 3 | Conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0” tail tremulantes |
| 04.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 125 Bombas “Brocade Waterfall Mine / Leque” |
| 05.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 160 Bombas “Golden Willow/Blue Stars / Z” |
| 06.ª SESSÃO | 3 | conj | Conjunto 150 tb.em Z -Azul, Branco, Verde, Vermelha Violeta, Tutty Color |
| 07.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto 300 tb. Metralhadora de cores em Z - 20mm - |
| 08.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 135 Disparos de Cometas vermelho e apitos gaiato |
| 09.ª SESSÃO | 250 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2” polegadas |
| 10.ª SESSÃO | 150 | unid | efeitos sequenciais de Vasos coloridos de 1,2” polegadas |
| 11.ª SESSÃO | 50 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0” polegadas |
| 12.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5” efeitos Aranha intermitente |
| 13.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5” efeitos Azul-ouro metálico- vermelho |
| 14.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5”- efeitos Cometa verde-Azul- |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| | | | |
|-------------|----|-----|--|
| | | | Vermelho- |
| 15.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos brocade com chorrão |
| 16.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos kamurro/chorrão/vermelho |
| 17.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada |
| 18.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamurro tremulantes |
| 19.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset |
| 20.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro |
| 21.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Kamurro verde limão |
| 22.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca |
| 23.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca Branco |
| 24.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa |
| 25.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás |
| 26.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Belissima |
| 27.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricollor |
| 28.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta |
| 29.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão |
| 30.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro |
| 31.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Floribella com crosset |
| 32.ª SESSÃO | 4 | kit | Bateria de 3.600 multicoloridas ,acompanhados simultaneamente pôr Bombas Multicoloridas e Cometas Crackling, finalizando o Espetáculo(Final) |
| 33.ª SESSÃO | 8 | kit | Bicos Co2 jet com mesas de disparo |
| 34.ª SESSÃO | 8 | kit | cilindros Co2 de 33 kg |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| | | | |
|-------------------------|----|--------|---|
| 35. ^a SESSÃO | 4 | KIT | Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA, completa |
| 36. ^a SESSÃO | 10 | conj | Painéis de disparo piro-digitais programável- via rádio/via GPS |
| 37. ^a SESSÃO | 3 | diaria | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação |
| 38. ^a SESSÃO | 4 | diaria | Brigadistas- |
| 39. ^a SESSÃO | 15 | mts | Andaimes com 15 tabuas de metal de apoio |
| 40. ^a SESSÃO | 1 | trave | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento |

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do serviço estará autorizada a partir da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo Setor requisitante.

5.2. Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica: Os serviços serão prestados nas proximidades da praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, Centro, em Cajati/SP no dia 31 de dezembro de 2024, durante as festividades do Réveillon 2024. A apresentação pirotécnica terá duração aproximada de 10 minutos, com início do Show a combinar com a empresa contratada. Para a perfeita execução dos Serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo. Deverá a CONTRATADA executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a qualidade dos serviços com excelência.

5.3. Documentação necessária para licenciamento junto as autoridades:

5.3.1. CONTRATANTE:

- Autorização do uso do espaço; (local do evento)
- Cópia do alvará da prefeitura; (local do evento)
- Cópia do AVCB (Bombeiros) local do evento;
- Cópia do contrato entre as partes;

5.3.2. CONTRATADA:

- Certificado de Registro no exército Brasileiro:

CR-Certificado de registro para empresas de comercio e realização de shows pirotécnicos conforme portaria N° 56 do COLOG de 05/06/2017- artigo 46 do COLOG do exército Brasileiro e são considerados DE USO RESTRITO, conforme Instrução técnico administrativas N° 16 de 31/julho/2018-EB-64474.007026/2018-22- EXÉRCITO BRASILEIRO, (Art. 3º São considerados pirotécnicos de uso restrito) e Resolução





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

154/2011 art 2º, item IX, -TODAS AS ATIVIDADES QUE UTILIZAM PIROTÉCNICOS DE USO PROFISSIONAL (PCE-produtos controlados pelo exército) NECESSITAM DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (CR) E, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DEVEM CONSTAR EM SUAS ATIVIDADES,

a.1) COMERCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO

a.2) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROPIOS (ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS).

a.3) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPIOS (TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS)

a.4) UTILIZAÇÃO -EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO

a.5) UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS

a.3) Prestação de serviços de transporte de pirotécnicos, (Autorização para transporte de produtos controlados do exército Brasileiro) deve constar na relação de atividades do CR, é obrigatória para empresas que utilizam empregos de pirotécnicos de uso restrito, realizam shows pirotécnicos e utilizam as estradas em todo território nacional, necessário veículo apropriado, aprovado no Inmetro e motorista com carteira de MOOP (carteira para transporte de produtos controlados) conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05 de junho de 2017 do exército Brasileiro, e:

b) Alvará para atividade de (Transporte de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil. do estado de origem. (no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 -SSP-SP -seção VI-inciso 2º (dentro da validade)

c) Alvará para atividade de espetáculo (show pirotécnico), do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 art. 40, inciso VII e Resolução 104 art. 11 de 12/07/2013, SSP-SP, necessário Alvará para exercer atividade de espetáculo (show pirotécnico) com validade anual, expedido pelo órgão competente da Polícia Civil .

d) Licença para espetáculos de pirotecnia (licença do show pirotécnico (para o vencedor do certame), no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011, Seção VIII, art. 40 e inciso VIII-SSP-SP

e) Alvará para atividade de (Comércio de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 seção VIII- espetáculos de pirotecnia, inciso VIII (dentro do prazo de validade)

f) AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para comércio de fogos de artifício do estado de origem. (dentro do prazo de validade)

g) Licença de Funcionamento específico para comércio de artigos pirotécnicos da Prefeitura Municipal, do estado de origem.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

h) Alvará para atividade de (Depósito de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 SSP-SP, Seção III art. 6º (dentro do prazo de validade)

i) Carteira de Profissional Blaster Pirotécnico legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, habilitação de profissional blaster pirotécnico do estado de origem, no estado de São Paulo - blaster pirotécnico deverá estar legalmente habilitado pela divisão de produtos controlados do Deptº de identificação e Registros diversos (DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art. 35 e art. 40 inciso III da Resolução 154/2011-SSP

j) CR-Ibama- Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade (CR), do Ministério de Meio Ambiente (IBAMA) - lei 10.165/00- atividades -depósito de produtos químicos e produtos perigosos, transporte de cargas perigosas, (dentro do prazo de validade), conforme cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais CTF/APP, código 18-1 transporte de cargas perigosas e 18.5- depósito de produtos químicos e perigosos.

k) Alvará de licença metropolitana (CETESB) conferidas pela lei estadual Nº 13.542 de 08/05/2009, ou órgão ambiental equivalente do estado de origem,

l) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as seguintes documentações, referente a segurança do trabalho;

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

m) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, comprovação de possuir painéis eletrônicos para shows piromusicais via rádio frequência ou via satélite/ time code, para disparo da quantidade de pontos necessários.

5.4. É dever da **CONTRATANTE** providenciar:

5.4.1. 01 Caminhão Pipa;

5.4.2. Isolar a área descrita a partir das 07h para montagem e logística;

5.4.3. 02 seguranças posicionados próximo ao gradil de isolamento;

5.4.4. Isolar a área dos fogos com gradil ou cordão de isolamento;

5.4.5. 04 auxiliares de limpeza para recolhimento de todo o material/resto de papeis e fuligem 15 minutos após a apresentação.

5.5. É dever da **CONTRATADA** providenciar:

5.5.1. 02 brigadistas com 06 extintores de água pressurizada de 10lts posicionado em prontidão na área dos fogos;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

5.5.2. 05 torres de andaime com 3mts de altura e 15 pranchas de madeira cada (para colocação de cakes e feitos baixos);

5.5.3. 01 torre de trave de box trans de 50mts x 09mts de altura para colocação da cascata;

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da Cultura e Turismo, e devendo esta, verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer relacionamento necessário com a Contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

A) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

B) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. O pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório, com fundamento no art. 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 75.335,00 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais) conforme proposta de preço apresentada via email pela empresa *Pirotécnica Importação e Exportação LTDA* e anexada abaixo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PIROTÉCNICA

Importação e exportação Ltda

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS E MÁQUINAS DE EFEITOS ESPECIAIS

| EVENTO | | | Revelion de Cajati 2024/2025 | | |
|-------------|-------|------|---|----------|--------------|
| LOCAL | | | Rua Teodoro Ferreira Machado s/n -Cajati -SP | | |
| DATA | | | Dezembro de 2024 | | |
| SHOW | | | SHOW PIROTÉCNICO | | |
| SESSÃO | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR | TOTAL |
| 01.ª SESSÃO | 2 | coni | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset | 650,00 | R\$ 1.300,00 |
| 02.ª SESSÃO | 3 | coni | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás | 360,00 | R\$ 1.050,00 |
| 03.ª SESSÃO | 3 | Conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes | 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 04.ª SESSÃO | 2 | coni | Conjunto com 125 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque" | 1.600,00 | R\$ 3.200,00 |
| 05.ª SESSÃO | 2 | coni | Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/Blue Stars / Z" | 1.800,00 | R\$ 3.600,00 |
| 06.ª SESSÃO | 3 | coni | Conjunto 150 lb em Z-Azul, Branco, Verde, Vermelha/Violeta, Tutty/Color | 1.050,00 | R\$ 3.150,00 |
| 07.ª SESSÃO | 2 | coni | Conjunto 300 lb. Metralhadora de cores em Z - 20mm - | 1.950,00 | R\$ 3.900,00 |
| 08.ª SESSÃO | 2 | coni | Conjunto com 135 Disparos de Cometas vermelho e apitos gaiato | 1.980,00 | R\$ 3.960,00 |
| 09.ª SESSÃO | 250 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas | 19,00 | R\$ 4.750,00 |
| 10.ª SESSÃO | 150 | unid | efeitos sequenciais de Vasos coloridos de 1,2" polegadas | 19,00 | R\$ 2.850,00 |
| 11.ª SESSÃO | 50 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas | 38,00 | R\$ 1.900,00 |
| 12.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" e efeitos Aranha intermitente | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 13.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" e efeitos Azul-ouro metálico- vermelho | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 14.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos Cometa verde-Azul-Vermelho- | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 15.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos brocade com chorrão | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 16.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos kamuro/chorrão/vermelho | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 17.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" e efeitos cascata prateada | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 18.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" e efeitos Kamuro tremulantes | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 19.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" e efeitos foribella crosset | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 20.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" e efeitos brilho de ouro | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 21.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Kamuro verde limão | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 22.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 23.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca Branco | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 24.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 25.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 26.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Belissima | 48,00 | R\$ 552,00 |

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333
e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 8 de 6

1Doc: Memorando 9- 15.714/2024 58/685

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9FBF> e informe o código B094-86D0-62CA-9FBF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

PIROTÉCNICA Importação e exportação Ltda

| | | | | | |
|-------------|----|--------|--|----------|---------------|
| 27.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricolor | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 28.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta | 55,00 | R\$ 660,00 |
| 29.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 30.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 31.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Fribela com crosset | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 32.ª SESSÃO | 4 | kit | Bateria de 3.600 multicoloridas acompanhados simultaneamente por Bombas Multicoloridas e Cometas Cracking, finalizando o Espetáculo(Final) | 1.100,00 | R\$ 4.400,00 |
| 33.ª SESSÃO | 8 | kit | Bicos Co2 jet com mesas de disparo | 480,00 | R\$ 3.840,00 |
| 34.ª SESSÃO | 8 | kit | cilindros Co2 de 33 kg | 590,00 | R\$ 4.720,00 |
| 35.ª SESSÃO | 4 | KIT | Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA completa | 690,00 | R\$ 2.760,00 |
| 36.ª SESSÃO | 10 | conj | Painéis de disparo piro-digitais programável- via rádio/via GPS | 360,00 | R\$ 3.500,00 |
| 37.ª SESSÃO | 3 | diária | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação | 1.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 38.ª SESSÃO | 4 | diária | Brigadistas- | 600,00 | R\$ 2.400,00 |
| 39.ª SESSÃO | 15 | mts | Andaimes com 15 tabuas de metal de apoio | 180,00 | R\$ 2.700,00 |
| 40.ª SESSÃO | 1 | trave | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento | 4.900,00 | R\$ 4.900,00 |
| | | | | Valor: | R\$ 75.335,00 |

Valor R\$ 75.335,00 (Setenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais)

No show pirotécnico do **Revellion** de Cajati 2024,
Utilizaremos somente fogos de efeito principal coloridos, não utilizaremos em hipótese
alguma fogos de efeitos de estampidos(tiros), fabricados a base de pólvora branca

Observação:

incluso frete a montagem, hospedagem, alimentação e técnicos operador responsável

O Material complementar deve ser entregue no ato da montagem e ficará sob guarda da
municipalidade

Complemento:

FORMAS DE PAGAMENTO: conforme edital
DOCUMENTAÇÃO (Alvarás): Por conta do contratante
PRAZO PARA AQUISIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 30 dias
SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL: Não incluso
EQUIPE BLASTER PIROTÉCNICO (01): Já incluso
EQUIPE DE AUXILIARES (03): Já incluso
FRETE e LOGÍSTICA: Já incluso





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

PIROTÉCNICA Importação e exportação Ltda

ALIMENTAÇÃO /HOSPEDAGEM (04): Já incluso
ISOLAMENTO DA AREA: Por conta do contratante
Tempo de Espetáculo: Aprox. 10 minutos.

Validade da proposta: 60 dias

MAPA DE LOGISTICA PARA O EVENTO DE REVELLION 2024

| | |
|--------|--|
| EVENTO | Revellion de Cajati 2024/2025 |
| LOCAL | Terreno Rua Teodoro Ferreira Machado s/n-Cajati - SP |
| DATA | Dezembro de 2024 |
| SHOW: | SHOW PIROTÉCNICO |



Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333
e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 10 de 6

1Doc: Memorando 9- 15.714/2024 60/685

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86DO-62CA-9FBF> e informe o código B094-86DO-62CA-9FBF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

A inteira disposição de V. Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos,

subscrevemo-nos

.....
Eduardo Tsugiyama
Diretor. Comercial - São Paulo - SP
Tel: Escritório(11) 5523-3959/ 5524-6905
Cel: (11) 9.9940-4066
pirotécnica.eventos@gmail.com

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Será definido posteriormente pela Secretaria de Finanças.

11. CONCLUSÃO

11.1. Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida por meio de processo licitatório, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

CAJATI , 08 DE OUTUBRO DE 2024.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B094-86D0-62CA-9FBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO CUNHA PEREIRA (CPF 292.XXX.XXX-35) em 09/10/2024 08:55:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9FBF>

Memorando 10- 15.714/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/11/2024 às 16:00:38

Anexo os orçamentos recebidos

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Roundcube_Webmail____Orçamento_de_Show_Pirotecnico_para_Reveillon_Marichel.pdf

Roundcube_Webmail____RE_URGENTE_Cotacao_de_show_pirotecnico_Inter_Fogos.pdf

Roundcube_Webmail____Re_URGENTE_Cotacao_de_show_pirotecnico_Pirotecnica_Eventos.pdf

Roundcube_Webmail____Tradicao_Fogos.pdf

Roundcube_Webmail____URGENTE_Cotacao_de_show_pirotecnico.pdf

Orçamento de Show Pirotécnico para Réveillon.



De Fogos Marichel <ribeiro@fogosmarichel.com.br>

Para <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-11-01 10:14

orcamento-cajati.docx (~124 KB)

Olá, bom dia!

Conforme solicitado, segue orçamento de show pirotécnico para o Réveillon 2024/2025

Atenciosamente;

Marichel Comercial Pirotécnica e Eventos Ltda – ME

José M. Ribeiro Junior

Diretor comercial



MARICHEL COMERCIAL PIROTÉCNICA E EVENTOS LTDA.

FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOWS PIROTÉCNICOS

Rua Martinópolis, 291 - Cidade Dutra - São Paulo/SP - CEP 04805-310

FONES: (11) 3539-3771  (18) 99678-7799

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

Pág. 1/3

À

Prefeitura Municipal de Cajati
Setor de Compras e Licitações
e-mail: compras@cajati.sp.gov.br

Orçamento de Show Pirotécnico para o Réveillon 2024/2025.

| SESSÃO | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR | TOTAL |
|-------------------------|--------|-------|--|--------------|--------------|
| 01. ^a SESSÃO | 2 | conj | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset | R\$ 880,00 | R\$ 1.760,00 |
| 02. ^a SESSÃO | 3 | conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás | R\$ 420,00 | R\$ 1.260,00 |
| 03. ^a SESSÃO | 3 | Conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes | R\$ 420,00 | R\$ 1.260,00 |
| 04. ^a SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 125 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque" | R\$ 2.500,00 | R\$ 5.000,00 |
| 05. ^a SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/Blue Stars / Z" | R\$ 2.750,00 | R\$ 5.500,00 |
| 06. ^a SESSÃO | 3 | conj | Conjunto 150 tb.em Z -Azul, Branco, Verde, Vermelha Violeta, Tutty Color | R\$ 1.250,00 | R\$ 3.750,00 |
| 07. ^a SESSÃO | 2 | conj | Conjunto 300 tb. Metralhadora de cores em Z - 20mm - | R\$ 2.400,00 | R\$ 4.800,00 |
| 08. ^a SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 135 Disparos de Cometas vermelho e apitos gaiato | R\$ 2.600,00 | R\$ 5.200,00 |
| 09. ^a SESSÃO | 250 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas | R\$ 26,00 | R\$ 6.500,00 |
| 10. ^a SESSÃO | 150 | unid | efeitos sequenciais de Vasos coloridos de 1,2" polegadas | R\$ 26,00 | R\$ 3.900,00 |
| 11. ^a SESSÃO | 50 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas | R\$ 45,00 | R\$ 2.250,00 |
| 12. ^a SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Aranha intermitente | R\$ 45,00 | R\$ 675,00 |
| 13. ^a SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Azul-ouro metálico- vermelho | R\$ 45,00 | R\$ 675,00 |
| 14. ^a SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos Cometa verde-Azul-Vermelho- | R\$ 45,00 | R\$ 675,00 |
| 15. ^a SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos brocade com chorrão | R\$ 45,00 | R\$ 675,00 |
| 16. ^a SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos kamurro/chorrão/vermelho | R\$ 45,00 | R\$ 675,00 |
| 17. ^a SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada | R\$ 45,00 | R\$ 675,00 |
| 18. ^a SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamurro tremulantes | R\$ 45,00 | R\$ 675,00 |
| 19. ^a SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset | R\$ 45,00 | R\$ 675,00 |
| 20. ^a SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro | R\$ 45,00 | R\$ 675,00 |



MARICHEL COMERCIAL PIROTÉCNICA E EVENTOS LTDA.

FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOWS PIROTÉCNICOS

Rua Martinópolis, 291 - Cidade Dutra - São Paulo/SP - CEP 04805-310

FONES: (11) 3539-3771

(18) 99678-7799

Pág. 2/3

Prefeitura Municipal de Cajati
Setor de Compras e Licitações
e-mail: compras@cajati.sp.gov.br

Orcamento de Show Pirotécnico para o Réveillon 2024/2025.

| | | | | | |
|-------------|----|--------|--|--------------|----------------------|
| 21.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Kamurro verde limão | R\$ 65,00 | R\$ 780,00 |
| 22.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca | R\$ 65,00 | R\$ 780,00 |
| 23.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca Branco | R\$ 65,00 | R\$ 780,00 |
| 24.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa | R\$ 65,00 | R\$ 780,00 |
| 25.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás | R\$ 65,00 | R\$ 780,00 |
| 26.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Belissima | R\$ 65,00 | R\$ 780,00 |
| 27.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricollor | R\$ 65,00 | R\$ 780,00 |
| 28.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta | R\$ 65,00 | R\$ 780,00 |
| 29.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão | R\$ 65,00 | R\$ 780,00 |
| 30.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro | R\$ 65,00 | R\$ 780,00 |
| 31.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Floribella com crosset | R\$ 65,00 | R\$ 780,00 |
| 32.ª SESSÃO | 4 | kit | Bateria de 3.600 multicoloridas ,acompanhados simultaneamente pôr Bombas Multicoloridas e Cometas Crackling, finalizando o Espetáculo(Final) | R\$ 1.450,00 | R\$ 5.800,00 |
| 33.ª SESSÃO | 8 | kit | Bicos Co2 jet com mesas de disparo | R\$ 690,00 | R\$ 5.520,00 |
| 34.ª SESSÃO | 8 | kit | cilindros Co2 de 33 kg | R\$ 700,00 | R\$ 5.600,00 |
| 35.ª SESSÃO | 4 | KIT | Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA, completa | R\$ 1.200,00 | R\$ 4.800,00 |
| 36.ª SESSÃO | 10 | conj | Painéis de disparo piro-digitais programável- via rádio/via GPS | R\$ 450,00 | R\$ 4.500,00 |
| 37ª SESSÃO | 3 | diaria | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação | R\$ 2.500,00 | R\$ 7.500,00 |
| 38ª SESSÃO | 4 | diaria | Brigadistas- | 500,00 | R\$ 2.000,00 |
| 39ª SESSÃO | 15 | mts | Andaimes com 15 tabuas de metal de apoio | 120,00 | R\$ 1.800,00 |
| 40ª SESSÃO | 1 | trave | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento | 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 89.555,00 |



MARICHEL COMERCIAL PIROTÉCNICA E EVENTOS LTDA.

FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOWS PIROTÉCNICOS

Rua Martinópolis, 291 - Cidade Dutra - São Paulo/SP - CEP 04805-310

FONES: (11) 3539-3771  **(18) 99678-7799**

Pág. 3/3

Prefeitura Municipal de Cajati
Setor de Compras e Licitações
e-mail: compras@cajati.sp.gov.br

Orçamento de Show Pirotécnico para o Réveillon 2024/2025.

*** VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO = R\$ 89.555,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

*** FORMA DE PAGAMENTO = CONFORME ESPECIFICAÇÃO

*** A DOCUMENTAÇÃO PARA ALVARÁ FICARA POR CONTA DA CONTRATANTE

*** PROFICIONAIS CAPACITADOS, ALIMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO SHOW JÁ INCLUSO.

*** O ISOLAMENTO DA ÁREA A SER UTILIZADA SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE.

*** ESTE ORÇAMENTO É VÁLIDO POR 60 DIAS

Marichel Comercial Pirotécnica e Eventos Ltda – ME
José M. Ribeiro Junior
Diretor comercial

RE: URGENTE - Cotação de show pirotécnico

 **De** InterFogos - Shows Pirotécnicos <interfogos@interfogos.com.br>
Para francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-10-31 16:21

 PROPOSTA CAJATI.pdf (~223 KB)

Boa Tarde, Fancielli,

Segue em anexo a proposta solicitada

Qualquer dúvida, estaremos a disposição

Claudemir dos Anjos

InterFogos.

From: francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>

Sent: Thursday, October 31, 2024 2:23 PM

To: Sérgio - InterFogos <sergio@interfogos.com.br>

Subject: URGENTE - Cotação de show pirotécnico

Boa tarde, solicito gentilmente a cotação de Show Pirotécnico para o Réveillon 2024/2025, conforme Termo de Referência em anexo.

Favor responder o mais breve possível.

--

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

PROPOSTA

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

| SESSÃO | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR | TOTAL |
|-------------|--------|-------|--|----------|--------------|
| 01.ª SESSÃO | 2 | conj | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset | 800,00 | R\$ 1.600,00 |
| 02.ª SESSÃO | 3 | conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás | 450,00 | R\$ 1.350,00 |
| 03.ª SESSÃO | 3 | Conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes | 450,00 | R\$ 1.350,00 |
| 04.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 125 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque" | 2.200,00 | R\$ 4.400,00 |
| 05.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/Blue Stars / Z" | 2.450,00 | R\$ 4.900,00 |
| 06.ª SESSÃO | 3 | conj | Conjunto 150 tb.em Z -Azul, Branco, Verde, Vermelha Violeta, Tutty Color | 1.200,00 | R\$ 3.600,00 |
| 07.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto 300 tb. Metralhadora de cores em Z - 20mm - | 2.500,00 | R\$ 5.000,00 |
| 08.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 135 Disparos de Cometas vermelho e apitos gaiato | 2.700,00 | R\$ 5.400,00 |
| 09.ª SESSÃO | 250 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas | 23,00 | R\$ 5.750,00 |
| 10.ª SESSÃO | 150 | unid | efeitos sequenciais de Vasos coloridos de 1,2" polegadas | 24,00 | R\$ 3.600,00 |
| 11.ª SESSÃO | 50 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas | 42,00 | R\$ 2.100,00 |
| 12.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Aranha intermitente | 40,00 | R\$ 600,00 |
| 13.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Azul-ouro metálico- vermelho | 40,00 | R\$ 600,00 |

| | | | | | |
|-------------------------|----|-----|---|-------|------------|
| 14. ^a SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos Cometa verde-Azul-Vermelho- | 40,00 | R\$ 600,00 |
| 15. ^a SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos brocade com chorrão | 40,00 | R\$ 600,00 |
| 16. ^a SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos kamurro/chorrão/vermelho | 40,00 | R\$ 600,00 |
| 17. ^a SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada | 40,00 | R\$ 600,00 |
| 18. ^a SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamurro tremulantes | 40,00 | R\$ 600,00 |
| 19. ^a SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset | 40,00 | R\$ 600,00 |
| 20. ^a SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro | 40,00 | R\$ 600,00 |
| 21. ^a SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Kamurro verde limão | 59,00 | R\$ 708,00 |
| 22. ^a SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca | 59,00 | R\$ 708,00 |
| 23. ^a SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca Branco | 59,00 | R\$ 708,00 |
| 24. ^a SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa | 59,00 | R\$ 708,00 |
| 25. ^a SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás | 59,00 | R\$ 708,00 |
| 26. ^a SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Belissima | 59,00 | R\$ 708,00 |
| 27. ^a SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricollor | 59,00 | R\$ 708,00 |
| 28. ^a SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta | 59,00 | R\$ 708,00 |
| 29. ^a SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão | 59,00 | R\$ 708,00 |
| 30. ^a SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro | 59,00 | R\$ 708,00 |
| 31. ^a SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Floribella com crosset | 59,00 | R\$ 708,00 |

| | | | | | |
|----------------------------|----|--------|---|----------|--------------|
| 32. ^a SESSÃO | 4 | kit | Bateria de 3.600 multicoloridas ,acompanhados simultaneamente pôr | 1.400,00 | R\$ 5.600,00 |
| | | | Bombas Multicoloridas e Cometas Crackling, finalizando o Espetáculo(Final) | | |
| 33. ^a SESSÃO | 8 | kit | Bicos Co2 jet com mesas de disparo | 500,00 | R\$ 4.000,00 |
| 34. ^a SESSÃO | 8 | kit | cilindros Co2 de 33 kg | 650,00 | R\$ 5.200,00 |
| 35. ^a SESSÃO | 4 | KIT | Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA, completa | 800,00 | R\$ 3.200,00 |
| 36. ^a SESSÃO | 10 | conj | Paineis de disparo piro-digitais programável- via rádio/via GPS | 500,00 | R\$ 5.000,00 |
| 37. ^a SESSÃO | 3 | diaria | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação | 1.800,00 | R\$ 5.400,00 |
| 38. ^a SESSÃO | 4 | diaria | Brigadistas- | 500,00 | R\$ 2.000,00 |
| 39. ^a SESSÃO | 15 | mts | Andaimes com 15 tabuas de metal de apoio | 160,00 | R\$ 2.400,00 |
| 40. ^a SESSÃO | 1 | trave | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento | 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |

Valor Total: R\$90.038,00 (Noventa Mil e trinta e oito reais)

Paranaíba, MS, 31 de Outubro de 2024


CLAUDEMIR DOS ANJOS
 RESP. LEGAL.
 CPF: 337.918.721-68

01.668.991/0001-48
 INTERFOGOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO
 E EXPORTAÇÃO LTDA.
 RODOVIA BR-158 - KM-90
 ZONA RURAL - CEP. 79500-000
 PARANAÍBA-MS

Re: URGENTE - Cotação de show pirotécnico

 **De** Pirotécnica Eventos <pirotecnica.eventos@gmail.com>
Para <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-10-22 14:21

 Proposta Reveillon Prefeitura Cajati (1).pdf (~627 KB)

Boa tarde
Francielli

conforme solicitação segue em anexo nosso orçamento para Reveillon de Cajati 2024/2025

Atenciosamente,

Pirotécnica Importação e Exportação Ltda
Escritório: (11) 5523-3959
Loja: (11) 4664-1631

Em ter., 22 de out. de 2024 às 11:00, <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia, solicito gentilmente a cotação de Show Pirotécnico para o Réveillon 2024/2025, conforme Termo de Referência em anexo.

Favor responder o mais breve possível.

--
Francielli Ribeiro Miguel
Departamento de Suprimentos
(13) 3854-8700/8654

PIROTÉCNICA

Importação e exportação Ltda

São Paulo, 22 DE outubro de 2024

À
Prefeitura Municipal de Cajati

A/C; Francielli Ribeiro Miguel
Departamento de suprimentos
Fone: 13-3854-8700 / 8654

Referência: Proposta de Show Pirotécnico

Data: 31 de dezembro de 2024
Horário: 00:00 hs
Eventos: Revellion Cajati 2024
Local: Rua Teodoro Ferreira Machado S/N-Cajati-sp

Estamos enviando conforme solicitação de V. Sas., a nossa proposta de Show Pirotécnico e Maquinas de efeitos especiais a serem realizado nas comemorações do Revellion -Cajati-2024 , relacionado nos anexos.

O Show Pirotécnico será composto por efeitos e cores variadas, com produtos Importados e Nacionais, será montado, acionado e desmontado por uma equipe técnica especializada, e habilitada pela Polícia Civil de São Paulo, pela Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos de São Paulo (DPCRD-SP).

A inteira disposição de V. Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos,

Subscrevemo-nos



Eduardo Tsugiyama
Diretor. Comercial - São Paulo - SP
Tel: (11) 5523-3959/ 5523-9420 Cel: (11) 9.9940-4066
email: eduardo@flames.com.br
Visite nosso site: <http://www.flames.com.br>
Curta nossa página no facebook: www.facebook.com/flamesefeitosespeciais

Rua das Safiras, 4- Parque São Paulo - Distrito Cipó- Embu Guaçu SP- Cep 06928-450-

PIROTÉCNICA

Importação e exportação Ltda

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS E MÁQUINAS DE EFEITOS ESPECIAIS

| EVENTO | | | Revellion de Cajati 2024/2025 | | |
|-------------|-------|-------|--|----------|--------------|
| LOCAL | | | Rua Teodoro Ferreira Machado s/n -Cajati -SP | | |
| DATA | | | Dezembro de 2024 | | |
| SHOW: | | | SHOW PIROTÉCNICO | | |
| SESSÃO | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR | TOTAL |
| 01.ª SESSÃO | 2 | conj | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset | 650,00 | R\$ 1.300,00 |
| 02.ª SESSÃO | 3 | conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás | 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 03.ª SESSÃO | 3 | Conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes | 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 04.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 125 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque" | 1.600,00 | R\$ 3.200,00 |
| 05.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/Blue Stars / Z" | 1.800,00 | R\$ 3.600,00 |
| 06.ª SESSÃO | 3 | conj | Conjunto 150 tb.em Z -Azul, Branco, Verde, Vermelha Violeta, Tutty Color | 1.050,00 | R\$ 3.150,00 |
| 07.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto 300 tb. Metralhadora de cores em Z - 20mm - | 1.950,00 | R\$ 3.900,00 |
| 08.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 135 Disparos de Cometas vermelho e apitos gaiato | 1.980,00 | R\$ 3.960,00 |
| 09.ª SESSÃO | 250 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas | 19,00 | R\$ 4.750,00 |
| 10.ª SESSÃO | 150 | unid | efeitos sequenciais de Vasos coloridos de 1,2" polegadas | 19,00 | R\$ 2.850,00 |
| 11.ª SESSÃO | 50 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas | 38,00 | R\$ 1.900,00 |
| 12.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Aranha intermitente | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 13.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Azul-ouro metálico- vermelho | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 14.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos Cometa verde-Azul-Vermelho- | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 15.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos brocade com chorrão | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 16.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos kamurro/chorrão/vermelho | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 17.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 18.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamurro tremulantes | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 19.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 20.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 21.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Kamurro verde limão | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 22.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 23.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca Branco | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 24.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 25.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 26.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Belissima | 46,00 | R\$ 552,00 |

Rua das Safiras, 4- Parque São Paulo - Distrito Cipó- Embu Guaçu - SP- Cep 06928-450-

Tel. (11) 4664-1631 CNPJ 04.370.430-0001-56 LE 299.072-358-110

PIROTÉCNICA

Importação e exportação Ltda

| | | | | | |
|-------------|----|--------|--|----------|---------------|
| 27.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricolor | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 28.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta | 55,00 | R\$ 660,00 |
| 29.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 30.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 31.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Floribella com crosset | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 32.ª SESSÃO | 4 | kit | Bateria de 3.600 multicoloridas ,acompanhados simultaneamente pôr Bombas Multicoloridas e Cometas Crackling, finalizando o Espetáculo(Final) | 1.100,00 | R\$ 4.400,00 |
| 33.ª SESSÃO | 8 | kit | Bicos Co2 jet com mesas de disparo | 480,00 | R\$ 3.840,00 |
| 34.ª SESSÃO | 8 | kit | cilindros Co2 de 33 kg | 590,00 | R\$ 4.720,00 |
| 35.ª SESSÃO | 4 | KIT | Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA, completa | 690,00 | R\$ 2.760,00 |
| 36.ª SESSÃO | 10 | conj | Painéis de disparo piro-digitais programável- via rádio/via GPS | 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 37ª SESSÃO | 3 | diaria | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação | 1.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 38ª SESSÃO | 4 | diaria | Brigadistas- | 600,00 | R\$ 2.400,00 |
| 39ª SESSÃO | 15 | mts | Andaimes com 15 tabuas de metal de apoio | 180,00 | R\$ 2.700,00 |
| 40ª SESSÃO | 1 | trave | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento | 4.900,00 | R\$ 4.900,00 |
| | | | | | |
| | | | | Valor: | R\$ 75.335,00 |

Valor R\$ 75.335,00 (Setenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais)

No show pirotécnico do Revellion de Cajati 2024, Utilizaremos somente fogos de efeito principal coloridos, não utilizaremos em hipótese alguma fogos de efeitos de estampidos(tiros), fabricados a base de pólvora branca

Observação:

incluso frete a montagem, hospedagem, alimentação e técnicos operador responsável

O Material complementar deve ser entregue no ato da montagem e ficará sob guarda da municipalidade

Complemento:

FORMAS DE PAGAMENTO: conforme edital
DOCUMENTAÇÃO (Alvarás): Por conta do contratante
PRAZO PARA AQUISIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 30 dias
SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL: Não incluso
EQUIPE BLASTER PIROTÉCNICO (01): Já incluso
EQUIPE DE AUXILIARES (03): Já incluso
FRETE e LOGÍSTICA: Já incluso

*Rua das Safiras, 4- Parque São Paulo - Distrito Cipó- Embu Guaçu - SP- Cep 06928-450-
Tel. (11) 4664-1631 - CNPJ 04.370.430/0001-56 - Fone: 299 072 358 110*

PIROTÉCNICA

Importação e exportação Ltda

ALIMENTAÇÃO /HOSPEDAGEM (04): Já incluso
ISOLAMENTO DA AREA: Por conta do contratante
Tempo de Espetáculo: Aprox. 10 minutos

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

A inteira disposição de V. Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos,

subscrevemo-nos



.....
Eduardo Tsugiyama
Diretor. Comercial - São Paulo - SP
Tel: Escritório(11) 5523-3959/ 5524-6905
Cel: (11) 9.9940-4066
pirotécnica.eventos@gmail.com

04.370.430/0001-56

PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

Rua das Safiras, 04
Pq. São Paulo - CEP: 06928-450
EMBÚ GUAÇÚ - SP

Obs.: Condições conforme Termos de referencia paginas 01 a 07*



De Renato Tradição <tradicaolimpeza@gmail.com>

Para <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-10-31 18:16

 Obs. Condiç_o_es conforme Termos de referencia paginas 01 a 07.pdf (~14 MB)

Segue proposta show pirotécnico Reveillon 2024/2025

Um grande abraço

Renato José de Moraes

(11) 4704-1959. 4781-2862

WhatsApp (11) 99734-4293




 Renato José de Moraes - me
 CNPJ: 38.790.291/0001-31
 INCR. ESTADUAL: 298.034.025.119-ME

À

Prefeitura Municipal de Cajatí - S.P.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ref. Contratação de Show Pirotécnico Reveillon 2024/2025

Obs.: Condições conforme Termos de referencia paginas 01 a 07*

| SESSÃO | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO |
|-------------------------|--------|-------|--|
| 01. ^a SESSÃO | 2 | conj | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset |
| 02. ^a SESSÃO | 3 | conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás |
| 03. ^a SESSÃO | 3 | Conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes |
| 04. ^a SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 125 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque" |
| 05. ^a SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/Blue Stars / Z" |
| 06. ^a SESSÃO | 3 | conj | Conjunto 150 tb.em Z -Azul, Br, Vd, Verm, Violeta, Tutty Color |
| 07. ^a SESSÃO | 2 | conj | Conjunto 300 tb. Metralhadora de cores em Z - 20mm - |
| 08. ^a SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 135 Disparos de Cometas verm. e apitos gaiato |
| 09. ^a SESSÃO | 250 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas |
| 10. ^a SESSÃO | 150 | unid | efeitos sequenciais de Vasos coloridos de 1,2" polegadas |
| 11. ^a SESSÃO | 50 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas |
| 12. ^a SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Aranha intermitente |
| 13. ^a SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Azul-ouro metálico- verm. |
| 14. ^a SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos Cometa verde-Azul-Verm. |

| | | | |
|-------------|----|--------|--|
| 15.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos brocade com chorrão |
| 16.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos kamurro/chorrão/vermelho |
| 17.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada |
| 18.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamurro tremulantes |
| 19.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset |
| 20.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro |
| 21.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Kamurro vd. limão |
| 22.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca |
| 23.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca Branco |
| 24.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa |
| 25.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás |
| 26.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Belissima |
| 27.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricollor |
| 28.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta |
| 29.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão |
| 30.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro |
| 31.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Floribella crosset |
| 32.ª SESSÃO | 4 | kit | Bateria de 3.600 multicoloridas ,acompanhados simultaneam. Bombas Multicoloridas e Cometas Crackling, finaliz.o Espetac. |
| 33.ª SESSÃO | 8 | kit | Bicos Co2 jet com mesas de disparo |
| 34.ª SESSÃO | 8 | kit | cilindros Co2 de 33 kg |
| 35.ª SESSÃO | 4 | KIT | Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA, completa |
| 36.ª SESSÃO | 10 | conj | Paineis de disparo piro-digitais programável- via rádio/via GPS |
| 37.ª SESSÃO | 3 | diária | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação |
| 38.ª SESSÃO | 4 | diária | Brigadistas- |

Renato José de Moraes - me
CNPJ. 38.790.291/0001-31
INCR. ESTADUAL: 398.034.035.119/MU

39ª SESSÃO 15 mts Andaimos com 15 tabuas de metal de apoio
40ª SESSÃO 1 trave trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento

Valor total da proposta: R\$ 99.768,00 (seções 01 a 040)
Condição de pagamento: conforme termo de referencia

Proponente: Renato José de Moraes - M.E.
End. : Rua José de Alencar, 11 - Jd Maranhão - Embu das Artes
Tel.: (11) 4704-1959 4781-2862
CNPJ. 38.790.291/0001-31 Inscrição estadual 298.034.035.119

Embu das Artes, 30 de Outubro de 2024

Renato José de Moraes - me
CNPJ. 38.790.291/0001-31
INCR. ESTADUAL : 298.034.035.119-ME

Renato José de Moraes
proprietário



Renato José de Moraes - me
CNPJ. 38.790.291/0001-31
INCR. ESTADUAL : 298.034.035.119-ME

URGENTE - Cotação de show pirotécnico

 **De** <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <pirotecnica.eventos@gmail.com>, <ribeiro@fogosmarichel.com.br>, <renatotradicaofogos@gmail.com>, <visionshow@visionshow.com.br>, <manel.netto@hotmail.com>, <lojamagicpirotecnicia@hotmail.com>, <alumifogobh@gmail.com>, <raianapirotecnicia@gmail.com>, <contato@fogoscristal.com.br>
Data 2024-10-22 11:00

 TR_show_pirotecnico_atualizado.pdf (~565 KB)

Bom dia, solicito gentilmente a cotação de Show Pirotécnico para o Réveillon 2024/2025, conforme Termo de Referência em anexo.

Favor responder o mais breve possível.

--

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

Memorando 11- 15.714/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/11/2024 às 16:18:58

Anexo as comprovações de pesquisa no PNCP, mas por se tratar de serviço específico, não foram encontradas contratações com itens semelhantes e os valores não foram utilizados na planilha.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

10322024__CONTRATO__WM_FIREWORKS_SERVICOS_DE_ORG__DE_F__LTDA__ASSINADO.pdf

CONTRATO_N_1912024_DL_852024_ZILNEI_SOUZA_VE.pdf

CONTRATO_PE050A_24_01A__JVL_FOGOS.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas1.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas2.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas3.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas4.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas5.pdf

_var_www_html_patobragado_atende_net_temp_WCO_PNCP_Contrato_2024115__MUNDIAL_FOGOS_LTDA__Decoracao_Natalina__

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99037/2024
(Processo Administrativo nº. 002/2024 - SECULT)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** E A EMPRESA **WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORG. DE F. LTDA**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Comercial – Barcarena/PA, inscrita sob o CNPJ nº 05.058.458/0001-15, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORG. DE F. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.069.933/0001-63, localizado na Avenida Achouari, S/N – Condomínio Parque das Mansões - Bairro Tarumã, CEP 69.022--170, Manaus/AM, representado pelo o seu Representante Legal Sr. **WELLINGTON MAQUINÉ COSTA**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar este contrato nos termos do Pregão Eletrônico nº. 99037/2024, conforme as previsões da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO INCLUINDO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MONTAGEM E DESMONTAGEM**, conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de execução da contratação:

| WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORG. DE F. LTDA, CNPJ Nº 19.069.933/0001-63. | | | | | | |
|--|--|-------------------------|----------------|--------------|------------------------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNI | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | SERVIÇO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO, EM SISTEMA DE TIME COLD FIRE | AMAZON FIREWORKS | UNIDADE | 5 | R\$ 15.358,3400 | R\$ 76.791,70 |

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------|------------------|---------|----|-------------------|----------------------|
| 2 | BICOS DE CO ² | WHITE MARTINS | UNIDADE | 60 | R\$ 407,5500 | R\$ 24.453,00 |
| 3 | CILINDROS DE 45 KLS | WHITE MARTINS | UNIDADE | 42 | R\$ 958,6600 | R\$ 40.263,72 |
| 4 | CILINDROS DE 25KLS | WHITE MARTINS | UNIDADE | 18 | R\$ 507,6600 | R\$ 9.137,88 |
| 5 | FIRES | SPARK SHOT | UNIDADE | 18 | R\$ 1.485,5600 | R\$ 26.740,08 |
| 6 | TORTAS DE FOGOS 300 TUBOS | AMAZON FIREWORKS | UNIDADE | 18 | R\$ 4.008,0500 | R\$ 72.144,90 |
| 7 | LEQUES 09 TUBOS | AMAZON FIREWORKS | UNIDADE | 18 | R\$ 584,2500 | R\$ 10.516,50 |
| 8 | TORTAS DE MORTEIROS 9 TUBOS 4" | AMAZON FIREWORKS | UNIDADE | 12 | R\$ 3.134,5200 | R\$ 37.614,24 |
| 9 | STADIUM SHOT | SPARK SHOT | UNIDADE | 12 | R\$ 929,1000 | R\$ 11.149,20 |
| 10 | CILINDROS DE NITROGÊNIO | WHITE MARTINS | UNIDADE | 6 | R\$ 407,8600 | R\$ 2.447,16 |
| 11 | SERPENTINAS | AGF | UNIDADE | 12 | R\$ 237,2000 | R\$ 2.846,40 |
| 12 | MORTEIROS | AGF | UNIDADE | 45 | R\$ 1.643,5000 | R\$ 73.957,50 |
| 13 | LAQUE 9 TUBOS | AMAZON FIREWORKS | UNIDADE | 6 | R\$ 584,2500 | R\$ 3.505,50 |
| 14 | TORTA EUROPA 110 TUBOS | AMAZON FIREWORKS | UNIDADE | 7 | R\$ 3.673,1800 | R\$ 25.712,26 |
| 15 | TORTA EUROPA 110 TUBOS | AMAZON FIREWORKS | UNIDADE | 5 | R\$ 3.869,6000 | R\$ 19.348,00 |
| 16 | MORTEIROS DE 5 | AGF | UNIDADE | 15 | R\$ 1.510,5000 | R\$ 22.657,50 |
| 17 | MORTEIROS DE 8 | AGF | UNIDADE | 30 | R\$ 1.909,5000 | R\$ 57.285,00 |
| 18 | TORTAS DE 12 TUBOS DE 3 POLEGADAS | AMAZON FIREWORKS | UNIDADE | 11 | R\$ 2.850,0000 | R\$ 31.350,00 |
| 19 | TORTAS AC DE 14G 300 TUBOS | AMAZON FIREWORKS | UNIDADE | 12 | R\$ 3.475,3400 | R\$ 41.704,08 |
| 20 | PLACAS DE 9 TUBOS DE 4 POLEGADAS | AMAZON FIREWORKS | UNIDADE | 18 | R\$ 64,0000 | R\$ 1.152,00 |
| 21 | MONOTIROS 1.2 | AGF | UNIDADE | 20 | R\$ 50,3500 | R\$ 1.007,00 |
| 22 | TORTAS AC 0,8 300 TUBOS | AMAZON FIREWORKS | UNIDADE | 5 | R\$ 3.541,2900 | R\$ 17.706,45 |
| 23 | CALIPSON | AMAZON FIREWORKS | UNIDADE | 4 | R\$ 3.534,0000 | R\$ 14.136,00 |

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------|----------------|-------------------------|---------|---|-------------------|-----------------------|
| 24 | EXTREME | AMAZON FIREWORKS | UNIDADE | 2 | R\$ 3.904,4100 | R\$ 7.808,82 |
| 25 | SKIB | AMAZON FIREWORKS | UNIDADE | 2 | R\$ 343,9000 | R\$ 687,80 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 632.122,69 |

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº 002/2024 - SECULT e o Pregão Eletrônico nº. 99037/2024, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3 As comunicações entre a Administração Municipal e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4 A Administração Municipal poderá convocar representante da empresa CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5 Após a assinatura do contrato, a Administração Municipal poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato e pelos respectivos substitutos.

4.6.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, designado pela CONTRATANTE, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do servidor responsável: **DÉBORA MENDONÇA DOS SANTOS**

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: **419/2023 - SEMAT**

4.6.3. O fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal.

4.6.4. O fiscal anotará no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas.

4.6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção.

4.6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas determinadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.6.8. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à tempestiva prorrogação contratual.

4.6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.6.10. O fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.7 DA GESTÃO DO CONTRATO

4.7.1. O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da(s) finalidade(s) da contratação.

4.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

4.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, assim como as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

4.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre o alcance dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 A futura contratada deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sendo possível a prorrogação do prazo a critério da Administração Municipal;

5.1.2 Durante o prazo de vigência do contrato o(s) preço(s) contratado(s) poderá(ão) sofrer reajuste em sentido estrito após transcorrido 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, aplicando-se o Índice Geral de Preços - Mercado – IGPM.

5.1.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração Municipal pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.1.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor

5.1.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1 A contratada deverá estabelecer a programação time code de sequência dos fogos, junto com a equipe técnica do palco no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, quando for o caso e conforme for determinado pela Secretaria requisitante.

5.2.2 A montagem da estrutura dos fogos, quando for o caso, será de até 12 (doze) horas antes do evento e nos locais liberados previamente pela equipe técnica do evento.

5.2.3 O acionamento dos fogos, no local do evento, será conforme autorização do responsável indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.2.4 A desmontagem das estruturas e dos fogos acontecerá logo após a queima dos fogos, sendo de total responsabilidade da contratada a retirada dos materiais e limpeza do local, realizando o descarte adequado dos resíduos.

O tempo de queima dos fogos em cada evento será informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura e turismo à contratada em no mínimo 20 (vinte) dias antes dos eventos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3 LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇOS

5.3.1 Os serviços serão executados em locais, datas e horários previamente estabelecidos pela contratante, conforme Ordem de Serviço emitida pela mesma.

5.4 SUBCONTRATAÇÃO

5.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5 PRAZO DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

5.5.1. O prazo para prestação dos serviços serão conforme cronograma dos eventos que serão informados através de Ordem de Serviço pela Secretaria requisitante

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor total da contratação corresponde a R\$ **632.122,69 (seiscentos e trinta e dois mil e cento e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)**.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.4. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela CONTRATADA.

6.5. Junto da nota fiscal ou fatura deverá ser encaminhada a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, que será confirmada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

6.6. Da mesma forma, deverá ser encaminhada acompanhando a nota fiscal ou fatura a documentação específica relacionada com a contratação, conforme as exigências contratuais.

6.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, decorrente de penalidade imposta ou inadimplemento de obrigações, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.

6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1.1. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s) conforme as características constantes na especificação/descrição deste Termo de Referência e demais anexos;

7.1.2. Todo(s) o(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s) com boa técnica e por profissionais devidamente capacitados/habilitados;

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, serão adotados os critérios de REVISÃO e REAJUSTE, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

8.2. As modificações de valor do contrato serão instruídas por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso.

8.3. A REVISÃO poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível ou previsível e de consequências incalculáveis, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

8.3.1. Em caso de revisão, a alteração do preço contratado deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

8.3.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento;

8.3.3. Não será concedida a revisão quando:

8.3.3.1. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

8.3.3.2. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;

8.3.3.3. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

8.3.3.4. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;

8.3.3.5. Houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

8.3.4. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se a alíquota prevista na lei respectiva.

8.4. O REAJUSTE será adotado, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias e ocorrerá de acordo com a variação do IGPM – Índice Geral de Preços - Mercado.

8.4. As REVISÕES e os REAJUSTES deverão ser expressamente requeridos antes do fim da vigência contratual ou da prorrogação do prazo de vigência contratual, sob pena de preclusão.

8.5. No caso de prorrogação da vigência contratual, sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da CONTRATADA ao recebimento da importância devida à título de revisão ou reajuste, em qualquer de suas hipóteses, relativa à período anterior à sua assinatura, caracterizará renúncia irrevogável a esse direito.

8.6. Para assegurar a economicidade e vantajosidade da contratação, no caso de prorrogação do prazo de vigência contratual, os valores poderão ser negociados entre as partes.

8.7. O CONTRATANTE deverá responder à solicitação de revisão e reajuste do valor contratado em até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação integral relativa ao equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

GESTÃO/UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA;

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0218 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Funcional programática: 13 392 0038 2.043 – Realização e apoio aos Eventos Artísticos-Culturais no Município

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fonte de Recursos: 1.500

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do(s) serviço(s), por servidor especialmente designado.

11.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.1.3 Receber o(s) serviço(s) e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações e quantidades da contratação.

11.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução e vigência contratual, fixando prazo máximo para a sua correção.

11.1.5 Promover a instauração do processo de responsabilização diante de descumprimentos contratuais da Contratada.

11.1.6 Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada no prazo e condições estabelecidas para a contratação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1 A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação;

12.1.2 Realizar os serviços de acordo com todas as especificações contidas neste termo de referência e anexos;

12.1.3 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos causados por si, seus prepostos ou empregados à SECULT/PMB ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste termo; atender às determinações e exigências formuladas pela fiscalização;

12.1.4 Permitir e facilitar a supervisão dos seus serviços pela fiscalização;

12.1.5 Refazer, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela fiscalização, em prazo a ser estabelecido pela Contratante de acordo com cada caso;

12.1.6 Cumprir todas as exigências e instruções constantes no RIDER técnico fornecido pela contratada;

12.1.7 Manter o responsável técnico indicado para a prestação dos serviços durante todo o prazo contratual, somente podendo substituí-lo por outro de igual gabarito, a critério da fiscalização;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1.8 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos, durante todo o prazo de execução do serviço;

12.1.9 Participar, sempre que solicitada exclusivamente pela fiscalização, de reuniões referentes aos serviços;

12.1.10 Substituir imediatamente os serviços que não atenderem as especificações.

12.1.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, no ato de assinatura do contrato, informando os dados de contato do mesmo.

12.1.12 A proponente vencedora no ato da contratação deverá apresentar a relação dos técnicos responsáveis pela montagem do evento com carteira de Blaster Pirotécnico emitido pelo Departamento de Produtos Controlados da Polícia Civil do Estado da licitante, que serão responsáveis pela montagem e execução dos shows pirotécnicos na hora indicada pelo contratante.

12.1.13 Deverá fornecer os serviços nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e contrato assinado;

12.1.14 A contratada deverá fornecer equipamentos apropriados para a prestação do serviço, conforme relação abaixo:

- a) Capacete de escalador,
- b) Cinto de escalador,
- c) Cordas,
- d) Extintores de incêndio;
- e) Botas apropriadas;
- f) Luvas,
- g) Andaimes.

12.1.15 Fornecer à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual;

12.1.16 Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

12.1.17 É de responsabilidade do contratado a liberação junto ao corpo de bombeiro para a utilização dos fogos;

12.1.18 Substituir os objetos que não atenderem as especificações, no prazo estipulado no Edital e Contrato;

12.1.19 A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, autorizações, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

12.1.20 Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente termo de referência;

12.1.21 Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato;

12.1.22 A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos e execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos e contrato

12.1.23 Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos e execução dos serviços;

12.1.24 Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

13.1. A CONTRATADA não prestará garantia nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia do(s) serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, a empresa CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações, sendo-lhe(s) aplicadas as multas listadas abaixo, calculadas sobre o valor estimado para a contratação, quando:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 5% (cinco por cento);

15.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 15% (quinze por cento);

15.1.3. Não celebrar a contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 15% (quinze por cento);

15.1.4. Atrasar injustificadamente a execução do contrato: multa de mora no valor de 0,5% (cinco décimos por cento), por cada dia de atraso, sobre o valor do contrato, não ultrapassando o limite de 9% (nove por cento) sobre aquele valor;

15.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

15.1.6. Fraudar a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 20% (vinte por cento);

15.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 20% (vinte por cento); e

15.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: multa de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25% (vinte e cinco por cento).

15.2. Também poderão ser aplicadas ao(s) responsável(eis) pela(s) infração(ões) administrativa(s) prevista(s) no item anterior as seguintes sanções:

15.2.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave; e

15.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9.

15.3. Após o trâmite do contraditório e da ampla defesa, as multas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração Municipal, da garantia, quando houver, ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA mediante depósito em conta corrente da municipalidade ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4. Para dar efetividade à aplicação da(s) multa(s) administrativa(s), fica estabelecido que somente será aplicada quando o seu valor for maior ou igual a R\$ 1.000,00 (mil reais) para sua cobrança, exceto quanto for necessária além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas nos itens 15.2.1e 15.2.2.

15.5. Na aplicação das sanções serão observadas as disposições constantes nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, para o processo administrativo simplificado e o processo de responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO SIGILO, DA INVIOABILIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS.

16.1 A contratada, o uso de dados, informações e conteúdo eventualmente oriundos dos serviços contratados está limitado à finalidade da prestação de serviços, sendo vedado seu uso para finalidades diferentes da expressamente determinada neste documento sem o prévio consentimento do CONTRATANTE, não podendo os dados serem tratados posteriormente de forma incompatível com essa finalidade, incluindo operações de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos dados.

16.2 As políticas de proteção de Dados Pessoais estabelecidas pelo CONTRATANTE e as previsões da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei Federal nº 13.709/18, prevalecerão sobre quaisquer disposições eventualmente diversas no presente contrato, no edital da licitação e demais anexos.

16.3 A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos que se referiam ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 17.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 17.4.3 Indenizações e multas.

17.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

17.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, assim como nas demais normas aplicáveis e nos princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1 Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1 Fica eleito o foro da Comarca de Barcarena/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.2 Para a solução de possíveis controvérsias que decorrerem da execução deste Contrato poderão ser utilizadas a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

JOSE RENATO
OGAWA
RODRIGUES:259
15290272

Assinado de forma digital
por JOSE RENATO OGAWA
RODRIGUES:25915290272
Dados: 2024.10.24 14:32:59
-03'00'

WELLINGTON
MAQUINE
COSTA:85327140210

Assinado de forma digital
por WELLINGTON MAQUINE
COSTA:85327140210
Dados: 2024.10.24 12:51:51
-04'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARCARENA**
JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
CONTRATANTE

**WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORG. DE F.
LTDA**
WELLINGTON MAQUINÉ COSTA
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024
DISPENSA Nº 85/2024
Contrato nº 191/2024

Contrato firmado entre o Município de Aquidauana/MS e a empresa **ZILNEI SOUZA VENTURA** para prestação de serviço com o objetivo de auxiliar na organização e realização da abertura do "42º Jogos da Primavera - 2024".

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro, RG n.º 743.389 SSP/MS, CPF n.º xxx.079.321-xx, e pela Fundação de Desporto neste ato Gestor do Contrato o Sr. Wellington Moresco inscrito no CPF/MF sob n.º xxx.464.471-xx, e a Empresa **ZILNEI SOUZA VENTURA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.980.914/000-06, estabelecida na Rua Pedro Alvares Cabral, n.º 1.325, Bairro Caiçara, e-mail: azeventos67@gmail.com, telefone: (67) 99105-1000, no município de Campo Grande /MS, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Zilnei Souza Ventura**, inscrito no CPF/MF sob n.º xxx.379.401-XX, resolvem celebrar o presente CONTRATO regido pela Lei Federal 14.133/21 e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO - contratação de Empresa para auxiliar na organização e realização da abertura do "42º Jogos da Primavera - 2024" que será realizada no dia 04/11/2024, conforme CI nº 161/2024 (e seus anexos) e demais especificações e anexos do Processo nº 177/2024, sendo que o item a ser atendido estão relacionados e quantificado na cláusula 5 do presente contrato.

2 – DA VINCULAÇÃO - Fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas as condições do Processo nº 177/2024 (Dispensa nº 85/2024) em especial o Termo de Referência, o anexo I ao Termo de Referência bem como a proposta e planilha de preços unitários e demais documentos apresentados pela CONTRATADA.

3 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Ao presente contrato se aplicam a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 148/23, ficando garantido ao Gestor autonomia para resolver os casos omissos com base no interesse público com devida observância à jurisprudência vigente que rege a matéria.

4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

4.1 A execução será conforme previsto no presente contrato, proposta, processo, termo de referência/Anexo I, sendo que na execução dos serviços a **CONTRATADA** se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato às normas ambientais, de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade determinados pelo Município, através do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do serviço sendo que o Fiscal do Contrato será delegado por ato do Gestor do Contrato.

4.2 A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle dos serviços, bem como quaisquer fatos que possam colocar em risco a qualidade destes e sua execução dentro do prazo pactuado.

4.3 A prestação do serviço que for solicitado deverá ser iniciada em até 01 (um) dia útil da solicitação ou ordem de serviço ou qualquer outro documento equivalente, sendo que o objeto



deverá ser executado conforme previsto e solicitado pelo Município de acordo com o Processo nº 177/2024 e com a proposta/orçamento apresentado pela contratada devendo ser prestada integralmente no **dia 04 de novembro de 2024 às 19HS.**

4.4 Poderá haver alteração na forma de execução, mediante pedido prévio fundamentado e aceito pelo Município e desde que obedecidos os devidos trâmites legais (Justificativa, Parecer, Termo Aditivo, Apostilamento, Publicações, etc).

5 – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

5.1 DO PREÇO - O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços descritos no presente contrato o valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme especificações que constam no processo, Anexo 1 ao Termo de Referência e proposta/orçamento apresentado pela contratada, observando-se a planilha abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor total R\$ |
|--------------------|---|---------|------------|--------------------|------------------|
| 01 | Iluminação Para Abertura Dos Jogos: REFERÊNCIAS: Duas Torres Head, Strobo, Laser, Fumaça, Canhão de Led | SERV | 01 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 02 | Show Pirotécnico: REFERÊNCIAS: Estouro de Serpentina Colorida; Indoor – Gerd De 30 Segundos Jato De Faíscas Pira Olímpica; Indoor – Rocket Acendimento Da Pira Olímpica; Indoor – Mini Gerb De 20 Segundos. | SERV | 01 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 03 | DJ para fazer a sonorização durante todo o evento | SERV | 01 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 04 | Apresentação de uma atração que envolva todo o público, sendo algo contemporâneo, divertido e relacionado ao evento. REFERÊNCIAS: Apresentação de Robô de LED | SERV | 01 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 05 | Serviço de locução e apresentação da cerimônia. REFERÊNCIA: cerimonial de abertura de eventos com locutor/apresentador | SERV | 01 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 20.000,00 |

5.2 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento do que for devidamente aceito será feito em até 30 (trinta) dias após realização da etapa prevista mediante a apresentação da Nota Fiscal especificando os serviços realizados na etapa, devidamente identificada com o número do Contrato, com o devido visto do Fiscal que fará o recebimento provisório e do Gestor do Contrato, observando-se o seguinte:

a) A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças. O município fará o pagamento até 30 dias após o aceite da Nota Fiscal. Se o término deste prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil posterior.

b) Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente realizados e atestados. A fatura/NF que não estiver corretamente formulada deverá ser devolvida à **CONTRATADA** e seu tempo de tramitação desconsiderado.

c) O desembolso máximo durante o período de vigência do Contrato deverá respeitar o quantitativo previsto para cada etapa/período em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, salvo no caso de termo aditivo devidamente instruído.

d) Por força e na forma do Art. 2º do Decreto Municipal nº 023/2023 publicado no DOEM do dia 07 de fevereiro de 2023, **no ato do pagamento será retido o Imposto de Renda**, e por força do Art. 4º do referido Decreto as empresas deverão destacar a alíquota prevista no ramo

duana



de sua atividade de acordo com a IN 1.234/2012 e em casos omissos a alíquota prevista nos Art. 714 e 718 do Decreto Federal nº 9.580/2018. **Salvo**, se for o caso de alguma das exceções previstas no Art. 3º do mesmo Decreto ou em qualquer outra legislação vigente, devendo estar registrado da Nota Fiscal tal previsão de não sujeição à retenção.

5.3 OS CRITÉRIOS, A DATA BASE E A PERIODICIDADE DO REJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.3.1 Somente poderá ser feito pedido de reajustamento de preços a cada 12 (doze) meses após a data da proposta/planilha apresentada pela CONTRATADA sendo, portanto, a data base para efeitos de contagem de prazo para o pedido fica fixada em 01/10/2025.

5.3.2 Conforme previsto no Art. 136 da Lei Federal 14.133/21 os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- a) Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- b) Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- c) Alterações na razão ou na denominação social da contratada;
- d) Empenho de dotações orçamentárias.

5.4 CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO - Aplicar-se-á o índice IGPM(FGV), acaso ocorrer atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, e se solicitado por esta a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao previsto para pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso. O mesmo índice servirá de base para atualização financeira caso a vigência do contrato ultrapasse o inicialmente previsto e desde que solicitado pela contratada. No caso de antecipação de pagamento em razão de parcela executada antes do previsto, desde que por meio do devido trâmite legal e aceito pelo Município, será aplicado um desconto obtido pelo IGPM (FGV) do mês anterior dividido por trinta e multiplicado pelo número de dias que foi antecipada a execução e conseqüentemente o pagamento. Entende-se por atraso ou antecipação as parcelas que forem pagas até 5 (cinco) dias úteis fora do prazo previsto no presente Contrato.

5.5 DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento será de **03 (três) meses, contados a partir do dia 18/10/2024 até 18/01/2025**, podendo ser prorrogado, suprimido ou acrescido dentro dos limites e de acordo com a Lei 14.133/21, sendo que durante toda a vigência do contrato a **CONTRATADA** arcará com todos os recursos, materiais e humanos necessários para a prestação dos serviços incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

6 - OS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO, E O PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PARA PAGAMENTO

6.1 OS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO – por não se tratar de uma obra ou serviço de engenharia não haverá “medições”, porém os serviços que forem executados, entregues e aceitos serão pagos em uma única parcela.

6.2 O PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PARA PAGAMENTO – A liquidação e o pagamento serão feitos em até 30 (trinta) dias na forma da cláusula 5.2 do presente contrato.

7 - OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

7.1 O PRAZO DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO – A execução do presente contrato terá seu início na data de sua assinatura, podendo na mesma data o município emitir Solicitação de Fornecimento ou Ordem de Serviço ou documento equivalente, sendo o prazo de execução igual ao da vigência.



7.2 O PRAZO DE CONCLUSÃO E ENTREGA – Os serviços que forem solicitados deverão ser executados, concluídos e entregues integralmente no dia 21 de outubro de 2024 conforme previsto na cláusula 4.3 do presente contrato.

7.3 O PRAZO DE OBSERVAÇÃO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO – A observação e o recebimento definitivo se darão em até 03 (três) dias úteis do recebimento provisório feito pelo Fiscal.

8 - O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da respectiva dotação orçamentária prevista no processo, conforme especificada abaixo, a qual poderá ser acrescida ou substituída.

| | | |
|----------------------|-----------------------------|--|
| Órgão: | 12.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| Unidade: | 12.003 | FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA |
| Funcional: | 27.812.0221 | Desporto Comunitário |
| Projeto/Atividade | 2.077 | Manutenção das Atividades do Desporto - FEMA |
| Elemento de Despesa: | 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Código Reduzido | 21 | |

9 – A MATRIZ DE RISCO – Não se aplica por ser entendido que não é o caso no presente contrato em razão deste ser oriundo de uma contratação direta.

10 – O PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REACTUAÇÃO DE PREÇOS – O prazo é de até 05 (cinco) dias úteis.

11 – O PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – O prazo é de até 10 (dez) dias úteis.

12 - AS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR PLENA EXECUÇÃO DO CONTRATO, QUANDO EXIGIDAS, INCLUSIVE AS QUE FOREM OFERECIDAS PELA CONTRATADA NO CASO DE ANTECIPAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE PAGAMENTO – Em razão da baixa complexidade e inclusive do valor, não foram nem serão exigidas garantias da CONTRATADA nem foi ou será feita a antecipação de valores.

13 - O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI 14.133/21 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO – Pela Natureza do serviço não será exigida garantia, manutenção ou assistência técnica

14 – OS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

14.1 OS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1.1 DO CONTRATANTE

- Emitir a Solicitação de Atendimento ou Ordem de Serviço.
- Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Apurar e Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no Termo de Referência.
- Fiscalizar o atendimento do objeto, bem como requisitar, quando necessária, a promoção de medidas para a regularidade da execução do objeto.
- Rejeitar, no todo ou em parte o atendimento, caso este não esteja satisfatório ou conforme as obrigações assumidas pelo Fornecedor;
- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observada no cumprimento do Contrato;
- O Município se reserva o direito de suspender a execução do objeto se feito em desacordo com o pactuado entre as partes.

Juana



14.1.2 DA CONTRATADA

a) Prestar os serviços de acordo com o solicitado e especificado pelo município, devendo ser prestados em até 24 horas do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

c) Em caso de recusa o contratado se responsabilizará pelo refazimento inclusive nos casos de defeitos tais como de digitação ou elaboração, responsabilizando-se pela substituição/refazimento.

d) Caso a vencedora não atenda o objeto que for solicitado no prazo o Gestor poderá prorrogar o prazo mediante pedido justificado e aceito ou a seu critério, revogar o contrato e aplicar às sanções/penalidades cabíveis.

e) Os serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a solicitação de atendimento (relação elaborada pelo município) e a planilha de atendimentos realizados, na Nota Fiscal deverá constar a designação e o número da Dispensa de Licitação e do Contrato, e ainda, a especificação do item, o valor unitário, valor total e a quantidade, além das demais exigências legais.

f) O Fiscal designado terá assegurado acesso irrestrito a todas as informações, e ausência ou omissão da fiscalização não eximirá a vencedora das responsabilidades ou penalidades previstas neste Termo de Referência.

g) Manter durante a execução do objeto, a regularidade junto aos órgãos citados na cláusula 7.2 do presente Termo de Referência.

h) Prestar os esclarecimentos que vier a ser solicitado pelo município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

i) Arcar com todas as despesas e custos relativos ao atendimento do objeto e respectivas adaptações ou quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre o objeto, correrão por conta exclusiva da vencedora sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

14.2 AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO - Os procedimentos para penalidades/sanções correrão conforme a Lei 14.133/21 em especial seus artigos 155 a 163, sendo de responsabilidade do Fiscal realizar as Notificações com prazo de resposta de até 01 (um) dia útil, devendo estas serem publicadas no DOEM onde após a segunda Notificação sem resposta plausível ou aceita pelo Gestor, poderá ser iniciado procedimento para aplicação da sanção na forma da Lei 14.133/21, podendo ser:

I) advertência;

II) multa;

III) impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos;

IV) declaração de inidoneidade (de 03 a 06 anos).

14.2.1 no caso específico de multa:

a) Poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

b) Após a Intimação por meio da Comunicação da Intenção de Sanção, a CONTRATADA terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar sua defesa na forma que for solicitada na comunicação.

c) As Notificações e Intimações/Comunicações poderão ser feitas por e-mail ou publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) disponível em <http://aquidauana.ms.gov.br/edoem/>.

d) pela inexecução parcial poderá ser aplicada multa de mora de 0,5% por dia útil de atraso não sendo superior a 10% do valor do contrato licitado tendo como base de cálculo o valor da parcela que não foi atendida da solicitação de fornecimento ou ordem de serviço, conforme o caso. Entende-se por atraso a entrega que for feita a partir do segundo dia útil posterior ao fim do prazo da entrega.

e) Pela inexecução parcial a multa será de 15% tendo como base de cálculo o valor dos itens que não foram atendidos ou serviços que não foram prestados.

f) Pela inexecução total a multa será de 20%, tendo como base de cálculo o valor total do contrato.

15 - AS CONDIÇÕES DE IMPORTAÇÃO E A DATA E A TAXA DE CÂMBIO PARA CONVERSÃO

– Não se aplica por ser entendido que não é o caso no presente contrato;

16 – A CONTRATADA tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, na contratação direta bem como tem a obrigação de cumprir



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

17 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO – Além do que já consta no Termo de Referência também se aplica o que constar no Estudo Técnico Preliminar do processo que é parte integrante do presente contrato.

18 - OS CASOS DE EXTINÇÃO - Este contrato será rescindido, automaticamente:

- ao final de sua vigência, desde que não tenha ocorrido prorrogação;
- se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto na Lei 14.133/21 em especial seus Artigos 137, 138 e 139;
- ou pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, desde que comunicado à CONTRATADA com 30 (trinta) dias de antecedência e devidamente justificado o motivo e o amparo legal.

19 - DO FORO - Fica eleito o FORO da Comarca de Aquidauana/MS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2024.

ODILON FERRAZ
ALVES
RIBEIRO:60907932134

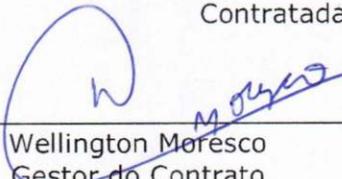
Assinado de forma digital por
ODILON FERRAZ ALVES
RIBEIRO:60907932134
Dados: 2024.10.21 08:10:49
-04'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
ZILNEI SOUZA VENTURA
Data: 18/10/2024 12:59:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

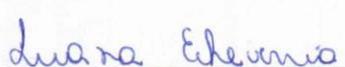
Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

ZILNEI SOUZA VENTURA
Contratada


Wellington Moresco
Gestor do Contrato

Testemunhas:


Andreza Maria Batista Ferreira Flores
CPF: xxx.206.081-xx


Luana Roda Echeverria
CPF: xxx.819.021-xx



Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 191/2024

O Diretor Presidente da FEMA do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 191/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Andreza Maria Batista Ferreira Flores CPF nº 046.206.081-06 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 18 de outubro de 2024

Wellington Moresco
Diretor Presidente da FEMA
Gestor do Contrato

Ciente:

Andreza Maria Batista Ferreira
Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE050A/24-01A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050A/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BAHIA.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, centro de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, neste ato representado seu Prefeito, Sr. **DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**, inscrito no CPF sob o nº 007.620.555-02, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade empresária **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA EPP**, registrada no CNPJ/MF sob o número 07.855.688/0001-30, com sede à Rua Marcionilio Reis, s/n, no bairro Zona Rural, da cidade de Sapeaçu/BA – CEP 44.530-000, neste ato representada por **Vagner Nogueira Lopes**, portador(a) da identidade nº RG Nº 0497096749 SSP/BA e CPF/MF de nº 531.134.705-87, nos termos do edital do processo acima referenciado e conforme todas as disposições da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato é aquisição de fogos de artifício para realização de show pirotécnicos em eventos realizados pelo município de João Dourado-Bahia, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA:

| Lote | Item | Produto | Modelo | Marca/ Fabricante | Qtde. | Vi. Readequado | Total Inicial | Total Readeq. |
|------|----------------|---|--------|-------------------|------------|----------------|----------------|---------------|
| 0001 | | Enviado em: 07/05/2024 - 18:40:46 FOGOS DE ARTIFÍCIO | | | | | | |
| | 0001 | FOGUETE 12X1 | CX | BEIJA FLOR | 500 UND | 29,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 14.500,00 |
| | 0002 | FOGUETE 10X4 | CX | SUPER | 500 UND | 39,00 | R\$ 32.500,00 | R\$ 19.500,00 |
| | 0003 | GIRANDOLA 1080 TIROS | CX | BEIJA FLOR | 50 UND | 280,00 | R\$ 35.000,00 | R\$ 14.000,00 |
| | 0004 | GIRANDOLA 3600 TIROS | CX | BEIJA FLOR | 20 UND | 400,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| | 0005 | GIRANDOLA 488 CORES | CX | BEIJA FLOR | 20 UND | 190,00 | R\$ 8.400,00 | R\$ 3.800,00 |
| | 0006 | GIRANDOLA 488 MISTA | CX | BEIJA FLOR | 20 UND | 180,00 | R\$ 8.400,00 | R\$ 3.800,00 |
| | 0007 | GIRANDOLA 488 TIROS | CX | BEIJA FLOR | 50 UND | 150,00 | R\$ 18.000,00 | R\$ 7.500,00 |
| | 0008 | KIT 100 TUBOS LUZ E COR | CX | SUPER | 10 UND | 380,00 | R\$ 14.000,00 | R\$ 3.800,00 |
| | 0009 | KIT 12 MORTEIRO 2,5" | CX | SUPER | 10 UND | 380,00 | R\$ 14.000,00 | R\$ 3.800,00 |
| | 0010 | KIT 12 MORTEIRO 3" | CX | SUPER | 10 UND | 400,00 | R\$ 14.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| | 0011 | LEQUE LOBO ENTRE OVELHAS | CX | SUPER | 5 UND | 400,00 | R\$ 6.500,00 | R\$ 2.000,00 |
| | 0012 | TORTA 50 TUBOS LUZ E COR | CX | SUPER | 10 UND | 350,00 | R\$ 8.000,00 | R\$ 3.500,00 |
| | TOTALS DO LOTE | | | | | | R\$ 202.800,00 | R\$ 88.000,00 |
| | TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 202.800,00 | R\$ 88.000,00 |

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A entrega dos bens ocorrerá da forma parcelada, com estimativa mensal de indicada nas Autorizações de Fornecimento emitida pela Secretaria Solicitante do Município de João Dourado, neste ano de 2024, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar o prazo constante na ordem de compras/serviços, em consonância com o termo de referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia **31/12/2024**, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, por iguais e sucessivos períodos, até o limite legalmente permitido, caso o interesse público recomende, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pelo fornecimento estimado ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos¹, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.01 SECRETARIA DE OBRAS

02.09.01 SECRETARIA DE TRANSPORTE

¹ Vide decreto municipal nº 2.8.66, de 22 de agosto de 2022. Disponível em:

<http://www.docgedsistemas.com.br/visualizar-publicacoes.aspx?cod=3912&file=EE239DCBF75525CD2B4993F827A79657&type=edicao>

02.10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
02.05.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE EDUCAÇÃO
02.06.02 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO DE SAÚDE
02.07.02 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO DE ASSIST. SOCIA

PROJETO/ATIVIDADE

2009 7.2. DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
2066 7.3. DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS
2073 7.4. DESENV. E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 2075
DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA. E MEIO AMBIENTE
2015 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO
2016 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO
2028 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2036 DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
2037 MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA ATENÇÃO MAC AMBUL. E HOSPITALAR
Página 3 de 5
2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
2039 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
2051 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE A. SOCIAL
2053 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL
2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2063 MANUT. DAS AÇÕES DO PSB - SERV. DE CONV. E FORTAL. DE VÍNCULO
2059 MANUT. DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE:

1-500-0000; 1-500-1001; 1-500-1001; 1-600-0000; 1-600-0000; 1-899-0000; 1-660-0000; 1-661-0000; 1-540-0000; 1-550-0000.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto nos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Página 3 de 8

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020

PARÁGRAFO QUARTO: Em conformidade com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

PARÁGRAFO QUINTO: A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

PARÁGRAFO SEXTO: Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

PARÁGRAFO OITAVO: A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de assinatura deste termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A revisão de preços registrados em Ata ou contrato poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência.

PARÁGRAFO QUARTO: Os fatos geradores que houverem ensejado reajustamento ou revisão dos preços registrados em Ata, ou que tenham sido objeto de renúncia, não serão valorados novamente para concessão de majorações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
- b) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- c) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- i) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- k) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- l) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) cumprir fielmente as exigências do edital.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando prazo para corrigi-la;
- b) rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações do edital;

- c) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- d) efetuar o pagamento pela execução do contrato nos termos do edital;
- e) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.
- f) Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente contrato será de acordo com o definido na Cláusula Segunda, bem como da forma expressa na ordem de compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 140 da Lei Federal nº. 14.133/21 sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

Serão designados pelo Município de João Dourado representantes com atribuições de **Gestor e Fiscal** do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 140 da Lei Federal nº14.133/21 observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência, Anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;

PARÁGRAFO QUINTO: Quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO SEXTO: O objeto deste contrato deverá ser entregue conforme Termo de Referência, ou em outro local informado na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO OITAVO: Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as notas(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação e na eventual Ata de Registro de Preços/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

João Dourado - BA, 08 de maio de 2024.

CONTRATANTE **CONTRATADA**

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO
Diamerson Costa Cardoso Dourado
CPF/MF: 007.620.555-02

COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
VAGNER NOGUEIRA LOPES
CPF/MF: 531.134.705-87

Gestor, Fiscal e Testemunhas

Fiscal do contrato:
CAIQUE DOS REIS MESQUITA
Matrícula 2803

(assinatura)
Nome: _____
CPF/MF: _____._____._____-_____

Gestor do Contrato:
FABRICIO CARDOSO DOURADO VASCONCELOS
Matrícula 2866

(assinatura)
Nome: _____
CPF/MF: _____._____._____-_____

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PDE 264/2024

Última atualização 06/11/2024

Local: Arvoredo/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE ARVOREDO **Unidade compradora:** 09001 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

 Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MANEJO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FOGOS DE ARTIFÍCIO, NA INAUGURAÇÃO DAS LUZES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE ARVOREDO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.300,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1 | 01 BATERIA 468 COLORIDA, 01 TORTA PRINTER 80 TUBOS DE 20MM, 01 TORTA SERENA 60 TUBOS DE 1', 01 TORTA ACUSTICA 160 TUBOS DE 1,5' E 01 TORTA SPARTAN DE 49 TUBOS DE 20MM. | 1 | R\$ 6.300,00 | R\$ 6.300,00 | |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contrato nº 2024115/2024

Última atualização 14/10/2024

Local: Pato Bragado/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PATO BRAGADO **Unidade executora:** 02007 - Secretaria de Educação e Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 140/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 14/10/2024 **Data de assinatura:** 10/10/2024 **Vigência:** de 10/10/2024 a 09/04/2025

Id contrato PNCP: 95719472000105-2-000108/2024 **Fonte:** IPM Sistemas **Id contratação PNCP:** [95719472000105-1-000147/2024](#)

Objeto:

Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais para decoração natalina, locação de ornamentação, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica, show pirotécnico e contratação de serviços de figuras natalinas (Papai Noel e ajudante), conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

VALOR CONTRATADO

R\$ 19.604,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.203.347/0001-80 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome/Razão social:** MUNDIAL FOGOS LTDA

Arquivos Histórico

| Nome | Data | Tipo | Baixar |
|--|------------|----------|------------------------|
| 2024115_MUNDIAL_FOGOS_LTDA_Decoracao_Natalina_PREGAO_0832024.pdf | 14/10/2024 | Contrato | Baixar |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contrato nº 1032/2024

Local: BARCELONA/PA Orgão: MUNICIPIO DE BARCELONA Unidade Executora: 300423 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/PA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 99037 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 24/10/2024 Data de assinatura: 24/10/2024 Vigência: de 24/10/2024 a 24/10/2025

Id contrato PNCP: 05058458000115-2-000135/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços Id contratação PNCP: [05058458000115-1-000087/2024](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTECNICO INCLUINDO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA MONTAGEM E DESMONTAGEM

VALOR CONTRATADO

R\$ 632.122,69

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 19.069.933/0001-63 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: WM FIREWORKS SERVICOS DE ORGANIZACOES DE FESTAS LTDA

Arquivos

Histórico

| Nome | Data | Tipo | Baixar |
|----------------------|------------|----------|------------------------|
| CONTRATO No 10322024 | 24/10/2024 | Contrato | Baixar |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contrato nº 191/2024

Última atualização 25/10/2024

Local: Aquidauana/MS **Órgão:** MUNICIPIO DE AQUIDAUANA **Unidade executora:** 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 177/2024 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 25/10/2024 **Data de assinatura:** 18/10/2024 **Vigência:** de 18/10/2024 a 18/01/2025

Id contrato PNCP: 03452299000103-2-000118/2024 **Fonte:** Betha Sistemas **Id contratação PNCP:** [03452299000103-1-000181/2024](#)

 Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Contratação de Empresa para auxiliar na organização e realização da abertura do 42 Jogos da Primavera - 2024, incluindo iluminação necessária, show pirotécnico, DJ, Apresentação de Robô de LED, cerimonial e locução (conforme anexo I ao Termo de Referência)

VALOR CONTRATADO

R\$ 20.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 42.980.914/0001-06 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome/Razão social:** ZILNEI SOUZA VENTURA

Arquivos

Histórico

| Nome | Data | Tipo | Baixar |
|--|------------|----------|--------|
| CONTRATO N 1912024 DL 852024 ZILNEI SOUZA VE | 25/10/2024 | Contrato | |
| Pub ext DOEMAQUIDAUANA250820241021 | 25/10/2024 | Contrato | |

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contrato nº 451/2024

Local: JOÃO DOURADO/BA Orgão: MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO Unidade Executora: 01 - Prefeitura Municipal de João Dourado

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: JDPE009A Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2024 Data de assinatura: 08/05/2024 Vigência: de 08/05/2024 a 08/05/2025

Id contrato PNCP: 13891510000148-2-000061/2024 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A Id contratação PNCP: [13891510000148-1-000043/2024](#)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BAHIA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 88.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 07.855.688/0001-30 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) Nome/Razão social: COMERCIAL DE FOGOS JVL

Arquivos

Histórico

| Nome | Data | Tipo | Baixar |
|--|------------|----------|------------------------|
| CONTRATO PE050A_24-01A - JVL FOGOS.pdf | 04/11/2024 | Contrato | Baixar |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Última atualização 06/11/2024

Local: Arvoredo/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE ARVOREDO **Unidade compradora:** 09001 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 95995247000100-1-000258/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MANEJO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FOGOS DE ARTIFÍCIO, NA INAUGURAÇÃO DAS LUZES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE ARVOREDO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.300,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1 | 01 BATERIA 468 COLORIDA, 01 TORTA PRINTER 80 TUBOS DE 20MM, 01 TORTA SERENA 60 TUBOS DE 1', 01 TORTA ACUSTICA 160 TUBOS DE 1,5' E 01 TORTA SPARTAN DE 49 TUBOS DE 20MM. | 1 | R\$ 6.300,00 | R\$ 6.300,00 | |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 2024115/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024
Processo Licitatório 140 – Homologado em 08/10/2024

Contrato de Prestação de Serviços de seguro veicular que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº RG nº 3.330.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.203.347/0001-80, estabelecida na Rodovia PR 489, Lot. 16C, nº 9987, Jardim Universitário, Umuarama – PR, CEP: 87.508-210, contato: (44) 3622-7977, e-mail: pagu_01@hotmail.com, Neste ato representada por sua Representante Legal, Senhora Solange Aparecida de Freitas Sampaio Teixeira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.793.286-7 e do CPF/MF nº 055.113.039-33, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 14.133/2021 e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2024**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação e aquisição de materiais elétricos e itens de decoração natalina, bem como contratação de empresa para prestação de serviços de Papai Noel, e aquisição de fogos de artifício com serviço de execução, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---|---------|-----------------|------|----------------|-------------|
| 26 | 1 | CAIXA DE TORTA DE 140 TUBOS DE 1,5 A 2,5 POLEGADAS COM DURAÇÃO DE 4 MINUTOS (MULTICOLORIDA); | CAIXA | tiziu fogos | 2, | R\$3.900,00 | R\$7.800,00 |
| 26 | 2 | CAIXA DE TORTA RETA DE 25 TUBOS DE 2 POLEGADAS (MULTICOLORIDA); | CAIXA | PIROCOLOR FOGOS | 1, | R\$1.375,00 | R\$1.375,00 |
| 26 | 3 | CAIXA DE TORTA LEQUE DE 120 TUBOS DE 3/4 POLEGADAS CAIXA DE TORTA LEQUE DE 120 TUBOS DE ¾ POLEGADAS | CAIXA | PIROCOLOR FOGOS | 1, | R\$1.039,00 | R\$1.039,00 |
| 26 | 4 | CAIXA DE TORTA LEQUE DE 120 TUBOS DE 11 MM (MULTICOLORIDA); | CAIXA | PIROCOLOR FOGOS | 1, | R\$1.650,00 | R\$1.650,00 |
| 26 | 5 | CAIXA DE GIRANDOLA RETA - 36 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS (MULTICOLORIDA); | CAIXA | PIROCOLOR FOGOS | 1, | R\$1.500,00 | R\$1.500,00 |
| 26 | 6 | CAIXAS DE TORTAS LEQUE DE 90 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS(MULTICOLORIDA); | CAIXA | PIROCOLOR FOGOS | 1, | R\$590,00 | R\$590,00 |
| 26 | 7 | CAIXAS DE LEQUE DE 72 TUBOS 37 MM, EFEITO TRAÇANTES DE CORES E APITOS VASO CRACKER, ELETRIC SHOW (MULTICOLORIDA); | CAIXA | LIDER FOGOS | 1, | R\$1.425,00 | R\$1.425,00 |
| 26 | 8 | KIT DE 2,5 COM 25TUBOS EFEITOS DIVERSOS (MULTICOLORIDA); | KIT | PIROCOLOR FOGOS | 1, | R\$1.350,00 | R\$1.350,00 |
| 26 | 9 | CAIXA DE TORTA RETA DE 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS (MULTICOLORIDA) | CAIXA | PIROCOLOR FOGOS | 1, | R\$1.650,00 | R\$1.650,00 |



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

| | | | | | | | |
|----|----|---|---------|-----------------|----|-------------|-------------|
| 26 | 10 | MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DO SHOW NATAL DE LUZ. | UNIDADE | mundial propria | 1, | R\$1.225,00 | R\$1.225,00 |
|----|----|---|---------|-----------------|----|-------------|-------------|

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1** O Termo de Referência;
- 1.3.2** O Edital da Licitação;
- 1.3.3** A Proposta do contratado;
- 1.3.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

3.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.12.** O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 3.13.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 3.14.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 3.15.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 3.16.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3.17.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 3.18.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 3.19.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 3.20.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 3.21.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1.** O valor total da contratação é de R\$ 19.604,00 (dezenove mil seiscentos e quatro reais).
- 5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

Liquidação

- 6.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- ✓ O prazo de validade;
- ✓ A data da emissão;
- ✓ Os dados do contrato e do órgão contratante;
- ✓ O período respectivo de execução do contrato;
- ✓ O valor a pagar; e
- ✓ Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

OBS: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.4. Os documentos que deverão acompanhar a nota de prestação de serviços : (Nota fiscal com impostos destacados, Certidões Negativas Atualizadas e vigentes: CND estadual, CND federal, CND municipal, CND trabalhista, CND FGTS, havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. A Administração deverá realizar consulta *on-line* ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao sistema.

Prazo de pagamento

6.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

6.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/10/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Caso haja garantia, serão notificados os seus emitentes quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº 8.078, de 1990**);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (**art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021**) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (**art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021**);
- 9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (**art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021**);
- 9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.18.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.19.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.20.** Atender no prazo exato da execução dos serviços composto no contrato;
- 9.21.** Atender as quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta;
- 9.22.** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.23.** Substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;
- 9.24.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- 9.25.** Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
- 9.26.** Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência dos serviços;
- 9.27.** Encaminhar nota fiscal contendo, número de empenho, número do contrato, dados bancários, etc.
- 9.28.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 9.29.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.30. Encaminhar nota fiscal contendo, número de empenho, número do contrato, dados bancários.

DO FORNECIMENTO DOS ITENS DE DECORAÇÃO:

9.31. Os materiais a serem entregues deverão ser de excelente qualidade;

9.32. Os itens deverão apresentar cores e formas características, apresentando a maior similaridade possível com as imagens de referência;

9.33. Os materiais deverão ser resistentes tendo em vista sua eventual utilização em áreas externas;

9.34. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários e Imposto de Renda que será retido na forma do Decreto Municipal nº 154/2023, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

9.35. Todo produto/serviço que apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.

9.36. Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço

9.37. Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO:

9.38. Os itens de locação, Luzes, enfeites e ornamentações natalinas deverão ser dispostos nos pontos determinados pelo Departamento de Cultura de acordo com projeto de ornamentação.

9.39. É de responsabilidade da empresa contratada participar da montagem e instalação elétrica inicial dos itens para eventual verificação de funcionamento da estrutura e LEDS.

9.40. É de responsabilidade da empresa contratada fornecer objetos que estejam completos, em pleno funcionamento, e garantir que os mesmos ofereçam a mesma qualidade durante todo o período de locação, providenciando qualquer reparo ou substituição de lâmpadas ou outros elementos que apresentarem problemas em seu funcionamento.

9.41. É de inteira reponsabilidade da empresa contratada o traslado das peças tanto para instalação como para retirada;

9.42. É fundamental que a empresa contratada tenha pleno conhecimento do cronograma de execução da ornamentação afim de evitar atrasos na entrega e retirada;

9.43. Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço;

9.44. Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora;

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS SERVIÇOS DE ELETRICISTA:

9.45. É de responsabilidade da contratada a instalação elétrica dos materiais elétricos usados na decoração Natalina e manutenção dos mesmos em perfeito funcionamento no período Natalino.

9.46. Quando constatado quaisquer necessidades de reparos no decorrer do cronograma Natalino a empresa fica obrigada a realizar os reparos dentro do prazo de no máximo 02 (duas) horas.

9.47. Em caso de danos a qualquer estrutura publica durante a instalação/desinstalação dos equipamentos fica a contratada responsável pelo reparo imediato do dano.

9.48. Após a montagem e desmontagem das estruturas o local deverá ser entregue em perfeito estado, livre de resíduos de materiais elétricos ou outros decorrentes do processo de instalação/desinstalação.

9.49. A contratada deverá manipular os itens com cuidado e apreço tanto na instalação quanto na desinstalação afim de preservar as estruturas para uma eventual reutilização.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.50. A empresa deverá apresentar a ART/RRT/TRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU/CFT devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

9.51. Fornecer EPIS e demais itens que garantam a segurança dos profissionais durante a prestação de serviços.

9.52. Para o lote a descrição dos pontos de ligações elétricas está anexa a este documento.

9.53. A empresa deverá fazer o acompanhamento e manutenção elétrica no período natalino: 22/11/2024 a 10/01/2025, estando disponível para reparos e manutenções sempre que necessário e solicitado pela contratante.

SOBRE O CRONOGRAMA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS LUZES:

9.57. Período montagem, instalação e testes das luzes da Ornamentação Natalina, entre os dias: 18/11/2024 à 20/11/2024,

9.58. Período Ligação das Luzes e Manutenção da Ornamentação Natalina, entre os dias: 22/11/2024 à 06/01/2025,

9.59. Período desmontagem entre os dias 07/01/2025 à 10/01/2025.

9.60. A instalação dos materiais e a ornamentação, será coordenada por servidor designado pela contratante.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS SERVIÇOS DE PAPAÍ NOEL E AJUDANTE:

9.61. É necessário que os profissionais tenham empatia e saibam interagir com as crianças, ouvi-las com atenção e brincar, com bom humor e carinho. Podendo também cumprir a função de orientar sobre a importância do bom comportamento e do respeito aos outros.

9.62. A prestação de serviços deverá ser realizada de acordo com o cronograma desenvolvido pelo Departamento de Cultura, incluindo atividades, diurnas e noturnas, junto a celebrações e encerramentos e apresentações, bem como atendimentos para fotos, e nos passeios realizados pelo Trenzinho.

9.63. O cronograma será desenvolvido pelo Departamento de cultura, contemplando a distribuição das 110 horas de trabalho dos Personagens, sendo que o trabalho se resume a: interação com crianças, adolescentes e idosos, munícipes ou visitantes, estando disponível e carismático para fotos, distribuindo doces, e orientando em suas interações.

9.64. Os personagens deverão estar devidamente caracterizados com trajes adequados que deverão ser fornecidos pela contratada: **Papai Noel:** Homem corpulento, alegre, de barba branca, com óculos, vestindo um casaco vermelho com gola e punhos de pele branca, calças vermelhas, chapéu vermelho com pele branca e cinto e botas de couro preto, carregando um saco vermelho, e **Ajudante:** Sexo feminino, vestindo um vestido vermelho com detalhes em couro branco, cinto preto, capuz vermelho com detalhe em couro branco, meia branca e sapatilha preta.

9.65. A contratada deverá apresentar comprovante de vínculo entre os profissionais e empresa, garantindo o recolhimento de todas as verbas e garantias que assegurem o mesmo durante o período de prestação de serviço.

9.66. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.67. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.68. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.69. Do cronograma de execução do serviço e divisão das horas:

✓ Acender das luzes Natalinas e abertura do Festival da Canção FESPATO, tendo início das 19h00 às 22h00, será na Praça Municipal de Pato Bragado. (03horas)



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ Na Praça Municipal do Município de Pato Bragado tendo início das 19h00 às 21h00 e das 21h00 as 22h00 no Centro Cultural Arte em Canto. (03horas)
- ✓ Praça Municipal do Município de Pato Bragado - evento brincando com o Papai Noel, tendo início das 14h00 às 22h00. (08horas)
- ✓ Escola Municipal Marechal Deodoro do Município de Pato Bragado teremos a entrega dos mimos para as crianças, tendo início das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. (06horas)
- ✓ Passeios de trenzinho entre os dias 24 de Novembro até os dias 22 de Dezembro (exceto o dia do natal encanto e o dia da entrega dos pacotinhos na praça) Saída na Praça tendo início das 19h00 às 22h:00. (84horas)
- ✓ O cronograma poderá sofrer alterações quanto a substituição de datas e horários, sendo que neste caso deverão ser avisados com antecedência pela coordenação, sendo a contratada obrigada a aceitar as alterações propostas.
- ✓ O cronograma de atividades semanais deverá ser cumprido rigorosamente, sem atrasos ou faltas sendo que a prestação deverá ser registrada em folha ponto, sendo que a mesma deverá ser anexada a nota fiscal.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SHOW PIROTÉCNICO

9.70. Os técnicos responsáveis pelo acionamento dos fogos deverão estar no local no mínimo duas (03) horas antes da realização da queima dos fogos.

9.71. A execução dos serviços contratados deverá seguir expressamente o cronograma de execução fornecido pela Secretaria solicitante.

9.72. A empresa deverá ser responsável por todo o serviço do show pirotécnico (preparação, montagem, queima/lançamento dos fogos) garantindo a boa execução.

9.73. A empresa responsável pelo fornecimento e execução do show pirotécnico deverá apresentar todas as qualificações exigidas em edital.

9.74. Esse processo, impreterivelmente, inclui o serviço/mão de obra e peças, conforme Termo de Referência, para que a empresa contratada forneça os materiais e mão de obra, garantindo assim a qualidade do serviço oferecido, fornecendo respaldo técnico e garantindo a responsabilidade sobre o fornecimento dos materiais e a execução do serviço.

9.75. Os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

9.76. A empresa que fornecer os fogos deverá efetuar a detonação, em local, dia e horário a ser previamente definido pelo Departamento de Cultura.

9.77. A empresa é responsável pela disponibilização e manutenção regular os documentos que permitem que a mesma efetue detonação.

9.78. A empresa deverá ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, encargos previdenciários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, e outras que por ventura venham a ser criados e exigidos em lei.

9.79. Os técnicos responsáveis pelo acionamento dos fogos deverão estar no local no mínimo duas (03) horas antes da realização da queima dos fogos.

9.80. A empresa deverá ser responsável por todo o serviço do show pirotécnico (preparação, montagem, queima/lançamento dos fogos) garantindo a boa execução.

9.81. A entrega, montagem e realização do show pirotécnico, ficará a cargo da empresa vencedora, devendo realizar conforme a solicitação, no dia 07 de dezembro de 2023, nas dependências do Centro Cultural localizado na Avenida Willy Barth, 2890, Pato Bragado – PR, a data poderá sofrer alterações (causadas por mau tempo ou eventuais incidentes não passíveis de programação prévia) neste caso a empresa será avisada com antecedência ficando a mesma obrigada a prestar o serviço na data remarcada sem gerar novos custos a contratante.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.82. Além da montagem da estrutura, a contratada será responsável em fazer a detonação dos fogos, feito de modo manual ou automatizado.

9.83. O espetáculo pirotécnico, deverá ficar montado em área isolada, conforme local determinado pelo Departamento de Cultura, seguindo os padrões pré-estabelecidos pelas normas, protegido contra ação de curiosos e também contra ação da natureza (como chuva e umidade) em embalagens próprias ou blindadas com plásticos transparentes para facilitar a conferência do material em sua totalidade e contra intempéries.

9.84. Cumprir os Planos de fogo, de montagem e disparo específico de Espetáculo pirotécnico com duração mínima de 6 (min) para o Natal em Canto.

9.85. A contratada deverá possuir equipamentos elétricos físicos (geradores/nobreaks) a serem utilizados para o funcionamento e suporte independente de alimentação energética do local.

9.86. Após o término do espetáculo, realizar-se-á rigorosa vistoria no local, a ser executada pelo Blaster técnico responsável pelo disparo no evento, num raio proporcional ao poder de alcance dos artefatos utilizados, a fim de se recolherem materiais eventualmente não deflagrados, o qual a empresa contratada dará correta inativação e destino final nos termos previstos no R-105 e da Legislação ambiental.

9.87. A empresa contratada efetuará o recolhimento também dos restos graúdos de tortas, morteiros, conjuntos múltiplos e demais artefatos disparados (mediante o PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da empresa). Já a limpeza geral e final dos resíduos finos e inertes característicos e provenientes do comum disparo dos artefatos no local, será por conta da contratante.

9.88. Dado a natureza de risco do material e do cumprimento da legislação vigente, é vedada a subcontratação de outra empresa ou a transferência parcial para a execução do objeto deste Edital. Deverá a proponente contratada, ser a única executora direta das etapas necessárias ao êxito do objeto, com todas suas logísticas diretamente envolvidas tanto para os Produtos de Uso permitido, quanto para os de Uso Restrito (guarda, correta armazenagem, transporte habilitado e legal, local de montagem e demais serviços qualificados). Ficando, portanto, também vedada a participação de empresas de representação ou de promoção e organização de eventos que não possuam registro da específica e hábil atividade no ramo de fogos de artifícios e com as devidas habilitações legalmente constituída se autorizadas na prestação de serviços em Shows pirotécnicos e demais logísticas a que aqui se requer. (LEI ESTADUAL 13.758 - 10 de Setembro de 2002, SEÇÃO VI - DOS SHOWS PIROTÉCNICOS - Arts. 28 e 31 ambos parágrafo único e todas as demais normas dispostas da SEÇÃO III, Subseções I e II, SEÇÃO V e SEÇÃO VII Art. 32. § 2º, bem como, DECRETO FEDERAL nº 3665 de 20 de novembro de 2000 (R-105); PORTARIA Nº 56 - COLOG, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (Exército Brasileiro) Art. 2º; 3º e 4º e demais normativas e regulamentações técnicas complementares no ato da licitação.

DA DATA/REALIZAÇÃO DO EVENTO:

9.93. O espetáculo pirotécnico será realizado após a encenação do Espetáculo do Natal em Canto com horário de início previsto para as 21:00 horas do dia 07 de dezembro de 2024, em frente a Prefeitura Municipal, entretanto, o local da queima de fogos será localizado no estacionamento ao lado do Centro Cultural localizado na Avenida Willy Barth, 2890, Pato Bragado - PR.

9.94. Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora.

9.95. Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021**);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021**).

iv) Multa:

- v) moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- vi) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- vii) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (**art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021**)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (**art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021**).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (**art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021**)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (**art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021**).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021**, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (**art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021**):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na **Lei nº 14.133, de 2021**, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na **Lei nº 12.846, de 2013**, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida **Lei (art. 159)**.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (**art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021**)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (**Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021**)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do **art. 163 da Lei nº 14.133/21**.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCALIZAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotação | Órgão | Unidade | Funcional | Ação | Elemento - Código | Elemento - Descrição | Vínculo |
|---------|-------|---------|----------------|------|---------------------|--|---------|
| 375 | 2 | 8 | 0013.0392.1200 | 2023 | 3339030050000000000 | Explosivos e munições | 505 |
| 375 | 2 | 8 | 0013.0392.1200 | 2023 | 3339030260000000000 | Material elétrico e eletrônico | 505 |
| 375 | 2 | 8 | 0013.0392.1200 | 2023 | 3339030990300000000 | MATERIAS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA | 505 |
| 378 | 2 | 8 | 0013.0392.1200 | 2023 | 3339039050000000000 | Serviços técnicos profissionais | 505 |
| 378 | 2 | 8 | 0013.0392.1200 | 2023 | 3339039140000000000 | Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis | 505 |

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.2. A fiscalização ficará à cargo do(s) seguinte(s) fiscal(is):

✓ **Claudia Soerensen Mendes – Departamento de Cultura**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao **art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011**, c/c **art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Pato Bragado – PR, em 10 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO:95719472000105
000105

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE PATO
BRAGADO:95719472000105
Dados: 2024.10.10 14:49:26 -03'00'

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933

Assinado de forma digital por
SOLANGE APARECIDA DE FREITAS
SAMPALIO TEIXEIRA:05511303933
Dados: 2024.10.10 22:19:37 -03'00'

MUNDIAL FOGOS LTDA – CONTRATADA
SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA

Memorando 12- 15.714/2024

De: Fernando P. - SECULT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/11/2024 às 10:40:57

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT

SHOW PIROTÉCNICO

Prezados, bom dia.

Vimos através deste ressaltar a inclusão de dois adendos ao termo de referência enviado no despacho nº9 conforme segue:

- Na definição do objeto onde lia-se "Show Pirotécnico de Réveillon 2025", leia-se "Show Piromusical de Réveillon 2025"
- Inclusão do item 5.6 citando as leis 03/2007 e 1698/2019 que dispõem sobre bem-estar, ordem, e limita o uso de fogos de artifício com estampido.

O termo com os adendos descritos segue anexo neste despacho.

Atenciosamente.

—

Fernando Cunha Pereira

Agente Administrativo

Anexos:

TR_show_pirotecnico_atualizado_v2.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo está sendo elaborado em observância ao estabelecido, na Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do “**Show Piromusical de Réveillon 2025**” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati, não havendo necessidade de prorrogação. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, sendo um destes a comemoração do Réveillon, que atrai turistas de várias regiões do Vale do Ribeira. Um espetáculo de queimas de fogos durante a virada do ano é importante para tornar o Réveillon de Cajati uma atração que cause um impacto positivo e marcante no público e uma fonte geradora de renda para o município. Esta contratação reflete o compromisso da administração municipal em proporcionar experiências memoráveis e valorizar os eventos locais, demonstrando cuidado e respeito ao interesse dos munícipes. Um show pirotécnico cria um espetáculo visual e sensorial que cativa o público, tornando o Réveillon de Cajati um evento inesquecível. O uso de fogos de artifício, luzes e cores cria um ambiente festivo, realçando o momento de celebração. Eventos que incluem elementos pirotécnicos tendem a atrair um público maior e gerar maior engajamento. Os fogos de artifício são tradicionalmente associados a celebrações e festividades, contribuindo para um clima de alegria e entusiasmo que pode aumentar a participação e a visibilidade do evento. O brilho e o espetáculo dos fogos podem ser vistos como um marco simbólico da importância das festividades que ocorrem no município. Um show pirotécnico adiciona um elemento de sofisticação e ajuda a posicionar o Réveillon de Cajati como um evento de destaque em todo o Vale do Ribeira. Assim, a contratação de um show pirotécnico para celebrar a virada de ano é justificada pela capacidade de transformar o evento em uma experiência única, fortalecendo o impacto e o significado da festa tanto para os presentes quanto para a comunidade em geral.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A prefeitura de Cajati visa a através de um processo licitatório a contratação de uma empresa especializada em shows pirotécnicos para fornecer equipamento e mão de obra para instalar e executar uma apresentação de queima de fogos de artifícios para a celebração da festa de Réveillon 2025 na praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha. Busca-se através deste processo uma solução mais vantajosa ao município e oferecer





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

um ambiente agradável e aconchegante tanto aos moradores quanto aos visitantes da cidade, para mais uma vez consagrar o período de festividades de fim de ano em Cajati como o mais belo e iluminado do Vale do Ribeira.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação da empresa dar-se-á por processo de licitação, para o “**Show Piromusical de Réveillon 2025**” visando a realização de um espetáculo de queima de fogos na Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, durante a celebração da festa de Réveillon 2025, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Cajati /SP.

4.2. Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto desta contratação foi caracterizado como um processo licitatório, previsto no art. 11 da Lei 14.133/2021.

4.3. O detalhamento do objeto se dá conforme demonstrado abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO |
|-------------|--------|-------|--|
| 01.ª SESSÃO | 2 | conj | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset |
| 02.ª SESSÃO | 3 | conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás |
| 03.ª SESSÃO | 3 | Conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes |
| 04.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 125 Bombas “Brocade Waterfall Mine / Leque” |
| 05.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 160 Bombas “Golden Willow/Blue Stars / Z” |
| 06.ª SESSÃO | 3 | conj | Conjunto 150 tb.em Z -Azul, Branco, Verde, Vermelha Violeta, Tutty Color |
| 07.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto 300 tb. Metralhadora de cores em Z - 20mm - |
| 08.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 135 Disparos de Cometas vermelho e apitos gaiato |
| 09.ª SESSÃO | 250 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas |
| 10.ª SESSÃO | 150 | unid | efeitos sequenciais de Vasos coloridos de 1,2" polegadas |
| 11.ª SESSÃO | 50 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas |
| 12.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Aranha intermitente |
| 13.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Azul-ouro metálico- vermelho |
| 14.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos Cometa verde-Azul- |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| | | | |
|-------------|----|-----|--|
| | | | Vermelho- |
| 15.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos brocade com chorrão |
| 16.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos kamurro/chorrão/vermelho |
| 17.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada |
| 18.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamurro tremulantes |
| 19.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset |
| 20.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro |
| 21.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Kamurro verde limão |
| 22.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca |
| 23.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca Branco |
| 24.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa |
| 25.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás |
| 26.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Belissima |
| 27.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricollor |
| 28.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta |
| 29.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão |
| 30.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro |
| 31.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Floribella com crosset |
| 32.ª SESSÃO | 4 | kit | Bateria de 3.600 multicoloridas ,acompanhados simultaneamente pôr Bombas Multicoloridas e Cometas Crackling, finalizando o Espetáculo(Final) |
| 33.ª SESSÃO | 8 | kit | Bicos Co2 jet com mesas de disparo |
| 34.ª SESSÃO | 8 | kit | cilindros Co2 de 33 kg |

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333
e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

1Doc: Memorando 12- 15.714/2024

Página 3 de 6

136/685

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.dot.com.br/verificacao/9055-63B7-250E-ED6D> e informe o código 9055-63B7-250E-ED6D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| | | | |
|-------------------------|----|--------|---|
| 35. ^a SESSÃO | 4 | KIT | Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA, completa |
| 36. ^a SESSÃO | 10 | conj | Painéis de disparo piro-digitais programável- via rádio/via GPS |
| 37. ^a SESSÃO | 3 | diaria | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação |
| 38. ^a SESSÃO | 4 | diaria | Brigadistas- |
| 39. ^a SESSÃO | 15 | mts | Andaimes com 15 tabuas de metal de apoio |
| 40. ^a SESSÃO | 1 | trave | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento |

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do serviço estará autorizada a partir da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo Setor requisitante.

5.2. Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica: Os serviços serão prestados nas proximidades da praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, Centro, em Cajati/SP no dia 31 de dezembro de 2024, durante as festividades do Réveillon 2024. A apresentação pirotécnica terá duração aproximada de 10 minutos, com início do Show a combinar com a empresa contratada. Para a perfeita execução dos Serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo. Deverá a CONTRATADA executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a qualidade dos serviços com excelência.

5.3. Documentação necessária para licenciamento junto as autoridades:

5.3.1. CONTRATANTE:

- Autorização do uso do espaço; (local do evento)
- Cópia do alvará da prefeitura; (local do evento)
- Cópia do AVCB (Bombeiros) local do evento;
- Cópia do contrato entre as partes;

5.3.2. CONTRATADA:

- Certificado de Registro no exército Brasileiro:

CR-Certificado de registro para empresas de comercio e realização de shows pirotécnicos conforme portaria N° 56 do COLOG de 05/06/2017- artigo 46 do COLOG do exército Brasileiro e são considerados DE USO RESTRITO, conforme Instrução técnico administrativas N° 16 de 31/julho/2018-EB-64474.007026/2018-22- EXÉRCITO BRASILEIRO, (Art. 3º São considerados pirotécnicos de uso restrito) e Resolução





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

154/2011 art 2º, item IX, -TODAS AS ATIVIDADES QUE UTILIZAM PIROTÉCNICOS DE USO PROFISSIONAL (PCE-produtos controlados pelo exército) NECESSITAM DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (CR) E, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DEVEM CONSTAR EM SUAS ATIVIDADES,

a.1) COMERCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO

a.2) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROPIOS (ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS).

a.3) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPIOS (TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS)

a.4) UTILIZAÇÃO -EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO

a.5) UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS

a.3) Prestação de serviços de transporte de pirotécnicos, (Autorização para transporte de produtos controlados do exército Brasileiro) deve constar na relação de atividades do CR, é obrigatória para empresas que utilizam empregos de pirotécnicos de uso restrito, realizam shows pirotécnicos e utilizam as estradas em todo território nacional, necessário veículo apropriado, aprovado no Inmetro e motorista com carteira de MOOP (carteira para transporte de produtos controlados) conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05 de junho de 2017 do exército Brasileiro, e:

b) Alvará para atividade de (Transporte de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil. do estado de origem. (no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 -SSP-SP -seção VI-inciso 2º (dentro da validade)

c) Alvará para atividade de espetáculo (show pirotécnico), do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 art. 40, inciso VII e Resolução 104 art. 11 de 12/07/2013, SSP-SP, necessário Alvará para exercer atividade de espetáculo (show pirotécnico) com validade anual, expedido pelo órgão competente da Polícia Civil .

d) Licença para espetáculos de pirotecnia (licença do show pirotécnico (para o vencedor do certame), no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011, Seção VIII, art. 40 e inciso VIII-SSP-SP

e) Alvará para atividade de (Comércio de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 seção VIII- espetáculos de pirotecnia, inciso VIII (dentro do prazo de validade)

f) AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para comércio de fogos de artifício do estado de origem. (dentro do prazo de validade)

g) Licença de Funcionamento específico para comércio de artigos pirotécnicos da Prefeitura Municipal, do estado de origem.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

h) Alvará para atividade de (Depósito de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 SSP-SP, Seção III art. 6º (dentro do prazo de validade)

i) Carteira de Profissional Blaster Pirotécnico legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, habilitação de profissional blaster pirotécnico do estado de origem, no estado de São Paulo - blaster pirotécnico deverá estar legalmente habilitado pela divisão de produtos controlados do Deptº de identificação e Registros diversos (DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art. 35 e art. 40 inciso III da Resolução 154/2011-SSP

j) CR-Ibama- Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade (CR), do Ministério de Meio Ambiente (IBAMA) - lei 10.165/00- atividades -depósito de produtos químicos e produtos perigosos, transporte de cargas perigosas, (dentro do prazo de validade), conforme cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais CTF/APP, código 18-1 transporte de cargas perigosas e 18.5- depósito de produtos químicos e perigosos.

k) Alvará de licença metropolitana (CETESB) conferidas pela lei estadual Nº 13.542 de 08/05/2009, ou órgão ambiental equivalente do estado de origem,

l) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as seguintes documentações, referente a segurança do trabalho;

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

m) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, comprovação de possuir painéis eletrônicos para shows piromusicais via rádio frequência ou via satélite/ time code, para disparo da quantidade de pontos necessários.

5.4. É dever da **CONTRATANTE** providenciar:

5.4.1. 01 Caminhão Pipa;

5.4.2. Isolar a área descrita a partir das 07h para montagem e logística;

5.4.3. 02 seguranças posicionados próximo ao gradil de isolamento;

5.4.4. Isolar a área dos fogos com gradil ou cordão de isolamento;

5.4.5. 04 auxiliares de limpeza para recolhimento de todo o material/resto de papeis e fuligem 15 minutos após a apresentação.

5.5. É dever da **CONTRATADA** providenciar:

5.5.1. 02 brigadistas com 06 extintores de água pressurizada de 10lts posicionado em prontidão na área dos fogos;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

5.5.2. 05 torres de andaime com 3mts de altura e 15 pranchas de madeira cada (para colocação de cakes e feitos baixos);

5.5.3. 01 torre de trave de box trans de 50mts x 09mts de altura para colocação da cascata;

5.6. A execução do serviço deve obrigatoriamente ocorrer em observância ao que dispõe a lei complementar nº03 de 29 de junho 2007 e a lei municipal nº1698 de 17 de outubro de 2019.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da Cultura e Turismo, e devendo esta, verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer relacionamento necessário com a Contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

A) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

B) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. O pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório, com fundamento no art. 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 75.335,00 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais) conforme proposta de preço apresentada via email pela empresa *Pirotécnica Importação e Exportação LTDA* e anexada abaixo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PIROTÉCNICA

Importação e exportação Ltda

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS E MÁQUINAS DE EFEITOS ESPECIAIS

| EVENTO | | | Revelion de Cajati 2024/2025 | | |
|-------------|-------|-------|---|----------|--------------|
| LOCAL | | | Rua Teodoro Ferreira Machado s/n -Cajati -SP | | |
| DATA | | | Dezembro de 2024 | | |
| SHOW | | | SHOW PIROTÉCNICO | | |
| SESSÃO | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR | TOTAL |
| 01.ª SESSÃO | 2 | coni | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset | 650,00 | R\$ 1.300,00 |
| 02.ª SESSÃO | 3 | coni | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás | 360,00 | R\$ 1.050,00 |
| 03.ª SESSÃO | 3 | Conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes | 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 04.ª SESSÃO | 2 | coni | Conjunto com 125 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque" | 1.600,00 | R\$ 3.200,00 |
| 05.ª SESSÃO | 2 | coni | Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/Blue Stars / Z" | 1.800,00 | R\$ 3.600,00 |
| 06.ª SESSÃO | 3 | coni | Conjunto 150 lb em Z-Azul, Branco, Verde, Vermelha/Violeta, Tutty/Color | 1.050,00 | R\$ 3.150,00 |
| 07.ª SESSÃO | 2 | coni | Conjunto 300 lb. Metralhadora de cores em Z - 20mm - | 1.950,00 | R\$ 3.900,00 |
| 08.ª SESSÃO | 2 | coni | Conjunto com 135 Disparos de Cometas vermelho e apitos gaiato | 1.980,00 | R\$ 3.960,00 |
| 09.ª SESSÃO | 250 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas | 19,00 | R\$ 4.750,00 |
| 10.ª SESSÃO | 150 | unid | efeitos sequenciais de Vasos coloridos de 1,2" polegadas | 19,00 | R\$ 2.850,00 |
| 11.ª SESSÃO | 50 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas | 38,00 | R\$ 1.900,00 |
| 12.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" e efeitos Aranha intermitente | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 13.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" e efeitos Azul-ouro metálico- vermelho | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 14.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos Cometa verde-Azul-Vermelho- | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 15.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos brocade com chorrão | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 16.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos kamuro/chorrão/vermelho | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 17.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" e efeitos cascata prateada | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 18.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" e efeitos Kamuro tremulantes | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 19.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" e efeitos foribella crosset | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 20.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" e efeitos brilho de ouro | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 21.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Kamuro verde limão | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 22.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 23.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca Branco | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 24.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 25.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 26.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Belissima | 48,00 | R\$ 552,00 |

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333
e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

1Doc: Memorando 12- 15.714/2024

Página 8 de 6

141/685

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/9055-63B7-250E-ED6D> e informe o código 9055-63B7-250E-ED6D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

PIROTÉCNICA Importação e exportação Ltda

| | | | | | |
|-------------|----|-------|--|----------|---------------|
| 27.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricolor | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 28.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta | 55,00 | R\$ 660,00 |
| 29.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 30.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 31.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Fribela com crosset | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 32.ª SESSÃO | 4 | kit | Bateria de 3.600 multicoloridas acompanhados simultaneamente por Bombas Multicoloridas e Cometas Cracking, finalizando o Espetáculo(Final) | 1.100,00 | R\$ 4.400,00 |
| 33.ª SESSÃO | 8 | kit | Bicos Co2 jet com mesas de disparo | 480,00 | R\$ 3.840,00 |
| 34.ª SESSÃO | 8 | kit | cilindros Co2 de 33 kg | 590,00 | R\$ 4.720,00 |
| 35.ª SESSÃO | 4 | KIT | Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA completa | 690,00 | R\$ 2.760,00 |
| 36.ª SESSÃO | 10 | conj | Painéis de disparo piro-digitais programável- via rádio/via GPS | 360,00 | R\$ 3.500,00 |
| 37.ª SESSÃO | 3 | diana | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação | 1.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 38.ª SESSÃO | 4 | diana | Brigadistas- | 600,00 | R\$ 2.400,00 |
| 39.ª SESSÃO | 15 | mts | Andaimes com 15 tabuas de metal de apoio | 180,00 | R\$ 2.700,00 |
| 40.ª SESSÃO | 1 | trave | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento | 4.900,00 | R\$ 4.900,00 |
| | | | | Valor: | R\$ 75.335,00 |

Valor R\$ 75.335,00 (Setenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais)

No show pirotécnico do **Revellion** de Cajati 2024,
Utilizaremos somente fogos de efeito principal coloridos, não utilizaremos em hipótese
alguma fogos de efeitos de estampidos(tiros), fabricados a base de pólvora branca

Observação:

incluso frete a montagem, hospedagem, alimentação e técnicos operador responsável

O Material complementar deve ser entregue no ato da montagem e ficará sob guarda da
municipalidade

Complemento:

FORMAS DE PAGAMENTO: conforme edital
DOCUMENTAÇÃO (Alvarás): Por conta do contratante
PRAZO PARA AQUISIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 30 dias
SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL: Não incluso
EQUIPE BLASTER PIROTÉCNICO (01): Já incluso
EQUIPE DE AUXILIARES (03): Já incluso
FRETE e LOGÍSTICA: Já incluso





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

PIROTÉCNICA Importação e exportação Ltda

ALIMENTAÇÃO /HOSPEDAGEM (04): Já incluso
ISOLAMENTO DA AREA: Por conta do contratante
Tempo de Espetáculo: Aprox. 10 minutos

Validade da proposta: 60 dias

MAPA DE LOGISTICA PARA O EVENTO DE REVELLION 2024

| | |
|--------|---|
| EVENTO | Revellion de Cajati 2024/2025 |
| LOCAL | Terreno Rua Teodoro Ferreira Machado s/n-Cajati -SP |
| DATA | Dezembro de 2024 |
| SHOW: | SHOW PIROTÉCNICO |



Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333
e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

1Doc: Memorando 12- 15.714/2024

Página 10 de 6

143/685

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/9055-63B7-250E-ED6D> e informe o código 9055-63B7-250E-ED6D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

A inteira disposição de V. Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos,

subscrevemo-nos

.....
Eduardo Tsugiyama
Diretor. Comercial - São Paulo - SP
Tel: Escritório(11) 5523-3959/ 5524-6905
Cel: (11) 9.9940-4066
pirotécnica.eventos@gmail.com

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Será definido posteriormente pela Secretaria de Finanças.

11. CONCLUSÃO

11.1. Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida por meio de processo licitatório, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

CAJATI, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9055-63B7-250E-ED6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO CUNHA PEREIRA (CPF 292.XXX.XXX-35) em 18/11/2024 10:42:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9055-63B7-250E-ED6D>

Memorando 13- 15.714/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/11/2024 às 11:05:36

Prezados,

Ressaltamos que o orçamento enviado junto com o TR inicial foi para realização de show pirotécnico.

Desta forma, teremos que realizar novas cotações.

Além disso, conforme alteração no item 5.6, não vislumbrei a menção à Lei estadual 17389/2021.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 14- 15.714/2024

De: Fernando P. - SECULT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/11/2024 às 14:33:37

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT

SHOW PIROTÉCNICO

Prezados, boa tarde.

Segue o TR com as retificações apontadas:

- referência à lei estadual 17389/2021 no item 5.6
- Definição do objeto como "Show Pirotécnico de Réveillon 2025"

Atenciosamente.

—

Fernando Cunha Pereira

Agente Administrativo

Anexos:

TR_show_pirotecnico_atualizado_v3.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo está sendo elaborado em observância ao estabelecido, na Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do “**Show Pirotécnico de Réveillon 2025**” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati, não havendo necessidade de prorrogação. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, sendo um destes a comemoração do Réveillon, que atrai turistas de várias regiões do Vale do Ribeira. Um espetáculo de queimas de fogos durante a virada do ano é importante para tornar o Réveillon de Cajati uma atração que cause um impacto positivo e marcante no público e uma fonte geradora de renda para o município. Esta contratação reflete o compromisso da administração municipal em proporcionar experiências memoráveis e valorizar os eventos locais, demonstrando cuidado e respeito ao interesse dos munícipes. Um show pirotécnico cria um espetáculo visual e sensorial que cativa o público, tornando o Réveillon de Cajati um evento inesquecível. O uso de fogos de artifício, luzes e cores cria um ambiente festivo, realçando o momento de celebração. Eventos que incluem elementos pirotécnicos tendem a atrair um público maior e gerar maior engajamento. Os fogos de artifício são tradicionalmente associados a celebrações e festividades, contribuindo para um clima de alegria e entusiasmo que pode aumentar a participação e a visibilidade do evento. O brilho e o espetáculo dos fogos podem ser vistos como um marco simbólico da importância das festividades que ocorrem no município. Um show pirotécnico adiciona um elemento de sofisticação e ajuda a posicionar o Réveillon de Cajati como um evento de destaque em todo o Vale do Ribeira. Assim, a contratação de um show pirotécnico para celebrar a virada de ano é justificada pela capacidade de transformar o evento em uma experiência única, fortalecendo o impacto e o significado da festa tanto para os presentes quanto para a comunidade em geral.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A prefeitura de Cajati visa a através de um processo licitatório a contratação de uma empresa especializada em shows pirotécnicos para fornecer equipamento e mão de obra para instalar e executar uma apresentação de queima de fogos de artifícios para a celebração da festa de Réveillon 2025 na praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha. Busca-se através deste processo uma solução mais vantajosa ao município e oferecer





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

um ambiente agradável e aconchegante tanto aos moradores quanto aos visitantes da cidade, para mais uma vez consagrar o período de festividades de fim de ano em Cajati como o mais belo e iluminado do Vale do Ribeira.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação da empresa dar-se-á por processo de licitação, para o “**Show Pirotécnico de Réveillon 2025**” visando a realização de um espetáculo de queima de fogos na Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, durante a celebração da festa de Réveillon 2025, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Cajati /SP.

4.2. Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto desta contratação foi caracterizado como um processo licitatório, previsto no art. 11 da Lei 14.133/2021.

4.3. O detalhamento do objeto se dá conforme demonstrado abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO |
|-------------|--------|-------|--|
| 01.ª SESSÃO | 2 | conj | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset |
| 02.ª SESSÃO | 3 | conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás |
| 03.ª SESSÃO | 3 | Conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes |
| 04.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 125 Bombas “Brocade Waterfall Mine / Leque” |
| 05.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 160 Bombas “Golden Willow/Blue Stars / Z” |
| 06.ª SESSÃO | 3 | conj | Conjunto 150 tb.em Z -Azul, Branco, Verde, Vermelha Violeta, Tutty Color |
| 07.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto 300 tb. Metralhadora de cores em Z - 20mm - |
| 08.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 135 Disparos de Cometas vermelho e apitos gaiato |
| 09.ª SESSÃO | 250 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas |
| 10.ª SESSÃO | 150 | unid | efeitos sequenciais de Vasos coloridos de 1,2" polegadas |
| 11.ª SESSÃO | 50 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas |
| 12.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Aranha intermitente |
| 13.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Azul-ouro metálico- vermelho |
| 14.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos Cometa verde-Azul- |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| | | | |
|-------------|----|-----|--|
| | | | Vermelho- |
| 15.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos brocade com chorrão |
| 16.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos kamurro/chorrão/vermelho |
| 17.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada |
| 18.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamurro tremulantes |
| 19.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset |
| 20.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro |
| 21.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Kamurro verde limão |
| 22.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca |
| 23.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca Branco |
| 24.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa |
| 25.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás |
| 26.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Belissima |
| 27.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricollor |
| 28.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta |
| 29.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão |
| 30.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro |
| 31.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Floribella com crosset |
| 32.ª SESSÃO | 4 | kit | Bateria de 3.600 multicoloridas ,acompanhados simultaneamente pôr Bombas Multicoloridas e Cometas Crackling, finalizando o Espetáculo(Final) |
| 33.ª SESSÃO | 8 | kit | Bicos Co2 jet com mesas de disparo |
| 34.ª SESSÃO | 8 | kit | cilindros Co2 de 33 kg |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| | | | |
|-------------------------|----|--------|---|
| 35. ^a SESSÃO | 4 | KIT | Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA, completa |
| 36. ^a SESSÃO | 10 | conj | Painéis de disparo piro-digitais programável- via rádio/via GPS |
| 37. ^a SESSÃO | 3 | diaria | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação |
| 38. ^a SESSÃO | 4 | diaria | Brigadistas- |
| 39. ^a SESSÃO | 15 | mts | Andaimes com 15 tabuas de metal de apoio |
| 40. ^a SESSÃO | 1 | trave | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento |

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do serviço estará autorizada a partir da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo Setor requisitante.

5.2. Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica: Os serviços serão prestados nas proximidades da praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, Centro, em Cajati/SP no dia 31 de dezembro de 2024, durante as festividades do Réveillon 2024. A apresentação pirotécnica terá duração aproximada de 10 minutos, com início do Show a combinar com a empresa contratada. Para a perfeita execução dos Serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo. Deverá a CONTRATADA executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a qualidade dos serviços com excelência.

5.3. Documentação necessária para licenciamento junto as autoridades:

5.3.1. CONTRATANTE:

- Autorização do uso do espaço; (local do evento)
- Cópia do alvará da prefeitura; (local do evento)
- Cópia do AVCB (Bombeiros) local do evento;
- Cópia do contrato entre as partes;

5.3.2. CONTRATADA:

- Certificado de Registro no exército Brasileiro:

CR-Certificado de registro para empresas de comercio e realização de shows pirotécnicos conforme portaria N° 56 do COLOG de 05/06/2017- artigo 46 do COLOG do exército Brasileiro e são considerados DE USO RESTRITO, conforme Instrução técnico administrativas N° 16 de 31/julho/2018-EB-64474.007026/2018-22- EXÉRCITO BRASILEIRO, (Art. 3º São considerados pirotécnicos de uso restrito) e Resolução





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

154/2011 art 2º, item IX, -TODAS AS ATIVIDADES QUE UTILIZAM PIROTÉCNICOS DE USO PROFISSIONAL (PCE-produtos controlados pelo exército) NECESSITAM DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (CR) E, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DEVEM CONSTAR EM SUAS ATIVIDADES,

a.1) COMERCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO

a.2) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROPIOS (ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS).

a.3) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPIOS (TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS)

a.4) UTILIZAÇÃO -EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO

a.5) UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS

a.3) Prestação de serviços de transporte de pirotécnicos, (Autorização para transporte de produtos controlados do exército Brasileiro) deve constar na relação de atividades do CR, é obrigatória para empresas que utilizam empregos de pirotécnicos de uso restrito, realizam shows pirotécnicos e utilizam as estradas em todo território nacional, necessário veículo apropriado, aprovado no Inmetro e motorista com carteira de MOOP (carteira para transporte de produtos controlados) conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05 de junho de 2017 do exército Brasileiro, e:

b) Alvará para atividade de (Transporte de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil. do estado de origem. (no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 -SSP-SP -seção VI-inciso 2º (dentro da validade)

c) Alvará para atividade de espetáculo (show pirotécnico), do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 art. 40, inciso VII e Resolução 104 art. 11 de 12/07/2013, SSP-SP, necessário Alvará para exercer atividade de espetáculo (show pirotécnico) com validade anual, expedido pelo órgão competente da Polícia Civil .

d) Licença para espetáculos de pirotecnia (licença do show pirotécnico (para o vencedor do certame), no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011, Seção VIII, art. 40 e inciso VIII-SSP-SP

e) Alvará para atividade de (Comércio de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 seção VIII- espetáculos de pirotecnia, inciso VIII (dentro do prazo de validade)

f) AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para comércio de fogos de artifício do estado de origem. (dentro do prazo de validade)

g) Licença de Funcionamento específico para comércio de artigos pirotécnicos da Prefeitura Municipal, do estado de origem.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

h) Alvará para atividade de (Depósito de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 SSP-SP, Seção III art. 6º (dentro do prazo de validade)

i) Carteira de Profissional Blaster Pirotécnico legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, habilitação de profissional blaster pirotécnico do estado de origem, no estado de São Paulo - blaster pirotécnico deverá estar legalmente habilitado pela divisão de produtos controlados do Deptº de identificação e Registros diversos (DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art. 35 e art. 40 inciso III da Resolução 154/2011-SSP

j) CR-Ibama- Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade (CR), do Ministério de Meio Ambiente (IBAMA) - lei 10.165/00- atividades -depósito de produtos químicos e produtos perigosos, transporte de cargas perigosas, (dentro do prazo de validade), conforme cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais CTF/APP, código 18-1 transporte de cargas perigosas e 18.5- depósito de produtos químicos e perigosos.

k) Alvará de licença metropolitana (CETESB) conferidas pela lei estadual Nº 13.542 de 08/05/2009, ou órgão ambiental equivalente do estado de origem,

l) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as seguintes documentações, referente a segurança do trabalho;

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

m) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, comprovação de possuir painéis eletrônicos para shows piromusicais via rádio frequência ou via satélite/ time code, para disparo da quantidade de pontos necessários.

5.4. É dever da **CONTRATANTE** providenciar:

5.4.1. 01 Caminhão Pipa;

5.4.2. Isolar a área descrita a partir das 07h para montagem e logística;

5.4.3. 02 seguranças posicionados próximo ao gradil de isolamento;

5.4.4. Isolar a área dos fogos com gradil ou cordão de isolamento;

5.4.5. 04 auxiliares de limpeza para recolhimento de todo o material/resto de papeis e fuligem 15 minutos após a apresentação.

5.5. É dever da **CONTRATADA** providenciar:

5.5.1. 02 brigadistas com 06 extintores de água pressurizada de 10lts posicionado em prontidão na área dos fogos;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

5.5.2. 05 torres de andaime com 3mts de altura e 15 pranchas de madeira cada (para colocação de cakes e feitos baixos);

5.5.3. 01 torre de trave de box trans de 50mts x 09mts de altura para colocação da cascata;

5.6. A execução do serviço deve obrigatoriamente ocorrer em observância ao que dispõe a lei complementar municipal nº03 de 29 de junho 2007, a lei municipal nº1698 de 17 de outubro de 2019 e a lei estadual nº17389 de 28 de julho de 2021.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da Cultura e Turismo, e devendo esta, verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer relacionamento necessário com a Contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

A) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

B) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. O pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório, com fundamento no art. 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 75.335,00 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais) conforme proposta de preço apresentada via email pela empresa *Pirotécnica Importação e Exportação LTDA* e anexada abaixo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PIROTÉCNICA

Importação e exportação Ltda

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS E MÁQUINAS DE EFEITOS ESPECIAIS

| EVENTO | | | Revelion de Cajati 2024/2025 | | |
|-------------|-------|-------|---|----------|--------------|
| LOCAL | | | Rua Teodoro Ferreira Machado s/n -Cajati -SP | | |
| DATA | | | Dezembro de 2024 | | |
| SHOW | | | SHOW PIROTÉCNICO | | |
| SESSÃO | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR | TOTAL |
| 01.ª SESSÃO | 2 | coni | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset | 650,00 | R\$ 1.300,00 |
| 02.ª SESSÃO | 3 | coni | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás | 360,00 | R\$ 1.050,00 |
| 03.ª SESSÃO | 3 | Conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes | 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 04.ª SESSÃO | 2 | coni | Conjunto com 125 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque" | 1.600,00 | R\$ 3.200,00 |
| 05.ª SESSÃO | 2 | coni | Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/Blue Stars / Z" | 1.800,00 | R\$ 3.600,00 |
| 06.ª SESSÃO | 3 | coni | Conjunto 150 lb em Z-Azul, Branco, Verde, Vermelha/Violeta, Tutty/Color | 1.050,00 | R\$ 3.150,00 |
| 07.ª SESSÃO | 2 | coni | Conjunto 300 lb. Metralhadora de cores em Z - 20mm - | 1.950,00 | R\$ 3.900,00 |
| 08.ª SESSÃO | 2 | coni | Conjunto com 135 Disparos de Cometas vermelho e apitos gaiato | 1.980,00 | R\$ 3.960,00 |
| 09.ª SESSÃO | 250 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas | 19,00 | R\$ 4.750,00 |
| 10.ª SESSÃO | 150 | unid | efeitos sequenciais de Vasos coloridos de 1,2" polegadas | 19,00 | R\$ 2.850,00 |
| 11.ª SESSÃO | 50 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas | 38,00 | R\$ 1.900,00 |
| 12.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" e efeitos Aranha intermitente | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 13.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" e efeitos Azul-ouro metálico- vermelho | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 14.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos Cometa verde-Azul-Vermelho- | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 15.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos brocade com chorrão | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 16.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos kamuro/chorrão/vermelho | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 17.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" e efeitos cascata prateada | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 18.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" e efeitos Kamuro tremulantes | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 19.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" e efeitos foribella crosset | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 20.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" e efeitos brilho de ouro | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 21.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Kamuro verde limão | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 22.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 23.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca Branco | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 24.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 25.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 26.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Belissima | 48,00 | R\$ 552,00 |

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333
e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 8 de 6

1Doc: Memorando 14- 15.714/2024 155/685

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A974-9420-C42D-875A> e informe o código A974-9420-C42D-875A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

PIROTÉCNICA Importação e exportação Ltda

| | | | | | |
|-------------|----|--------|--|----------|---------------|
| 27.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricolor | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 28.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta | 55,00 | R\$ 660,00 |
| 29.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 30.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 31.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Fribella com crosset | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 32.ª SESSÃO | 4 | kit | Bateria de 3.600 multicoloridas acompanhados simultaneamente por Bombas Multicoloridas e Cometas Cracking, finalizando o Espetáculo(Final) | 1.100,00 | R\$ 4.400,00 |
| 33.ª SESSÃO | 8 | kit | Bicos Co2 jet com mesas de disparo | 480,00 | R\$ 3.840,00 |
| 34.ª SESSÃO | 8 | kit | cilindros Co2 de 33 kg | 590,00 | R\$ 4.720,00 |
| 35.ª SESSÃO | 4 | KIT | Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA completa | 690,00 | R\$ 2.760,00 |
| 36.ª SESSÃO | 10 | conj | Painéis de disparo piro-digitais programável- via rádio/via GPS | 360,00 | R\$ 3.500,00 |
| 37.ª SESSÃO | 3 | diária | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação | 1.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 38.ª SESSÃO | 4 | diária | Brigadistas- | 600,00 | R\$ 2.400,00 |
| 39.ª SESSÃO | 15 | mts | Andaimes com 15 tabuas de metal de apoio | 180,00 | R\$ 2.700,00 |
| 40.ª SESSÃO | 1 | trave | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento | 4.900,00 | R\$ 4.900,00 |
| | | | | Valor: | R\$ 75.335,00 |

Valor R\$ 75.335,00 (Setenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais)

No show pirotécnico do **Revellion** de Cajati 2024,
Utilizaremos somente fogos de efeito principal coloridos, não utilizaremos em hipótese
alguma fogos de efeitos de estampidos(tiros), fabricados a base de pólvora branca

Observação:
incluso frete a montagem, hospedagem, alimentação e técnicos operador responsável

O Material complementar deve ser entregue no ato da montagem e ficará sob guarda da
municipalidade

Complemento:

FORMAS DE PAGAMENTO: conforme edital
DOCUMENTAÇÃO (Alvarás): Por conta do contratante
PRAZO PARA AQUISIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 30 dias
SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL: Não incluso
EQUIPE BLASTER PIROTÉCNICO (01): Já incluso
EQUIPE DE AUXILIARES (03): Já incluso
FRETE e LOGÍSTICA: Já incluso





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

PIROTÉCNICA Importação e exportação Ltda

ALIMENTAÇÃO /HOSPEDAGEM (04): Já incluso
ISOLAMENTO DA AREA: Por conta do contratante
Tempo de Espetáculo: Aprox. 10 minutos.

Validade da proposta: 60 dias

MAPA DE LOGISTICA PARA O EVENTO DE REVELLION 2024

| | | |
|-------|--|---|
| EVENO | | Revellion de Cajati 2024/2025 |
| LOCAL | | Terreno Rua Teodoro Ferreira Machado s/n-Cajati -SP |
| DATA | | Dezembro de 2024 |
| SHOW: | | SHOW PIROTÉCNICO |



Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333
e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

1Doc: Memorando 14- 15.714/2024

Página 10 de 6

157/685

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A974-9420-C42D-875A> e informe o código A974-9420-C42D-875A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

A inteira disposição de V. Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos,

subscrevemo-nos

.....
Eduardo Tsugiyama
Diretor. Comercial - São Paulo - SP
Tel: Escritório(11) 5523-3959/ 5524-6905
Cel: (11) 9.9940-4066
pirotécnica.eventos@gmail.com

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Será definido posteriormente pela Secretaria de Finanças.

11. CONCLUSÃO

11.1. Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida por meio de processo licitatório, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

CAJATI, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A974-9420-C42D-875A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO CUNHA PEREIRA (CPF 292.XXX.XXX-35) em 18/11/2024 14:34:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A974-9420-C42D-875A>

Proc. Administrativo 1- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 06/11/2024 às 16:08:50

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o mapa de preços obtido para o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabelaOrcamentos_shows_pirotecnicos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|---------------------------|---------------------|---|
| Francielli Ribeiro Miguel | 06/11/2024 16:16:23 | 1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **260B-F00D-34D7-644C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para realização de show pirotécnico na celebração do Réveillon 2024/2025

Cajati/SP, 06 de novembro de 2024

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 04.370.430/0001-56 | INTERFOGOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 01.668.991/0001-48 | MARICHEL COMERCIAL PIROTECNICA E EVENTOS LTDA CNPJ: 62.943.436/0001-71 | RENATO JOSE DE MORAES CNPJ 38.790.291/0001-31 | VALOR ESTIMADO (MÉDIA) |
|------|---|-----|---------|---|---|---|--|------------------------|
| | | | | VL TOTAL | VL TOTAL | VL TOTAL | VL TOTAL | VL TOTAL |
| 1 | Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para realização de show pirotécnico na celebração do Réveillon 2024/2025 | 1 | unidade | R\$ 75.335,00 | R\$ 90.038,00 | R\$ 89.555,00 | R\$ 99.768,00 | R\$ 88.674,00 |

Obs.: Utilizado a média para a estimativa por ser mais vantajoso para a Administração.

Francielli Ribeiro Miguel
Escriturária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 260B-F00D-34D7-644C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 06/11/2024 16:16:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/260B-F00D-34D7-644C>

Proc. Administrativo 2- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/11/2024 às 16:29:56

Bom dia! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_14570_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 06/11/2024 16:43:16 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1643-A2E8-B480-ED53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 14570 Ano: 2024 Data: 06/11/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 951 EVENTOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 075/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Justificativa: A presente contratação é justificada pelo interesse de atender as festividades do Réveillon do município de Cajati 2024, estado de São Paulo, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2024, tanto pela competência do município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, entretenimento seguro e de qualidade aos cidadãos quanto pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas durante o evento. Justifica - se a aquisição dos materiais no regime de menor preço global, face a necessidade de padronização de tipos de produtos e prazos, para que não ocorram atrasos devido a falta de sincronia entre prestadores de serviço com fornecedores. O Show Pirotécnico deverá ser composto por efeitos e cores variadas, com produtos Importados e Nacionais. DFD nº 39/2024 - SECULT.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

| Seq. | Quantidade | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto |
|------|------------|-------|-------------|--|
| 1 | 100,000000 | % | 44.25643 | Shows pirotécnicos para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP |

CAJATI, 6 de Novembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1643-A2E8-B480-ED53> e informe o código 1643-A2E8-B480-ED53





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1643-A2E8-B480-ED53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/11/2024 16:43:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1643-A2E8-B480-ED53>

Proc. Administrativo 3- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 06/11/2024 às 16:33:19

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP - Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 075/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo_PE_75_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 06/11/2024 16:42:34 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B4AE-965C-B63C-EC39**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024
Página: 1/1

JL SOFT SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 2158/2024

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 75/2024
Processo: 779/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:
Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 075/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 88.674,00 (OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 6 de Novembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B4AE-965C-B63C-EC39> e informe o código B4AE-965C-B63C-EC39





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4AE-965C-B63C-EC39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/11/2024 16:42:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B4AE-965C-B63C-EC39>

Proc. Administrativo 4- 779/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/11/2024 às 09:13:31

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP

PREZADOS, BOM DIA

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, NA FICHA DE DESPESA Nº 951.

SEGUE A RESERVA ORÇAMENTÁRIA.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

reserva_show_pirotEcnico.pdf

| | | |
|---|---|----------------------------|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL | NOTA 195 | ANO 2024 |
| | DATA DE EMISSÃO 07/11/2024 | FICHA 951 |

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

| | | | |
|----------------------------|--|--------------------|-------------------|
| Fonte de Recurso: | 01-TESOURO | USUÁRIO | SOLANGE.ROSA |
| Aplicação: | 110 - GERAL | PROCESSO Nº | 779/2024 |
| Variação: | | VALIDADE | |
| Órgão: | 02 PODER EXECUTIVO | MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Unid. Orçamentária: | 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | |
| Unid. Executora: | 01 DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO | | |
| Função: | 13 CULTURA | | |
| SubFunção: | 392 DIFUSAO CULTURAL | | |
| Programa: | 0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA | | |
| Projeto/Atividade: | 2147 EVENTOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO | | |
| Categ. Econômica: | 3.3.90 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | |
| Elemento Despesa: | 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | |
| SubElemento: | | | |

| | | | |
|----------------------------|--------------------------------|--------------------|---------------------------|
| CÓDIGO | NOME DO FAVORECIDO | CNPJ / CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 996 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI | 64.037.815/0001-28 | ISENTO |
| ENDEREÇO | | BAIRRO | |
| PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10 | | CENTRO | |
| CIDADE | | UF | CEP |
| CAJATI | | SP | 11950000 |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | CHAVE PIX |
| | | | |
| | | TIPO CONTA | NAT. |
| | | | |

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP - Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 075/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

| MÊS | VALOR RESERVADO | VALOR ANULADO |
|--------------------|------------------|---------------|
| JANEIRO | 0,00 | 0,00 |
| FEVEREIRO | 0,00 | 0,00 |
| MARÇO | 0,00 | 0,00 |
| ABRIL | 0,00 | 0,00 |
| MAIO | 0,00 | 0,00 |
| JUNHO | 0,00 | 0,00 |
| JULHO | 0,00 | 0,00 |
| AGOSTO | 0,00 | 0,00 |
| SETEMBRO | 0,00 | 0,00 |
| OUTUBRO | 0,00 | 0,00 |
| NOVEMBRO | 88.674,00 | 0,00 |
| DEZEMBRO | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL => | 88.674,00 | 0,00 |

SALDO DA RESERVA: 88.674,00
(OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

LUIZ HENRIQUE KOGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 087.424.528-13

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/87A9-4C23-F1FD-0BA8> e informe o código 87A9-4C23-F1FD-0BA8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87A9-4C23-F1FD-0BA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 07/11/2024 09:14:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/87A9-4C23-F1FD-0BA8>

Proc. Administrativo 5- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/11/2024 às 11:32:57

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP

Bom dia! Anexo aos autos para compor o procedimento, a reserva de dotação já efetuada no despacho anterior.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_87A94C23F1FD0BA85B0FC778_proc_administrativo_4_779_2024_assinado_versaolImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9341-874C-C301-1F6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/11/2024 11:33:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9341-874C-C301-1F6E>

Proc. Administrativo 4- 779/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/11/2024 às 09:13:31

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP

PREZADOS, BOM DIA

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, NA FICHA DE DESPESA Nº 951.

SEGUE A RESERVA ORÇAMENTÁRIA.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

reserva_show_pirotEcnico.pdf

| | | |
|--|-----------------|-------|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL | NOTA | ANO |
| | 195 | 2024 |
| JL SOFT | DATA DE EMISSÃO | FICHA |
| NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO | 07/11/2024 | 951 |

| | | | |
|----------------------------|--|--------------------|-------------------|
| Fonte de Recurso: | 01-TESOURO | USUÁRIO | SOLANGE.ROSA |
| Aplicação: | 110 - GERAL | PROCESSO Nº | 779/2024 |
| Variação: | | VALIDADE | |
| Órgão: | 02 PODER EXECUTIVO | MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Unid. Orçamentária: | 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | |
| Unid. Executora: | 01 DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO | | |
| Função: | 13 CULTURA | | |
| SubFunção: | 392 DIFUSAO CULTURAL | | |
| Programa: | 0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA | | |
| Projeto/Atividade: | 2147 EVENTOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO | | |
| Categ. Econômica: | 3.3.90 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | |
| Elemento Despesa: | 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | |
| SubElemento: | | | |

| | | | | | |
|----------------------------|--------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------|-------------|
| CÓDIGO | NOME DO FAVORECIDO | CNPJ / CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| 996 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI | 64.037.815/0001-28 | ISENTO | | |
| ENDEREÇO | | BAIRRO | | | |
| PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10 | | CENTRO | | | |
| CIDADE | | UF | CEP | | |
| CAJATI | | SP | 11950000 | | |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | CHAVE PIX | TIPO CONTA | NAT. |
| | | | | | |

| |
|--|
| DESCRIÇÃO DA DESPESA |
| Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP - Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 075/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021. |

| MÊS | VALOR RESERVADO | VALOR ANULADO |
|--------------------|------------------|---------------|
| JANEIRO | 0,00 | 0,00 |
| FEVEREIRO | 0,00 | 0,00 |
| MARÇO | 0,00 | 0,00 |
| ABRIL | 0,00 | 0,00 |
| MAIO | 0,00 | 0,00 |
| JUNHO | 0,00 | 0,00 |
| JULHO | 0,00 | 0,00 |
| AGOSTO | 0,00 | 0,00 |
| SETEMBRO | 0,00 | 0,00 |
| OUTUBRO | 0,00 | 0,00 |
| NOVEMBRO | 88.674,00 | 0,00 |
| DEZEMBRO | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL => | 88.674,00 | 0,00 |

| |
|---|
| SALDO DA RESERVA: 88.674,00 (OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) |
|---|

LUIZ HENRIQUE KOGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 087.424.528-13

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/87A9-4C23-F1FD-0BA8> e informe o código 87A9-4C23-F1FD-0BA8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87A9-4C23-F1FD-0BA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 07/11/2024 09:14:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/87A9-4C23-F1FD-0BA8>

Proc. Administrativo 6- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/11/2024 às 11:34:21

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_PE_75_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 07/11/2024 11:48:19 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7CA0-9496-5CDE-0B85**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2158/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 75/2024

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 075/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 7 de Novembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CA0-9496-5CDE-0B85> e informe o código 7CA0-9496-5CDE-0B85





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CA0-9496-5CDE-0B85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/11/2024 11:48:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CA0-9496-5CDE-0B85>

Proc. Administrativo 7- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 07/11/2024 às 12:48:11

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização e Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL_PE_75_2024.pdf

declaracao_prosseguimento_certame_PE_75_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 08/11/2024 09:32:41 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BB0B-2374-BADD-9176**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2024

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de abril de 2021, para Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 07 de novembro de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB0B-2374-BADD-9176> e informe o código BB0B-2374-BADD-9176





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2024

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 14570/2024 – Ano: 2024 – Data: 07/11/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 07 de novembro de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB0B-2374-BADD-9176> e informe o código BB0B-2374-BADD-9176





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB0B-2374-BADD-9176

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/11/2024 09:32:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB0B-2374-BADD-9176>

Proc. Administrativo 8- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 08/11/2024 às 09:52:46

Bom dia! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital_PE_75_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 08/11/2024 09:57:49 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4E57-2184-3CF9-1056**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 08 de novembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 779/ 2024 1 DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO N.º 075/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/ 2021, estamos enviando a minuta do edital e do Contrato, para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E57-2184-3CF9-1056> e informe o código 4E57-2184-3CF9-1056





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E57-2184-3CF9-1056

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/11/2024 09:57:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E57-2184-3CF9-1056>

Proc. Administrativo 9- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 08/11/2024 às 10:05:35

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 779/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 075/2024, que trata da Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_075_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 08/11/2024 10:38:11 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **67DF-6BB0-B2CA-B8AC**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 08 de novembro de 2024.

| | |
|-------------|------------|
| Portaria nº | 2.176/2024 |
|-------------|------------|

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para a nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 779/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 075/2024, que trata da **Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP, sendo:**

PREGOEIRO: Leandro de Moraes (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Thierry Tavares de Oliveira e Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67DF-6BB0-B2CA-B8AC> e informe o código 67DF-6BB0-B2CA-B8AC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67DF-6BB0-B2CA-B8AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/11/2024 10:38:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67DF-6BB0-B2CA-B8AC>

Proc. Administrativo 10- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 08/11/2024 às 11:03:53

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 779/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 075/2024, que trata da Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_2176_2024_PE_075_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-----------------------|---------------------|------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 08/11/2024 11:05:14 | 1Doc | LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |
| Gabriel Orbeli França | 08/11/2024 11:11:29 | 1Doc | GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D5AD-C04C-C2A5-B5BA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 2.176/ 24

Cajati/ SP, 08 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 075/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 779/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP**, sendo:

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/ SP, aos 08 de novembro de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D5AD-C04C-C2A5-B5BA> e informe o código D5AD-C04C-C2A5-B5BA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5AD-C04C-C2A5-B5BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/11/2024 11:05:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 08/11/2024 11:11:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D5AD-C04C-C2A5-B5BA>

Proc. Administrativo 11- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/11/2024 às 11:38:15

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_PMC_PORTARIA_PE_75_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0DE-1D57-3763-A696

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/11/2024 11:38:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C0DE-1D57-3763-A696>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 75 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

779

Objeto

Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP

Resumo

Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP

Vídeo Aula

×

TREINAMENTO LICITAÇÃO



Proc. Administrativo 12- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/11/2024 às 11:39:32

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados do Pregoeiro, condutor do certame. O referido servidor é servidor efetivo da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Leandro.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9090-E14B-A3E5-511F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/11/2024 11:39:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9090-E14B-A3E5-511F>

Certificado

Conferido a

Leandro de Moraes

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 13- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 08/11/2024 às 11:55:34

Bom dia! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_075_2024_SHOW_PIROTECNICO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 08/11/2024 12:04:48 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1379-D3C5-9527-909C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 779/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 27/11/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço global**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 11/ 11/ 2024 até as 08h59min do dia 27/ 11/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 27/ 11/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 27/ 11/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico

Código: 13.392.0010.2147 – Eventos Natalinos e de Final de Ano

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Fichas de Despesa: 951.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor global dos serviços (incluso todos os serviços e condições conforme Termo de Referência);

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global dos serviços**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10,00 (dez reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.3.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.3 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Qualificação Técnica:

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.17.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de realização de show pirotécnico, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

10.17.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

10.17.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.17.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.17.7.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.17.8. Declaração Técnica de atendimento aos itens 5.3 e seguintes do Termo de Referência (Anexo XV).

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.2. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

14.3. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

14.4. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

14.5. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a sua utilização, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

14.12. **Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/ 2021.**

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; improrrogável.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Minuta de Contrato, e, em atendimento ao Artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.4. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição da mesma na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/ 2021.
- 18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 18.12. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 18.13. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 18.18. Atender integralmente as exigências de execução do objeto, conforme item 5 do Termo de Referência do edital, bem como apresentar os documentos solicitados nos itens 5.3.1, 5.3.2 e atender as exigências dos itens 5.4 e 5.5 do instrumento.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
- 20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. 20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ANEXO XIII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação
- ANEXO XV - Declaração Técnica de atendimento aos itens 5.3 e seguintes do Termo de Referência

Cajati/ SP, 08 de novembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

| LOTE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL |
|---|--|------|---------|---------------|---------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati – SP | 01 | SERVIÇO | R\$ 88.674,00 | R\$ 88.674,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO | | | | R\$ 88.674,00 | |

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico

Código: 13.392.0010.2147 – Eventos Natalinos e de Final de Ano

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 951.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão realizados após a assinatura do Contrato, no dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati, não havendo necessidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

b.2) Os serviços serão prestados nas proximidades da Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, Centro, em Cajati/ SP no dia 31 de dezembro de 2024, durante as festividades do Réveillon 2024. A apresentação pirotécnica terá duração aproximada de 10 (dez) minutos, com início do Show a combinar com a empresa contratada. Para a perfeita execução dos Serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo. Deverá a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CONTRATADA executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a qualidade dos serviços com excelência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SAO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 39 /2024 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
(x) Outro: Show Pirotécnico.

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

A presente demanda surge do interesse de atender as festividades do Réveillon no ano de 2024, em 31 de dezembro e abrilhantar o final de ano, com a chegada do NOVO ANO.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação é justificada pelo interesse de atender as festividades do Réveillon do município de Cajati 2024, estado de São Paulo, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2024, tanto pela competência do município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, entretenimento seguro e de qualidade aos cidadãos quanto pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas durante o evento.

Justifica – se a aquisição dos materiais no regime de menor preço global, face a necessidade de padronização de tipos de produtos e prazos, para que não ocorram atrasos devido a falta de sincronia entre prestadores de serviço com fornecedores.

O Show Pirotécnico deverá ser composto por efeitos e cores variadas, com produtos Importados e Nacionais.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

1 contratação anual.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 1 de 1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SAO PAULO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

IV - VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Valor estimado de R\$ 65.295,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais.)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 60 (sessenta) dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Média.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante / demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Oldair Gomes de Oliveira.

Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo.

Email: cultura@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854 1333

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 2 de 1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº xx/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para realização de show pirotécnico na celebração do Réveillon 2024/2025

Unidade administrativa responsável: Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1379-D3C5-9527-909C> e informe o código 1379-D3C5-9527-909C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento visa demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) da pretendida contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização de show pirotécnico na celebração do Réveillon do Município de Cajati - SP e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, sendo um destes a comemoração do Réveillon, que atrai turistas de várias regiões do Vale do Ribeira. Um espetáculo de queimas de fogos durante a virada do ano é importante para tornar o Réveillon de Cajati uma atração que cause um impacto positivo e marcante no público e uma fonte geradora de renda para o município.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Não há contratação vigente para o objeto descrito.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

Esta contratação reflete o compromisso da administração municipal em proporcionar experiências memoráveis e valorizar os eventos locais, demonstrando cuidado e respeito ao interesse dos munícipes. Um show pirotécnico cria um espetáculo visual e sensorial que cativa o público, tornando o Réveillon de Cajati um evento inesquecível. O uso de fogos de artifício, luzes e cores cria um ambiente festivo, realçando o momento de celebração. Eventos que incluem elementos pirotécnicos tendem a atrair um público maior e gerar maior engajamento. Os fogos de artifício são tradicionalmente associados a celebrações e festividades, contribuindo para um clima de alegria e entusiasmo que pode aumentar a participação e a visibilidade do evento. O brilho e o espetáculo dos fogos podem ser vistos como um marco simbólico da importância das festividades que ocorrem no município. Um show pirotécnico adiciona um elemento de

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

sofisticação e ajuda a posicionar o Réveillon de Cajati como um evento de destaque em todo o Vale do Ribeira. Assim, a contratação de um show pirotécnico para celebrar a virada de ano é justificada pela capacidade de transformar o evento em uma experiência única, fortalecendo o impacto e o significado da festa tanto para os presentes quanto para a comunidade em geral.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Apesar de ainda não concluído pelo Município de Cajati o Plano de Contratações Anual, esta contratação vem sendo estudada para compor o plano e ser incluída nas Leis do Orçamento, dada a sua característica de atender aos interesses econômicos e turísticos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.1 Do Critério de Aceitação do Objeto:

5.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente durante a prestação do serviço e a realização do evento e em até 5 (cinco) dias úteis após a sua realização, pelo fiscal do Contrato ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pelo evento, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no Contrato e/ou na Lei de Licitações que regerá a contratação.

5.1.3. O recebimento definitivo da prestação de serviço será tácito após decorrido o prazo constante no item 5.1.1.

5.1.4. O recebimento provisório ou definitivo da prestação do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pactuado, inclusive, com a manifestação de terceiros mesmo que posteriormente.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

5.2 Das Obrigações da Contratada:

a) Certificado de Registro no exército Brasileiro:

CR-Certificado de registro para empresas de comercio e realização de shows pirotécnicos conforme portaria N° 56 do COLOG de 05/06/2017- artigo 46 do COLOG do exército Brasileiro e são considerados DE USO RESTRITO, conforme Instrução técnico administrativas N° 16 de 31/julho/2018-EB-64474.007026/2018-22- EXÉRCITO BRASILEIRO, (Art. 3º São considerados pirotécnicos de uso restrito) e Resolução 154/2011 art 2º, item IX, -TODAS AS ATIVIDADES QUE UTILIZAM PIROTÉCNICOS DE USO PROFISSIONAL (PCE- produtos controlados pelo exército) NECESSITAM DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (CR) E, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DEVEM CONSTAR EM SUAS ATIVIDADES,

a.1) COMERCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO

a.2) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROPIOS (ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS).

a.3) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPIOS (TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS)

a.4) UTILIZAÇÃO -EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO

a.5) UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS

a.3) Prestação de serviços de transporte de pirotécnicos, (Autorização para transporte de produtos controlados do exército Brasileiro) deve constar na relação de atividades do CR, é obrigatória para empresas que utilizam empregos de pirotécnicos de uso restrito, realizam shows pirotécnicos e utilizam as estradas em todo território nacional, necessário veículo apropriado, aprovado no Inmetro e motorista com carteira de MOOP (carteira para transporte de produtos controlados) conforme portaria N° 56 do COLOG de 05 de junho de 2017 do exército Brasileiro, e:

b) Alvará para atividade de (Transporte de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil. do estado de origem. (no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 -SSP-SP -seção VI-inciso 2º (dentro da validade)

c) Alvará para atividade de espetáculo (show pirotécnico), do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 art. 40, inciso VII e Resolução 104 art. 11 de 12/07/2013, SSP-SP, necessário Alvará para exercer atividade de espetáculo (show pirotécnico) com validade anual, expedido pelo órgão competente da Polícia Civil .

d) Licença para espetáculos de pirotecnia (licença do show pirotécnico (para o vencedor do certame), no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011, Seção VIII, art. 40 e inciso VIII-SSP-SP

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1379-D3C5-9527-909C> e informe o código 1379-D3C5-9527-909C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

e) Alvará para atividade de (Comércio de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 seção VIII- espetáculos de pirotecnia, inciso VIII (dentro do prazo de validade)

f) AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para comércio de fogos de artifício do estado de origem. (dentro do prazo de validade)

g) Licença de Funcionamento específico para comércio de artigos pirotécnicos da Prefeitura Municipal, do estado de origem.

h) Alvará para atividade de (Depósito de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 SSP-SP, Seção III art. 6º (dentro do prazo de validade)

i) Carteira de Profissional Blaster Pirotécnico legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, habilitação de profissional blaster pirotécnico do estado de origem, no estado de São Paulo - blaster pirotécnico deverá estar legalmente habilitado pela divisão de produtos controlados do Deptº de identificação e Registros diversos (DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art. 35 e art. 40 inciso III da Resolução 154/2011-SSP

j) CR-Ibama- Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade (CR), do Ministério de Meio Ambiente (IBAMA) - lei 10.165/00- atividades - depósito de produtos químicos e produtos perigosos, transporte de cargas perigosas, (dentro do prazo de validade), conforme cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais CTF/APP, código 18-1 transporte de cargas perigosas e 18.5- depósito de produtos químicos e perigosos.

k) Alvará de licença metropolitana (CETESB) conferidas pela lei estadual Nº 13.542 de 08/05/2009, ou órgão ambiental equivalente do estado de origem,

l) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as seguintes documentações, referente a segurança do trabalho;

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

m) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, comprovação de possuir painéis eletrônicos para shows piromusicais via rádio frequência ou via satélite/ time code, para disparo da quantidade de pontos necessários.

5.2.1. A proponente, **deverá ainda**, sob pena de inabilitação, **declarar**:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

b) Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santa Cecília ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa.

f) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que foi elaborada de forma independente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

g) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

5.3. É dever da **CONTRATANTE** providenciar:

5.3.1. 01 Caminhão Pipa;

5.3.2. Isolar a área descrita a partir das 07h para montagem e logística;

5.3.3. 02 seguranças posicionados próximo ao gradil de isolamento;

5.3.4. Isolar a área dos fogos com gradil ou cordão de isolamento;

5.3.5. 04 auxiliares de limpeza para recolhimento de todo o material/resto de papéis e fuligem 15 minutos após a apresentação.

5.4. É dever da **CONTRATADA** providenciar:

5.4.1. 02 brigadistas com 06 extintores de água pressurizada de 10lts posicionado em prontidão na área dos fogos;

5.4.2. 05 torres de andaime com 3mts de altura e 15 pranchas de madeira cada (para colocação de cakes e feitos baixos);

5.4.3. 01 torre de trave de box trans de 50mts x 09mts de altura para

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

colocação da cascata;

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

Os equipamentos e as quantidades estimadas de fogos de artifício para uma apresentação de aproximadamente 10 minutos estão discriminados a seguir:

| Item | Sessão | Descrição | Qtde | Und |
|------|------------|---|------|--------|
| 1 | 1ª sessão | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset | 2 | conj |
| 2 | 2ª sessão | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás | 3 | conj |
| 3 | 3ª sessão | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes | 3 | conj |
| 4 | 4ª sessão | conjunto com 125 bombas "Brocade Waterfall Mine/leque" | 2 | conj |
| 5 | 5ª sessão | conjunto com 160 bombas "Golden Willow/Blue Stars/Z" | 2 | conj |
| 6 | 6ª sessão | conjunto 150 tb. em Z - Azul, Branco, Verde, Vermelha, Violeta, Tutty Color | 3 | conj |
| 7 | 7ª sessão | conjunto 300 tb. metralhadora de cores em Z - 20mm | 2 | conj |
| 8 | 8ª sessão | conjunto com 135 disparos de cometas vermelho e apitos gaiato | 2 | conj |
| 9 | 9ª sessão | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas | 250 | unid |
| 10 | 10ª sessão | efeitos sequenciais de vasos coloridos de 1,2" polegadas | 150 | unid |
| 11 | 11ª sessão | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas | 50 | unid |
| 12 | 12ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos aranha intermitente | 15 | kit |
| 13 | 13ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos azul-ouro metálico - vermelho | 15 | kit |
| 14 | 14ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos cometa verde - azul - vermelho | 15 | kit |
| 15 | 15ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos brocade com chorrão | 15 | kit |
| 16 | 16ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos kamurro/chorrão/vermelho | 15 | kit |
| 17 | 17ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada | 15 | kit |
| 18 | 18ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos kamurro tremulantes | 15 | kit |
| 19 | 19ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset | 15 | kit |
| 20 | 20ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro | 15 | kit |
| 21 | 21ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos kamurro verde limão | 12 | kit |
| 22 | 22ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca | 12 | kit |
| 23 | 23ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos pisca branco | 12 | kit |
| 24 | 24ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos azul turquesa | 12 | kit |
| 25 | 25ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos aranha lilás | 12 | kit |
| 26 | 26ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos belíssima | 12 | kit |
| 27 | 27ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos tricolor | 12 | kit |
| 28 | 28ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos borboleta | 12 | kit |
| 29 | 29ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão | 12 | kit |
| 30 | 30ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos brilho de ouro | 12 | kit |
| 31 | 31ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos floribella com crosset | 12 | kit |
| 32 | 32ª sessão | bateria de 3.600 multicoloridas, acompanhadas simultaneamente por bombas multicoloridas e cometas crackling, finalizando o espetáculo (Fíral) | 4 | kit |
| 33 | 33ª sessão | bicos Co2 jet com mesas de disparo | 8 | kit |
| 34 | 34ª sessão | cilindros Co2 de 33kg | 8 | kit |
| 35 | 35ª sessão | máquina twister 220 x 40 A x 04KVA, completa | 4 | kit |
| 36 | 36ª sessão | painéis de disparo piro-digítaiis programável - via rádio/via GPS | | |
| 37 | 37ª sessão | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação | 3 | diária |
| 38 | 38ª sessão | brigadistas | 4 | diária |
| 39 | 39ª sessão | andaimes com 15 tábuas de metal de apoio | 15 | mts |
| 40 | 40ª sessão | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento | 1 | trave |

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1379-D3C5-9527-909C> e informe o código 1379-D3C5-9527-909C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

7.1. O mercado

Este levantamento de mercado visa auxiliar na tomada de decisão sobre a contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a celebração do Réveillon do município de Cajati. O objetivo é analisar as opções disponíveis no mercado, comparar preços e características, e identificar os melhores fornecedores para atender às necessidades específicas.

Os preços foram obtidos através da pesquisa de preços utilizando dos parâmetros estipulados pela Lei 14.133/21, Art. 23, § 1º, observado o melhor preço aferido conforme o item IV, do mesmo artigo.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1. O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando orçamentos com fornecedores em potencial com experiência de mercado no ramo da contratação pretendida, também foram realizadas consultas de contratações similares pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

8.2. Com base no orçamento recebido da empresa Pirotécnica Importação e Exportação LTDA, o preço para essa aquisição foi calculado em R\$75.335,00 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais).

8.3. O orçamento recebido para elaboração deste estudo consta na tabela a seguir.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| EVENTO | | | | | |
|--|-------|------|--|----------|--------------|
| Revelion de Cajati 2024/2025 | | | | | |
| LOCAL | | | | | |
| Rua Teodoro Ferreira Machado s/n -Cajati -SP | | | | | |
| DATA | | | | | |
| Dezembro de 2024 | | | | | |
| SHOW | | | | | |
| SHOW PIROTÉCNICO | | | | | |
| SESSÃO | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR | TOTAL |
| 01.* SESSÃO | 2 | coni | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset | 650,00 | R\$ 1.300,00 |
| 02.* SESSÃO | 3 | coni | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás | 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 03.* SESSÃO | 3 | Coni | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes | 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 04.* SESSÃO | 2 | coni | Conjunto com 125 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque" | 1.600,00 | R\$ 3.200,00 |
| 05.* SESSÃO | 2 | coni | Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/Blue Stars / Z" | 1.800,00 | R\$ 3.600,00 |
| 06.* SESSÃO | 3 | coni | Conjunto 160 tb em Z-Azul, Branco, Verde, Vermelha/Violeta, Turv/Color | 1.050,00 | R\$ 3.150,00 |
| 07.* SESSÃO | 2 | coni | Conjunto 300 tb, Metralhadora de cores em Z - 20mm - | 1.950,00 | R\$ 3.900,00 |
| 08.* SESSÃO | 2 | coni | Conjunto com 135 Disparos de Cometas vermelho e apitos preto | 1.960,00 | R\$ 3.960,00 |
| 09.* SESSÃO | 250 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas | 19,00 | R\$ 4.750,00 |
| 10.* SESSÃO | 150 | unid | efeitos sequenciais de Vasos coloridos de 1,2" polegadas | 19,00 | R\$ 2.850,00 |
| 11.* SESSÃO | 50 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas | 38,00 | R\$ 1.900,00 |
| 12.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Aranha intermitente | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 13.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Azul-ouro metálico-vermelho | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 14.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Cometa verde-Azul-Vermelho- | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 15.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brocade com chorrão | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 16.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos kamuro/chorrão vermelho | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 17.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateado | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 18.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamuro tremulantes | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 19.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos forbêla crosset | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 20.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 21.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Kamuro verde-limão | 45,00 | R\$ 552,00 |
| 22.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca | 45,00 | R\$ 552,00 |
| 23.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisos Branco | 45,00 | R\$ 552,00 |
| 24.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa | 45,00 | R\$ 552,00 |
| 25.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás | 45,00 | R\$ 552,00 |
| 26.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Balsama | 45,00 | R\$ 552,00 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/1379-D3C5-9527-909C> e informe o código 1379-D3C5-9527-909C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| | | | | | |
|------------|----|--------|--|----------|---------------|
| 27ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricolor | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 28ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta | 55,00 | R\$ 660,00 |
| 29ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 30ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 31ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Floribela com crosset | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 32ª SESSÃO | 4 | kit | Bateria de 3.600 multicoloridas, acompanhadas simultaneamente por Bombas Multicoloridas e Cometas Crac.Ming. finalizando o Espetáculo(Final) | 1.100,00 | R\$ 4.400,00 |
| 33ª SESSÃO | 8 | kit | Bicos Co2 lit.com mesas de disparo | 460,00 | R\$ 3.680,00 |
| 34ª SESSÃO | 8 | kit | cilindros Co2 de 33 kg | 990,00 | R\$ 4.720,00 |
| 35ª SESSÃO | 4 | KIT | Maquina Twister 220 x40A x04 KVA, completa | 690,00 | R\$ 2.760,00 |
| 36ª SESSÃO | 10 | conj | Paneis de disparo piro-digiais programável- via rádio/via GPS | 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 37ª SESSÃO | 3 | diaria | técnico operador/dia:fete/ho/pedagem/alimentação | 1.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 38ª SESSÃO | 4 | diaria | Brigadistas- | 600,00 | R\$ 2.400,00 |
| 39ª SESSÃO | 15 | mts | Andaimas com 15 tabuas de metal de apoio | 180,00 | R\$ 2.700,00 |
| 40ª SESSÃO | 1 | trave | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento | 4.900,00 | R\$ 4.900,00 |
| | | | Valor: | | R\$ 75.335,00 |

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1. Definimos como solução, a aquisição dos itens mediante aquisição simples, com julgamento pelo menor preço por item mediante Pregão Eletrônico, onde a modelagem identificada foi a mais prevalente no mercado, aumentando a competitividade do certame e diminuindo os custos operacionais.

9.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita.

9.3. A entrega do objeto deverá ser realizada no local e data previamente estipulados pela secretaria requisitante, respeitando o cronograma estipulado pela mesma, bem como atender todos os requisitos descritos no Termo de Referência.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

Não haverá parcelamento da contratação, visto se tratar de serviços a serem executados, de forma única.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

O objetivo deste processo licitatório é garantir a escolha da proposta que ofereça a contratação mais vantajosa para o Município. Além disso, busca-se assegurar igualdade entre os licitantes, promover uma competição justa, e evitar contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou superfaturamento na execução do contrato.

A contratação de uma empresa especializada para realização de show pirotécnico no Réveillon do município de Cajati, no dia 31 de dezembro de 2024, permite a negociação de preços competitivos e a maximização do retorno sobre o investimento. A elaboração de um projeto detalhado e a seleção criteriosa dos materiais e serviços contribuem para evitar desperdícios e gastos desnecessários. A escolha cuidadosa dos materiais e serviços permite o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. A busca pela economicidade e melhor aproveitamento dos recursos visa garantir uma gestão eficiente dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis, resultando em uma celebração bem-sucedida, sustentável e satisfatória para toda a comunidade.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- elaboração de minuta da Ata de Registro de Preço;

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- d) publicação e divulgação do edital e anexos;
- e) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g) assinatura e publicação do contrato.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não é necessário realizar outras contratações relacionadas ou interdependentes ao objeto desejado, e não há intenção de efetuar contratações futuras para alcançar o objetivo desta contratação. Portanto, este item não será considerado no planejamento.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada, ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos materiais e serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais como:

- a). Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;
- b). Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- c). Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 12 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- d). Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e). Reduzir os resíduos provenientes da execução do objeto encaminhando materiais para a reciclagem e transformação de componentes;
- f). Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas como de responsabilidade socioambiental, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- g). Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de materiais e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais;
- h). Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, desde a extração da matéria-prima até a destinação final de materiais e resíduos da produção ou execução da demanda.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade e a razoabilidade da contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos, com base neste Estudo Técnico Preliminar, pois apresentam os elementos dispostos no Art. 7º da Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2023, da SEGES/ME.

Cajati, 08 de outubro de 2024.

Responsável(eis) pelo ETP

Fernando Cunha Pereira

Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 13 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP – Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

ANEXOS Modelos de declarações

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 14 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO – PROFISSIONAL BLASTER PIROTÉCNICO

Eu, Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa,

Declaro que reúno condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação:

- Comprovação de possuir Profissional Blaster Pirotécnico legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, cuja comprovação de vínculo profissional, se dará conforme constante da súmula 25 do TCESP,

No estado de São Paulo o Blaster Pirotécnico deverá estar legalmente habilitado pela divisão de produtos controlados do Depto de identificação e Registros diversos(DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art 35 e art 40 inciso III da Resolução 154/2011-SSP

_____/SP, _____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 15 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1379-D3C5-9527-909C> e informe o código 1379-D3C5-9527-909C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II

Eu, Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa,

Declaro que reúno condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação:

- PAINÉIS ELETRÔNICOS DIGITAIS VIA RADIO FREQUÊNCIA OU VIA SATÉLITE HOMOLOGADOS PARA DISPARO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA OS PTOS DE DISPAROS;

_____/SP, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 16 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1379-D3C5-9527-909C> e informe o código 1379-D3C5-9527-909C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO – REFERENTE A SEGURANÇA DO TRABALHO

Eu, Portador(a) da Carteira de Identidade nº
e do C.P.F. nº representante legal da empresa

Declaro que reúno condições de apresentar, caso vencedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as seguintes documentações, referente a segurança do trabalho:

- d1) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- d2) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

_____/SP, ____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 17 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1379-D3C5-9527-909C> e informe o código 1379-D3C5-9527-909C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F46D-8772-E9D2-A6B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 09/10/2024 08:48:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo está sendo elaborado em observância ao estabelecido, na Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do “**Show Pirotécnico de Réveillon 2025**” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati, não havendo necessidade de prorrogação. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, sendo um destes a comemoração do Réveillon, que atrai turistas de várias regiões do Vale do Ribeira. Um espetáculo de queimas de fogos durante a virada do ano é importante para tornar o Réveillon de Cajati uma atração que cause um impacto positivo e marcante no público e uma fonte geradora de renda para o município. Esta contratação reflete o compromisso da administração municipal em proporcionar experiências memoráveis e valorizar os eventos locais, demonstrando cuidado e respeito ao interesse dos munícipes. Um show pirotécnico cria um espetáculo visual e sensorial que cativa o público, tornando o Réveillon de Cajati um evento inesquecível. O uso de fogos de artifício, luzes e cores cria um ambiente festivo, realçando o momento de celebração. Eventos que incluem elementos pirotécnicos tendem a atrair um público maior e gerar maior engajamento. Os fogos de artifício são tradicionalmente associados a celebrações e festividades, contribuindo para um clima de alegria e entusiasmo que pode aumentar a participação e a visibilidade do evento. O brilho e o espetáculo dos fogos podem ser vistos como um marco simbólico da importância das festividades que ocorrem no município. Um show pirotécnico adiciona um elemento de sofisticação e ajuda a posicionar o Réveillon de Cajati como um evento de destaque em todo o Vale do Ribeira. Assim, a contratação de um show pirotécnico para celebrar a virada de ano é justificada pela capacidade de transformar o evento em uma experiência única, fortalecendo o impacto e o significado da festa tanto para os presentes quanto para a comunidade em geral.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A prefeitura de Cajati visa a através de um processo licitatório a contratação de uma empresa especializada em shows pirotécnicos para fornecer equipamento e mão de obra para instalar e executar uma apresentação de queima de fogos de artifícios para a celebração da festa de Réveillon 2025 na praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha. Busca-se através deste processo uma solução mais vantajosa ao município e oferecer

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 1 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9FBF> e informe o código B094-86D0-62CA-9FBF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

um ambiente agradável e aconchegante tanto aos moradores quanto aos visitantes da cidade, para mais uma vez consagrar o período de festividades de fim de ano em Cajati como o mais belo e iluminado do Vale do Ribeira.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação da empresa dar-se-á por processo de licitação, para o "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" visando a realização de um espetáculo de queima de fogos na Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, durante a celebração da festa de Réveillon 2025, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Cajati /SP.

4.2. Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto desta contratação foi caracterizado como um processo licitatório, previsto no art. 11 da Lei 14.133/2021.

4.3. O detalhamento do objeto se dá conforme demonstrado abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO |
|-------------|--------|-------|--|
| 01.ª SESSÃO | 2 | conj | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset |
| 02.ª SESSÃO | 3 | conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás |
| 03.ª SESSÃO | 3 | Conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes |
| 04.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 125 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque" |
| 05.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/Blue Stars / Z" |
| 06.ª SESSÃO | 3 | conj | Conjunto 150 tb.em Z -Azul, Branco, Verde, Vermelha Violeta, Tutty Color |
| 07.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto 300 tb. Metralhadora de cores em Z - 20mm - |
| 08.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 135 Disparos de Cometas vermelho e apitos galato |
| 09.ª SESSÃO | 250 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas |
| 10.ª SESSÃO | 150 | unid | efeitos sequenciais de Vasos coloridos de 1,2" polegadas |
| 11.ª SESSÃO | 50 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas |
| 12.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Aranha intermitente |
| 13.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Azul-ouro metálico- vermelho |
| 14.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos Cometa verde-Azul- |

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 2 de 6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

| | | | |
|-------------|----|-----|--|
| | | | Vermelho- |
| 15.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos brocade com chorrão |
| 16.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos kamurro/chorrão/vermelho |
| 17.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada |
| 18.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamurro tremulantes |
| 19.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset |
| 20.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro |
| 21.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Kamurro verde limão |
| 22.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca |
| 23.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca Branco |
| 24.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa |
| 25.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás |
| 26.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Belissima |
| 27.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricollor |
| 28.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta |
| 29.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão |
| 30.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro |
| 31.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Floribella com crosset |
| 32.ª SESSÃO | 4 | kit | Bateria de 3.600 multicoloridas ,acompanhados simultaneamente pôr Bombas Multicoloridas e Cometas Crackling, finalizando o Espetáculo(Final) |
| 33.ª SESSÃO | 8 | kit | Bicos Co2 jet com mesas de disparo |
| 34.ª SESSÃO | 8 | kit | cilindros Co2 de 33 kg |

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9FBF> e informe o código B094-86D0-62CA-9FBF

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 3 de 6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

| | | | |
|-------------|----|--------|---|
| 35.ª SESSÃO | 4 | KIT | Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA, completa |
| 36.ª SESSÃO | 10 | conj | Paineis de disparo piro-digitais programável- via rádio/via GPS |
| 37.ª SESSÃO | 3 | diaria | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação |
| 38.ª SESSÃO | 4 | diaria | Brigadistas- |
| 39.ª SESSÃO | 15 | mts | Andaimes com 15 tabuas de metal de apoio |
| 40.ª SESSÃO | 1 | trave | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento |

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do serviço estará autorizada a partir da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo Setor requisitante.

5.2. Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica: Os serviços serão prestados nas proximidades da praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, Centro, em Cajati/SP no dia 31 de dezembro de 2024, durante as festividades do Réveillon 2024. A apresentação pirotécnica terá duração aproximada de 10 minutos, com início do Show a combinar com a empresa contratada. Para a perfeita execução dos Serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo. Deverá a CONTRATADA executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a qualidade dos serviços com excelência.

5.3. Documentação necessária para licenciamento junto as autoridades:

5.3.1. CONTRATANTE:

- Autorização do uso do espaço; (local do evento)
- Cópia do alvará da prefeitura; (local do evento)
- Cópia do AVCB (Bombeiros) local do evento;
- Cópia do contrato entre as partes;

5.3.2. CONTRATADA:

- Certificado de Registro no exército Brasileiro;

CR-Certificado de registro para empresas de comercio e realização de shows pirotécnicos conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05/06/2017- artigo 46 do COLOG do exército Brasileiro e são considerados DE USO RESTRITO, conforme Instrução técnico administrativas Nº 16 de 31/julho/2018-EB-64474.007026/2018-22- EXÉRCITO BRASILEIRO, (Art. 3º São considerados pirotécnicos de uso restrito) e Resolução

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 4 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9FBF>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

154/2011 art 2º, item IX, -TODAS AS ATIVIDADES QUE UTILIZAM PIROTÉCNICOS DE USO PROFISSIONAL (PCE-produtos controlados pelo exército) NECESSITAM DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (CR) E, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DEVEM CONSTAR EM SUAS ATIVIDADES,

a.1) COMERCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO

a.2) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROPIOS (ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS.

a.3) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPIOS (TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS)

a.4) UTILIZAÇÃO -EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO

a.5) UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS

a.3) Prestação de serviços de transporte de pirotécnicos, (Autorização para transporte de produtos controlados do exército Brasileiro) deve constar na relação de atividades do CR, é obrigatória para empresas que utilizam empregos de pirotécnicos de uso restrito, realizam shows pirotécnicos e utilizam as estradas em todo território nacional, necessário veículo apropriado, aprovado no Inmetro e motorista com carteira de MOOP (carteira para transporte de produtos controlados) conforme portaria N° 56 do COLOG de 05 de junho de 2017 do exército Brasileiro, e:

b) Alvará para atividade de (Transporte de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil. do estado de origem. (no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 -SSP-SP -seção VI-inciso 2º (dentro da validade)

c) Alvará para atividade de espetáculo (show pirotécnico), do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 art. 40, inciso VII e Resolução 104 art. 11 de 12/07/2013, SSP-SP, necessário Alvará para exercer atividade de espetáculo (show pirotécnico) com validade anual, expedido pelo órgão competente da Polícia Civil .

d) Licença para espetáculos de pirotecnia (licença do show pirotécnico (para o vencedor do certame), no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011, Seção VIII, art. 40 e inciso VIII-SSP-SP

e) Alvará para atividade de (Comércio de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 seção VIII- espetáculos de pirotecnia, inciso VIII (dentro do prazo de validade)

f) AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para comércio de fogos de artifício do estado de origem. (dentro do prazo de validade)

g) Licença de Funcionamento específico para comércio de artigos pirotécnicos da Prefeitura Municipal, do estado de origem.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 5 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERMINDO CULINHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9FBF> e informe o código B094-86D0-62CA-9FBF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

h) Alvará para atividade de (Depósito de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 SSP-SP, Seção III art. 6º (dentro do prazo de validade)

i) Carteira de Profissional Blaster Pirotécnico legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, habilitação de profissional blaster pirotécnico do estado de origem, no estado de São Paulo - blaster pirotécnico deverá estar legalmente habilitado pela divisão de produtos controlados do Deptº de identificação e Registros diversos (DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art. 35 e art. 40 inciso III da Resolução 154/2011-SSP

j) CR-Ibama- Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade (CR), do Ministério de Meio Ambiente (IBAMA) - lei 10.165/00- atividades -depósito de produtos químicos e produtos perigosos, transporte de cargas perigosas, (dentro do prazo de validade), conforme cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais CTF/APP, código 18-1 transporte de cargas perigosas e 18.5- depósito de produtos químicos e perigosos.

k) Alvará de licença metropolitana (CETESB) conferidas pela lei estadual Nº 13.542 de 08/05/2009, ou órgão ambiental equivalente do estado de origem,

l) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as seguintes documentações, referente a segurança do trabalho;

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPARA

m) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, comprovação de possuir painéis eletrônicos para shows piromusicais via rádio frequência ou via satélite/ time code, para disparo da quantidade de pontos necessários.

5.4. É dever da **CONTRATANTE** providenciar:

5.4.1. 01 Caminhão Pipa;

5.4.2. Isolar a área descrita a partir das 07h para montagem e logística;

5.4.3. 02 seguranças posicionados próximo ao gradil de isolamento;

5.4.4. Isolar a área dos fogos com gradil ou cordão de isolamento;

5.4.5. 04 auxiliares de limpeza para recolhimento de todo o material/resto de papeis e fuligem 15 minutos após a apresentação.

5.5. É dever da **CONTRATADA** providenciar:

5.5.1. 02 brigadistas com 06 extintores de água pressurizada de 10lts posicionado em prontidão na área dos fogos;

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 6 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9FBF> e informe o código B094-86D0-62CA-9FBF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

5.5.2. 05 torres de andaime com 3mts de altura e 15 pranchas de madeira cada (para colocação de cakes e feitos baixos);

5.5.3. 01 torre de trave de box trans de 50mts x 09mts de altura para colocação da cascata;

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da Cultura e Turismo, e devendo esta, verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer relacionamento necessário com a Contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

A) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

B) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. O pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório, com fundamento no art. 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 75.335,00 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais) conforme proposta de preço apresentada via email pela empresa *Pirótecnica Importação e Exportação LTDA* e anexada abaixo:

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 7 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9FBF> e informe o código B094-86D0-62CA-9FBF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

PIROTÉCNICA

Importação e exportação Ltda

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS E MÁQUINAS DE EFEITOS ESPECIAIS

| SESSÃO | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR | TOTAL |
|--------|-------|------|---|----------|--------------|
| 01.* | 2 | coni | Leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset | 650,00 | R\$ 1.300,00 |
| 02.* | 3 | coni | Leque de 05 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás | 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 03.* | 3 | Coni | Leque de 05 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes | 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 04.* | 2 | coni | Conjunto com 125 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque" | 1.000,00 | R\$ 3.200,00 |
| 05.* | 2 | coni | Conjunto com 100 Bombas "Golden Willow / Blue Stars / Z" | 1.800,00 | R\$ 3.600,00 |
| 06.* | 3 | coni | Conjunto 150 lb em Z - Azul, Branco, Verde, Vermelho, Violeta, Tutu/Color | 1.060,00 | R\$ 3.180,00 |
| 07.* | 2 | coni | Conjunto 300 lb. Metralhadora de cores em Z - 20mm - | 1.950,00 | R\$ 3.900,00 |
| 08.* | 2 | coni | Conjunto com 135 Disparos de Cometas vermelho e apito galão | 1.980,00 | R\$ 3.960,00 |
| 09.* | 250 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas | 19,00 | R\$ 4.750,00 |
| 10.* | 150 | unid | efeitos sequenciais de Vasos coloridos de 1,2" polegadas | 19,00 | R\$ 2.850,00 |
| 11.* | 50 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas | 36,00 | R\$ 1.800,00 |
| 12.* | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Aranha intermitente | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 13.* | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Azul-ouro metálico- vermelho | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 14.* | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Cometa verde-Azul-Vermelho- | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 15.* | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brocade com chorrão | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 16.* | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos kamuro/chorrão vermelho | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 17.* | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos casaca prateada | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 18.* | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamuro tremulantes | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 19.* | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos forballa crosset | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 20.* | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 21.* | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Kamuro verde limão | 48,00 | R\$ 582,00 |
| 22.* | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca | 48,00 | R\$ 582,00 |
| 23.* | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca Branco | 48,00 | R\$ 582,00 |
| 24.* | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa | 48,00 | R\$ 582,00 |
| 25.* | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás | 48,00 | R\$ 582,00 |
| 26.* | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Belíssima | 48,00 | R\$ 582,00 |

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 - Centro- Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 - Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 8 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9FBF> e informe o código E094-86D0-62CA-9FBF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

PIROTÉCNICA

Importação e exportação Ltda

| | | | | | |
|------------|----|-------|---|----------|---------------|
| 27ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricolor | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 28ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta | 55,00 | R\$ 660,00 |
| 29ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 30ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 31ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Floribela com crosset | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 32ª SESSÃO | 4 | kit | Bateria de 3.600 multicoloridas, acompanhadas simultaneamente por Bombas Multicoloridas e Cometas Cracking, finalizando o Espetáculo(Final) | 1.100,00 | R\$ 4.400,00 |
| 33ª SESSÃO | 8 | kit | Bicos Co2 jet com mesas de disparo | 480,00 | R\$ 3.840,00 |
| 34ª SESSÃO | 8 | kit | cilindros Co2 de 33 lq | 560,00 | R\$ 4.720,00 |
| 35ª SESSÃO | 4 | KIT | Maquina Twister 220 x 40A x 04 KVA, completa | 690,00 | R\$ 2.760,00 |
| 36ª SESSÃO | 10 | conj | Plataus de disparo piro-digitais programável: via rádio/via GPS | 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 37ª SESSÃO | 3 | diana | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação | 1.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 38ª SESSÃO | 4 | diana | Briquadistas- | 600,00 | R\$ 2.400,00 |
| 39ª SESSÃO | 15 | mts | Andaimes com 15 tabuas de metal de apoio | 180,00 | R\$ 2.700,00 |
| 40ª SESSÃO | 1 | trave | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento | 4.900,00 | R\$ 4.900,00 |
| | | | Valor: | | R\$ 75.335,00 |

Valor R\$ 75.335,00 (Setenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais)

No show pirotécnico do **Revellion** de Cajati 2024, Utilizaremos somente fogos de efeito principal coloridos, não utilizaremos em hipótese alguma fogos de efeitos de estampidos(tiros), fabricados a base de pólvora branca

Observação:
incluso frete a montagem, hospedagem, alimentação e técnicos operador responsável

O Material complementar deve ser entregue no ato da montagem e ficará sob guarda da municipalidade

Complemento:

FORMAS DE PAGAMENTO: conforme edital
DOCUMENTAÇÃO (Alvarás): Por conta do contratante
PRAZO PARA AQUISIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 30 dias
SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL: Não incluso
EQUIPE BLASTER PIROTÉCNICO (01): Já incluso
EQUIPE DE AUXILIARES (03): Já incluso
FRETE e LOGÍSTICA: Já incluso

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 9 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9FBF> e informe o código E094-86D0-62CA-9FBF



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1379-D3C5-9527-909C> e informe o código 1379-D3C5-9527-909C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

PIROTÉCNICA

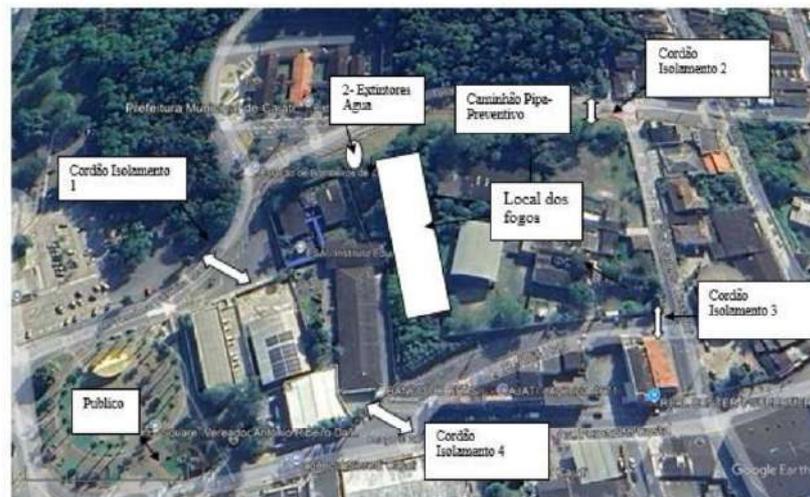
Importação e exportação Ltda

ALIMENTAÇÃO /HOSPEDAGEM (04): Já incluso
ISOLAMENTO DA AREA: Por conta do contratante
Tempo de Espetáculo: Aprox. 10 minutos

Validade da proposta: 60 dias

MAPA DE LOGISTICA PARA O EVENTO DE REVELLION 2024

| | |
|--------|---|
| EVENTO | Revellion de Cajati 2024/2025 |
| LOCAL | Terreno Rua Teodoro Ferreira Machado s/n-Cajati -SP |
| DATA | Dezembro de 2024 |
| SHOW: | SHOW PIROTÉCNICO |



Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 10 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9F8F> e informe o código E094-86D0-62CA-9F8F



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1379-D3C5-9527-909C> e informe o código 1379-D3C5-9527-909C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

A inteira disposição de V. Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos,

subscrevemo-nos

Eduardo Tsugiyama
Diretor. Comercial - São Paulo - SP
Tel: Escritório(11) 5523-3959/ 5524-6905
Cel: (11) 9.9940-4066
pirotécnica.eventos@gmail.com

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Será definido posteriormente pela Secretaria de Finanças.

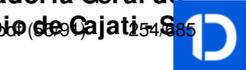
11. CONCLUSÃO

11.1. Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida por meio de processo licitatório, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

CAJATI, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333
e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 11 de 6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B094-86D0-62CA-9FBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO CUNHA PEREIRA (CPF 292.XXX.XXX-35) em 09/10/2024 08:55:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9FBF>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LCnº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de show pirotécnico, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/ 2021)

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Declaração Técnica de atendimento aos itens 5.3 e seguintes do Termo de Referência (Anexo XV).

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 075/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 075/ 2024

| LOTE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|------|---------|---------|-------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP | 01 | SERVIÇO | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 075/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/ EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

| | |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 2 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 3 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 075/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 08



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 075/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 075/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 12



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 075/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 779/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133 em especial os Artigos 89 a 95, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

| LOTE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|------|---------|---------|-------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP | 01 | SERVIÇO | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos

apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os serviços serão realizados após a assinatura do Contrato, no dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati, não havendo necessidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Os serviços serão prestados nas proximidades da Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, Centro, em Cajati/ SP no dia 31 de dezembro de 2024, durante as festividades do Réveillon 2024. A apresentação pirotécnica terá duração aproximada de 10 (dez) minutos, com início do Show a combinar com a empresa contratada. Para a perfeita execução dos Serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo. Deverá a CONTRATADA executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a qualidade dos serviços com excelência.

O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; improrrogável.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1ª do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a medição, com a execução dos serviços devidamente atestada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 92, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico

Código: 13.392.0010.2147 – Eventos Natalinos e de Final de Ano

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 951.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/ 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Atender integralmente as exigências de execução do objeto, conforme item 5 do Termo de Referência do edital, bem como apresentar os documentos solicitados nos itens 5.3.1, 5.3.2 e atender as exigências dos itens 5.4 e 5.5 do instrumento.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços executados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/ 2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/ 2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/ 2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a utilização dos serviços, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Cláusula Décima Quinta – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/ 21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

15.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 15

DECLARAÇÃO TÉCNICA DE ATENDIMENTO AOS ITENS 5.3 E SEQUINTE DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no item 10.17.8 do edital, que atendemos as exigências de qualificação técnica do procedimento em especial:

Apresentaremos a documentação solicitada no item 5.3.1 do Termo de Referência, sendo:

- Autorização do uso do espaço; (local do evento)
- Cópia do alvará da prefeitura; (local do evento)
- Cópia do AVCB (Bombeiros) local do evento;
- Cópia do contrato entre as partes;

Apresentaremos a documentação solicitada no item 5.3.2 do Termo de Referência, sendo:

- Certificado de Registro no exército Brasileiro:

CR-Certificado de registro para empresas de comércio e realização de shows pirotécnicos conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05/ 06/ 2017- artigo 46 do COLOG do exército Brasileiro e são considerados DE USO RESTRITO, conforme Instrução técnica administrativas Nº 16 de 31/ julho/ 2018-EB-64474.007026/ 2018-22- EXÉRCITO BRASILEIRO, (Art. 3º São considerados pirotécnicos de uso restrito) e Resolução 154/ 2011 art 2º, item IX, -TODAS AS ATIVIDADES QUE UTILIZAM PIROTÉCNICOS DE USO PROFISSIONAL (PCE- produtos controlados pelo exército) NECESSITAM DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (CR) E, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DEVEM CONSTAR EM SUAS ATIVIDADES.

- COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS (ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS)
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS (TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS)
- UTILIZAÇÃO -EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
- UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS

a.6) Prestação de serviços de transporte de pirotécnicos, (Autorização para transporte de produtos controlados do exército Brasileiro) deve constar na relação de atividades do CR, é obrigatória para empresas que utilizam empregos de pirotécnicos de uso restrito, realizam shows pirotécnicos e utilizam as estradas em todo território nacional, necessário veículo apropriado, aprovado no Inmetro e motorista com carteira de MOOP (carteira para transporte de produtos controlados) conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05 de junho de 2017 do exército Brasileiro, e:

a.7) Alvará para atividade de (Transporte de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil. do estado de origem. (no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/ 2011 -SSP-SP -seção VI-inciso 2º (dentro da validade)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.8) Alvará para atividade de espetáculo (show pirotécnico), do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/ 2011 art. 40, inciso VII e Resolução 104 art. 11 de 12/ 07/ 2013, SSP-SP, necessário Alvará para exercer atividade de espetáculo (show pirotécnico) com validade anual, expedido pelo órgão competente da Polícia Civil.

a.9) Licença para espetáculos de pirotecnia (licença do show pirotécnico (para o vencedor do certame), no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/ 2011, Seção VIII, art. 40 e inciso VIII-SSP-SP

a.10) Alvará para atividade de (Comércio de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/ 2011 seção VIII- espetáculos de pirotecnia, inciso VIII (dentro do prazo de validade)

a.11) AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para comércio de fogos de artifício do estado de origem. (dentro do prazo de validade)

a.12) Licença de Funcionamento específico para comércio de artigos pirotécnicos da Prefeitura Municipal, do estado de origem.

a.13) Alvará para atividade de (Depósito de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/ 2011 SSP-SP, Seção III art. 6º (dentro do prazo de validade)

a.14) Carteira de Profissional Blaster Pirotécnico legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, habilitação de profissional blaster pirotécnico do estado de origem, no estado de São Paulo - blaster pirotécnico deverá estar legalmente habilitado pela divisão de produtos controlados do Deptº de identificação e Registros diversos (DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art. 35 e art. 40 inciso III da Resolução 154/ 2011-SSP

a.15) CR-Ibama- Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade (CR), do Ministério de Meio Ambiente (IBAMA) - Lei 10.165/ 00- atividades -depósito de produtos químicos e produtos perigosos, transporte de cargas perigosas, (dentro do prazo de validade), conforme cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais CTF/ APP, código 18-1 transporte de cargas perigosas e 18.5- depósito de produtos químicos e perigosos.

a.16) Alvará de licença metropolitana (CETESB) conferidas pela lei estadual Nº 13.542 de 08/ 05/ 2009, ou órgão ambiental equivalente do estado de origem.

a.17) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as seguintes documentações, referente a segurança do trabalho; • Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO • Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

a.18) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, comprovação de possuir painéis eletrônicos para shows piromusicais via rádio frequência ou via satélite/ time code, para disparo da quantidade de pontos necessários.

Será disponibilizado para atendimento à Contratação:

01 Caminhão Pipa;

Isolar a área descrita a partir das 07h para montagem e logística;

02 seguranças posicionados próximo ao gradil de isolamento;

Isolar a área dos fogos com gradil ou cordão de isolamento;

04 auxiliares de limpeza para recolhimento de todo o material/ resto de papeis e fuligem 15 minutos após a apresentação.

02 brigadistas com 06 extintores de água pressurizada de 10lts posicionado em prontidão na área dos fogos;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



05 torres de andaime com 3mts de altura e 15 pranchas de madeira cada (para colocação de cakes e feitos baixos);

01 torre de trave de box trans de 50mts x 09mts de altura para colocação da cascata;

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1379-D3C5-9527-909C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/11/2024 12:04:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1379-D3C5-9527-909C>

Proc. Administrativo 14- 779/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 08/11/2024 às 14:01:20

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_779_2024_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_NOVA_LEI_D

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|----------------------|---------------------|--|
| Thais Novaes Ribeiro | 08/11/2024 14:01:33 | 1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D58A-E7AD-3AE6-E969**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 779/2024

Pregão Eletrônico nº 75/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo através do Memorando 15.714/2024 . Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (manifestação inicial do Memorando 15.714/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 7), o estudo técnico preliminar (Despacho 6 Memorando 15.714/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 9 Memorando 15.714/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 10).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta do Contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 08 de novembro de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D58A-E7AD-3AE6-E969

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 08/11/2024 14:01:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D58A-E7AD-3AE6-E969>

Proc. Administrativo 15- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/11/2024 às 14:04:36

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP

Boa tarde! Anexo aos autos o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior para compor o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6854-813A-4F37-C995

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/11/2024 14:04:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6854-813A-4F37-C995>

Proc. Administrativo 16- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 08/11/2024 às 14:05:35

Bom dia! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_075_2024_SHOW_PIROTECNICO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 08/11/2024 14:08:38 | 1Doc | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Gabriel Orbeli França | 08/11/2024 14:17:33 | 1Doc | GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73 |
| Thais Novaes Ribeiro | 08/11/2024 14:18:37 | 1Doc | THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90 |
| Luiz Henrique Koga | 08/11/2024 15:02:32 | 1Doc | LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3DD0-A28A-1F95-3F4E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 779/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 27/11/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço global**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 11/11/2024 até as 08h59min do dia 27/11/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 27/11/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 27/11/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico

Código: 13.392.0010.2147 – Eventos Natalinos e de Final de Ano

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Fichas de Despesa: 951.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor global dos serviços (incluso todos os serviços e condições conforme Termo de Referência);

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global dos serviços**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10,00 (dez reais)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.3.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.3 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Qualificação Técnica:

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.17.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de realização de show pirotécnico, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

10.17.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

10.17.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.17.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.17.7.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.17.8. Declaração Técnica de atendimento aos itens 5.3 e seguintes do Termo de Referência (Anexo XV).

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.2. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

14.3. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

14.4. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

14.5. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a sua utilização, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

14.12. **Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/ 2021.**

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; improrrogável.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Minuta de Contrato, e, em atendimento ao Artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.4. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição da mesma na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/ 2021.
- 18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 18.12. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 18.13. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 18.18. Atender integralmente as exigências de execução do objeto, conforme item 5 do Termo de Referência do edital, bem como apresentar os documentos solicitados nos itens 5.3.1, 5.3.2 e atender as exigências dos itens 5.4 e 5.5 do instrumento.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
- 20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. 20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ANEXO XIII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação
- ANEXO XV - Declaração Técnica de atendimento aos itens 5.3 e seguintes do Termo de Referência

Cajati/ SP, 08 de novembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

| LOTE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL |
|---|--|------|---------|---------------|---------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati – SP | 01 | SERVIÇO | R\$ 88.674,00 | R\$ 88.674,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO | | | | R\$ 88.674,00 | |

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico

Código: 13.392.0010.2147 – Eventos Natalinos e de Final de Ano

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 951.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão realizados após a assinatura do Contrato, no dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati, não havendo necessidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

b.2) Os serviços serão prestados nas proximidades da Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, Centro, em Cajati/ SP no dia 31 de dezembro de 2024, durante as festividades do Réveillon 2024. A apresentação pirotécnica terá duração aproximada de 10 (dez) minutos, com início do Show a combinar com a empresa contratada. Para a perfeita execução dos Serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo. Deverá a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CONTRATADA executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a qualidade dos serviços com excelência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SAO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 39 /2024 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
(x) Outro: Show Pirotécnico.

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

A presente demanda surge do interesse de atender as festividades do Réveillon no ano de 2024, em 31 de dezembro e abrilhantar o final de ano, com a chegada do NOVO ANO.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação é justificada pelo interesse de atender as festividades do Réveillon do município de Cajati 2024, estado de São Paulo, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2024, tanto pela competência do município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, entretenimento seguro e de qualidade aos cidadãos quanto pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas durante o evento.

Justifica – se a aquisição dos materiais no regime de menor preço global, face a necessidade de padronização de tipos de produtos e prazos, para que não ocorram atrasos devido a falta de sincronia entre prestadores de serviço com fornecedores.

O Show Pirotécnico deverá ser composto por efeitos e cores variadas, com produtos Importados e Nacionais.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

1 contratação anual.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SAO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

IV - VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Valor estimado de R\$ 65.295,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais.)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 60 (sessenta) dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Média.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante / demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Oldair Gomes de Oliveira.

Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo.

Email: cultura@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854 1333

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 2 de 1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº xx/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para realização de show pirotécnico na celebração do Réveillon 2024/2025

Unidade administrativa responsável: Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DD0-A28A-1F95-3F4E> e informe o código 3DD0-A28A-1F95-3F4E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento visa demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) da pretendida contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização de show pirotécnico na celebração do Réveillon do Município de Cajati - SP e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, sendo um destes a comemoração do Réveillon, que atrai turistas de várias regiões do Vale do Ribeira. Um espetáculo de queimas de fogos durante a virada do ano é importante para tornar o Réveillon de Cajati uma atração que cause um impacto positivo e marcante no público e uma fonte geradora de renda para o município.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Não há contratação vigente para o objeto descrito.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

Esta contratação reflete o compromisso da administração municipal em proporcionar experiências memoráveis e valorizar os eventos locais, demonstrando cuidado e respeito ao interesse dos munícipes. Um show pirotécnico cria um espetáculo visual e sensorial que cativa o público, tornando o Réveillon de Cajati um evento inesquecível. O uso de fogos de artifício, luzes e cores cria um ambiente festivo, realçando o momento de celebração. Eventos que incluem elementos pirotécnicos tendem a atrair um público maior e gerar maior engajamento. Os fogos de artifício são tradicionalmente associados a celebrações e festividades, contribuindo para um clima de alegria e entusiasmo que pode aumentar a participação e a visibilidade do evento. O brilho e o espetáculo dos fogos podem ser vistos como um marco simbólico da importância das festividades que ocorrem no município. Um show pirotécnico adiciona um elemento de

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

sofisticação e ajuda a posicionar o Réveillon de Cajati como um evento de destaque em todo o Vale do Ribeira. Assim, a contratação de um show pirotécnico para celebrar a virada de ano é justificada pela capacidade de transformar o evento em uma experiência única, fortalecendo o impacto e o significado da festa tanto para os presentes quanto para a comunidade em geral.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Apesar de ainda não concluído pelo Município de Cajati o Plano de Contratações Anual, esta contratação vem sendo estudada para compor o plano e ser incluída nas Leis do Orçamento, dada a sua característica de atender aos interesses econômicos e turísticos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.1 Do Critério de Aceitação do Objeto:

5.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente durante a prestação do serviço e a realização do evento e em até 5 (cinco) dias úteis após a sua realização, pelo fiscal do Contrato ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pelo evento, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no Contrato e/ou na Lei de Licitações que regerá a contratação.

5.1.3. O recebimento definitivo da prestação de serviço será tácito após decorrido o prazo constante no item 5.1.1.

5.1.4. O recebimento provisório ou definitivo da prestação do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pactuado, inclusive, com a manifestação de terceiros mesmo que posteriormente.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

5.2 Das Obrigações da Contratada:

a) Certificado de Registro no exército Brasileiro:

CR-Certificado de registro para empresas de comercio e realização de shows pirotécnicos conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05/06/2017- artigo 46 do COLOG do exército Brasileiro e são considerados DE USO RESTRITO, conforme Instrução técnico administrativas Nº 16 de 31/julho/2018-EB-64474.007026/2018-22- EXÉRCITO BRASILEIRO, (Art. 3º São considerados pirotécnicos de uso restrito) e Resolução 154/2011 art 2º, item IX, -TODAS AS ATIVIDADES QUE UTILIZAM PIROTÉCNICOS DE USO PROFISSIONAL (PCE- produtos controlados pelo exército) NECESSITAM DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (CR) E, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DEVEM CONSTAR EM SUAS ATIVIDADES,

a.1) COMERCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO

a.2) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROPIOS (ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS).

a.3) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPIOS (TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS)

a.4) UTILIZAÇÃO -EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO

a.5) UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS

a.3) Prestação de serviços de transporte de pirotécnicos, (Autorização para transporte de produtos controlados do exército Brasileiro) deve constar na relação de atividades do CR, é obrigatória para empresas que utilizam empregos de pirotécnicos de uso restrito, realizam shows pirotécnicos e utilizam as estradas em todo território nacional, necessário veículo apropriado, aprovado no Inmetro e motorista com carteira de MOOP (carteira para transporte de produtos controlados) conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05 de junho de 2017 do exército Brasileiro, e:

b) Alvará para atividade de (Transporte de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil. do estado de origem. (no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 -SSP-SP -seção VI-inciso 2º (dentro da validade)

c) Alvará para atividade de espetáculo (show pirotécnico), do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 art. 40, inciso VII e Resolução 104 art. 11 de 12/07/2013, SSP-SP, necessário Alvará para exercer atividade de espetáculo (show pirotécnico) com validade anual, expedido pelo órgão competente da Polícia Civil .

d) Licença para espetáculos de pirotecnia (licença do show pirotécnico (para o vencedor do certame), no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011, Seção VIII, art. 40 e inciso VIII-SSP-SP

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

e) Alvará para atividade de (Comércio de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 seção VIII- espetáculos de pirotecnia, inciso VIII (dentro do prazo de validade)

f) AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para comércio de fogos de artifício do estado de origem. (dentro do prazo de validade)

g) Licença de Funcionamento específico para comércio de artigos pirotécnicos da Prefeitura Municipal, do estado de origem.

h) Alvará para atividade de (Depósito de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 SSP-SP, Seção III art. 6º (dentro do prazo de validade)

i) Carteira de Profissional Blaster Pirotécnico legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, habilitação de profissional blaster pirotécnico do estado de origem, no estado de São Paulo - blaster pirotécnico deverá estar legalmente habilitado pela divisão de produtos controlados do Deptº de identificação e Registros diversos (DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art. 35 e art. 40 inciso III da Resolução 154/2011-SSP

j) CR-Ibama- Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade (CR), do Ministério de Meio Ambiente (IBAMA) - lei 10.165/00- atividades - depósito de produtos químicos e produtos perigosos, transporte de cargas perigosas, (dentro do prazo de validade), conforme cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais CTF/APP, código 18-1 transporte de cargas perigosas e 18.5- depósito de produtos químicos e perigosos.

k) Alvará de licença metropolitana (CETESB) conferidas pela lei estadual Nº 13.542 de 08/05/2009, ou órgão ambiental equivalente do estado de origem,

l) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as seguintes documentações, referente a segurança do trabalho;

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

m) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, comprovação de possuir painéis eletrônicos para shows piromusicais via rádio frequência ou via satélite/ time code, para disparo da quantidade de pontos necessários.

5.2.1. A proponente, **deverá ainda**, sob pena de inabilitação, **declarar**:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

b) Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santa Cecília ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa.

f) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que foi elaborada de forma independente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

g) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

5.3. É dever da **CONTRATANTE** providenciar:

5.3.1. 01 Caminhão Pipa;

5.3.2. Isolar a área descrita a partir das 07h para montagem e logística;

5.3.3. 02 seguranças posicionados próximo ao gradil de isolamento;

5.3.4. Isolar a área dos fogos com gradil ou cordão de isolamento;

5.3.5. 04 auxiliares de limpeza para recolhimento de todo o material/resto de papéis e fuligem 15 minutos após a apresentação.

5.4. É dever da **CONTRATADA** providenciar:

5.4.1. 02 brigadistas com 06 extintores de água pressurizada de 10lts posicionado em prontidão na área dos fogos;

5.4.2. 05 torres de andaime com 3mts de altura e 15 pranchas de madeira cada (para colocação de cakes e feitos baixos);

5.4.3. 01 torre de trave de box trans de 50mts x 09mts de altura para

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

colocação da cascata;

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

Os equipamentos e as quantidades estimadas de fogos de artifício para uma apresentação de aproximadamente 10 minutos estão discriminados a seguir:

| Item | Sessão | Descrição | Qtde | Und |
|------|------------|---|------|--------|
| 1 | 1ª sessão | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset | 2 | conj |
| 2 | 2ª sessão | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás | 3 | conj |
| 3 | 3ª sessão | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes | 3 | conj |
| 4 | 4ª sessão | conjunto com 125 bombas "Brocade Waterfall Mine/leque" | 2 | conj |
| 5 | 5ª sessão | conjunto com 160 bombas "Golden Willow/Blue Stars/Z" | 2 | conj |
| 6 | 6ª sessão | conjunto 150 tb. em Z - Azul, Branco, Verde, Vermelha, Violeta, Tutty Color | 3 | conj |
| 7 | 7ª sessão | conjunto 300 tb. metralhadora de cores em Z - 20mm | 2 | conj |
| 8 | 8ª sessão | conjunto com 135 disparos de cometas vermelho e apitos gaiato | 2 | conj |
| 9 | 9ª sessão | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas | 250 | unid |
| 10 | 10ª sessão | efeitos sequenciais de vasos coloridos de 1,2" polegadas | 150 | unid |
| 11 | 11ª sessão | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas | 50 | unid |
| 12 | 12ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos aranha intermitente | 15 | kit |
| 13 | 13ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos azul-ouro metálico - vermelho | 15 | kit |
| 14 | 14ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos cometa verde - azul - vermelho | 15 | kit |
| 15 | 15ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos brocade com chorrão | 15 | kit |
| 16 | 16ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos kamurro/chorrão/vermelho | 15 | kit |
| 17 | 17ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada | 15 | kit |
| 18 | 18ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos kamurro tremulantes | 15 | kit |
| 19 | 19ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset | 15 | kit |
| 20 | 20ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro | 15 | kit |
| 21 | 21ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos kamurro verde limão | 12 | kit |
| 22 | 22ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca | 12 | kit |
| 23 | 23ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos pisca branco | 12 | kit |
| 24 | 24ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos azul turquesa | 12 | kit |
| 25 | 25ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos aranha lilás | 12 | kit |
| 26 | 26ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos belíssima | 12 | kit |
| 27 | 27ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos tricolor | 12 | kit |
| 28 | 28ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos borboleta | 12 | kit |
| 29 | 29ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão | 12 | kit |
| 30 | 30ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos brilho de ouro | 12 | kit |
| 31 | 31ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos floribella com crosset | 12 | kit |
| 32 | 32ª sessão | bateria de 3.600 multicoloridas, acompanhadas simultaneamente por bombas multicoloridas e cometas crackling, finalizando o espetáculo (Fíral) | 4 | kit |
| 33 | 33ª sessão | bicos Co2 jet com mesas de disparo | 8 | kit |
| 34 | 34ª sessão | cilindros Co2 de 33kg | 8 | kit |
| 35 | 35ª sessão | máquina twister 220 x 40 A x 04KVA, completa | 4 | kit |
| 36 | 36ª sessão | painéis de disparo piro-digitais programável - via rádio/via GPS | | |
| 37 | 37ª sessão | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação | 3 | diária |
| 38 | 38ª sessão | brigadistas | 4 | diária |
| 39 | 39ª sessão | andaimes com 15 tábuas de metal de apoio | 15 | mts |
| 40 | 40ª sessão | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento | 1 | trave |

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

7.1. O mercado

Este levantamento de mercado visa auxiliar na tomada de decisão sobre a contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a celebração do Réveillon do município de Cajati. O objetivo é analisar as opções disponíveis no mercado, comparar preços e características, e identificar os melhores fornecedores para atender às necessidades específicas.

Os preços foram obtidos através da pesquisa de preços utilizando dos parâmetros estipulados pela Lei 14.133/21, Art. 23, § 1º, observado o melhor preço aferido conforme o item IV, do mesmo artigo.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1. O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando orçamentos com fornecedores em potencial com experiência de mercado no ramo da contratação pretendida, também foram realizadas consultas de contratações similares pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

8.2. Com base no orçamento recebido da empresa Pirotécnica Importação e Exportação LTDA, o preço para essa aquisição foi calculado em R\$75.335,00 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais).

8.3. O orçamento recebido para elaboração deste estudo consta na tabela a seguir.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| EVENTO | LOCAL | DATA | SHOW | SESSÃO | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR | TOTAL |
|-------------|-------|------|---|--------|-------|------|-----------|----------|--------------|
| | | | SHOW PIROTÉCNICO | | | | | | |
| 01.* SESSÃO | 2 | conj | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset | | | | | 650,00 | R\$ 1.300,00 |
| 02.* SESSÃO | 3 | conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás | | | | | 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 03.* SESSÃO | 3 | Conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes | | | | | 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 04.* SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 125 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque" | | | | | 1.600,00 | R\$ 3.200,00 |
| 05.* SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/Blue Stars / Z" | | | | | 1.800,00 | R\$ 3.600,00 |
| 06.* SESSÃO | 3 | conj | Conjunto 160 tb em Z- Azul, Branco, Verde, Vermelha/Violeta, Turv/Color | | | | | 1.050,00 | R\$ 3.150,00 |
| 07.* SESSÃO | 2 | conj | Conjunto 300 tb, Metralhadora de cores em Z- 20mm - | | | | | 1.950,00 | R\$ 3.900,00 |
| 08.* SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 135 Disparos de Cometas vermelho e apitos preto | | | | | 1.960,00 | R\$ 3.960,00 |
| 09.* SESSÃO | 250 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas | | | | | 19,00 | R\$ 4.750,00 |
| 10.* SESSÃO | 150 | unid | efeitos sequenciais de Vasos coloridos de 1,2" polegadas | | | | | 19,00 | R\$ 2.850,00 |
| 11.* SESSÃO | 50 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas | | | | | 38,00 | R\$ 1.900,00 |
| 12.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Aranha intermitente | | | | | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 13.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Azul-ouro metálico- vermelho | | | | | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 14.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Cometa verde-Azul-Vermelho- | | | | | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 15.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brocade com chorrão | | | | | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 16.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos kamuro/chorrão vermelho | | | | | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 17.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateado | | | | | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 18.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamuro tremulantes | | | | | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 19.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos forbêla crosset | | | | | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 20.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro | | | | | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 21.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Kamuro verde-limão | | | | | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 22.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca | | | | | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 23.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisos Branco | | | | | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 24.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa | | | | | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 25.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás | | | | | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 26.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Beiseima | | | | | 48,00 | R\$ 552,00 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| | | | | | |
|------------|----|--------|--|----------|---------------|
| 27ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricolor | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 28ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta | 55,00 | R\$ 660,00 |
| 29ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 30ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 31ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Floribela com crosset | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 32ª SESSÃO | 4 | kit | Bateria de 3.600 multicoloridas, acompanhadas simultaneamente por Bombas Multicoloridas e Cometas Crac.Ming. finalizando o Espetáculo(Final) | 1.100,00 | R\$ 4.400,00 |
| 33ª SESSÃO | 8 | kit | Bicos Co2 lit.com mesas de disparo | 460,00 | R\$ 3.680,00 |
| 34ª SESSÃO | 8 | kit | cilindros Co2 de 33 kg | 990,00 | R\$ 4.720,00 |
| 35ª SESSÃO | 4 | KIT | Maquina Twister 220 x40A x04 KVA, completa | 690,00 | R\$ 2.760,00 |
| 36ª SESSÃO | 10 | conj | Paneis de disparo piro-digiais programáveis- via rádio/via GPS | 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 37ª SESSÃO | 3 | diaria | técnico operador/dia:fete.lhos.pedagem.alimentação | 1.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 38ª SESSÃO | 4 | diaria | Brigadistas- | 600,00 | R\$ 2.400,00 |
| 39ª SESSÃO | 15 | mts | Andaimas com 15 tabuas de metal de apoio | 180,00 | R\$ 2.700,00 |
| 40ª SESSÃO | 1 | trave | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento | 4.900,00 | R\$ 4.900,00 |
| | | | Valor: | | R\$ 75.335,00 |

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1. Definimos como solução, a aquisição dos itens mediante aquisição simples, com julgamento pelo menor preço por item mediante Pregão Eletrônico, onde a modelagem identificada foi a mais prevalente no mercado, aumentando a competitividade do certame e diminuindo os custos operacionais.

9.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita.

9.3. A entrega do objeto deverá ser realizada no local e data previamente estipulados pela secretaria requisitante, respeitando o cronograma estipulado pela mesma, bem como atender todos os requisitos descritos no Termo de Referência.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

Não haverá parcelamento da contratação, visto se tratar de serviços a serem executados, de forma única.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

O objetivo deste processo licitatório é garantir a escolha da proposta que ofereça a contratação mais vantajosa para o Município. Além disso, busca-se assegurar igualdade entre os licitantes, promover uma competição justa, e evitar contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou superfaturamento na execução do contrato.

A contratação de uma empresa especializada para realização de show pirotécnico no Réveillon do município de Cajati, no dia 31 de dezembro de 2024, permite a negociação de preços competitivos e a maximização do retorno sobre o investimento. A elaboração de um projeto detalhado e a seleção criteriosa dos materiais e serviços contribuem para evitar desperdícios e gastos desnecessários. A escolha cuidadosa dos materiais e serviços permite o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. A busca pela economicidade e melhor aproveitamento dos recursos visa garantir uma gestão eficiente dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis, resultando em uma celebração bem-sucedida, sustentável e satisfatória para toda a comunidade.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- elaboração de minuta da Ata de Registro de Preço;

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- d) publicação e divulgação do edital e anexos;
- e) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g) assinatura e publicação do contrato.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não é necessário realizar outras contratações relacionadas ou interdependentes ao objeto desejado, e não há intenção de efetuar contratações futuras para alcançar o objetivo desta contratação. Portanto, este item não será considerado no planejamento.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada, ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos materiais e serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais como:

- a). Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;
- b). Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- c). Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 12 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- d). Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e). Reduzir os resíduos provenientes da execução do objeto encaminhando materiais para a reciclagem e transformação de componentes;
- f). Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas como de responsabilidade socioambiental, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- g). Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de materiais e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais;
- h). Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, desde a extração da matéria-prima até a destinação final de materiais e resíduos da produção ou execução da demanda.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade e a razoabilidade da contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos, com base neste Estudo Técnico Preliminar, pois apresentam os elementos dispostos no Art. 7º da Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2023, da SEGES/ME.

Cajati, 08 de outubro de 2024.

Responsável(eis) pelo ETP

Fernando Cunha Pereira

Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 13 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP – Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

ANEXOS Modelos de declarações

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 14 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO – PROFISSIONAL BLASTER PIROTÉCNICO

Eu, Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa,

Declaro que reúno condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação:

- Comprovação de possuir Profissional Blaster Pirotécnico legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, cuja comprovação de vínculo profissional, se dará conforme constante da súmula 25 do TCESP,

No estado de São Paulo o Blaster Pirotécnico deverá estar legalmente habilitado pela divisão de produtos controlados do Depto de identificação e Registros diversos(DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art 35 e art 40 inciso III da Resolução 154/2011-SSP

_____/SP, _____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 15 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DD0-A28A-1F95-3F4E> e informe o código 3DD0-A28A-1F95-3F4E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II

Eu, Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa,

Declaro que reúno condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação:

- PAINÉIS ELETRÔNICOS DIGITAIS VIA RADIO FREQUÊNCIA OU VIA SATÉLITE HOMOLOGADOS PARA DISPARO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA OS PTOS DE DISPAROS;

_____/SP, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 16 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DD0-A28A-1F95-3F4E> e informe o código 3DD0-A28A-1F95-3F4E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO – REFERENTE A SEGURANÇA DO TRABALHO

Eu, Portador(a) da Carteira de Identidade nº
e do C.P.F. nº representante legal da empresa

Declaro que reúno condições de apresentar, caso vencedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as seguintes documentações, referente a segurança do trabalho:

- d1) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- d2) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

_____/SP, ____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 17 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DD0-A28A-1F95-3F4E> e informe o código 3DD0-A28A-1F95-3F4E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F46D-8772-E9D2-A6B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 09/10/2024 08:48:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo está sendo elaborado em observância ao estabelecido, na Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do “**Show Pirotécnico de Réveillon 2025**” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati, não havendo necessidade de prorrogação. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, sendo um destes a comemoração do Réveillon, que atrai turistas de várias regiões do Vale do Ribeira. Um espetáculo de queimas de fogos durante a virada do ano é importante para tornar o Réveillon de Cajati uma atração que cause um impacto positivo e marcante no público e uma fonte geradora de renda para o município. Esta contratação reflete o compromisso da administração municipal em proporcionar experiências memoráveis e valorizar os eventos locais, demonstrando cuidado e respeito ao interesse dos munícipes. Um show pirotécnico cria um espetáculo visual e sensorial que cativa o público, tornando o Réveillon de Cajati um evento inesquecível. O uso de fogos de artifício, luzes e cores cria um ambiente festivo, realçando o momento de celebração. Eventos que incluem elementos pirotécnicos tendem a atrair um público maior e gerar maior engajamento. Os fogos de artifício são tradicionalmente associados a celebrações e festividades, contribuindo para um clima de alegria e entusiasmo que pode aumentar a participação e a visibilidade do evento. O brilho e o espetáculo dos fogos podem ser vistos como um marco simbólico da importância das festividades que ocorrem no município. Um show pirotécnico adiciona um elemento de sofisticação e ajuda a posicionar o Réveillon de Cajati como um evento de destaque em todo o Vale do Ribeira. Assim, a contratação de um show pirotécnico para celebrar a virada de ano é justificada pela capacidade de transformar o evento em uma experiência única, fortalecendo o impacto e o significado da festa tanto para os presentes quanto para a comunidade em geral.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A prefeitura de Cajati visa a através de um processo licitatório a contratação de uma empresa especializada em shows pirotécnicos para fornecer equipamento e mão de obra para instalar e executar uma apresentação de queima de fogos de artifícios para a celebração da festa de Réveillon 2025 na praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha. Busca-se através deste processo uma solução mais vantajosa ao município e oferecer

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 1 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9FBF> e informe o código B094-86D0-62CA-9FBF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

um ambiente agradável e aconchegante tanto aos moradores quanto aos visitantes da cidade, para mais uma vez consagrar o período de festividades de fim de ano em Cajati como o mais belo e iluminado do Vale do Ribeira.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação da empresa dar-se-á por processo de licitação, para o "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" visando a realização de um espetáculo de queima de fogos na Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, durante a celebração da festa de Réveillon 2025, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Cajati /SP.

4.2. Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto desta contratação foi caracterizado como um processo licitatório, previsto no art. 11 da Lei 14.133/2021.

4.3. O detalhamento do objeto se dá conforme demonstrado abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO |
|-------------|--------|-------|--|
| 01.ª SESSÃO | 2 | conj | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset |
| 02.ª SESSÃO | 3 | conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás |
| 03.ª SESSÃO | 3 | Conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes |
| 04.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 125 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque" |
| 05.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/Blue Stars / Z" |
| 06.ª SESSÃO | 3 | conj | Conjunto 150 tb.em Z -Azul, Branco, Verde, Vermelha Violeta, Tutty Color |
| 07.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto 300 tb. Metralhadora de cores em Z - 20mm - |
| 08.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 135 Disparos de Cometas vermelho e apitos galato |
| 09.ª SESSÃO | 250 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas |
| 10.ª SESSÃO | 150 | unid | efeitos sequenciais de Vasos coloridos de 1,2" polegadas |
| 11.ª SESSÃO | 50 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas |
| 12.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Aranha intermitente |
| 13.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Azul-ouro metálico- vermelho |
| 14.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos Cometa verde-Azul- |

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333
e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 2 de 6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

| | | | |
|-------------|----|-----|--|
| | | | Vermelho- |
| 15.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos brocade com chorrão |
| 16.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos kamuro/chorrão/vermelho |
| 17.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada |
| 18.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamuro tremulantes |
| 19.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset |
| 20.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro |
| 21.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Kamuro verde limão |
| 22.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca |
| 23.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca Branco |
| 24.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa |
| 25.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás |
| 26.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Belissima |
| 27.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricollor |
| 28.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta |
| 29.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão |
| 30.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro |
| 31.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Floribella com crosset |
| 32.ª SESSÃO | 4 | kit | Bateria de 3.600 multicoloridas ,acompanhados simultaneamente pôr Bombas Multicoloridas e Cometas Crackling, finalizando o Espetáculo(Final) |
| 33.ª SESSÃO | 8 | kit | Bicos Co2 jet com mesas de disparo |
| 34.ª SESSÃO | 8 | kit | cilindros Co2 de 33 kg |

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9FBF> e informe o código B094-86D0-62CA-9FBF

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 3 de 6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

| | | | |
|-------------|----|--------|---|
| 35.ª SESSÃO | 4 | KIT | Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA, completa |
| 36.ª SESSÃO | 10 | conj | Paineis de disparo piro-digitais programável- via rádio/via GPS |
| 37.ª SESSÃO | 3 | diaria | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação |
| 38.ª SESSÃO | 4 | diaria | Brigadistas- |
| 39.ª SESSÃO | 15 | mts | Andaimes com 15 tabuas de metal de apoio |
| 40.ª SESSÃO | 1 | trave | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento |

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do serviço estará autorizada a partir da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo Setor requisitante.

5.2. Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica: Os serviços serão prestados nas proximidades da praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, Centro, em Cajati/SP no dia 31 de dezembro de 2024, durante as festividades do Réveillon 2024. A apresentação pirotécnica terá duração aproximada de 10 minutos, com início do Show a combinar com a empresa contratada. Para a perfeita execução dos Serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo. Deverá a CONTRATADA executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a qualidade dos serviços com excelência.

5.3. Documentação necessária para licenciamento junto as autoridades:

5.3.1. CONTRATANTE:

- Autorização do uso do espaço; (local do evento)
- Cópia do alvará da prefeitura; (local do evento)
- Cópia do AVCB (Bombeiros) local do evento;
- Cópia do contrato entre as partes;

5.3.2. CONTRATADA:

- Certificado de Registro no exército Brasileiro;

CR-Certificado de registro para empresas de comercio e realização de shows pirotécnicos conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05/06/2017- artigo 46 do COLOG do exército Brasileiro e são considerados DE USO RESTRITO, conforme Instrução técnico administrativas Nº 16 de 31/julho/2018-EB-64474.007026/2018-22- EXÉRCITO BRASILEIRO, (Art. 3º São considerados pirotécnicos de uso restrito) e Resolução

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 4 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9FBF> e informe o código B094-86D0-62CA-9FBF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

154/2011 art 2º, item IX, -TODAS AS ATIVIDADES QUE UTILIZAM PIROTÉCNICOS DE USO PROFISSIONAL (PCE-produtos controlados pelo exército) NECESSITAM DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (CR) E, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DEVEM CONSTAR EM SUAS ATIVIDADES,

a.1) COMERCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO

a.2) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROPIOS (ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS.

a.3) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPIOS (TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS)

a.4) UTILIZAÇÃO -EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO

a.5) UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS

a.3) Prestação de serviços de transporte de pirotécnicos, (Autorização para transporte de produtos controlados do exército Brasileiro) deve constar na relação de atividades do CR, é obrigatória para empresas que utilizam empregos de pirotécnicos de uso restrito, realizam shows pirotécnicos e utilizam as estradas em todo território nacional, necessário veículo apropriado, aprovado no Inmetro e motorista com carteira de MOOP (carteira para transporte de produtos controlados) conforme portaria N° 56 do COLOG de 05 de junho de 2017 do exército Brasileiro, e:

b) Alvará para atividade de (Transporte de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil. do estado de origem. (no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 -SSP-SP -seção VI-inciso 2º (dentro da validade)

c) Alvará para atividade de espetáculo (show pirotécnico), do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 art. 40, inciso VII e Resolução 104 art. 11 de 12/07/2013, SSP-SP, necessário Alvará para exercer atividade de espetáculo (show pirotécnico) com validade anual, expedido pelo órgão competente da Polícia Civil .

d) Licença para espetáculos de pirotecnia (licença do show pirotécnico (para o vencedor do certame), no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011, Seção VIII, art. 40 e inciso VIII-SSP-SP

e) Alvará para atividade de (Comércio de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 seção VIII- espetáculos de pirotecnia, inciso VIII (dentro do prazo de validade)

f) AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para comércio de fogos de artifício do estado de origem. (dentro do prazo de validade)

g) Licença de Funcionamento específico para comércio de artigos pirotécnicos da Prefeitura Municipal, do estado de origem.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 5 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9FBF> e informe o código B094-86D0-62CA-9FBF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

- h) Alvará para atividade de (Depósito de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 SSP-SP, Seção III art. 6º (dentro do prazo de validade)
- i) Carteira de Profissional Blaster Pirotécnico legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, habilitação de profissional blaster pirotécnico do estado de origem, no estado de São Paulo - blaster pirotécnico deverá estar legalmente habilitado pela divisão de produtos controlados do Deptº de identificação e Registros diversos (DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art. 35 e art. 40 inciso III da Resolução 154/2011-SSP
- j) CR-Ibama- Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade (CR), do Ministério de Meio Ambiente (IBAMA) - lei 10.165/00- atividades -depósito de produtos químicos e produtos perigosos, transporte de cargas perigosas, (dentro do prazo de validade), conforme cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais CTF/APP, código 18-1 transporte de cargas perigosas e 18.5- depósito de produtos químicos e perigosos.
- k) Alvará de licença metropolitana (CETESB) conferidas pela lei estadual Nº 13.542 de 08/05/2009, ou órgão ambiental equivalente do estado de origem,
- l) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as seguintes documentações, referente a segurança do trabalho;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPARA
- m) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, comprovação de possuir painéis eletrônicos para shows piromusicais via rádio frequência ou via satélite/ time code, para disparo da quantidade de pontos necessários.
- 5.4. É dever da **CONTRATANTE** providenciar:
- 5.4.1. 01 Caminhão Pipa;
- 5.4.2. Isolar a área descrita a partir das 07h para montagem e logística;
- 5.4.3. 02 seguranças posicionados próximo ao gradil de isolamento;
- 5.4.4. Isolar a área dos fogos com gradil ou cordão de isolamento;
- 5.4.5. 04 auxiliares de limpeza para recolhimento de todo o material/resto de papeis e fuligem 15 minutos após a apresentação.
- 5.5. É dever da **CONTRATADA** providenciar:
- 5.5.1. 02 brigadistas com 06 extintores de água pressurizada de 10lts posicionado em prontidão na área dos fogos;

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 6 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9FBF> e informe o código B094-86D0-62CA-9FBF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

5.5.2. 05 torres de andaime com 3mts de altura e 15 pranchas de madeira cada (para colocação de cakes e feitos baixos);

5.5.3. 01 torre de trave de box trans de 50mts x 09mts de altura para colocação da cascata;

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da Cultura e Turismo, e devendo esta, verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer relacionamento necessário com a Contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

A) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

B) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. O pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório, com fundamento no art. 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 75.335,00 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais) conforme proposta de preço apresentada via email pela empresa *Pirócnica Importação e Exportação LTDA* e anexada abaixo:

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 7 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9FBF> e informe o código B094-86D0-62CA-9FBF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

PIROTÉCNICA

Importação e exportação Ltda

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS E MÁQUINAS DE EFEITOS ESPECIAIS

| SESSÃO | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR | TOTAL |
|-------------|-------|------|---|----------|--------------|
| 01.* SESSÃO | 2 | coni | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset | 650,00 | R\$ 1.300,00 |
| 02.* SESSÃO | 3 | coni | leque de 05 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás | 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 03.* SESSÃO | 3 | Coni | leque de 05 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes | 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 04.* SESSÃO | 2 | coni | Conjunto com 125 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque" | 1.000,00 | R\$ 3.200,00 |
| 05.* SESSÃO | 2 | coni | Conjunto com 100 Bombas "Golden Willow / Blue Stars / Z" | 1.800,00 | R\$ 3.600,00 |
| 06.* SESSÃO | 3 | coni | Conjunto 150 lb em Z- Azul, Branco, Verde, Vermelha/Violeta, Tutu/Color | 1.060,00 | R\$ 3.180,00 |
| 07.* SESSÃO | 2 | coni | Conjunto 300 lb. Metralhadora de cores em Z- 20mm - | 1.950,00 | R\$ 3.900,00 |
| 08.* SESSÃO | 2 | coni | Conjunto com 135 Disparos de Cometas vermelho e aptos gaiato | 1.980,00 | R\$ 3.960,00 |
| 09.* SESSÃO | 250 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas | 19,00 | R\$ 4.750,00 |
| 10.* SESSÃO | 150 | unid | efeitos sequenciais de Vasos coloridos de 1,2" polegadas | 19,00 | R\$ 2.850,00 |
| 11.* SESSÃO | 50 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas | 36,00 | R\$ 1.800,00 |
| 12.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Aranha intermitente | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 13.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Azul-ouro metálico- vermelho | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 14.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Cometa verde-Azul-Vermelho- | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 15.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brocade com chorrão | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 16.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos kamuro/chorrão vermelho | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 17.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos casaca prateada | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 18.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamuro tremulantes | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 19.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos forballa crosset | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 20.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 21.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Kamuro verde limão | 48,00 | R\$ 582,00 |
| 22.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca | 48,00 | R\$ 582,00 |
| 23.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca Branco | 48,00 | R\$ 582,00 |
| 24.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa | 48,00 | R\$ 582,00 |
| 25.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás | 48,00 | R\$ 582,00 |
| 26.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Belíssima | 48,00 | R\$ 582,00 |

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 8 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9FBF> e informe o código E094-86D0-62CA-9FBF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

PIROTÉCNICA

Importação e exportação Ltda

| | | | | | |
|------------|----|-------|---|----------|---------------|
| 27ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3.0" com tail e efeitos Tricolor | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 28ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3.0" com tail e efeitos Borboleta | 55,00 | R\$ 660,00 |
| 29ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3.0" com tail e efeitos chorrão | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 30ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3.0" com tail e efeitos Brilho de ouro | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 31ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3.0" com tail e efeitos Floribela com crosset | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 32ª SESSÃO | 4 | kit | Bateria de 3.600 multicoloridas, acompanhadas simultaneamente por Bombas Multicoloridas e Cometas Cracking, finalizando o Espetáculo(Final) | 1.100,00 | R\$ 4.400,00 |
| 33ª SESSÃO | 8 | kit | Bicos Co2 jet com mesas de disparo | 480,00 | R\$ 3.840,00 |
| 34ª SESSÃO | 8 | kit | cilindros Co2 de 33 lq | 560,00 | R\$ 4.720,00 |
| 35ª SESSÃO | 4 | KIT | Maquina Twister 220 x 40A x 04 KVA, completa | 650,00 | R\$ 2.780,00 |
| 36ª SESSÃO | 10 | conj | Platais de disparo piro-digitais programável: via rádio/via GPS | 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 37ª SESSÃO | 3 | diana | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação | 1.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 38ª SESSÃO | 4 | diana | Brigadistas- | 500,00 | R\$ 2.400,00 |
| 39ª SESSÃO | 15 | mts | Andaimes com 15 tabuas de metal de apoio | 180,00 | R\$ 2.700,00 |
| 40ª SESSÃO | 1 | trave | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento | 4.900,00 | R\$ 4.900,00 |
| | | | Valor: | | R\$ 75.335,00 |

Valor R\$ 75.335,00 (Setenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais)

No show pirotécnico do **Revellion** de Cajati 2024, Utilizaremos somente fogos de efeito principal coloridos, não utilizaremos em hipótese alguma fogos de efeitos de estampidos(tiros), fabricados a base de pólvora branca

Observação:
incluso frete a montagem, hospedagem, alimentação e técnicos operador responsável

O Material complementar deve ser entregue no ato da montagem e ficará sob guarda da municipalidade

Complemento:

FORMAS DE PAGAMENTO: conforme edital
DOCUMENTAÇÃO (Alvarás): Por conta do contratante
PRAZO PARA AQUISIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 30 dias
SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL: Não incluso
EQUIPE BLASTER PIROTÉCNICO (01): Já incluso
EQUIPE DE AUXILIARES (03): Já incluso
FRETE e LOGÍSTICA: Já incluso

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 9 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9F8F> e informe o código E094-86D0-62CA-9F8F





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

PIROTÉCNICA

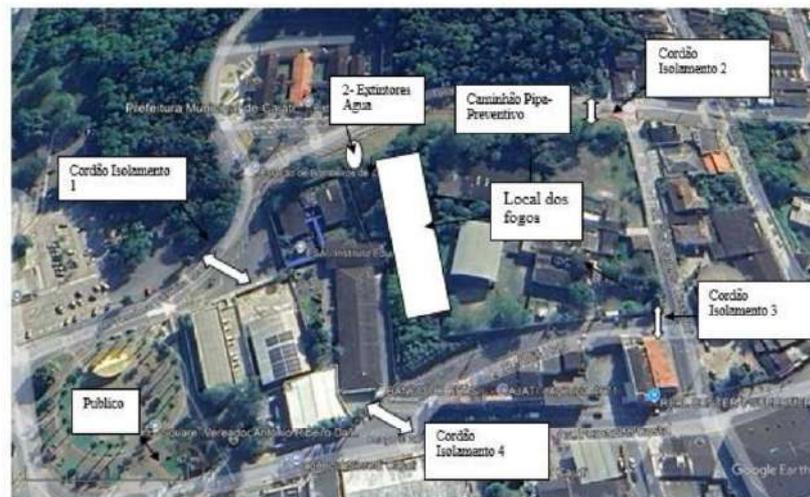
Importação e exportação Ltda

ALIMENTAÇÃO /HOSPEDAGEM (04): Já incluso
ISOLAMENTO DA AREA: Por conta do contratante
Tempo de Espetáculo: Aprox. 10 minutos

Validade da proposta: 60 dias

MAPA DE LOGISTICA PARA O EVENTO DE REVELLION 2024

| | |
|--------|---|
| EVENTO | Revellion de Cajati 2024/2025 |
| LOCAL | Terreno Rua Teodoro Ferreira Machado s/n-Cajati -SP |
| DATA | Dezembro de 2024 |
| SHOW: | SHOW PIROTÉCNICO |



Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 10 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9F8F> e informe o código E094-86D0-62CA-9F8F



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOAVES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DD0-A28A-1F95-3F4E> e informe o código 3DD0-A28A-1F95-3F4E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

A inteira disposição de V. Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos,

subscrevemo-nos

Eduardo Tsugiyama
Diretor. Comercial - São Paulo - SP
Tel: Escritório(11) 5523-3959/ 5524-6905
Cel: (11) 9.9940-4066
pirotécnica.eventos@gmail.com

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Será definido posteriormente pela Secretaria de Finanças.

11. CONCLUSÃO

11.1. Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida por meio de processo licitatório, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

CAJATI, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333
[e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

Página 11 de 6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B094-86D0-62CA-9FBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO CUNHA PEREIRA (CPF 292.XXX.XXX-35) em 09/10/2024 08:55:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B094-86D0-62CA-9FBF>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LCnº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de show pirotécnico, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/ 2021)

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Declaração Técnica de atendimento aos itens 5.3 e seguintes do Termo de Referência (Anexo XV).

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 075/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 075/ 2024

| LOTE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|------|---------|---------|-------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP | 01 | SERVIÇO | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 075/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

CPF:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/ EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

| | | |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 075/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 075/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 075/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 12



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 075/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 779/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133 em especial os Artigos 89 a 95, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

| LOTE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|------|---------|---------|-------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP | 01 | SERVIÇO | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos

apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os serviços serão realizados após a assinatura do Contrato, no dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati, não havendo necessidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Os serviços serão prestados nas proximidades da Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, Centro, em Cajati/ SP no dia 31 de dezembro de 2024, durante as festividades do Réveillon 2024. A apresentação pirotécnica terá duração aproximada de 10 (dez) minutos, com início do Show a combinar com a empresa contratada. Para a perfeita execução dos Serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo. Deverá a CONTRATADA executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a qualidade dos serviços com excelência.

O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; improrrogável.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1ª do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a medição, com a execução dos serviços devidamente atestada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 92, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico

Código: 13.392.0010.2147 – Eventos Natalinos e de Final de Ano

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 951.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/ 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Atender integralmente as exigências de execução do objeto, conforme item 5 do Termo de Referência do edital, bem como apresentar os documentos solicitados nos itens 5.3.1, 5.3.2 e atender as exigências dos itens 5.4 e 5.5 do instrumento.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços executados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/ 2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/ 2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/ 2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a utilização dos serviços, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Cláusula Décima Quinta – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/ 21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati, SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 15

DECLARAÇÃO TÉCNICA DE ATENDIMENTO AOS ITENS 5.3 E SEQUINTE DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no item 10.17.8 do edital, que atendemos as exigências de qualificação técnica do procedimento em especial:

Apresentaremos a documentação solicitada no item 5.3.1 do Termo de Referência, sendo:

- Autorização do uso do espaço; (local do evento)
- Cópia do alvará da prefeitura; (local do evento)
- Cópia do AVCB (Bombeiros) local do evento;
- Cópia do contrato entre as partes;

Apresentaremos a documentação solicitada no item 5.3.2 do Termo de Referência, sendo:

- Certificado de Registro no exército Brasileiro:

CR-Certificado de registro para empresas de comércio e realização de shows pirotécnicos conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05/ 06/ 2017- artigo 46 do COLOG do exército Brasileiro e são considerados DE USO RESTRITO, conforme Instrução técnica administrativas Nº 16 de 31/ julho/ 2018-EB-64474.007026/ 2018-22- EXÉRCITO BRASILEIRO, (Art. 3º São considerados pirotécnicos de uso restrito) e Resolução 154/ 2011 art 2º, item IX, -TODAS AS ATIVIDADES QUE UTILIZAM PIROTÉCNICOS DE USO PROFISSIONAL (PCE- produtos controlados pelo exército) NECESSITAM DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (CR) E, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DEVEM CONSTAR EM SUAS ATIVIDADES.

- COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS (ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS)
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS (TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS)
- UTILIZAÇÃO -EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
- UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS

a.6) Prestação de serviços de transporte de pirotécnicos, (Autorização para transporte de produtos controlados do exército Brasileiro) deve constar na relação de atividades do CR, é obrigatória para empresas que utilizam empregos de pirotécnicos de uso restrito, realizam shows pirotécnicos e utilizam as estradas em todo território nacional, necessário veículo apropriado, aprovado no Inmetro e motorista com carteira de MOOP (carteira para transporte de produtos controlados) conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05 de junho de 2017 do exército Brasileiro, e:

a.7) Alvará para atividade de (Transporte de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil. do estado de origem. (no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/ 2011 -SSP-SP -seção VI-inciso 2º (dentro da validade)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.8) Alvará para atividade de espetáculo (show pirotécnico), do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/ 2011 art. 40, inciso VII e Resolução 104 art. 11 de 12/ 07/ 2013, SSP-SP, necessário Alvará para exercer atividade de espetáculo (show pirotécnico) com validade anual, expedido pelo órgão competente da Polícia Civil.

a.9) Licença para espetáculos de pirotecnia (licença do show pirotécnico (para o vencedor do certame), no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/ 2011, Seção VIII, art. 40 e inciso VIII-SSP-SP

a.10) Alvará para atividade de (Comércio de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/ 2011 seção VIII- espetáculos de pirotecnia, inciso VIII (dentro do prazo de validade)

a.11) AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para comércio de fogos de artifício do estado de origem. (dentro do prazo de validade)

a.12) Licença de Funcionamento específico para comércio de artigos pirotécnicos da Prefeitura Municipal, do estado de origem.

a.13) Alvará para atividade de (Depósito de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/ 2011 SSP-SP, Seção III art. 6º (dentro do prazo de validade)

a.14) Carteira de Profissional Blaster Pirotécnico legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, habilitação de profissional blaster pirotécnico do estado de origem, no estado de São Paulo - blaster pirotécnico deverá estar legalmente habilitado pela divisão de produtos controlados do Deptº de identificação e Registros diversos (DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art. 35 e art. 40 inciso III da Resolução 154/ 2011-SSP

a.15) CR-Ibama- Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade (CR), do Ministério de Meio Ambiente (IBAMA) - Lei 10.165/ 00- atividades -depósito de produtos químicos e produtos perigosos, transporte de cargas perigosas, (dentro do prazo de validade), conforme cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais CTF/ APP, código 18-1 transporte de cargas perigosas e 18.5- depósito de produtos químicos e perigosos.

a.16) Alvará de licença metropolitana (CETESB) conferidas pela lei estadual Nº 13.542 de 08/ 05/ 2009, ou órgão ambiental equivalente do estado de origem.

a.17) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as seguintes documentações, referente a segurança do trabalho; • Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO • Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

a.18) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, comprovação de possuir painéis eletrônicos para shows piromusicais via rádio frequência ou via satélite/ time code, para disparo da quantidade de pontos necessários.

Será disponibilizado para atendimento à Contratação:

01 Caminhão Pipa;

Isolar a área descrita a partir das 07h para montagem e logística;

02 seguranças posicionados próximo ao gradil de isolamento;

Isolar a área dos fogos com gradil ou cordão de isolamento;

04 auxiliares de limpeza para recolhimento de todo o material/ resto de papeis e fuligem 15 minutos após a apresentação.

02 brigadistas com 06 extintores de água pressurizada de 10lts posicionado em prontidão na área dos fogos;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



05 torres de andaime com 3mts de altura e 15 pranchas de madeira cada (para colocação de cakes e feitos baixos);

01 torre de trave de box trans de 50mts x 09mts de altura para colocação da cascata;

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DD0-A28A-1F95-3F4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/11/2024 14:08:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 08/11/2024 14:17:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 08/11/2024 14:18:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/11/2024 15:02:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DD0-A28A-1F95-3F4E>

Proc. Administrativo 17- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 08/11/2024 às 16:31:20

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_075_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 08/11/2024 16:34:22 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7ED1-7176-C7DE-AE72**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 779/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 08 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7ED1-7176-C7DE-AE72> e informe o código 7ED1-7176-C7DE-AE72





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7ED1-7176-C7DE-AE72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/11/2024 16:34:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7ED1-7176-C7DE-AE72>

Proc. Administrativo 18- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/11/2024 às 22:35:27

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_PE_75_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_75_2024.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_75_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DC7-7A46-A65B-0813

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/11/2024 22:35:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9DC7-7A46-A65B-0813>

DADOS DO PROCESSO ?

PUBLICADO ?

AUTORIDADE ?

LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE ?

PREGÃO ELETRÔNICO (14.1)

REGULAMENTO ?

LEI FEDERAL Nº 1413:

Nº PROC. (EDITAL) ?

PE075/2024CJ

Nº PROC. ADM. ?

779/2024

ANO REFER. ?

2024

REFER. PROC. ?

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

TRANSFEREGOV ?

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO ?

TIPO DO OBJETO ?

SERVIÇO

OBJETO ?

Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024,

Limite 262 caracteres

OBSERVAÇÃO ?

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/2024

Limite 217 caracteres

DADOS DE CONTRATO ?

TIPO CONTRATO ?

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses) ?

2

PRAZO PAGTO. ?

CONFORME EDITAL

PRAZOS ?

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ?

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ?

72 0

RECEB. CONTRARRAZÕES (hrs/min) ?

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ?

11/11/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ?

27/11/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA ?

27/11/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO ?

22/11/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS ?

22/11/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ?

08/11/2024 22:01

DADOS DA DISPUTA ?

MODO DE DISPUTA ?

ABERTO E FECHADO

FASE ABERTA (min)

15

FASE ALEATÓRIA (min)

10

TIPO DE LANCE ?

MENOR LANCE

TAXA ADM. ?

CASAS DECIMAIS ?

2

OPÇÕES DO PROCESSO ?

Mensagens de licitantes ?

Recurso Online ?

Exclusivo Regional ?

Exclusivo Local ?

Cadastro Reserva ?

Valor Ref. Visível ?

Exclusivo ME ?

Bloquear documentos de habilitação compactados ?

Intervalo de lances em % ?

Prioridade regional ?

Inversão de Fases ?

Envio de documentos ?

Todos participantes (pré disputa) ?

Apenas o vencedor (pós disputa) ?

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

Edital nº PE075/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 08/11/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não
Data de divulgação no PNCP: 08/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 11/11/2024 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 27/11/2024 08:59 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000402/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:
Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 88.674,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP | 1 | R\$ 88.674,00 | R\$ 88.674,00 | |

Exibir 1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



| | | | |
|--|------------|--------------------------|--------------------------|
| 9724 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 075-2024 | 08/11/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9723 ANEXOS PE 75-2024 P4 | 08/11/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9722 ANEXOS PE 75-2024 P3 | 08/11/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9721 ANEXOS PE 75-2024 P2 | 08/11/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9720 ANEXOS PE 75-2024 P1 | 08/11/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 75 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

779

Data de Acolhimento/Horario: 11/11/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 27/11/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 27/11/2024 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 19- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/11/2024 às 22:35:57

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_075_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 11/11/2024 08:10:31 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **56AF-391B-DF83-D2A8**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 08 de novembro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024** referente a **Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 11/ 11/ 2024 até as 08h59min do dia 27/ 11/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 27/ 11/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 27/ 11/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 075/ 2024

| LOTE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL |
|--|--|------|---------|----------------------|------------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati – SP | 01 | SERVIÇO | R\$ 88.674,00 | R\$ 88.674,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO | | | | R\$ 88.674,00 | |

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56AF-391B-DF83-D2A8> e informe o código 56AF-391B-DF83-D2A8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico
Código: 13.392.0010.2147 – Eventos Natalinos e de Final de Ano
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fichas de Despesa: 951.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão realizados após a assinatura do Contrato, no dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati, não havendo necessidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

b.2) Os serviços serão prestados nas proximidades da Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, Centro, em Cajati/ SP no dia 31 de dezembro de 2024, durante as festividades do Réveillon 2024. A apresentação pirotécnica terá duração aproximada de 10 (dez) minutos, com início do Show a combinar com a empresa contratada. Para a perfeita execução dos Serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo. Deverá a CONTRATADA executar todos os compr omissos assumidos fielmente, a fim de garantir a qualidade dos serviços com excelência.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __ / __ / 2024

Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/56AF-391B-DF83-D2A8> e informe o código 56AF-391B-DF83-D2A8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56AF-391B-DF83-D2A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/11/2024 08:10:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56AF-391B-DF83-D2A8>

Proc. Administrativo 20- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/11/2024 às 22:36:53

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_075_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jailton Pereira Dos Santos | 08/11/2024 22:37:02 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Thierry Tavares de Oliveir... | 11/11/2024 08:07:39 | 1Doc | THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-... |
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 11/11/2024 08:10:01 | 1Doc | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Maria Izabel da Costa Rodr... | 11/11/2024 08:44:26 | 1Doc | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E7D1-94B6-4078-DB25**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 08 de novembro de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 075/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 779/ 2024 1Doc**

Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Designados conforme portaria 2.176 de 08/11/2024.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 27/11/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Leandro de Moraes
Pregoeiro

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio

Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E7D1-94B6-4078-DB25> e informe o código E7D1-94B6-4078-DB25





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7D1-94B6-4078-DB25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/11/2024 22:37:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 11/11/2024 08:07:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/11/2024 08:10:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 11/11/2024 08:44:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E7D1-94B6-4078-DB25>

Proc. Administrativo 21- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/11/2024 às 09:03:01

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000235.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jailton Pereira Dos Santos | 12/11/2024 09:03:19 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Marcos Rodrigo Pereira Mar... | 13/11/2024 08:12:47 | 1Doc | MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7E58-1971-6732-AE80**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 08 de novembro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024** referente a **Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 11/ 11/ 2024 até as 08h59min do dia 27/ 11/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 27/ 11/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 27/ 11/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 075/ 2024

| LOTE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL |
|--|--|------|---------|----------------------|---------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati – SP | 01 | SERVIÇO | R\$ 88.674,00 | R\$ 88.674,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO | | | | R\$ 88.674,00 | |

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

- a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.
- a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico
Código: 13.392.0010.2147 – Eventos Natalinos e de Final de Ano
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fichas de Despesa: 951.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão realizados após a assinatura do Contrato, no dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati, não havendo necessidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

b.2) Os serviços serão prestados nas proximidades da Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, Centro, em Cajati/SP no dia 31 de dezembro de 2024, durante as festividades do Réveillon 2024. A apresentação pirotécnica terá duração aproximada de 10 (dez) minutos, com início do Show a combinar com a empresa contratada. Para a perfeita execução dos Serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo. Deverá a CONTRATADA executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a qualidade dos serviços com excelência.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 11/11/2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56AF-391B-DF83-D2A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/11/2024 08:10:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56AF-391B-DF83-D2A8>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E58-1971-6732-AE80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/11/2024 09:03:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 13/11/2024 08:12:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E58-1971-6732-AE80>

Proc. Administrativo 22- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/11/2024 às 09:07:00

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da reabertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_ABERTURA_PE_75_2024.pdf

DOM_ABERTURA_PE_75_2024.pdf

DOM_PORTARIA_PE_75_2024.pdf

GAZETA_SP_ABERTURA_PE_75_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 857F-E250-CD2D-4693

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/11/2024 09:07:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/857F-E250-CD2D-4693>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Compensação 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4

Extrato 10

Homologação 12

Parecer 20

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 779/ 2024 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 08 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7ED1-7176-C7DE-AE72> e informe o código 7ED1-7176-C7DE-AE72





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7ED1-7176-C7DE-AE72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/11/2024 16:34:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7ED1-7176-C7DE-AE72>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Compensação 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4

Extrato 10

Homologação 12

Parecer 20

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 2.176/ 24

Cajati/ SP, 08 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 075/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 779/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP**, sendo:

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 08 de novembro de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5AD-C04C-C2A5-B5BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/11/2024 11:05:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 08/11/2024 11:11:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D5AD-C04C-C2A5-B5BA>

Publicidade Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.040/2024 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico nº 14.040/2024, Processo nº 50466/2024-14, que tem como objeto a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de pregos diversos e corrente de ferro galvanizado, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA e Prefeituras Regionais – SEPREF, nos serviços de manutenção em próprios municipais da SEECTUR, SEDUC, SMS, SEMAM, SEDS, SECULT e SEMES, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 02/12/2024, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 11/11/2024, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos>, no endereço eletrônico: <http://www.bl.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5094, e-mail: licita2delis@santos.sp.gov.br Santos, 08 de novembro de 2024.

WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Estado de São Paulo
Estância Balneária
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024
Processo nº 7442/2024

Objeto: **Aquisição de equipamentos médico hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**
Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 05 de dezembro de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.
Bertioga, 08 de novembro de 2024.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Estado de São Paulo
Estância Balneária
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024
Processo nº 7004/2024

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de impressoras oficiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.**
Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 26 de novembro de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.
Bertioga, 08 de novembro de 2024.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LIC. Nº 7835/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
HOMOLOGAÇÃO

Objeto: materiais de enfermagem
Homologo o certame licitatório conduzido pelo Progeoiro, que considero vencedora as empresas abaixo, adjudicando-lhe o objeto deste Edital

DIMEBRAS - COML.HOSPITALAR LTDA.
Lote: 9 Quant 12 meses: 1.875 Vir Unit registrado: R\$ 4,53 Total Reg: 8.493,7500
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Lote: 5 Quant 12 meses: 1.500 Vir Unit registrado: R\$ 1,20 Total Reg: 1.800,0000
Lote: 6 Quant 12 meses: 2.250 Vir Unit registrado: R\$ 1,75 Total Reg: 3.937,5000
Lote: 8 Quant 12 meses: 2.700 Vir Unit registrado: R\$ 2,50 Total Reg: 6.750,0000
CIRURGICA UNIAO LTDA. OE R\$ 1.540,00 Lote: 1 Quant 12 meses: 3.525 Vir Unit registrado: 0,43 Total Reg: 1.515,7500
Lote: 2 Quant 12 meses: 7.050 Vir Unit registrado: R\$ 0,64 Total Reg: 4.512,0000
Lote: 3 Quant 12 meses: 6.000 Vir Unit registrado: R\$ 0,88 Total Reg: 5.280,0000
Lote: 4 Quant 12 meses: 3.150 Vir Unit registrado: R\$ 0,93 Total Reg: 2.929,5000
Lote: 14 Quant 12 meses: 162 Vir Unit registrado: R\$ 0,47 Total Reg: 76,1400
Lote: 15 Quant 12 meses: 311 Vir Unit registrado: R\$ 0,63 Total Reg: 195,9300
Lote: 16 Quant 12 meses: 162 Vir Unit registrado: R\$ 0,86 Total Reg: 139,3200
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Lote: 12 Quant 12 meses: 109 Vir Unit registrado: R\$ 20,00 Total Reg: 2.180,0000
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS Lote: 21 Quant 12 meses: 500 Vir Unit registrado: R\$ 1,37 Total Reg: 685,0000
Lote: 22 Quant 12 meses: 750 Vir Unit registrado: R\$ 2,00 Total Reg: 1.500,0000
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA OE R\$ 4.792,50
Lote: 7 Quant 12 meses: 2.250 Vir Unit registrado: R\$ 2,13 Total Reg: 4.792,5000
SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR Lote: 24 Quant 12 meses: 900 Vir Unit registrado: R\$ 3,86 Total Reg: 3.474,0000
Lote: 26 Quant 12 meses: 25 Vir Unit registrado: R\$ 26,29 Total Reg: 657,2500
Lote: 27 Quant 12 meses: 40 Vir Unit registrado: R\$ 22,11 Total Reg: 884,4000
Lote: 28 Quant 12 meses: 25 Vir Unit registrado: R\$ 16,35 Total Reg: 408,7500
Lote: 29 Quant 12 meses: 36 Vir Unit registrado: R\$ 28,00 Total Reg: 1.008,0000
Lote: 11 Quant 12 meses: 75 Vir Unit registrado: R\$ 15,61 Total Reg: 1.170,7500
Lote: 13 Quant 12 meses: 75 Vir Unit registrado: R\$ 23,61 Total Reg: 1.770,7500
Lote: 19 Quant 12 meses: 2.000 Vir Unit registrado: R\$ 1,30 Total Reg: 2.600,0000
Lote: 18 Quant 12 meses: 2.350 Vir Unit registrado: R\$ 1,15 Total Reg: 2.702,5000
Lote: 20 Quant 12 meses: 1.050 Vir Unit registrado: R\$ 3,00 Total Reg: 3.150,0000
Lote: 23 Quant 12 meses: 750 Vir Unit registrado: R\$ 3,85 Total Reg: 2.887,5000
Lote: 25 Quant 12 meses: 625 Vir Unit registrado: R\$ 6,18 Total Reg: 3.862,5000
Lote: 17 Quant 12 meses: 1.175 Vir Unit registrado: R\$ 0,68 Total Reg: 799,0000
Lote: 10 Quant 12 meses: 75 Vir Unit registrado: R\$ 12,65 Total Reg: 948,7500

Araraquara, 8 de novembro de 2024
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE CREDENCIAMENTO
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PROCESSO Nº 37/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E EMISSÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS OU MAGNÉTICOS E APLICATIVO PARA DISPOSITIVO MÓVEL COM VISUALIZAÇÃO DE SALDO, EXTRATO E REALIZAÇÃO DE COMPRAS, AMBOS COM SENHA INDIVIDUAL E RECARGA MENSAL, DESTINADO AO VALE-REFEIÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA.
ABERTURA: 04/12/2024 ÀS 14H00MIN. EDITAL NA ÍNTEGRA DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://portal-datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 080/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
Órgão Licitante: Município de Tabapuá/SP. Objeto: Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS TIPO "SUSPENSÃO/SOLUÇÃO/PRAY" e SOLUÇÕES OFTÁLMICAS, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se discriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://transparencia.tabapuá.sp.gov.br/5656/comprasedital/>), até as 09h00min do dia 05/12/2024, com abertura da sessão pública e disputa em seguida, no mesmo endereço eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites <http://transparencia.tabapuá.sp.gov.br/5656/transparencia/> e www.tabapuá.sp.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (17) 3562-9022 ou pelo e-mail: licitacao@tabapuá.sp.gov.br. Tabapuá, 08 de novembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL
91/2024
CONTRATO INICIAL Nº 23/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1186/2024 – PROC. Nº 5710/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ 45.276.128/0001-10
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS – VITÓRIA MULTISSERVIÇOS.
CNPJ: 36.996.694/0001-06-2024
OBJETO: "Contratação de Cooperativa de trabalho para execução dos serviços continuados de coleta manual de materiais inservíveis e/ou recicláveis, cujo acúmulo coloque em risco a salubridade pública, constantes em imóveis residenciais, comerciais, indústrias e terrenos, como: recipientes (latas, potes, garrafas, plásticos, pneus, etc.), madeiras e outros, incluindo o serviço de retirada, transporte, triagem, preparação para comercialização e destinação final dos resíduos que não forem comercializados, que apresentem fator de proliferação de mosquitos transmissores de arboviroses, ou possam servir de abrigo para animais peçonhentos ou que incorrem a salubridade pública do Município, previstos na Lei Federal 12.305, de 02/08/2010".
VIGENCIA : 60 dias – 01/11/2024 a 31/12/2024
Juliana Francisco Lujan
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Estado de São Paulo
Estância Balneária
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024
Processo nº 6902/2024

Objeto: **Aquisição de equipamentos recreativos e outros para APAE Bertioga - Emenda Parlamentar Federal - Programação 350635920230003, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.**
Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 05 de dezembro de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.
Bertioga, 08 de novembro de 2024.
Cristina Raffa Volpi - Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Estado de São Paulo
Estância Balneária
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024
Processo nº 6126/2024

Objeto: Registro de preço para aquisição de licenças de software para atender as unidades administrativas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional.
Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 27 de novembro de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.
Bertioga, 08 de novembro de 2024.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Estado de São Paulo
Estância Balneária
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024
Processo nº 7485/2024

Objeto: Registro de preço para aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 28 de novembro de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.
Bertioga, 08 de novembro de 2024.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SUBSTITUIÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA POR SUBESTAÇÃO AÉREA 112,5 KVA 60HZ - 127/220V E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF GOV. MÁRIO COVAS NO MUNICÍPIO DE TUPÁ/SP, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA. Onde se lê "DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: DATA: dia 22/11/2024 HORÁRIO DE INÍCIO: às 08h30min" e "APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA: até as 08h30min do dia 22/11/2024" Leia-se "DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: DATA: dia 29/11/2024 HORÁRIO DE INÍCIO: às 08h30min" e "APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA: até as 08h30min do dia 29/11/2024". A íntegra encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupá, em 08/11/2024. Caio Kanji Pardo Aoki, Pref. Mun.

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
CNPJ (M.F.) nº 48.812.648/0001-99
Resumo de Edital
Suspensão do Leilão 05/24: Alienação de bem imóvel – terreno. Abertura estava prevista para: 07/11/24, às 9h. Pres. Prudente/SP, 06-11-2024, Guilherme de Almeida Rutka - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 775/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2024

OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner e unidades de imagem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.
Período de recebimento das propostas: 11/11/2024 das 08 horas à 18/11/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 18/11/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 12.195,20. Referência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 08 de novembro de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publique em jornal de grande circulação.
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br
GAZETA DE S. PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3053/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.
DETENTORA: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA.
OBJETO: Ata de Registro de Preços para a prestação de serviço de customização e fornecimento do ITEM 2 (PLACA EM METAL – Aço Inox escovado com borda polida, com gravação de texto em baixo relevo, medindo 30x20 cm, com inclusão de estojo de veludo com base para moldura na cor azul-marinho.) com entregas parceladas, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Eletrônico nº 02/2024, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 67.650,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
VALOR UNITÁRIO DO ITEM 2:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|---------------------|----------------|----------------------|
| 2 | Customização e fornecimento de placa em metal – aço inox escovado com borda polida, com gravação de texto em baixo relevo, medindo 30x20 cm, com inclusão de estojo de veludo com base para moldura na cor azul-marinho. | 500 | R\$ 135,30 | R\$ 67.650,00 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.01.01.01.031.0001.2089.33903000 — Material de Consumo.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 de novembro de 2024.
São Caetano do Sul, 06 de novembro de 2024.
ECLERSON PIO MIELO
Presidente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 406/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE TUPÁ/SP, PELO PRAZO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 12/11/2024 às 08h30min do dia 26/11/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupá, em 08/12/2024. Caio Kanji Pardo Aoki, Pref. Mun.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 048/2024, do tipo "Menor Preço – Item único", Processo Administrativo nº 4.639/2024. Objeto: aquisição de veículo de passeio tipo sedan para atender demanda do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua. Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites www.consaude.org.br na Bolsa de Licitações e Leilões – "BLCCOMPRAS" www.bl.org.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.pariqueraacu.sp.gov.br/>. Recebimento das Propostas a partir da 08:00h do dia 11/11/2024 até às 08h50min do dia 26/11/2024 pela Bolsa de Licitações e Leilões – "BLCCOMPRAS" www.bl.org.br. Abertura das propostas e início da disputa às 09h00min do dia 26/11/2024.
Pariquera-Açu, 08 de novembro de 2024.
Wilber Rossini
Diretor Superintendente
Consaúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Extrato Ata De Registro De Preços
O Consaúde Torna Público O Extrato Da Ata Registro De Preços, Referente Aos: Processo Nº 5.538/2024 – Pregão Eletrônico Nº 051/2024, Objetivando O Registro de preços de gás de cozinha, engarrafado P-13 e P-45, assinada em 06/11/2024 Conforme Segue: (Detentora Da Ata/Fornecedor, Nº Do Item, Descrição, Marca, Unidade De Medida, Preço Unitário Em Real), ULTRAGAZ PARIQUERA LTDA Cnpj 08.085.690/0001-30 Com os itens 01 gás de cozinha 45k, própria, und, 364,28, aberta; 02 gás de cozinha 12k, própria, und, 104,63, reservada; 03 gás de cozinha 45k, própria, und, 362,28, aberta; e 04 gás de cozinha 13k, própria, und, 104,63, reservada.
Pariquera-Açu (SP) 06 de novembro de 2024
Wilber Rossini
Diretor Superintendente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 6.446/2024. Objeto: Registro de Preços para Aquisição parcelada de equipamentos construtivos da rápida instalação (ECRI) para atender futura e eventual demanda do consaúde e dos órgãos participantes pelo período de 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2024, do tipo "Menor Preço por Lote". Recebimento das Propostas: até as 08:50 h do dia 25/11/2024, pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da disputa de preços: 09:00 horas do dia 25/11/2024. Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.consaude.org.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e (PNCP) Mais informações: Comissão Permanente de Licitação – Tel. 13 - 3856 9609 – e-mail: compras@consaude.org.br. Pariquera-Açu, 08 de novembro de 2024.
Wilber Rossini
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 766/2024 1DOC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de empresa para reforma elétrica, civil e Hidráulica na EMEIF Anna Maria Chaves, situada na Rua Indiana nº 100, Jardim Anna Maria – Cajati-SP.
A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2024.
LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.
Cajati/SP 08 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 496/2024 1DOC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Campo de Futebol do Bairro Parafuso, localizado na Rua Antero Damásio de Mattos, s/nº - Bairro Parafuso – Cajati/SP.

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O edital corrigido da licitação está disponível para consultas, sendo:
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2024.
LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.
Cajati/SP 08 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 779/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati – SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.
LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.
Cajati/SP 08 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 23- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 26/11/2024 às 12:37:12

Boa tarde! Em razão da solicitação da Secretaria requisitante no despacho 14 do Memorando 15714/2024 1DOC, houve a necessidade de alteração do TR do edital (referência à lei estadual 17389/2021 no item 5.6; Definição do objeto como "Show Pirotécnico de Réveillon 2025").

Conforme disposto no Artigo 55, §1º da Lei 14133/2021: *§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.*

Diante dos fatos, Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa, uma vez que a alteração do TR poderá comprometer a formulação das propostas já existentes e/ou cadastradas na plataforma que eventualmente não atendiam as exigências agora pactuadas.

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_075_2024_SHOW_PIROTECNICO_CORRIGIDO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 26/11/2024 12:55:17 | 1Doc | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Thais Novaes Ribeiro | 26/11/2024 13:40:37 | 1Doc | THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90 |
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 26/11/2024 14:20:06 | 1Doc | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Gabriel Orbeli França | 26/11/2024 15:42:41 | 1Doc | GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73 |
| Luiz Henrique Koga | 26/11/2024 15:46:22 | 1Doc | LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F96C-37DA-1C3B-595D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 779/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico do Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 12/12/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço global)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 27/ 11/ 2024 até as 08h59min do dia 12/ 12/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 12/ 12/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 12/ 12/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico do Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico

Código: 13.392.0010.2147 – Eventos Natalinos e de Final de Ano

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Fichas de Despesa: 951.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor global dos serviços (incluso todos os serviços e condições conforme Termo de Referência);

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global dos serviços**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10,00 (dez reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.3.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.3 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Qualificação Técnica:

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.17.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de realização de show pirotécnico, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/ 2021)

10.17.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

10.17.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.17.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.17.7.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/ 2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.17.8. Declaração Técnica de atendimento aos itens 5.3 e seguintes do Termo de Referência (Anexo XV).

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.2. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

14.3. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

14.4. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

14.5. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a sua utilização, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

14.12. **Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/ 2021.**

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; improrrogável.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Minuta de Contrato, e, em atendimento ao Artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.4. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição da mesma na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 18.12. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 18.13. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 18.18. Atender integralmente as exigências de execução do objeto, conforme item 5 do Termo de Referência do edital, bem como apresentar os documentos solicitados nos itens 5.3.1, 5.3.2 e atender as exigências dos itens 5.4 e 5.5 do instrumento.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
- 20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. 20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ANEXO XIII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação
- ANEXO XV - Declaração Técnica de atendimento aos itens 5.3 e seguintes do Termo de Referência

Cajati/ SP, 26 de novembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico do Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

| LOTE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL |
|---|--|------|---------|---------------|---------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico do Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP | 01 | SERVIÇO | R\$ 88.674,00 | R\$ 88.674,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO | | | | R\$ 88.674,00 | |

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico

Código: 13.392.0010.2147 – Eventos Natalinos e de Final de Ano

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 951.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão realizados após a assinatura do Contrato, no dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati, não havendo necessidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

b.2) Os serviços serão prestados nas proximidades da Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, Centro, em Cajati/ SP no dia 31 de dezembro de 2024, durante as festividades do Réveillon 2024. A apresentação pirotécnica terá duração aproximada de 10 (dez) minutos, com início do Show a combinar com a empresa contratada. Para a perfeita execução dos Serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo. Deverá a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CONTRATADA executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a qualidade dos serviços com excelência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SAO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 39 /2024 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
(x) Outro: Show Pirotécnico.

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

A presente demanda surge do interesse de atender as festividades do Réveillon no ano de 2024, em 31 de dezembro e abrilhantar o final de ano, com a chegada do NOVO ANO.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação é justificada pelo interesse de atender as festividades do Réveillon do município de Cajati 2024, estado de São Paulo, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2024, tanto pela competência do município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, entretenimento seguro e de qualidade aos cidadãos quanto pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas durante o evento.

Justifica – se a aquisição dos materiais no regime de menor preço global, face a necessidade de padronização de tipos de produtos e prazos, para que não ocorram atrasos devido a falta de sincronia entre prestadores de serviço com fornecedores.

O Show Pirotécnico deverá ser composto por efeitos e cores variadas, com produtos Importados e Nacionais.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

1 contratação anual.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 1 de 1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SAO PAULO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

IV - VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Valor estimado de R\$ 65.295,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais.)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 60 (sessenta) dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Média.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante / demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Oldair Gomes de Oliveira.

Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo.

Email: cultura@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854 1333

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 2 de 1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº xx/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para realização de show pirotécnico na celebração do Réveillon 2024/2025

Unidade administrativa responsável: Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F96C-37DA-1C3B-595D> e informe o código F96C-37DA-1C3B-595D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento visa demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) da pretendida contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização de show pirotécnico na celebração do Réveillon do Município de Cajati - SP e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, sendo um destes a comemoração do Réveillon, que atrai turistas de várias regiões do Vale do Ribeira. Um espetáculo de queimas de fogos durante a virada do ano é importante para tornar o Réveillon de Cajati uma atração que cause um impacto positivo e marcante no público e uma fonte geradora de renda para o município.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Não há contratação vigente para o objeto descrito.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

Esta contratação reflete o compromisso da administração municipal em proporcionar experiências memoráveis e valorizar os eventos locais, demonstrando cuidado e respeito ao interesse dos munícipes. Um show pirotécnico cria um espetáculo visual e sensorial que cativa o público, tornando o Réveillon de Cajati um evento inesquecível. O uso de fogos de artifício, luzes e cores cria um ambiente festivo, realçando o momento de celebração. Eventos que incluem elementos pirotécnicos tendem a atrair um público maior e gerar maior engajamento. Os fogos de artifício são tradicionalmente associados a celebrações e festividades, contribuindo para um clima de alegria e entusiasmo que pode aumentar a participação e a visibilidade do evento. O brilho e o espetáculo dos fogos podem ser vistos como um marco simbólico da importância das festividades que ocorrem no município. Um show pirotécnico adiciona um elemento de

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

sofisticação e ajuda a posicionar o Réveillon de Cajati como um evento de destaque em todo o Vale do Ribeira. Assim, a contratação de um show pirotécnico para celebrar a virada de ano é justificada pela capacidade de transformar o evento em uma experiência única, fortalecendo o impacto e o significado da festa tanto para os presentes quanto para a comunidade em geral.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Apesar de ainda não concluído pelo Município de Cajati o Plano de Contratações Anual, esta contratação vem sendo estudada para compor o plano e ser incluída nas Leis do Orçamento, dada a sua característica de atender aos interesses econômicos e turísticos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.1 Do Critério de Aceitação do Objeto:

5.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente durante a prestação do serviço e a realização do evento e em até 5 (cinco) dias úteis após a sua realização, pelo fiscal do Contrato ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pelo evento, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no Contrato e/ou na Lei de Licitações que regerá a contratação.

5.1.3. O recebimento definitivo da prestação de serviço será tácito após decorrido o prazo constante no item 5.1.1.

5.1.4. O recebimento provisório ou definitivo da prestação do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pactuado, inclusive, com a manifestação de terceiros mesmo que posteriormente.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

5.2 Das Obrigações da Contratada:

a) Certificado de Registro no exército Brasileiro:

CR-Certificado de registro para empresas de comercio e realização de shows pirotécnicos conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05/06/2017- artigo 46 do COLOG do exército Brasileiro e são considerados DE USO RESTRITO, conforme Instrução técnico administrativas Nº 16 de 31/julho/2018-EB-64474.007026/2018-22- EXÉRCITO BRASILEIRO, (Art. 3º São considerados pirotécnicos de uso restrito) e Resolução 154/2011 art 2º, item IX, -TODAS AS ATIVIDADES QUE UTILIZAM PIROTÉCNICOS DE USO PROFISSIONAL (PCE- produtos controlados pelo exército) NECESSITAM DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (CR) E, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DEVEM CONSTAR EM SUAS ATIVIDADES,

a.1) COMERCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO

a.2) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROPIOS (ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS).

a.3) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPIOS (TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS)

a.4) UTILIZAÇÃO -EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO

a.5) UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS

a.3) Prestação de serviços de transporte de pirotécnicos, (Autorização para transporte de produtos controlados do exército Brasileiro) deve constar na relação de atividades do CR, é obrigatória para empresas que utilizam empregos de pirotécnicos de uso restrito, realizam shows pirotécnicos e utilizam as estradas em todo território nacional, necessário veículo apropriado, aprovado no Inmetro e motorista com carteira de MOOP (carteira para transporte de produtos controlados) conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05 de junho de 2017 do exército Brasileiro, e:

b) Alvará para atividade de (Transporte de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil. do estado de origem. (no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 -SSP-SP -seção VI-inciso 2º (dentro da validade)

c) Alvará para atividade de espetáculo (show pirotécnico), do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 art. 40, inciso VII e Resolução 104 art. 11 de 12/07/2013, SSP-SP, necessário Alvará para exercer atividade de espetáculo (show pirotécnico) com validade anual, expedido pelo órgão competente da Polícia Civil .

d) Licença para espetáculos de pirotecnia (licença do show pirotécnico (para o vencedor do certame), no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011, Seção VIII, art. 40 e inciso VIII-SSP-SP

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

e) Alvará para atividade de (Comércio de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 seção VIII- espetáculos de pirotecnia, inciso VIII (dentro do prazo de validade)

f) AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para comércio de fogos de artifício do estado de origem. (dentro do prazo de validade)

g) Licença de Funcionamento específico para comércio de artigos pirotécnicos da Prefeitura Municipal, do estado de origem.

h) Alvará para atividade de (Depósito de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 SSP-SP, Seção III art. 6º (dentro do prazo de validade)

i) Carteira de Profissional Blaster Pirotécnico legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, habilitação de profissional blaster pirotécnico do estado de origem, no estado de São Paulo - blaster pirotécnico deverá estar legalmente habilitado pela divisão de produtos controlados do Deptº de identificação e Registros diversos (DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art. 35 e art. 40 inciso III da Resolução 154/2011-SSP

j) CR-Ibama- Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade (CR), do Ministério de Meio Ambiente (IBAMA) - lei 10.165/00- atividades - depósito de produtos químicos e produtos perigosos, transporte de cargas perigosas, (dentro do prazo de validade), conforme cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais CTF/APP, código 18-1 transporte de cargas perigosas e 18.5- depósito de produtos químicos e perigosos.

k) Alvará de licença metropolitana (CETESB) conferidas pela lei estadual Nº 13.542 de 08/05/2009, ou órgão ambiental equivalente do estado de origem,

l) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as seguintes documentações, referente a segurança do trabalho;

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

m) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, comprovação de possuir painéis eletrônicos para shows piromusicais via rádio frequência ou via satélite/ time code, para disparo da quantidade de pontos necessários.

5.2.1. A proponente, **deverá ainda**, sob pena de inabilitação, **declarar**:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

b) Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santa Cecília ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa.

f) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que foi elaborada de forma independente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

g) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

5.3. É dever da **CONTRATANTE** providenciar:

5.3.1. 01 Caminhão Pipa;

5.3.2. Isolar a área descrita a partir das 07h para montagem e logística;

5.3.3. 02 seguranças posicionados próximo ao gradil de isolamento;

5.3.4. Isolar a área dos fogos com gradil ou cordão de isolamento;

5.3.5. 04 auxiliares de limpeza para recolhimento de todo o material/resto de papeis e fuligem 15 minutos após a apresentação.

5.4. É dever da **CONTRATADA** providenciar:

5.4.1. 02 brigadistas com 06 extintores de água pressurizada de 10lts posicionado em prontidão na área dos fogos;

5.4.2. 05 torres de andaime com 3mts de altura e 15 pranchas de madeira cada (para colocação de cakes e feitos baixos);

5.4.3. 01 torre de trave de box trans de 50mts x 09mts de altura para

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

colocação da cascata;

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

Os equipamentos e as quantidades estimadas de fogos de artifício para uma apresentação de aproximadamente 10 minutos estão discriminados a seguir:

| Item | Sessão | Descrição | Qtde | Und |
|------|------------|---|------|--------|
| 1 | 1ª sessão | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset | 2 | conj |
| 2 | 2ª sessão | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás | 3 | conj |
| 3 | 3ª sessão | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes | 3 | conj |
| 4 | 4ª sessão | conjunto com 125 bombas "Brocade Waterfall Mine/leque" | 2 | conj |
| 5 | 5ª sessão | conjunto com 160 bombas "Golden Willow/Blue Stars/Z" | 2 | conj |
| 6 | 6ª sessão | conjunto 150 tb. em Z - Azul, Branco, Verde, Vermelha, Violeta, Tutty Color | 3 | conj |
| 7 | 7ª sessão | conjunto 300 tb. metralhadora de cores em Z - 20mm | 2 | conj |
| 8 | 8ª sessão | conjunto com 135 disparos de cometas vermelho e apitos gaiato | 2 | conj |
| 9 | 9ª sessão | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas | 250 | unid |
| 10 | 10ª sessão | efeitos sequenciais de vasos coloridos de 1,2" polegadas | 150 | unid |
| 11 | 11ª sessão | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas | 50 | unid |
| 12 | 12ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos aranha intermitente | 15 | kit |
| 13 | 13ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos azul-ouro metálico - vermelho | 15 | kit |
| 14 | 14ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos cometa verde - azul - vermelho | 15 | kit |
| 15 | 15ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos brocade com chorrão | 15 | kit |
| 16 | 16ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos kamurro/chorrão/vermelho | 15 | kit |
| 17 | 17ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada | 15 | kit |
| 18 | 18ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos kamurro tremulantes | 15 | kit |
| 19 | 19ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset | 15 | kit |
| 20 | 20ª sessão | morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro | 15 | kit |
| 21 | 21ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos kamurro verde limão | 12 | kit |
| 22 | 22ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca | 12 | kit |
| 23 | 23ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos pisca branco | 12 | kit |
| 24 | 24ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos azul turquesa | 12 | kit |
| 25 | 25ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos aranha lilás | 12 | kit |
| 26 | 26ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos belíssima | 12 | kit |
| 27 | 27ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos tricolor | 12 | kit |
| 28 | 28ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos borboleta | 12 | kit |
| 29 | 29ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão | 12 | kit |
| 30 | 30ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos brilho de ouro | 12 | kit |
| 31 | 31ª sessão | morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos floribella com crosset | 12 | kit |
| 32 | 32ª sessão | bateria de 3.600 multicoloridas, acompanhadas simultaneamente por bombas multicoloridas e cometas crackling, finalizando o espetáculo (Fíral) | 4 | kit |
| 33 | 33ª sessão | bicos Co2 jet com mesas de disparo | 8 | kit |
| 34 | 34ª sessão | cilindros Co2 de 33kg | 8 | kit |
| 35 | 35ª sessão | máquina twister 220 x 40 A x 04KVA, completa | 4 | kit |
| 36 | 36ª sessão | painéis de disparo piro-digitais programável - via rádio/via GPS | | |
| 37 | 37ª sessão | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação | 3 | diária |
| 38 | 38ª sessão | brigadistas | 4 | diária |
| 39 | 39ª sessão | andaimos com 15 tábuas de metal de apoio | 15 | mts |
| 40 | 40ª sessão | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento | 1 | trave |

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

7.1. O mercado

Este levantamento de mercado visa auxiliar na tomada de decisão sobre a contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a celebração do Réveillon do município de Cajati. O objetivo é analisar as opções disponíveis no mercado, comparar preços e características, e identificar os melhores fornecedores para atender às necessidades específicas.

Os preços foram obtidos através da pesquisa de preços utilizando dos parâmetros estipulados pela Lei 14.133/21, Art. 23, § 1º, observado o melhor preço aferido conforme o item IV, do mesmo artigo.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1. O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando orçamentos com fornecedores em potencial com experiência de mercado no ramo da contratação pretendida, também foram realizadas consultas de contratações similares pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

8.2. Com base no orçamento recebido da empresa Pirotécnica Importação e Exportação LTDA, o preço para essa aquisição foi calculado em R\$75.335,00 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais).

8.3. O orçamento recebido para elaboração deste estudo consta na tabela a seguir.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| EVENTO | LOCAL | DATA | SHOW | SESSÃO | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR | TOTAL |
|-------------|-------|------|---|--------|-------|------|-----------|----------|--------------|
| | | | Revelion de Cajati 2024/2025 | | | | | | |
| | | | Rua Teodoro Ferreira Machado s/n -Cajati -SP | | | | | | |
| | | | Dezembro de 2024 | | | | | | |
| | | | SHOW PIROTÉCNICO | | | | | | |
| 01.* SESSÃO | 2 | coni | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset | | | | | 650,00 | R\$ 1.300,00 |
| 02.* SESSÃO | 3 | coni | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás | | | | | 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 03.* SESSÃO | 3 | Coni | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes | | | | | 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 04.* SESSÃO | 2 | coni | Conjunto com 125 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque" | | | | | 1.600,00 | R\$ 3.200,00 |
| 05.* SESSÃO | 2 | coni | Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/Blue Stars / Z" | | | | | 1.800,00 | R\$ 3.600,00 |
| 06.* SESSÃO | 3 | coni | Conjunto 160 tb em Z- Azul, Branco, Verde, Vermelha/Violeta, Turv/Color | | | | | 1.050,00 | R\$ 3.150,00 |
| 07.* SESSÃO | 2 | coni | Conjunto 300 tb, Metralhadora de cores em Z- 20mm - | | | | | 1.950,00 | R\$ 3.900,00 |
| 08.* SESSÃO | 2 | coni | Conjunto com 135 Disparos de Cometas vermelho e apitos preto | | | | | 1.960,00 | R\$ 3.960,00 |
| 09.* SESSÃO | 250 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas | | | | | 19,00 | R\$ 4.750,00 |
| 10.* SESSÃO | 150 | unid | efeitos sequenciais de Vasos coloridos de 1,2" polegadas | | | | | 19,00 | R\$ 2.850,00 |
| 11.* SESSÃO | 50 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas | | | | | 38,00 | R\$ 1.900,00 |
| 12.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Aranha intermitente | | | | | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 13.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Azul-ouro metálico- vermelho | | | | | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 14.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Cometa verde-Azul-Vermelho- | | | | | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 15.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brocade com chorrão | | | | | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 16.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos kamuro/chorrão vermelho | | | | | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 17.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateado | | | | | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 18.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamuro tremulantes | | | | | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 19.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos forbêla crosset | | | | | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 20.* SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro | | | | | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 21.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Kamuro verde-limão | | | | | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 22.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca | | | | | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 23.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisos Branco | | | | | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 24.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa | | | | | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 25.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás | | | | | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 26.* SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Beiseima | | | | | 48,00 | R\$ 552,00 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| | | | | | |
|------------|----|--------|--|----------|---------------|
| 27ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricolor | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 28ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta | 55,00 | R\$ 660,00 |
| 29ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 30ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 31ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Floribela com crosset | 46,00 | R\$ 552,00 |
| 32ª SESSÃO | 4 | kit | Bateria de 3.600 multicoloridas, acompanhadas simultaneamente por Bombas Multicoloridas e Cometas Crac.Ming. finalizando o Espetáculo(Final) | 1.100,00 | R\$ 4.400,00 |
| 33ª SESSÃO | 8 | kit | Bicos Co2 lit.com mesas de disparo | 460,00 | R\$ 3.680,00 |
| 34ª SESSÃO | 8 | kit | cilindros Co2 de 33 kg | 99,00 | R\$ 7.920,00 |
| 35ª SESSÃO | 4 | KIT | Maquina Twister 220 x40A x04 KVA, completa | 690,00 | R\$ 2.760,00 |
| 36ª SESSÃO | 10 | conj | Paneis de disparo piro-digiais programáveis- via rádio/via GPS | 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 37ª SESSÃO | 3 | diaria | técnico operador/dia:fete.lhos.pedagem.alimentação | 1.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 38ª SESSÃO | 4 | diaria | Brigadistas- | 600,00 | R\$ 2.400,00 |
| 39ª SESSÃO | 15 | mts | Andaimas com 15 tabuas de metal de apoio | 180,00 | R\$ 2.700,00 |
| 40ª SESSÃO | 1 | trave | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento | 4.900,00 | R\$ 4.900,00 |
| | | | Valor: | | R\$ 75.335,00 |

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1. Definimos como solução, a aquisição dos itens mediante aquisição simples, com julgamento pelo menor preço por item mediante Pregão Eletrônico, onde a modelagem identificada foi a mais prevalente no mercado, aumentando a competitividade do certame e diminuindo os custos operacionais.

9.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita.

9.3. A entrega do objeto deverá ser realizada no local e data previamente estipulados pela secretaria requisitante, respeitando o cronograma estipulado pela mesma, bem como atender todos os requisitos descritos no Termo de Referência.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

Não haverá parcelamento da contratação, visto se tratar de serviços a serem executados, de forma única.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

O objetivo deste processo licitatório é garantir a escolha da proposta que ofereça a contratação mais vantajosa para o Município. Além disso, busca-se assegurar igualdade entre os licitantes, promover uma competição justa, e evitar contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou superfaturamento na execução do contrato.

A contratação de uma empresa especializada para realização de show pirotécnico no Réveillon do município de Cajati, no dia 31 de dezembro de 2024, permite a negociação de preços competitivos e a maximização do retorno sobre o investimento. A elaboração de um projeto detalhado e a seleção criteriosa dos materiais e serviços contribuem para evitar desperdícios e gastos desnecessários. A escolha cuidadosa dos materiais e serviços permite o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. A busca pela economicidade e melhor aproveitamento dos recursos visa garantir uma gestão eficiente dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis, resultando em uma celebração bem-sucedida, sustentável e satisfatória para toda a comunidade.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- elaboração de minuta da Ata de Registro de Preço;

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- d) publicação e divulgação do edital e anexos;
- e) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g) assinatura e publicação do contrato.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não é necessário realizar outras contratações relacionadas ou interdependentes ao objeto desejado, e não há intenção de efetuar contratações futuras para alcançar o objetivo desta contratação. Portanto, este item não será considerado no planejamento.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada, ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos materiais e serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais como:

- a). Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;
- b). Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- c). Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 12 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- d). Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e). Reduzir os resíduos provenientes da execução do objeto encaminhando materiais para a reciclagem e transformação de componentes;
- f). Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas como de responsabilidade socioambiental, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- g). Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de materiais e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais;
- h). Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, desde a extração da matéria-prima até a destinação final de materiais e resíduos da produção ou execução da demanda.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade e a razoabilidade da contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos, com base neste Estudo Técnico Preliminar, pois apresentam os elementos dispostos no Art. 7º da Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2023, da SEGES/ME.

Cajati, 08 de outubro de 2024.

Responsável(eis) pelo ETP

Fernando Cunha Pereira

Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 13 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP – Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

ANEXOS Modelos de declarações

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 14 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F96C-37DA-1C3B-595D> e informe o código F96C-37DA-1C3B-595D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO – PROFISSIONAL BLASTER PIROTÉCNICO

Eu, Portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do C.P.F. nº
representante legal da empresa,

Declaro que reúno condições de apresentar, caso vencedor do certame,
no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e
Notificação:

- Comprovação de possuir Profissional Blaster Pirotécnico legalmente
habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do
Exército Brasileiro, cuja comprovação de vínculo profissional, se dará
conforme constante da súmula 25 do TCESP,

No estado de São Paulo o Blaster Pirotécnico deverá estar legalmente
habilitado pela divisão de produtos controlados do Depto de identificação e
Registros diversos(DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art
35 e art 40 inciso III da Resolução 154/2011-SSP

_____/SP, _____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 15 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F96C-37DA-1C3B-595D> e informe o código F96C-37DA-1C3B-595D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II

Eu, Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa,

Declaro que reúno condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação:

- PAINÉIS ELETRÔNICOS DIGITAIS VIA RADIO FREQUÊNCIA OU VIA SATÉLITE HOMOLOGADOS PARA DISPARO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA OS PTOS DE DISPAROS;

_____/SP, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 16 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F96C-37DA-1C3B-595D> e informe o código F96C-37DA-1C3B-595D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO – REFERENTE A SEGURANÇA DO TRABALHO

Eu, Portador(a) da Carteira de Identidade nº
.....
e do C.P.F. nº representante legal da
empresa,

Declaro que reúno condições de apresentar, caso vencedor, no ato da
assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as
seguintes documentações, referente a segurança do trabalho:

- d1) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- d2) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

_____/SP, ____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 17 de 17

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1> e informe o código F46D-8772-E9D2-A6B1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F46D-8772-E9D2-A6B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 09/10/2024 08:48:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46D-8772-E9D2-A6B1>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo está sendo elaborado em observância ao estabelecido, na Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do “**Show Pirotécnico de Réveillon 2025**” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati, não havendo necessidade de prorrogação. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, sendo um destes a comemoração do Réveillon, que atrai turistas de várias regiões do Vale do Ribeira. Um espetáculo de queimas de fogos durante a virada do ano é importante para tornar o Réveillon de Cajati uma atração que cause um impacto positivo e marcante no público e uma fonte geradora de renda para o município. Esta contratação reflete o compromisso da administração municipal em proporcionar experiências memoráveis e valorizar os eventos locais, demonstrando cuidado e respeito ao interesse dos munícipes. Um show pirotécnico cria um espetáculo visual e sensorial que cativa o público, tornando o Réveillon de Cajati um evento inesquecível. O uso de fogos de artifício, luzes e cores cria um ambiente festivo, realçando o momento de celebração. Eventos que incluem elementos pirotécnicos tendem a atrair um público maior e gerar maior engajamento. Os fogos de artifício são tradicionalmente associados a celebrações e festividades, contribuindo para um clima de alegria e entusiasmo que pode aumentar a participação e a visibilidade do evento. O brilho e o espetáculo dos fogos podem ser vistos como um marco simbólico da importância das festividades que ocorrem no município. Um show pirotécnico adiciona um elemento de sofisticação e ajuda a posicionar o Réveillon de Cajati como um evento de destaque em todo o Vale do Ribeira. Assim, a contratação de um show pirotécnico para celebrar a virada de ano é justificada pela capacidade de transformar o evento em uma experiência única, fortalecendo o impacto e o significado da festa tanto para os presentes quanto para a comunidade em geral.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A prefeitura de Cajati visa a através de um processo licitatório a contratação de uma empresa especializada em shows pirotécnicos para fornecer equipamento e mão de obra para instalar e executar uma apresentação de queima de fogos de artifícios para a celebração da festa de Réveillon 2025 na praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha. Busca-se através deste processo uma solução mais vantajosa ao município e oferecer

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 1 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A974-9420-C42D-875A> e informe o código A974-9420-C42D-875A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

um ambiente agradável e aconchegante tanto aos moradores quanto aos visitantes da cidade, para mais uma vez consagrar o período de festividades de fim de ano em Cajati como o mais belo e iluminado do Vale do Ribeira.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação da empresa dar-se-á por processo de licitação, para o "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" visando a realização de um espetáculo de queima de fogos na Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, durante a celebração da festa de Réveillon 2025, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Cajati /SP.

4.2. Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto desta contratação foi caracterizado como um processo licitatório, previsto no art. 11 da Lei 14.133/2021.

4.3. O detalhamento do objeto se dá conforme demonstrado abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO |
|-------------|--------|-------|--|
| 01.ª SESSÃO | 2 | conj | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset |
| 02.ª SESSÃO | 3 | conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás |
| 03.ª SESSÃO | 3 | Conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes |
| 04.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 125 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque" |
| 05.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/Blue Stars / Z" |
| 06.ª SESSÃO | 3 | conj | Conjunto 150 tb.em Z -Azul, Branco, Verde, Vermelha Violeta, Tutty Color |
| 07.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto 300 tb. Metralhadora de cores em Z - 20mm - |
| 08.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 135 Disparos de Cometas vermelho e apitos gaiato |
| 09.ª SESSÃO | 250 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas |
| 10.ª SESSÃO | 150 | unid | efeitos sequenciais de Vasos coloridos de 1,2" polegadas |
| 11.ª SESSÃO | 50 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas |
| 12.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Aranha intermitente |
| 13.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Azul-ouro metálico- vermelho |
| 14.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos Cometa verde-Azul- |

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333
e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 2 de 6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

| | | | |
|-------------|----|-----|--|
| | | | Vermelho- |
| 15.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos brocade com chorrão |
| 16.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos kamurro/chorrão/vermelho |
| 17.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada |
| 18.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamurro tremulantes |
| 19.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset |
| 20.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro |
| 21.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Kamurro verde limão |
| 22.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca |
| 23.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca Branco |
| 24.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa |
| 25.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás |
| 26.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Belissima |
| 27.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricollor |
| 28.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta |
| 29.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão |
| 30.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro |
| 31.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Floribella com crosset |
| 32.ª SESSÃO | 4 | kit | Bateria de 3.600 multicoloridas ,acompanhados simultaneamente pôr Bombas Multicoloridas e Cometas Crackling, finalizando o Espetáculo(Final) |
| 33.ª SESSÃO | 8 | kit | Bicos Co2 jet com mesas de disparo |
| 34.ª SESSÃO | 8 | kit | cilindros Co2 de 33 kg |

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CUNHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A974-B420-C42D-875A> e informe o código: A974-B420-C42D-875A

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 3 de 6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

| | | | |
|-------------|----|--------|---|
| 35.ª SESSÃO | 4 | KIT | Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA, completa |
| 36.ª SESSÃO | 10 | conj | Paineis de disparo piro-digitais programável- via rádio/via GPS |
| 37.ª SESSÃO | 3 | diaria | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação |
| 38.ª SESSÃO | 4 | diaria | Brigadistas- |
| 39.ª SESSÃO | 15 | mts | Andaimes com 15 tabuas de metal de apoio |
| 40.ª SESSÃO | 1 | trave | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento |

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do serviço estará autorizada a partir da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo Setor requisitante.

5.2. Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica: Os serviços serão prestados nas proximidades da praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, Centro, em Cajati/SP no dia 31 de dezembro de 2024, durante as festividades do Réveillon 2024. A apresentação pirotécnica terá duração aproximada de 10 minutos, com início do Show a combinar com a empresa contratada. Para a perfeita execução dos Serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo. Deverá a CONTRATADA executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a qualidade dos serviços com excelência.

5.3. Documentação necessária para licenciamento junto as autoridades:

5.3.1. CONTRATANTE:

- Autorização do uso do espaço; (local do evento)
- Cópia do alvará da prefeitura; (local do evento)
- Cópia do AVCB (Bombeiros) local do evento;
- Cópia do contrato entre as partes;

5.3.2. CONTRATADA:

- Certificado de Registro no exército Brasileiro;

CR-Certificado de registro para empresas de comercio e realização de shows pirotécnicos conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05/06/2017- artigo 46 do COLOG do exército Brasileiro e são considerados DE USO RESTRITO, conforme Instrução técnico administrativas Nº 16 de 31/julho/2018-EB-64474.007026/2018-22- EXÉRCITO BRASILEIRO, (Art. 3º São considerados pirotécnicos de uso restrito) e Resolução

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 4 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A974-9420-C42D-875A> e informe o código A974-9420-C42D-875A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

154/2011 art 2º, item IX, -TODAS AS ATIVIDADES QUE UTILIZAM PIROTÉCNICOS DE USO PROFISSIONAL (PCE-produtos controlados pelo exército) NECESSITAM DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (CR) E, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DEVEM CONSTAR EM SUAS ATIVIDADES,

a.1) COMERCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO

a.2)PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROPIOS (ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS.

a.3)PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPIOS (TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS)

a.4) UTILIZAÇÃO -EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO

a.5) UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS

a.3) Prestação de serviços de transporte de pirotécnicos, (Autorização para transporte de produtos controlados do exército Brasileiro) deve constar na relação de atividades do CR, é obrigatória para empresas que utilizam empregos de pirotécnicos de uso restrito, realizam shows pirotécnicos e utilizam as estradas em todo território nacional, necessário veículo apropriado, aprovado no Inmetro e motorista com carteira de MOOP (carteira para transporte de produtos controlados) conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05 de junho de 2017 do exército Brasileiro, e:

b) Alvará para atividade de (Transporte de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil. do estado de origem.(no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 -SSP-SP -seção VI-inciso 2º (dentro da validade)

c) Alvará para atividade de espetáculo (show pirotécnico), do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 art. 40, inciso VII e Resolução 104 art. 11 de 12/07/2013, SSP-SP, necessário Alvará para exercer atividade de espetáculo (show pirotécnico) com validade anual, expedido pelo órgão competente da Polícia Civil .

d) Licença para espetáculos de pirotecnia (licença do show pirotécnico (para o vencedor do certame), no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011, Seção VIII, art. 40 e inciso VIII-SSP-SP

e) Alvará para atividade de (Comércio de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 seção VIII- espetáculos de pirotecnia, inciso VIII (dentro do prazo de validade)

f) AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para comércio de fogos de artifício do estado de origem. (dentro do prazo de validade)

g) Licença de Funcionamento específico para comércio de artigos pirotécnicos da Prefeitura Municipal, do estado de origem.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 5 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A974-9420-C42D-875A> e informe o código A974-9420-C42D-875A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

- h) Alvará para atividade de (Depósito de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 SSP-SP, Seção III art. 6º (dentro do prazo de validade)
- i) Carteira de Profissional Blaster Pirotécnico legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, habilitação de profissional blaster pirotécnico do estado de origem, no estado de São Paulo - blaster pirotécnico deverá estar legalmente habilitado pela divisão de produtos controlados do Deptº de identificação e Registros diversos (DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art. 35 e art. 40 inciso III da Resolução 154/2011-SSP
- j) CR-Ibama- Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade (CR), do Ministério de Meio Ambiente (IBAMA) - lei 10.165/00- atividades -depósito de produtos químicos e produtos perigosos, transporte de cargas perigosas, (dentro do prazo de validade), conforme cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais CTF/APP, código 18-1 transporte de cargas perigosas e 18.5- deposito de produtos químicos e perigosos.
- k) Alvará de licença metropolitana (CETESB) conferidas pela lei estadual Nº 13.542 de 08/05/2009, ou órgão ambiental equivalente do estado de origem,
- l) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as seguintes documentações, referente a segurança do trabalho;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPR
- m) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, comprovação de possuir painéis eletrônicos para shows piromusicais via rádio frequência ou via satélite/ time code, para disparo da quantidade de pontos necessários.
- 5.4. É dever da **CONTRATANTE** providenciar:
- 5.4.1. 01 Caminhão Pipa;
- 5.4.2. Isolar a área descrita a partir das 07h para montagem e logística;
- 5.4.3. 02 seguranças posicionados próximo ao gradil de isolamento;
- 5.4.4. Isolar a área dos fogos com gradil ou cordão de isolamento;
- 5.4.5. 04 auxiliares de limpeza para recolhimento de todo o material/resto de papeis e fuligem 15 minutos após a apresentação.
- 5.5. É dever da **CONTRATADA** providenciar:
- 5.5.1. 02 brigadistas com 06 extintores de água pressurizada de 10lts posicionado em prontidão na área dos fogos;

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333
e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 6 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A974-9420-C42D-875A> e informe o código A974-9420-C42D-875A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

5.5.2. 05 torres de andaime com 3mts de altura e 15 pranchas de madeira cada (para colocação de cakes e feitos baixos);

5.5.3. 01 torre de trave de box trans de 50mts x 09mts de altura para colocação da cascata;

5.6. A execução do serviço deve obrigatoriamente ocorrer em observância ao que dispõe a lei complementar municipal nº03 de 29 de junho 2007, a lei municipal nº1698 de 17 de outubro de 2019 e a lei estadual nº17389 de 28 de julho de 2021.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da Cultura e Turismo, e devendo esta, verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer relacionamento necessário com a Contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

A) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

B) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. O pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório, com fundamento no art. 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 75.335,00 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais) conforme proposta de preço apresentada via email pela empresa *Pirotécnica Importação e Exportação LTDA* e anexada abaixo:

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 7 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A974-9420-C42D-875A> e informe o código A974-9420-C42D-875A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

PIROTÉCNICA

Importação e exportação Ltda

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS E MÁQUINAS DE EFEITOS ESPECIAIS

| SESSÃO | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR | TOTAL |
|--------|-------|------|--|----------|--------------|
| 01.* | 2 | coni | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset | 650,00 | R\$ 1.300,00 |
| 02.* | 3 | coni | leque de 05 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás | 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 03.* | 3 | Coni | leque de 05 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes | 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 04.* | 2 | coni | Conjunto com 125 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque" | 1.000,00 | R\$ 2.200,00 |
| 05.* | 2 | coni | Conjunto com 100 Bombas "Golden Willow / Blue Stars / Z" | 1.800,00 | R\$ 3.600,00 |
| 06.* | 3 | coni | Conjunto 150 lb em Z- Azul, Branco, Verde, Vermelha, Violeta, Tutu/Color | 1.060,00 | R\$ 3.180,00 |
| 07.* | 2 | coni | Conjunto 300 lb. Metralhadora de cores em Z- 20mm- | 1.950,00 | R\$ 3.900,00 |
| 08.* | 2 | coni | Conjunto com 135 Disparos de Cometas vermelho e apito galato | 1.980,00 | R\$ 3.960,00 |
| 09.* | 250 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas | 19,00 | R\$ 4.750,00 |
| 10.* | 150 | unid | efeitos sequenciais de Vasos coloridos de 1,2" polegadas | 19,00 | R\$ 2.850,00 |
| 11.* | 50 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas | 36,00 | R\$ 1.800,00 |
| 12.* | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Aranha intermitente | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 13.* | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Azul-ouro metálico- vermelho | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 14.* | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Cometa verde-Azul-Vermelho- | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 15.* | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brocade com chorrão | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 16.* | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos kamuro/chorrão vermelho | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 17.* | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 18.* | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamuro tremulantes | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 19.* | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos forballa crosset | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 20.* | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro | 35,00 | R\$ 525,00 |
| 21.* | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Kamuro verde limão | 48,00 | R\$ 582,00 |
| 22.* | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca | 48,00 | R\$ 582,00 |
| 23.* | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca Branco | 48,00 | R\$ 582,00 |
| 24.* | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa | 48,00 | R\$ 582,00 |
| 25.* | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás | 48,00 | R\$ 582,00 |
| 26.* | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Belíssima | 48,00 | R\$ 582,00 |

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 8 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A974-94-20-C42D-875A> e informe o código A974-9420-C42D-875A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

PIROTÉCNICA

Importação e exportação Ltda

| | | | | | |
|------------|----|-------|---|---------------|--------------|
| 27ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3.0" com tail e efeitos Tricolor | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 28ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3.0" com tail e efeitos Borboleta | 55,00 | R\$ 660,00 |
| 29ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3.0" com tail e efeitos chorrão | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 30ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3.0" com tail e efeitos Brilho de ouro | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 31ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3.0" com tail e efeitos Floribela com crosset | 48,00 | R\$ 552,00 |
| 32ª SESSÃO | 4 | kit | Bateria de 3.600 multicoloridas, acompanhadas simultaneamente por Bombas Multicoloridas e Cometas Cracking, finalizando o Espetáculo(Final) | 1.100,00 | R\$ 4.400,00 |
| 33ª SESSÃO | 8 | kit | Bicos Co2 jet com mesas de disparo | 480,00 | R\$ 3.840,00 |
| 34ª SESSÃO | 8 | kit | cilindros Co2 de 33 lq | 560,00 | R\$ 4.720,00 |
| 35ª SESSÃO | 4 | KIT | Maquina Twister 220 x 40A x 04 KVA, completa | 650,00 | R\$ 2.780,00 |
| 36ª SESSÃO | 10 | conj | Plataéis de disparo piro-digitais programável, via rádio/via GPS | 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 37ª SESSÃO | 3 | diana | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação | 1.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 38ª SESSÃO | 4 | diana | Brigadistas- | 500,00 | R\$ 2.400,00 |
| 39ª SESSÃO | 15 | mts | Andaimes com 15 tabuas de metal de apoio | 180,00 | R\$ 2.700,00 |
| 40ª SESSÃO | 1 | trave | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento | 4.900,00 | R\$ 4.900,00 |
| | | | Valor: | R\$ 75.335,00 | |

Valor R\$ 75.335,00 (Setenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais)

No show pirotécnico do **Revellion** de Cajati 2024, Utilizaremos somente fogos de efeito principal coloridos, não utilizaremos em hipótese alguma fogos de efeitos de estampidos(tiros), fabricados a base de pólvora branca

Observação:
incluso frete a montagem, hospedagem, alimentação e técnicos operador responsável

O Material complementar deve ser entregue no ato da montagem e ficará sob guarda da municipalidade

Complemento:

FORMAS DE PAGAMENTO: conforme edital
DOCUMENTAÇÃO (Alvarás): Por conta do contratante
PRAZO PARA AQUISIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 30 dias
SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL: Não incluso
EQUIPE BLASTER PIROTÉCNICO (01): Já incluso
EQUIPE DE AUXILIARES (03): Já incluso
FRETE e LOGÍSTICA: Já incluso

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333
e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 9 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A974-9420-C42D-875A> e informe o código A974-9420-C42D-875A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

PIROTÉCNICA

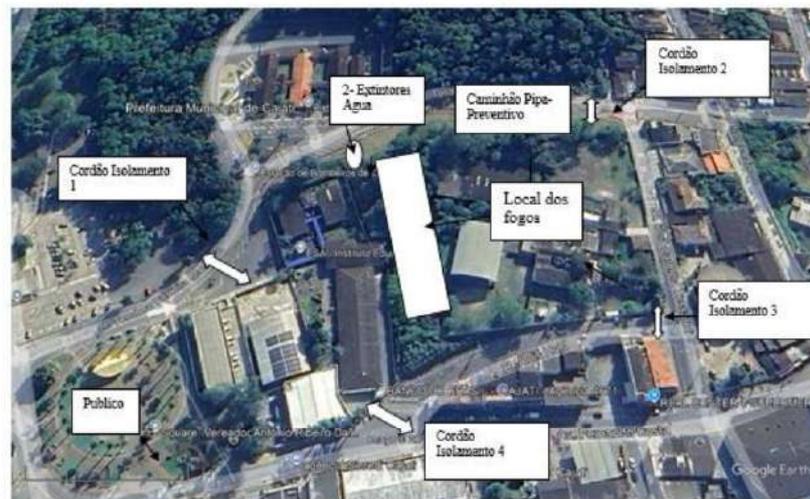
Importação e exportação Ltda

ALIMENTAÇÃO /HOSPEDAGEM (04): Já incluso
ISOLAMENTO DA AREA: Por conta do contratante
Tempo de Espetáculo: Aprox. 10 minutos

Validade da proposta: 60 dias

MAPA DE LOGISTICA PARA O EVENTO DE REVELLION 2024

| | |
|--------|---|
| EVENTO | Revellion de Cajati 2024/2025 |
| LOCAL | Terreno Rua Teodoro Ferreira Machado s/n-Cajati -SP |
| DATA | Dezembro de 2024 |
| SHOW: | SHOW PIROTÉCNICO |



Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 10 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A974-9420-C42D-875A> e informe o código A974-9420-C42D-875A



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F96C-37DA-1C3B-595D> e informe o código F96C-37DA-1C3B-595D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

A inteira disposição de V. Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos,

subscrevemo-nos

Eduardo Tsugiyama
Diretor. Comercial - São Paulo - SP
Tel: Escritório(11) 5523-3959/ 5524-6905
Cel: (11) 9.9940-4066
pirotécnica.eventos@gmail.com

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Será definido posteriormente pela Secretaria de Finanças.

11. CONCLUSÃO

11.1. Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida por meio de processo licitatório, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

CAJATI, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Página 11 de 6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A974-9420-C42D-875A> e informe o código F96C-37DA-1C3B-595D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A974-9420-C42D-875A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO CUNHA PEREIRA (CPF 292.XXX.XXX-35) em 18/11/2024 14:34:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A974-9420-C42D-875A>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LCnº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de show pirotécnico, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/ 2021)

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Declaração Técnica de atendimento aos itens 5.3 e seguintes do Termo de Referência (Anexo XV).

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico do Réveillon 2025" para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 075/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 075/ 2024

| LOTE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------|--|------|---------|---------|-------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico do Réveillon 2025" para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP | 01 | SERVIÇO | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 075/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

CPF:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/ EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

| | |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 2 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 3 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 075/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 075/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 075/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 779/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133 em especial os Artigos 89 a 95, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico do Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

| LOTE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|------|---------|---------|-------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico do Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP | 01 | SERVIÇO | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos

apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os serviços serão realizados após a assinatura do Contrato, no dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati, não havendo necessidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Os serviços serão prestados nas proximidades da Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, Centro, em Cajati/ SP no dia 31 de dezembro de 2024, durante as festividades do Réveillon 2024. A apresentação pirotécnica terá duração aproximada de 10 (dez) minutos, com início do Show a combinar com a empresa contratada. Para a perfeita execução dos Serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo. Deverá a CONTRATADA executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a qualidade dos serviços com excelência.

O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; improrrogável.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1ª do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a medição, com a execução dos serviços devidamente atestada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 92, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico

Código: 13.392.0010.2147 – Eventos Natalinos e de Final de Ano

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 951.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/ 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Atender integralmente as exigências de execução do objeto, conforme item 5 do Termo de Referência do edital, bem como apresentar os documentos solicitados nos itens 5.3.1, 5.3.2 e atender as exigências dos itens 5.4 e 5.5 do instrumento.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços executados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/ 2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/ 2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/ 2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a utilização dos serviços, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Cláusula Décima Quinta – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 15

DECLARAÇÃO TÉCNICA DE ATENDIMENTO AOS ITENS 5.3 E SEQUINTE DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no item 10.17.8 do edital, que atendemos as exigências de qualificação técnica do procedimento em especial:

Apresentaremos a documentação solicitada no item 5.3.1 do Termo de Referência, sendo:

- Autorização do uso do espaço; (local do evento)
- Cópia do alvará da prefeitura; (local do evento)
- Cópia do AVCB (Bombeiros) local do evento;
- Cópia do contrato entre as partes;

Apresentaremos a documentação solicitada no item 5.3.2 do Termo de Referência, sendo:

- Certificado de Registro no exército Brasileiro:

CR-Certificado de registro para empresas de comércio e realização de shows pirotécnicos conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05/ 06/ 2017- artigo 46 do COLOG do exército Brasileiro e são considerados DE USO RESTRITO, conforme Instrução técnica administrativas Nº 16 de 31/ julho/ 2018-EB-64474.007026/ 2018-22- EXÉRCITO BRASILEIRO, (Art. 3º São considerados pirotécnicos de uso restrito) e Resolução 154/ 2011 art 2º, item IX, -TODAS AS ATIVIDADES QUE UTILIZAM PIROTÉCNICOS DE USO PROFISSIONAL (PCE- produtos controlados pelo exército) NECESSITAM DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (CR) E, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DEVEM CONSTAR EM SUAS ATIVIDADES.

- COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS (ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS)
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS (TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS)
- UTILIZAÇÃO -EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
- UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS

a.6) Prestação de serviços de transporte de pirotécnicos, (Autorização para transporte de produtos controlados do exército Brasileiro) deve constar na relação de atividades do CR, é obrigatória para empresas que utilizam empregos de pirotécnicos de uso restrito, realizam shows pirotécnicos e utilizam as estradas em todo território nacional, necessário veículo apropriado, aprovado no Inmetro e motorista com carteira de MOOP (carteira para transporte de produtos controlados) conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05 de junho de 2017 do exército Brasileiro, e:

a.7) Alvará para atividade de (Transporte de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil. do estado de origem. (no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/ 2011 -SSP-SP -seção VI-inciso 2º (dentro da validade)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.8) Alvará para atividade de espetáculo (show pirotécnico), do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/ 2011 art. 40, inciso VII e Resolução 104 art. 11 de 12/ 07/ 2013, SSP-SP, necessário Alvará para exercer atividade de espetáculo (show pirotécnico) com validade anual, expedido pelo órgão competente da Polícia Civil.

a.9) Licença para espetáculos de pirotecnia (licença do show pirotécnico (para o vencedor do certame), no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/ 2011, Seção VIII, art. 40 e inciso VIII-SSP-SP

a.10) Alvará para atividade de (Comércio de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/ 2011 seção VIII- espetáculos de pirotecnia, inciso VIII (dentro do prazo de validade)

a.11) AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para comércio de fogos de artifício do estado de origem. (dentro do prazo de validade)

a.12) Licença de Funcionamento específico para comércio de artigos pirotécnicos da Prefeitura Municipal, do estado de origem.

a.13) Alvará para atividade de (Depósito de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/ 2011 SSP-SP, Seção III art. 6º (dentro do prazo de validade)

a.14) Carteira de Profissional Blaster Pirotécnico legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, habilitação de profissional blaster pirotécnico do estado de origem, no estado de São Paulo - blaster pirotécnico deverá estar legalmente habilitado pela divisão de produtos controlados do Deptº de identificação e Registros diversos (DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art. 35 e art. 40 inciso III da Resolução 154/ 2011-SSP

a.15) CR-Ibama- Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade (CR), do Ministério de Meio Ambiente (IBAMA) - Lei 10.165/ 00- atividades -depósito de produtos químicos e produtos perigosos, transporte de cargas perigosas, (dentro do prazo de validade), conforme cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais CTF/ APP, código 18-1 transporte de cargas perigosas e 18.5- depósito de produtos químicos e perigosos.

a.16) Alvará de licença metropolitana (CETESB) conferidas pela lei estadual Nº 13.542 de 08/ 05/ 2009, ou órgão ambiental equivalente do estado de origem.

a.17) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as seguintes documentações, referente a segurança do trabalho; • Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO • Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

a.18) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, comprovação de possuir painéis eletrônicos para shows piromusicais via rádio frequência ou via satélite/ time code, para disparo da quantidade de pontos necessários.

Será disponibilizado para atendimento à Contratação:

01 Caminhão Pipa;

Isolar a área descrita a partir das 07h para montagem e logística;

02 seguranças posicionados próximo ao gradil de isolamento;

Isolar a área dos fogos com gradil ou cordão de isolamento;

04 auxiliares de limpeza para recolhimento de todo o material/ resto de papeis e fuligem 15 minutos após a apresentação.

02 brigadistas com 06 extintores de água pressurizada de 10lts posicionado em prontidão na área dos fogos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



05 torres de andaime com 3mts de altura e 15 pranchas de madeira cada (para colocação de cakes e feitos baixos);

01 torre de trave de box trans de 50mts x 09mts de altura para colocação da cascata;

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F96C-37DA-1C3B-595D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/11/2024 12:55:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 26/11/2024 13:40:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/11/2024 14:19:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 26/11/2024 15:42:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/11/2024 15:46:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F96C-37DA-1C3B-595D>

Proc. Administrativo 24- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 26/11/2024 às 15:50:52

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa das alterações do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

esclarecimento_de_075_2024_26_11_2024_com_alteracao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 26/11/2024 15:51:46 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **953F-E646-D6A9-2015**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 779/ 2024 1DOC

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 75/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP.

Conforme solicitação da Secretaria Requisitante e para atendimento a legislação pertinente ao objeto licitado (Lei Estadual nº 17389/ 2021), ficam alteradas as datas da presente licitação, bem como o instrumento convocatório, sendo:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 27/ 11/ 2024 até as 08h59min do dia 12/ 12/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 12/ 12/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 12/ 12/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/ SP, 26 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/953F-E646-D6A9-2015> e informe o código 953F-E646-D6A9-2015





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 953F-E646-D6A9-2015

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/11/2024 15:51:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/953F-E646-D6A9-2015>

Proc. Administrativo 25- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/11/2024 às 16:12:57

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação dos esclarecimentos da licitação e correção do edital na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_PNCP_REPUBLICACAO_PE_75_2024.pdf
SITE_BLL_REPUBLICACAO_PE_75_2024.pdf
SITE_BLL_REPUBLICACAO_PE_75_2024_P2.pdf
SITE_PMC_REPUBLICACAO_PE_75_2024.pdf
SITE_PMC_REPUBLICACAO_PE_75_2024_P2.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44A7-2C32-FC2C-3E7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 26/11/2024 16:13:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/44A7-2C32-FC2C-3E7F>

Edital nº PE075/2024CJ/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 26/11/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 08/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/12/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000402/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 88.674,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP | 1 | R\$ 88.674,00 | R\$ 88.674,00 |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Arquivos do Processo

AUTOF

LUIZ

Nº PRC

PE07

Envia

OBJETI

Coi

"S"

Upload

Nome do arquivo

Criado em

Edital

Tamanho

TR COMPLETO.pdf

08/11/2024 21:59

NÃO

2165MB



PNCP

ETP.pdf

08/11/2024 21:59

NÃO

831MB



PNCP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 075-2024 - SHOW PIROTÉCNICO.pdf

08/11/2024 21:59

NÃO

5501MB



PNCP

TR.pdf

08/11/2024 21:59

NÃO

707MB



PNCP

DFD_SHOW_PIROTECNICO.pdf

08/11/2024 21:59

NÃO

635MB



PNCP

esclarecimento de 075-2024 26-11-2024 com alteração ASSINADO.pdf

26/11/2024 16:08

NÃO

115MB



PNCP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 075-2024 - SHOW PIROTÉCNICO - CORRIGIDO.pdf

26/11/2024 16:08

SIM

5454MB



PNCP

Salvar

TIPO CONTRATO

VALIDADE (meses)

CONFORME EDITAL

AQUISIÇÃO

2

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

RECEB. CONTRARRAZÕES (hrs/min)

0 30

72 0

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

FIM REC. PROPOSTAS

INÍCIO DISPUTA

11/11/2024 08:00

27/11/2024 08:59

27/11/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO

FIM ESCLARECIMENTOS

PUBLICAÇÃO

22/11/2024 00:00

22/11/2024 00:00

08/11/2024 22:01

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

FASE ABERTA (min)

FASE ALEATÓRIA (min)

ABERTO E FECHADO

15

10

TIPO DE LANCE

CASAS DECIMAIS

MENOR LANCE

TAXA ADM.

2

OPÇÕES DO PROCESSO

OPÇÕES DE PROPOSTA

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Bloquear documentos de habilitação compactados

Intervalo de lances em %

Prioridade regional

Inversão de Fases

Envio de documentos

Todos participantes (pré disputa)

Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar

Publicar

Excluir

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

DADOS DO PROCESSO ?

RECEPÇÃO DE PROPOSTAS ?

AUTORIDADE ?

LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE ?

PREGÃO ELETRÔNICO (14.1)

REGULAMENTO ?

LEI FEDERAL Nº 1413:

Nº PROC. (EDITAL) ?

PE075/2024CJ

Nº PROC. ADM. ?

779/2024

ANO REFER. ?

2024

REFER. PROC. ?

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

TRANSFEREGOV ?

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO ?

TIPO DO OBJETO ?

SERVIÇO

OBJETO ?

Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024,

Limite 262 caracteres

OBSERVAÇÃO ?

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/2024

Limite 217 caracteres

DADOS DE CONTRATO ?

TIPO CONTRATO ?

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses) ?

2

PRAZO PAGTO. ?

CONFORME EDITAL

PRAZOS ?

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ?

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ?

72 0

RECEB. CONTRARRAZÕES (hrs/min) ?

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ?

11/11/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ?

12/12/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA ?

12/12/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO ?

09/12/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS ?

09/12/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ?

08/11/2024 22:01

DADOS DA DISPUTA ?

MODO DE DISPUTA ?

ABERTO E FECHADO

FASE ABERTA (min)

15

FASE ALEATÓRIA (min)

10

TIPO DE LANCE ?

MENOR LANCE

TAXA ADM. ?

CASAS DECIMAIS ?

2

OPÇÕES DO PROCESSO ?

Mensagens de licitantes ?

Recurso Online ?

Exclusivo Regional ?

Exclusivo Local ?

Cadastro Reserva ?

Valor Ref. Visível ?

Exclusivo ME ?

Bloquear documentos de habilitação compactados ?

Intervalo de lances em % ?

Prioridade regional ?

Inversão de Fases ?

Envio de documentos ?

Todos participantes (pré disputa) ?

Apenas o vencedor (pós disputa) ?

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

[Voltar Nova licitação Lixeira](#)

Objeto
Resumo
Número da Licitação
Ano
Status

| ID | Nº da Licitação/Ano | Nº do Processo | Status | Objeto | Data da disputa | Valor Estimado | Ação |
|------|---------------------|----------------|--------|---|-----------------|------------------|--|
| 5598 | 79/2024 | 804 | Ativo | Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Mili... | 13/12/2024 | R\$ 1.253.117,47 | <input type="button" value="○"/> <input type="button" value="○"/> <input type="button" value="○"/> |
| 5596 | 77/2024 | 793 | Ativo | Aquisição de 5 (cinco) veículos automotores, novos, zero km (furgões e caminhonetes pick up) e 1 (um) caminhão novo, zero km para diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati - SP. | 05/12/2024 | R\$ 2.106.540,00 | <input type="button" value="○"/> <input type="button" value="○"/> <input type="button" value="○"/> |
| 5595 | 76/2024 | 788 | Ativo | Aquisição de Televisores (TVs) destinados a atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo. | 05/12/2024 | R\$ 121.710,00 | <input type="button" value="○"/> <input type="button" value="○"/> <input type="button" value="○"/> |
| 5581 | 75/2024 | 779 | Ativo | Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento | 12/12/2024 | R\$ 88.674,00 | <input type="button" value="○"/> <input type="button" value="○"/> <input type="button" value="○"/> |

| ID | Nome Doc | Data | Ação |
|------|---|------------|---|
| 9885 | EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075-2024 CORRIGIDO | 26/11/2024 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |
| 9884 | Esclarecimentos PE075_2024CJ MUNICIPIO DE CAJATI 26-11-2024 | 26/11/2024 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |
| 9724 | EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075-2024 | 08/11/2024 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |
| 9723 | ANEXOS PE 75-2024 P4 | 08/11/2024 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |
| 9722 | ANEXOS PE 75-2024 P3 | 08/11/2024 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |
| 9721 | ANEXOS PE 75-2024 P2 | 08/11/2024 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |
| 9720 | ANEXOS PE 75-2024 P1 | 08/11/2024 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 75 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

779

Data de Acolhimento/Horario: 11/11/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 12/12/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 12/12/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 26- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 16:15:49

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da reabertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_075_2024_26_11_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 26/11/2024 16:17:36 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CBAD-1DD9-B2AC-FC05**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 26 de novembro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024** referente a **Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico do Réveillon 2025” para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 27/ 11/ 2024 até as 08h59min do dia 12/ 12/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 12/ 12/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 12/ 12/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico do Réveillon 2025” para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 075/ 2024

| LOTE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL |
|--|--|------|---------|----------------------|------------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico do Réveillon 2025” para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati – SP | 01 | SERVIÇO | R\$ 88.674,00 | R\$ 88.674,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO | | | | R\$ 88.674,00 | |

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CBAD-1DD9-B2AC-FC05> e informe o código CBAD-1DD9-B2AC-FC05





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico
Código: 13.392.0010.2147 – Eventos Natalinos e de Final de Ano
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fichas de Despesa: 951.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão realizados após a assinatura do Contrato, no dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati, não havendo necessidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

b.2) Os serviços serão prestados nas proximidades da Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, Centro, em Cajati/ SP no dia 31 de dezembro de 2024, durante as festividades do Réveillon 2024. A apresentação pirotécnica terá duração aproximada de 10 (dez) minutos, com início do Show a combinar com a empresa contratada. Para a perfeita execução dos Serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo. Deverá a CONTRATADA executar todos os compr omissos assumidos fielmente, a fim de garantir a qualidade dos serviços com excelência.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __ / __ / 2024

Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/CBAD-1DD9-B2AC-FC05> e informe o código CBAD-1DD9-B2AC-FC05





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBAD-1DD9-B2AC-FC05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/11/2024 16:17:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CBAD-1DD9-B2AC-FC05>

Proc. Administrativo 27- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/11/2024 às 16:17:22

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a reconvocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_075_24_26_11_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jailton Pereira Dos Santos | 26/11/2024 16:17:40 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 26/11/2024 17:13:11 | 1Doc | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Leandro de Moraes | 26/11/2024 17:17:32 | 1Doc | LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25 |
| Thierry Tavares de Oliveir... | 27/11/2024 07:52:56 | 1Doc | THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-... |
| Maria Izabel da Costa Rodr... | 27/11/2024 07:56:07 | 1Doc | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C24B-E150-5D92-6B15**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 26 de novembro de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 075/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 779/ 2024 1Doc**

Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Designados conforme portaria 2.176 de 08/11/2024.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 12/12/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Leandro de Moraes
Pregoeiro

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio

Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C24B-E150-5D92-6B15> e informe o código C24B-E150-5D92-6B15





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C24B-E150-5D92-6B15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 26/11/2024 16:17:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/11/2024 17:13:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 26/11/2024 17:17:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 27/11/2024 07:52:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 27/11/2024 07:56:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C24B-E150-5D92-6B15>

Proc. Administrativo 28- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2024 às 08:20:24

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000262.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jailton Pereira Dos Santos | 27/11/2024 08:20:42 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Marcos Rodrigo Pereira Mar... | 28/11/2024 15:50:56 | 1Doc | MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FD7C-E9A0-E5C3-DC6E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 26 de novembro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024** referente a **Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico do Réveillon 2025" para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 27/ 11/ 2024 até as 08h59min do dia 12/ 12/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 12/ 12/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 12/ 12/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico do Réveillon 2025" para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 075/ 2024

| LOTE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL |
|---|--|------|---------|---------------|---------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico do Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati – SP | 01 | SERVIÇO | R\$ 88.674,00 | R\$ 88.674,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO | | | | R\$ 88.674,00 | |

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico
Código: 13.392.0010.2147 – Eventos Natalinos e de Final de Ano
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fichas de Despesa: 951.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão realizados após a assinatura do Contrato, no dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati, não havendo necessidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

b.2) Os serviços serão prestados nas proximidades da Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, Centro, em Cajati/SP no dia 31 de dezembro de 2024, durante as festividades do Réveillon 2024. A apresentação pirotécnica terá duração aproximada de 10 (dez) minutos, com início do Show a combinar com a empresa contratada. Para a perfeita execução dos Serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo. Deverá a CONTRATADA executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a qualidade dos serviços com excelência.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 26/11/2024

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBAD-1DD9-B2AC-FC05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/11/2024 16:17:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CBAD-1DD9-B2AC-FC05>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD7C-E9A0-E5C3-DC6E> e informe o código FD7C-E9A0-E5C3-DC6E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD7C-E9A0-E5C3-DC6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/11/2024 08:20:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 28/11/2024 15:50:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD7C-E9A0-E5C3-DC6E>

Proc. Administrativo 29- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2024 às 08:21:34

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da reabertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_ABERTURA_PE_75_2024.pdf

DOM_ABERTURA_PE_75_2024_27_11_2024.pdf

GAZÉT_SP_ABERTURA_PE_75_2024_27_11_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A4C-A908-AF4F-8CCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/11/2024 08:22:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A4C-A908-AF4F-8CCA>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 6

Extrato 12

Homologação 14

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Editais de Concurso e Processo Seletivo 18

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Editais 29

Legislação 33

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 35

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 779/ 2024 1 DOC

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 75/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP.

Conforme solicitação da Secretaria Requisitante e para atendimento a legislação pertinente ao objeto licitado (Lei Estadual nº 17389/ 2021), ficam alteradas as datas da presente licitação, bem como o instrumento convocatório, sendo:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 27/ 11/ 2024 até as 08h59min do dia 12/ 12/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 12/ 12/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 12/ 12/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/ SP, 26 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/953F-E646-D6A9-2015> e informe o código 953F-E646-D6A9-2015





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 953F-E646-D6A9-2015

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/11/2024 15:51:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/953F-E646-D6A9-2015>

Proc. Administrativo 30- 779/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/12/2024 às 09:11:46

Segue proposta inicial das empresas participantes do PE 75/2024 para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

PROPO_INICI.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Leandro de Moraes | 12/12/2024 09:12:08 | 1Doc | LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25 |
| Maria Izabel da Costa Rodr... | 12/12/2024 09:31:25 | 1Doc | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Jailton Pereira Dos Santos | 13/12/2024 14:30:22 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0485-23C0-E16F-1857**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE075/2024CJ

Processo Administrativo Nº 779/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

Data de Publicação: 08/11/2024 22:01:53

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 88.674,00

Descrição: Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati – SP

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-----------|
| PARTICIPANTE 098 | Serviço | 88.000,00 |
| PARTICIPANTE 238 | Serviço | 88.674,00 |

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0485-23C0-E16F-1857> e informe o código 0485-23C0-E16F-1857





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0485-23C0-E16F-1857

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 12/12/2024 09:12:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 12/12/2024 09:31:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/12/2024 14:30:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0485-23C0-E16F-1857>

Proc. Administrativo 31- 779/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/12/2024 às 14:46:14

SEGUE PROPOSTA ATUALIZADA DA EMPRESA **PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME** PARA ASSINATURA DA EQUIPE DE APOIO.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

proposta_atualizada_PE_75_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Leandro de Moraes | 12/12/2024 14:46:29 | 1Doc | LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25 |
| Thierry Tavares de Oliveir... | 12/12/2024 14:48:08 | 1Doc | THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-... |
| Maria Izabel da Costa Rodr... | 12/12/2024 16:38:10 | 1Doc | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Jailton Pereira Dos Santos | 13/12/2024 14:31:16 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **15BC-B5CB-ACA7-C2F6**

PIROTÉCNICA

Importação e exportação Ltda

PREGÃO ELETRÔNICO: 075/2024
PROPOSTA FINAL

Apresentamos nossa proposta final para objeto da licitação:

Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico de Revellion 2025 para o dia 31/dezembro de 2024, por ocasião do evento de Revellion 2025 a ser realizado no município de Cajati-SP, objeto da presente licitação Pregão na forma eletrônica Nº 075/2024, acatando todas as estipulações consignadas no seu respectivo edital e seus anexos.

PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 04.370.430.0001-56

INSC: 299.072.358-110

ENDEREÇO: RUA DAS SÁFIRAS, 04 -BAIRRO PARQUE SÃO PAULO- EMBU GUAÇU-SP

REPRESENTANTE: EDUARDO YASUO TSUGIYAMA CARGO: DIRETOR VENDAS

CPF: 011.955.468-23 RG:9.891.973-8

BANCO: ITAU AGENCIA: 1684 CONTA: 24.101-9

PREÇO READEQUADO: R\$ 66.500,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

| LOTE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|------|--------------|-----------|----------------|
| | Contratação de empresa especializada para a realização do | | | | |
| 1 | “Show Pirotécnico do Réveillon 2025” para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP | 1 | SERVIÇO | 66.500,00 | 66.500,00 |
| | | | VALOR TOTAL: | | R\$: 66.500,00 |

Rua das Safiras, 4- Parque São Paulo – Distrito Cipó- Embu Guaçu –SP- Cep 06928-450-
Tel. (11) 4664-1631 CNPJ 04.370.430/0001-56 I.E. 299.072.358-110

Assinado por 5 pessoas: Eduardo Tsugiyama, LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15BC-B5CB-ACA7-C2F6> e informe o código 15BC-B5CB-ACA7-C2F6



PIROTÉCNICA

Importação e exportação Ltda

| Revellion de Cajati 2024/2025 | | | | | |
|--|--------|-------|--|----------|--------------|
| LOCAL | | | | | |
| Rua Teodoro Ferreira Machado s/n -Cajati -SP | | | | | |
| DATA | | | | | |
| Dezembro de 2024 | | | | | |
| SHOW: | | | | | |
| SHOW PIROTÉCNICO | | | | | |
| SESSÃO | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR | TOTAL |
| 01.ª SESSÃO | 2 | conj | leque de 05 Candelas Romanas 2,0" tail prata com crosset | 575,00 | R\$ 1.150,00 |
| 02.ª SESSÃO | 3 | conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás | 309,00 | R\$ 927,00 |
| 03.ª SESSÃO | 3 | Conj | leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail tremulantes | 309,00 | R\$ 927,00 |
| 04.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 125 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque" | 1.410,00 | R\$ 2.820,00 |
| 05.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/Blue Stars / Z" | 1.590,00 | R\$ 3.180,00 |
| 06.ª SESSÃO | 3 | conj | Conjunto 150 tb.em Z -Azul, Branco, Verde, Vermelha Violeta, Tutty Color | 929,00 | R\$ 2.787,00 |
| 07.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto 300 tb. Metralhadora de cores em Z - 20mm - | 1.725,00 | R\$ 3.450,00 |
| 08.ª SESSÃO | 2 | conj | Conjunto com 135 Disparos de Cometas vermelho e apitos gaiato | 1.750,00 | R\$ 3.500,00 |
| 09.ª SESSÃO | 250 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 1,2" polegadas | 17,00 | R\$ 4.250,00 |
| 10.ª SESSÃO | 150 | unid | efeitos sequenciais de Vasos coloridos de 1,2" polegadas | 17,00 | R\$ 2.550,00 |
| 11.ª SESSÃO | 50 | unid | efeitos sequenciais de cometas coloridos de 2,0" polegadas | 31,00 | R\$ 1.550,00 |
| 12.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Aranha intermitente | 31,00 | R\$ 465,00 |
| 13.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Azul-ouro metálico- vermelho | 31,00 | R\$ 465,00 |
| 14.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos Cometa verde-Azul-Vermelho- | 31,00 | R\$ 465,00 |
| 15.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos brocade com chorrão | 31,00 | R\$ 465,00 |
| 16.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos kamurro/chorrão/vermelho | 31,00 | R\$ 465,00 |
| 17.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada | 31,00 | R\$ 465,00 |
| 18.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamurro tremulantes | 31,00 | R\$ 465,00 |
| 19.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset | 31,00 | R\$ 465,00 |
| 20.ª SESSÃO | 15 | kit | Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro | 31,00 | R\$ 465,00 |
| 21.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Kamurro verde limão | 42,00 | R\$ 504,00 |
| 22.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos folha seca | 42,00 | R\$ 504,00 |
| 23.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca Branco | 42,00 | R\$ 504,00 |
| 24.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa | 42,00 | R\$ 504,00 |
| 25.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás | 42,00 | R\$ 504,00 |
| 26.ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Belissima | 42,00 | R\$ 504,00 |

Rua das Safiras, 4- Parque São Paulo – Distrito Cipó- Embu Guaçu –SP- Cep 06928-450-
 Tel. (11) 4664-1631 CNPJ 04.370.430/0001-56 I.E. 299.072.358-110



PIROTÉCNICA

Importação e exportação Ltda

| | | | | | |
|------------|----|--------|--|---------------|----------------------|
| 27ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricolor | 42,00 | R\$ 504,00 |
| 28ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta | 42,00 | R\$ 504,00 |
| 29ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos chorrão | 42,00 | R\$ 504,00 |
| 30ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro | 42,00 | R\$ 504,00 |
| 31ª SESSÃO | 12 | kit | Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Floribella com crosset | 42,00 | R\$ 504,00 |
| 32ª SESSÃO | 4 | kit | Bateria de 3.600 multicoloridas ,acompanhados simultaneamente pôr Bombas Multicoloridas e Cometas Crackling, finalizando o Espetáculo(Final) | 975,00 | R\$ 3.900,00 |
| 33ª SESSÃO | 8 | kit | Bicos Co2 jet com mesas de disparo | 424,00 | R\$ 3.392,00 |
| 34ª SESSÃO | 8 | kit | cilindros Co2 de 33 kg | 520,00 | R\$ 4.160,00 |
| 35ª SESSÃO | 4 | KIT | Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA, completa | 610,00 | R\$ 2.440,00 |
| 36ª SESSÃO | 10 | conj | Paineis de disparo piro-digitais programável- via rádio/via GPS | 309,00 | R\$ 3.090,00 |
| 37ª SESSÃO | 3 | diaria | técnico operador/dia/frete/hospedagem/alimentação | 1.300,00 | R\$ 3.900,00 |
| 38ª SESSÃO | 4 | diaria | Brigadistas- | 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 39ª SESSÃO | 15 | mts | Andaimes com 15 tabuas de metal de apoio | 160,00 | R\$ 2.400,00 |
| 40ª SESSÃO | 1 | trave | trave de box trans Q-50 com 09 mt altura x 50 mts comprimento | 4.198,00 | R\$ 4.198,00 |
| | | | | Valor: | R\$ 66.500,00 |

PREÇO READEQUADO: R\$ 66.500,00 (SESENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 075/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

*Rua das Safiras, 4- Parque São Paulo – Distrito Cipó- Embu Guaçu –SP- Cep 06928-450-
Tel. (11) 4664-1631 CNPJ 04.370.430/0001-56 I.E. 299.072.358-110*

Assinado por 5 pessoas: Eduardo Tsugiyama, LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARISA ZABEL DA SILVA, JACQUES JUNILTON FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15BC-B5CB-ACA7-C2F6> e informe o código 15BC-B5CB-ACA7-C2F6



PIROTÉCNICA

Importação e exportação Ltda

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

| | | |
|--|-----------------------|------------------------|
| PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME | | |
| CNPJ: 04.370.430.0001-56 | | |
| INSC: 299.072.358-110 | | |
| ENDEREÇO: RUA DAS SÁFIRAS, 04 -BAIRRO PARQUE SÃO PAULO- EMBU GUAÇU-SP | | |
| REPRESENTANTE: EDUARDO YASUO TSUGIYAMA CARGO: DIRETOR VENDAS | | |
| CPF: 011.955.468-23 | RG:9.891.973-8 | |
| ESTADO CIVIL: CASADO | | |
| BANCO: ITAU | AGENCIA: 1684 | CONTA: 24.101-9 |

SÃO PAULO, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Eduardo

Tsugiyama

Digitally signed by Eduardo
Tsugiyama
DN: cn=Eduardo Tsugiyama
Date: 2024.12.12 12:03:48
-03'00'

Eduardo Yasuo Tsugiyama

Diretor. Comercial - São Paulo - SP

Tel: Escritório(11) 5523-3959/ 5524-6905

Cel: (11) 9.9940-4066

pirotécnica.eventos@gmail.com

Rua das Safiras, 4- Parque São Paulo – Distrito Cipó- Embu Guaçu –SP- Cep 06928-450-
Tel. (11) 4664-1631 CNPJ 04.370.430/0001-56 I.E. 299.072.358-110

Assinado por 5 pessoas: Eduardo Tsugiyama, LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15BC-B5CB-ACA7-C2F6> e informe o código 15BC-B5CB-ACA7-C2F6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15BC-B5CB-ACA7-C2F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ Eduardo Tsugiyama em 12/12/2024 12:03:48 (GMT-03:00)
Emitido por: Eduardo Tsugiyama

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 12/12/2024 14:46:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 12/12/2024 14:48:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 12/12/2024 16:38:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/12/2024 14:31:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15BC-B5CB-ACA7-C2F6>

Proc. Administrativo 32- 779/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/12/2024 às 15:26:42

Segue documentos de habilitação da empresa **PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME** para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

doc_PE_75.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Thierry Tavares de Oliveir... | 12/12/2024 15:28:38 | 1Doc | THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-... |
| Leandro de Moraes | 12/12/2024 15:41:26 | 1Doc | LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25 |
| Maria Izabel da Costa Rodr... | 12/12/2024 16:38:06 | 1Doc | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Jailton Pereira Dos Santos | 13/12/2024 14:31:45 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A0BB-AB4B-3B63-2610**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB- COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGÊNCIA AMBIENTAL DE EMBU DAS ARTES

ALVARÁ DE LICENÇA METROPOLITANA Nº 72/0039/2016

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

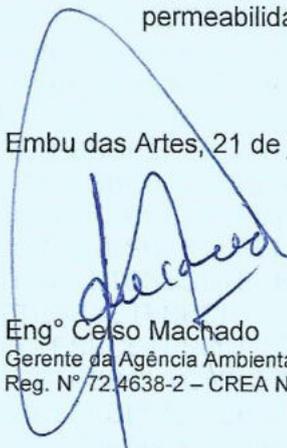
1. Deverá permanecer sem impermeabilização uma área de terreno não inferior a 7.854,00m² da área total do lote, nos termos da Lei 12.233/2006 e seu Regulamento, conforme delimitado nas plantas de projeto.
2. Para abastecimento de água, o empreendimento utilizará o serviço de abastecimento por caminhão pipa
3. Não será admitida em qualquer hipótese alteração do projeto aprovado, cuja cópia acompanha e integra o presente Alvará, que resulte na diminuição das áreas impermeáveis indicadas.
4. Os resíduos sólidos coletados pelo serviço público ou particular deverão ser removidos para fora da área de Proteção aos Mananciais.
5. Para impedir a ocorrência de processos erosivos com consequente assoreamento dos corpos d'água adjacentes ao local, os taludes de corte e aterro e os locais potencialmente erodíveis, deverão conter cobertura vegetal adequada e sistema de drenagem de águas pluviais;
6. O sistema de tratamento e disposição dos afluentes sanitários dos efluentes sanitários deverá ser implantado conforme projeto apresentado, baseando-se nas especificações das Normas da ABNT.

OBSERVAÇÕES:

- Conforme a legislação da APRM-G, qualquer edificação localizada na Subárea de Baixa Densidade – SBD, deverá observar as seguintes restrições em relação à área de terreno: o coeficiente máximo de aproveitamento de 0,15; o índice de impermeabilização máximo de 0,8 e o lote mínimo de 5.000,00m².

- O terreno com área total equivalente a 39.270,00m² apresenta uma área construída igual a 1.281,24m² e área permeável igual a 37.988,76m². A situação atual respeita o índice urbanístico estabelecidos na Lei nº 12.233/2006, relativa à taxa mínima obrigatória de permeabilidade do solo

Embu das Artes, 21 de junho de 2016.


Engº Celso Machado
Gerente da Agência Ambiental de Embu das Artes
Reg. Nº 72.4638-2 – CREA Nº 5.061.253.430/D





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB- COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGÊNCIA AMBIENTAL DE EMBU DAS ARTES

ALVARÁ DE LICENÇA METROPOLITANA Nº 72/0039/2016

A CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 118, de 29/06/73, alterada pela Lei Estadual nº 13.542, de 08/05/2009 e demais normas estaduais pertinentes, expede o presente **ALVARÁ DE LICENÇA METROPOLITANA**, com base nos elementos constantes no Processo CETESB nº. 72/10177/15 para regularização do empreendimento, nas condições a seguir especificadas:

Proprietário: Milton Norio Tengan e Eduardo Yasuo Tsugiyama

Matrícula do imóvel: 89.651

Localização: Rua Américo Coxa, n...º 161

Bairro/Distrito: Campina Verde

Município: Embu Guaçu

SCM: 2226 - Coordenadas: UTM 316.400 x 7.359.200 (Datum horizontal: Córrego Alegre - MG)

Uso: Comercial

Áreas (m²):

Terreno: 39.270,00

Construção: 1.281,24

Permeável: 37.988,76

Sistema de Abastecimento de Água: Caminhão Pipa

Sistema de Tratamento e Disposição de Esgoto: Fossa Séptica, Filtro Anaeróbico e Sumidouro

Coleta e disposição do Lixo Doméstico: Serviço de Coleta Municipal

Bacia Hidrográfica: RESERVATÓRIO GUARAPIRANGA

- O presente alvará está sendo concedido com base nas declarações prestadas e nos documentos apresentados pelo interessado, não dispensando, nem substituindo, quaisquer outros alvarás, licenças ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- O presente Alvará somente terá validade, acompanhado do Projeto Completo folha 01/02e 02/02 e do Projeto Arquitetônico Folha Unica, rasuras nem colagens, devidamente rubricadas e identificadas com o número deste ALVARÁ, bem como das Exigências Técnicas especificadas.

- A execução em desacordo com o aprovado pela CETESB, ou o não cumprimento das Exigências Técnicas a seguir especificadas, implicará na cassação do presente Alvará.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO - DEMACRO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE TABOÃO DA SERRA
DIICMA - SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

ANO 2024

ALVARÁ Nº 194/2024

COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

A empresa **PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ME.**, estabelecida à R. DAS SAFIRAS, Nº 48, RECANTO CAMPINA GRANDE, na cidade de EMBU GUAÇU, SP, inscrita no CNPJ nº 04.370.430/0001-56, por seu representante legal, o Sr(a) **EDUARDO YASUO TSUGIYAMA**, portador(a) do nº 9.891.973-8, de acordo com o que requereu, tem permissão da Polícia Civil para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual nº 6.911, de 19 de janeiro de 1935 e Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

OBS:

TABOÃO DA SERRA, 7 de Março de 2024

EDSON CARLOS TAVARES

DELEGADO DE POLÍCIA

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:

- 01 - Observar e cumprir rigorosamente o disposto no Decreto Estadual nº 6.911/35 e no Decreto Federal nº 10.030/2019 e a legislação correlata.
- 02 - Comunicar imediatamente o Órgão fiscalizador qualquer alteração da razão social, dados cadastrais, local vistoriado, encerramento das atividades, produtos controlados ou outro evento relevante.
- 03 - Esta licença é válida apenas para os produtos controlados de categoria 6-SSP SP Polícia Civil (TME de 09/08/03) e que estejam relacionados no "Certificado de Vistoria" desta Delegacia. Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro e pelo Departamento de Polícia Federal, os licenciamentos deverão ser obtidos nos referidos Órgãos Públicos, conforme a legislação em vigor (de 09/08/03) e que estejam relacionados no "Certificado de Vistoria" desta Delegacia. Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro e pelo Departamento de Polícia Federal, os licenciamentos deverão ser obtidos nos referidos Órgãos Públicos, conforme a legislação em vigor.

Assinado por 4 pessoas: THERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA ZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

"Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO FINANCEIRO
DEPARTAMENTO DE RECEITA - DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
SEÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E DIGITALIZAÇÃO

ALVARÁ

Exercício 2024

Identificação

Razão Social: **PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORT.LTDA-ME**

CNPJ: **04.370.430/0001-56**

Data do Deferimento: **23/01/2023**

Nº Insc. Municipal: **3460**

Nº Protocolo: **14512300300/2023**

Localização

Logradouro: **RUA DAS SAFIRAS**, Número **4**, Complemento: **Não Cadastrado**,

Bairro: **PARQUE SÃO PAULO**, CEP: **06928-450**

Município: **PM EMBU GUAÇU**, UF: **SP**

Lista de Atividade - CNAE

1 - 4789-006 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS

2 - 9001-999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Observações

Sem Observações

Atenção:

- O presente alvará deverá ser mantido obrigatoriamente no local da atividade, em local visível, sob pena das sanções legais.
- A liberação do presente alvará de licença, não isenta a empresa do cumprimento das demais legislações municipal, estadual e federal em especial as licenças, sanitárias, ambientes, segurança (AVCB/CLCB) e outras necessárias ao seu regular funcionamento.
- Se as condições que legitimaram o presente alvará de licença forem alteradas o mesmo perderá seus efeitos legais e se sujeitará as penas da lei.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO - DEMACRO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE TABOÃO DA SERRA
DIICMA - SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

ANO 2024

ALVARÁ Nº 193/2024

DEPÓSITO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

A empresa **PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ME.**, estabelecida à R. DAS SAFIRAS, Nº 48, RECANTO CAMPINA GRANDE, na cidade de EMBU GUAÇU, SP, inscrita no CNPJ nº 04.370.430/0001-56, por seu representante legal, o Sr(a) **EDUARDO YASUO TSUGIYAMA**, portador(a) do nº 9.891.973-8, de acordo com o que requereu, tem permissão da Polícia Civil para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual nº 6.911, de 19 de janeiro de 1935 e Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

<OBS>

TABOÃO DA SERRA, 7 de Março de 2024

EDSON CARLOS TAVARES

DELEGADO DE POLÍCIA

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:

- 01 - Observar e cumprir rigorosamente o disposto no Decreto Estadual nº 6.911/35 e no Decreto Federal nº 10.030/2019 e a legislação correlata.
- 02 - Comunicar imediatamente o Órgão fiscalizador qualquer alteração da razão social, dados cadastrais, local visitado, encerramento das atividades, produtos controlados ou outro evento relevante.
- 03 - Esta licença é válida apenas para os produtos controlados de categoria 6-SSP SP Polícia Civil (DME de 09/08/03) e que estejam relacionados no "Certificado de Vistoria" desta Delegacia. Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro e pelo Departamento de Polícia Federal, os licenciamentos deverão ser obtidos nos referidos Órgãos Públicos, conforme a legislação em vigor (de 09/08/03); e que estejam relacionados no "Certificado de Vistoria" desta Delegacia. Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro e pelo Departamento de Polícia Federal, os licenciamentos deverão ser obtidos nos referidos Órgãos Públicos, conforme a legislação em vigor.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA ZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO - DEMACRO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE TABOÃO DA SERRA
DIICMA – SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

ANO 2024

ALVARÁ Nº 066/2024

PRODUTOS CONTROLADOS PARA FINS DE
SHOW PIROTÉCNICO

A empresa **PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ME.**, estabelecida à R DAS SAFIRAS, Nº 4, RECANTO CAMPINA GRANDE, na cidade de **EMBU GUACU, SP**, inscrita no CNPJ sob nº **04.370.430/0001-56**, por seu representante legal, o Sr(a) **EDUARDO YASUO TSUGIYAMA**, portador(a) do RG 9.891.973-8, de acordo com o que requereu, tem permissão da Polícia Civil para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual nº 6.911, de 19 de janeiro de 1935 e Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

TABOÃO DA SERRA, 30 de Janeiro de 2024.

EDSON CARLOS TAVARES
DELEGADO DE POLÍCIA

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:

- 01 - Observar e cumprir rigorosamente o disposto no Decreto Estadual nº 6.911/35 e no Decreto Federal nº 10.030/2019 e a legislação correlata
- 02 - Comunicar imediatamente o Órgão fiscalizador qualquer alteração da razão social, dados cadastrais, local vetoriado, encerramento das atividades com produtos controlados ou outro evento relevante.
- 03 - Esta licença é válida apenas para os produtos controlados de categoria 6 SSP/SP Polícia Civil (D.O. de 09/08/03) e que estejam relacionados no "Certificado de Vistoria" desta Delegacia. Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro e pelo Departamento de Polícia Federal, os licenciamentos deverão ser obtidos nos referidos Órgãos Públicos, conforme a legislação em vigor.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO - DEMACRO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE TABOÃO DA SERRA
DIICMA - SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

ANO 2024

ALVARÁ Nº 065/2024

TRANSPORTE FOGOS DE ARTIFÍCIO

A empresa **PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ME.**, estabelecida à R. D. SAFIRAS, Nº 4, RECANTO CAMPINA GRANDE, na cidade de EMBU GUAÇU, SP, inscrita no CNPJ nº 04.370.430/0001-56, por seu representante legal, o Sr(a). **EDUARDO YASUO TSUGIYAMA**, portador(a) do nº 9.891.973-8, de acordo com o que requereu, tem permissão da Polícia Civil para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual nº 6.911, de 19 de janeiro de 1935 e Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

<OBS>

TABOÃO DA SERRA, 30 de Janeiro de 2024

EDSON CARLOS TAVARES

DELEGADO DE POLÍCIA

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:

01 - Observar e cumprir rigorosamente o disposto no Decreto Estadual nº 6.911/35 e no Decreto Federal nº 10.030/2019 e a legislação correlata.

02 - Comunicar imediatamente o Órgão fiscalizador qualquer alteração da razão social, dados cadastrais, local visitado, encerramento das atividades, produtos controlados ou outro evento relevante.

03 - Esta licença é válida apenas para os produtos controlados de categoria 6-SSP SP Polícia Civil (LRE de 09/08/03) e que estejam relacionados no "Certificado de Vistoria" desta Delegacia. Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro e pelo Departamento de Polícia Federal, os licenciamentos deverão ser obtidos nos referidos Órgãos Públicos, conforme a legislação em vigor, de 09/08/03) e que estejam relacionados no "Certificado de Vistoria" desta Delegacia. Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro e pelo Departamento de Polícia Federal, os licenciamentos deverão ser obtidos nos referidos Órgãos Públicos, conforme a legislação em vigor.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA TABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



PIROTÉCNICA

Importação e Exportação Ltda

ANEXO 15

DECLARAÇÃO TÉCNICA DE ATENDIMENTO AOS ITENS 5.3 E SEQUENTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

DECLARAÇÃO

PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 04.370.430/0001-56, sediada Rua das Safiras, 04 – Parque São Paulo- Embu Guaçu-SP

Declaro para atendimento ao disposto no item 10.17.8 do edital, que atendemos as exigências de qualificação técnica do procedimento em especial:

Apresentaremos a documentação solicitada no item 5.3.1 do Termo de Referência, sendo:

- a) Autorização do uso do espaço; (local do evento)
- b) Cópia do alvará da prefeitura; (local do evento)
- c) Cópia do AVCB (Bombeiros) local do evento;
- d) Cópia do contrato entre as partes;

Apresentaremos a documentação solicitada no item 5.3.2 do Termo de Referência, sendo:

- a) Certificado de Registro no exército Brasileiro:

CR – Certificado de registro para empresas de comércio e realização de shows Piro-técnicos conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05/ 06/ 2017 – artigo 46 do COLOG do Exército Brasileiro e são considerados DE USO RESTRITO, conforme Instrução técnico administrativas Nº 16 de 31/ julho/ 2018 -EB-64474.007026/ 2018-22- EXÉRCITO BRASILEIRO, (Art. 3º São considerados pirotécnicos de uso restrito) e Resolução 154/ 2011 ar t 2º , item IX, - TODAS AS ATIVIDADES QUE UTILIZAM PIROTÉCNICOS DE USO PROFISSIONAL (PCE- produtos controlados pelo exército) NECESSITAM DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (CR) E, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DEVEM CONSTAR EM SUAS ATIVIDADES.

- a.1) COMERCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO

- a.2) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROPIOS (ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS.

- a.3) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPIOS (TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS)

- a.4) UTILIZAÇÃO -EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO

- a.5) UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS

a.6) Prestação de serviços de transporte de pirotécnicos, (Autorização para transporte de produtos controlados do exército Brasileiro) deve constar na relação de atividades do CR, é obrigatória para empresas que utilizam empregos de pirotécnicos de uso restrito, realizam shows pirotécnicos e utilizam as estradas em todo território nacional, necessário veículo apropriado, aprovado no Inmetro e motorista com carteira de MOOP (carteira para transporte de produtos controlados) conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05 de junho de 2017 do exército Brasileiro, e:

a.7) Alvará para atividade de (Transporte de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil. do estado de origem. (no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 – SSP-SP – seção VI – inciso 2º (dentro da validade)

Rua das Safiras, 04 Parque São Paulo Embu Guaçu SP - Cep 06928-450 - Tel.11- 4664-1631

CNPJ 04.370.430.0001-56

IE 299.072.358-110



PIROTÉCNICA

Importação e Exportação Ltda

a.8) Alvará para atividade de espetáculo (show pirotécnico), do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/ 2011 art. 40, inciso VII e Resolução 104 art. 11 de 12/ 07/ 2013, SSP-SP, necessário Alvará para exercer atividade de espetáculo (show pirotécnico) com validade anual, expedido pelo órgão competente da Polícia Civil.

a.9) Licença para espetáculos de pirotecnia (licença do show pirotécnico (para o vencedor do certame), no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/ 2011, Seção VIII, art. 40 e inciso VIII-SSP-SP

a.10) Alvará para atividade de (Comércio de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/ 2011 seção VIII- espetáculos de pirotecnia, inciso VIII (dentro do prazo de validade)

a.11) AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para comércio de fogos de artifício do estado de origem. (dentro do prazo de validade)

a.12) Licença de Funcionamento específico para comércio de artigos pirotécnicos da Prefeitura Municipal, do estado de origem.

a.13) Alvará para atividade de (Depósito de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/ 2011 SSP-SP, Seção III art. 6º (dentro do prazo de validade)

a.14) Carteira de Profissional Blaster Pirotécnico legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, habilitação de profissional blaster pirotécnico do estado de origem, no estado de São Paulo – blaster pirotécnico deverá estar legalmente habilitado pela divisão de produtos controlados do Deptº de identificação e Registros diversos (DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art. 35 e art. 40 inciso III da Resolução 154/ 2011-SSP

a.15) CR - Ibama- Cadastro Técnico Federal - Certificado de Regularidade (CR), do Ministério de Meio Ambiente (IBAMA) - lei 10.165/ 00- atividades -depósito de produtos químicos e produtos perigosos, transporte de cargas perigosas, (dentro do prazo de validade), conforme cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais CTF/ APP, código 18-1 transporte de cargas perigosas e 18.5 - depósito de produtos químicos e perigosos.

a.16) Alvará de Licença metropolitana (CETESB) conferidas pela lei estadual Nº 13.542 de 08/ 05/ 2009, ou órgão ambiental equivalente do estado de origem.

a.17) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as seguintes documentações, referente a segurança do trabalho; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO • Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

a.18) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, comprovação de possuir painéis eletrônicos para shows piromusicais via rádio frequência ou via satélite/ time code para disparo da quantidade de pontos necessários.

Será disponibilizado para atendimento à Contratação:

01 Caminhão Pipa;

Isolar a área descrita a partir das 07h para montagem e logística;

02 seguranças posicionados próximo ao gradil de isolamento;

Isolar a área dos fogos com gradil ou cordão de isolamento;

Rua das Safiras, 04 Parque São Paulo Embu Guacú SP - Cep 06928-450 - Tel.11- 4664-1631

CNPJ 04.370.430.0001-56

LE: 299.072.358-110



PIROTÉCNICA

Importação e Exportação Ltda

04 auxiliares de limpeza para recolhimento de todo o material/ resto de papeis e fuligem 15 minutos após a apresentação.

02 brigadistas com 06 extintores de água pressurizada de 10lts posicionado em prontidão na área dos fogos;

05 torres de andaime com 3mts de altura e 15 pranchas de madeira cada (para colocação de cakes e feitos baixos);

01 torre de trave de box trans de 50mts x 09mts de altura para colocação da cascata;

Embu Guaçu, 04 de Dezembro de 2024



EDUARDO MASUO TSUGIYAMA
RG. 9.891.973-8

04.370.430/0001-56

PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

Rua das Safiras, 04
Pq. São Paulo - CEP: 06928-450
EMBÚ GUAÇÚ - SP

Rua das Safiras, 04 - Parque São Paulo - Embu Guaçu - SP - Cep 06928-450 - Tel.11- 4664-1631

CNPJ 04.370.430/0001-56

IE 299.072.358-110

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município do Recife, inscrito no CNPJ sob nº. 10.569.000/0001-92, através da SECRETARIA DE TURISMO E LAZER DO RECIFE, sediada na Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife, atesta para os devidos fins que a empresa **Pirotecnica Importação e Exportação LTDA – ME** com sede na Rua das Safiras nº 4, Parque São Paulo, Embu Guaçu – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.430/0001-56, prestou serviços de show pirotécnico, mediante materiais, equipamentos, equipe técnica e operacional, em atendimento ao evento “**Réveillon 2023 – Recife**” de acordo com as especificações exigidas no Contrato nº 3501.4002/2023 Processo nº 025/2023 não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua capacidade técnica.

ESCOPO DO SERVIÇO

DADOS CONTRATUAIS:

| | |
|----------------------|----------------|
| Contrato Nº | 3501.4002/2023 |
| Processo nº | 025/2023 |
| Vigência do contrato | 12 meses |

Segue abaixo transcrição do termo de referência do serviço prestado, conforme abaixo:

1-OBJETO:

Contratação de empresa para realização de show pirotécnico, mediante materiais, equipamentos, equipe técnica e operacional, em regime de empreitada por preço global em atendimento ao evento: “Réveillon 2023 Recife”.

2 – DATA/ LOCAL

Evento: Réveillon 2023 – Recife

Local: Praia de Boa Viagem e Praia do Pina

Data de realização: às 00h00 de 01/01/2024

Montagem : Dia 15/12/2023 a 01/01/2024

3 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA deverá elaborar, montar e realizar espetáculo pirotécnico harmônico em 02 balsas, posicionadas a 400 mts da orla da praia de boa viagem e praia do pina, 03 pontos em flutuantes e 02 pontos em terra em locais previamente designados, através da utilização de artefatos

pirotécnicos, na modalidade Piro Cênico, ou seja, por cenas sincronizadas e pré-programadas, considerando a visualização pelos participantes do evento e a arquitetura da Orla das praias. O espetáculo deverá ter a duração mínima de 15 (Quinze) minutos contínuos (sem intervalos) com a utilização de no mínimo 5.000 (cinco mil) disparos de artefatos visuais (luzes e cores).

O acionamento do espetáculo deverá ser feito remotamente através de controle de sincronização e disparo digital com hardware e software dedicados via rádio de alta frequência ou GPS automático com acionamento de precisão programável de artefatos pirotécnicos, através de sinal TIME CODE SMTP/LTC e DMX, com equipamento de rádio frequência utilizando protocolo específico para pirotecnia homologado na ANATEL, para controle da quantidade de 5.000(cinco mil) pontos de disparo, Fazendo com que todos os locais de disparo funcionem de forma sincronizada. Será responsabilidade da Contratada, providenciar as balsas, os locais de posicionamento e montagem dos artefatos no mínimo(02) dois pontos diferentes de maneira a proporcionar a perfeita visualização com segurança para os participantes do evento que estarão nas orla das Praias de Boa viagem e Praia do Pina. Caso necessário a contratada deverá montar uma estrutura provisória, com altura e largura suficiente, para que não represente risco para a equipe de trabalho e os participantes, para a realização do Show

A Contratada será responsável pela obtenção do local de montagem e das autorizações para realização do show pirotécnico, conforme legislação em vigor, e para a utilização dos espaços físicos onde serão preparadas as baterias de fogos. A Contratada deverá indicar o responsável técnico pelo show pirotécnico, portador de carteira válida de blaster pirotécnico expedida pela Divisão de Produtos Controlados (DPC –DECADE). Os artefatos para show pirotécnico deverão obedecer às distâncias permitidas na legislação federal e deverão ser acondicionados em cilindros de resistência e em estruturas (armações) de aço e madeira adequadas a sua fixação permitindo o controle e segurança na sua utilização. Serão utilizados artefatos de: 1,0”, 1,5”; 2,0”; 2,5”, 3,0”, 4,0”, 5,0”, 6,0”, 7,0”, 8,0” e 10” polegadas.

- Deverão ser utilizados efeitos de cores e padrões variados;
- Deverão “abrir” em alturas diversas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- A Contratada executou fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos, de acordo com o edital e a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinaram.

Recife, 25 de Novembro de 2024.



Nome Renato Barbosa de Souza

Cargo : Gerente Geral de Lazer e Eventos

Contato : (81) 9 9488-6434

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município do Recife, inscrito no CNPJ sob nº. 10.569.000/0001-92, através da SECRETARIA DE TURISMO E LAZER DO RECIFE, sediada na Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife, atesta para os devidos fins que a empresa **Pirotecnica Importação e Exportação LTDA – ME** com sede na Rua das Safiras nº 4, Parque São Paulo, Embu Guaçu – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.430/0001-56, prestou serviços de show pirotécnico, mediante materiais, equipamentos, equipe técnica e operacional, em atendimento ao evento “**Réveillon 2023 – Recife**” de acordo com as especificações exigidas no Contrato nº 3501.4002/2023 Processo nº 025/2023 não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua capacidade técnica.

ESCOPO DO SERVIÇO

DADOS CONTRATUAIS:

| | |
|----------------------|----------------|
| Contrato Nº | 3501.4002/2023 |
| Processo nº | 025/2023 |
| Vigência do contrato | 12 meses |

Segue abaixo transcrição do termo de referência do serviço prestado, conforme abaixo:

1-OBJETO:

Contratação de empresa para realização de show pirotécnico, mediante materiais, equipamentos, equipe técnica e operacional, em regime de empreitada por preço global em atendimento ao evento: “Réveillon 2023 Recife”.

2 – DATA/ LOCAL

Evento: Réveillon 2023 – Recife

Local: Praia de Boa Viagem e Praia do Pina

Data de realização: às 00h00 de 01/01/2024

Montagem : Dia 15/12/2023 a 01/01/2024

3 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA deverá elaborar, montar e realizar espetáculo pirotécnico harmônico em 02 balsas, posicionadas a 400 mts da orla da praia de boa viagem e praia do pina, 03 pontos em flutuantes e 02 pontos em terra em locais previamente designados, através da utilização de artefatos

pirotécnicos, na modalidade Piro Cênico, ou seja, por cenas sincronizadas e pré-programadas, considerando a visualização pelos participantes do evento e a arquitetura da Orla das praias. O espetáculo deverá ter a duração mínima de 15 (Quinze) minutos contínuos (sem intervalos) com a utilização de no mínimo 5.000 (cinco mil) disparos de artefatos visuais (luzes e cores).

O acionamento do espetáculo deverá ser feito remotamente através de controle de sincronização e disparo digital com hardware e software dedicados via rádio de alta frequência ou GPS automático com acionamento de precisão programável de artefatos pirotécnicos, através de sinal TIME CODE SMTP/LTC e DMX, com equipamento de rádio frequência utilizando protocolo específico para pirotecnia homologado na ANATEL, para controle da quantidade de 5.000(cinco mil) pontos de disparo, Fazendo com que todos os locais de disparo funcionem de forma sincronizada. Será responsabilidade da Contratada, providenciar as balsas, os locais de posicionamento e montagem dos artefatos no mínimo(02) dois pontos diferentes de maneira a proporcionar a perfeita visualização com segurança para os participantes do evento que estarão nas orla das Praias de Boa viagem e Praia do Pina. Caso necessário a contratada deverá montar uma estrutura provisória, com altura e largura suficiente, para que não represente risco para a equipe de trabalho e os participantes, para a realização do Show

A Contratada será responsável pela obtenção do local de montagem e das autorizações para realização do show pirotécnico, conforme legislação em vigor, e para a utilização dos espaços físicos onde serão preparadas as baterias de fogos. A Contratada deverá indicar o responsável técnico pelo show pirotécnico, portador de carteira válida de blaster pirotécnico expedida pela Divisão de Produtos Controlados (DPC –DECADE). Os artefatos para show pirotécnico deverão obedecer às distâncias permitidas na legislação federal e deverão ser acondicionados em cilindros de resistência e em estruturas (armações) de aço e madeira adequadas a sua fixação permitindo o controle e segurança na sua utilização. Serão utilizados artefatos de: 1,0”, 1,5”; 2,0”; 2,5”, 3,0”, 4,0”, 5,0”, 6,0”, 7,0”, 8,0” e 10” polegadas.

- Deverão ser utilizados efeitos de cores e padrões variados;
- Deverão “abrir” em alturas diversas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- A Contratada executou fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos, de acordo com o edital e a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinaram.

Recife, 25 de Novembro de 2024.



Nome Renato Barbosa de Souza

Cargo : Gerente Geral de Lazer e Eventos

Contato : (81) 9 9488-6434

JUCESP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIAL DE FORMA LTDA**

**PIROTECNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DE FORMA LTDA**

São partes justas e contratadas deste bastante instrumento de alteração de contrato social:

MILTON NORIO TENGAN, brasileiro, nascido na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, em 19/05/1951, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no C.P.F. (MF) sob o nº 587.806.458-87, Cédula de Identidade (RG) nº 4.906.361 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Américo Gioffi, nº 168 – Jardim Satélite – São Paulo - SP – Cep: 04815-230.

EDUARDO YASUO TSUGIYAMA, brasileiro, nascido na cidade de São Paulo, em 17/11/1957, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, maior, empresário, inscrito no C.P.F. (MF) sob nº 011.955.468-23, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.891.973-8 – SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, Rua Dr. Licínio Maragliano, nº 33 – Jardim Promissão – São Paulo – SP – Cep: 04753-130.

Únicos sócios da sociedade denominada **PIROTECNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua das Safiras, 04 – Recanto Campina Grande – Embu-Guaçu – SP – Cep: 06900-000, inscrita no C.N.P.J sob o nº 04.370.430/0001-56 e registrada sob o nº 35 2 16881705 03/Abr/2001, alteração contratual sob o nº 209.401/02-3 em sessão de 16/Dez/2002, alteração contratual sob o nº 35.362/05-4 em sessão de 31/Jan/2005, alteração contratual sob o nº 273.825/09-0 em sessão de 17/Ago/2009, alteração contratual sob o nº 190.883/12-1 em sessão de 11/05/2012 e alteração contratual sob o nº 203.537/12-9 em sessão de 18/05/2012, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), único componentes da sociedade, nos termos da cláusula XII do contrato de constituição, com fulcro no artigo 2.031 da lei 10.406 de 10/01/2002, resolvem alterar as disposições contratuais em vigor, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª A sociedade passa a ter por objetivo explorar as seguintes atividades: O comércio e distribuição de artigos de época, fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, artigos de papelaria, informática, bazar, artigos para festa, artigos de armarinhos em geral, brinquedos, artesanatos, souvenirs, importação e exportação, prestação de serviços de artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, depósito de mercadoria para terceiros, armazenamento de produtos em geral por conta de terceiros, produtos eletrônicos, e utensílios domésticos, comércio fora de lojas especializado via internet, telefone, catálogo, que oferecem variedades de linhas de mercadorias, transporte de cargas em geral.

CLÁUSULA 2ª A sociedade passa a ter sua sede social e foro jurídico na Rua das Safiras, 04 – Parque São Paulo – Embu-Guaçu – SP – Cep: 06928-450.

**PIROTECNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO de 22 de OUTUBRO de 2021**

MILTON NORIO TENGAN, brasileiro, nascido na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, em 19/05/1951, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no C.P.F. (MF) sob o nº 587.806.458-87, Cédula de Identidade (RG) nº 4.906.361 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Américo Gioffi, nº 168 – Jardim Satélite – São Paulo - SP – Cep: 04815-230.

EDUARDO YASUO TSUGIYAMA, brasileiro, nascido na cidade de São Paulo, em 17/11/1957, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, maior, empresário, inscrito no C.P.F. (MF) sob nº 011.955.468-23, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.891.973-8 – SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, Rua Dr. Licínio Maragliano, nº 33 – Jardim Promissão – São Paulo – SP – Cep: 04753-130.

CLÁUSULA 1ª Denomina-se "**PIROTECNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**," a sociedade empresária limitada de direito privado, que se regerão pelas cláusulas e condições previstas neste instrumento, observadas as formalidades legais de regência e em especial a Lei 10.406 de 10.01.2002.



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



QUOTAS

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede social e foro jurídico na Rua das Safiras, 04 - Parque São Paulo - Embu-Guaçu - SP - Cep: 06928-450

PARÁGRAFO ÚNICO Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá ainda constituir filiais, escritórios e demais dependências, dentro ou fora de sua praça, observadas as formalidades legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª A sociedade é constituída por tempo indeterminado, e sua extinção dar-se-á nos casos previstos em lei, tendo o seu início na data de 08 de junho de 1999.

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem por objetivo explorar as seguintes atividades: Comércio e distribuição de artigos de época, fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, artigos de papelaria, informática, baser, artigos para festa, artigos de amarrinhos em geral, brinquedos, artesanatos, souvenirs, importação e exportação, prestação de serviços de artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, depósito de mercadoria para terceiros, armazenamento de produtos em geral por conta de terceiros, produtos eletrônicos, e utensílios domésticos, comércio fora de lojas especializado via internet, telefone, catálogo, que oferecem variedades de linhas de mercadorias comercializadas, transporte de cargas em geral.

PARÁGRAFO ÚNICO Exclui-se das atividades da sociedade quaisquer prestações de serviços que por sua condição ou natureza requeiram autorizações especiais para tal fim.

CLÁUSULA 5ª O capital social da sociedade, é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), representado por 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

| | | |
|-------------------------|----------------|-------------------|
| EDUARDO YASUO TSUGIYAMA | 144.000 | 144.000,00 |
| MILTON NORIO TENGAN | 96.000 | 96.000,00 |
| TOTAIS | 240.000 | 240.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO A responsabilidade de cada sócio é limitada à quantidade de quotas que cada um possuir na sociedade, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 6ª As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, dando o direito de voto a cada uma delas, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª A administração da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto ou isoladamente, que representará e administrará a sociedade com os mais amplos e ilimitados poderes, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir quaisquer procuradores, sendo vedado, no entanto, aos sócios, de forma conjunta ou isolada, usarem da denominação social para fins estranhos aos da sociedade ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Os sócios administradores farão jus a uma retirada de mensal a título de pró-labore.

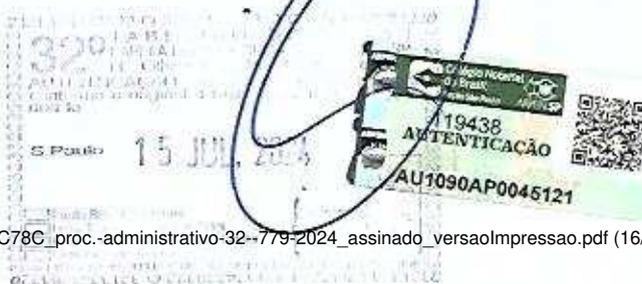
CLÁUSULA 8ª O exercício social coincide com o ano civil, assim em trinta e um de dezembro de cada ano a sociedade fará levantar um balanço geral e demais demonstrações financeiras, para apuração dos resultados.

Em havendo lucro a partilha dar-se-á com base nas quotas de cada sócio ou através de outros critérios desde que acordados por escrito pelos sócios, podendo ser mantido na conta de lucros em suspenso, para posterior decisão, e em caso de prejuízo os valores serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA 9ª No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade poderá prosseguir com o sócio remanescente em conjunto com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, mediante a elaboração de um novo contrato social. Não se associando, porém, a sociedade fará levantar um balanço com o objetivo de se apurar os bens e haveres do sócio falecido, que deverão ser pagos aos seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA 10ª Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

No caso de declaração falsa, será nulo de pleno direito o ato a que se integra esta declaração, sem o prejuízo das sanções penais a que estiver sujeita.



CLÁUSULA 11ª

As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento

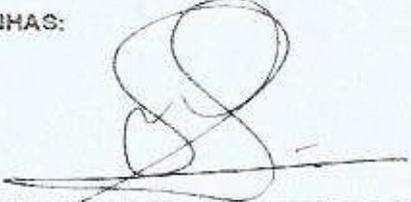
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas

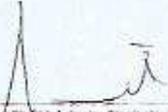
São Paulo, SP, 22 de Outubro de 2021.


EDUARDO YASUO TSUGIYAMA
(sócio-administrador)


MILTON NORIO TENGAN
(sócio-administrador)

TESTEMUNHAS:


SÉRGIO L. DOS SANTOS SOBRINHO
RG Nº 17.613.149-8 (SSP-SP)


CELIO LOURENÇO DOS SANTOS
RG Nº 17.613.190-4 (SSP-SP)



JUCESP

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 697292

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 198020/3515103/2014

Endereço: RUA DAS SAFIRAS

Nº: 4

Complemento:

Bairro:LAGOA GRANDE

Município: EMBU-GUACU

Ocupação: DEPÓSITO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS.

Proprietário: EDUARDO YASUO TSUGIYAMA

Responsável pelo Uso: PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

Responsável Técnico: CARLOS ANTONIO NOIA DE SOUZA

CREA/CAU: 5070070213-SP

ART/RRT: 2620240590241

Área Total (m²): 1235,86

Área Aprovada (m²):1235,86

Validade: 09/04/2025

Vistoriador: 1. SGT PM DAVID UILQUERSON DE AZEVEDO MONTEIRO

Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Embu-Guacu, 16 de Abril de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

Assinado por 4 pessoas em 16/04/2024 às 14:05:24. Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
2ª RM
REGIÃO DAS BANDEIRAS

Certificado de Registro

Nº: 25120

VALIDADE: 23/04/2026

RAZÃO SOCIAL: PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.370.430/0001-56

ENDEREÇO: RUA DAS SAFIRAS, 04, PARQUE SÃO PAULO - CEP -06928-450, Embu Guacu-SP

ATIVIDADES:

01 - COMÉRCIO DE OUTROS PCE, 02 - COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO, 03 - EXPORTAÇÃO DE OUTROS PCE, 04 - EXPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS, 05 - IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE, 06 - IMPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS, 07 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS, 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS, 09 - UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS, 10 - UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO PERMITIDO, 11 - UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO, 12 - UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS EM CENOGRAFIA.

Obs: "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."
Obs²: "O número do título do registro para os processos de anuência pelo SisFPC é o número sigma."

AMPARO: art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).

FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
SELO DE AUTENTICIDADE



São Paulo - SP, 14 de maio de 2024

Gen Div ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO
COMANDANTE DA 2ª REGIÃO MILITAR

Por Delegação:

Nº 05.808.555

2321324528322 01 3010240110000 0 20240514 0
TABELÃO DE NOTAS
32º TABELÃO DE NOTAS
R. Ojuda, Guadalupe, Penha, São Paulo
AUTENTICAÇÃO - Autentico a partir deste
conforme o original a mim apresentado do
doutor
S. Paulo 21 AGO. 2024
Paulo Rogério Gomes
Comandante da 2ª Região Militar
discriminante
478

119438
AUTENTICAÇÃO
A111090AP0056706

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
2ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO DAS BANDEIRAS**

ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO nº 25120 - nº SIGMA 25120 - SFPC 2ª RM
PROPRIETÁRIO: PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

| Nº ORD. | GRUPO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTD MAX | UND. MDD | ATIVIDADE |
|-----------|-------|-----------------------------|------------|----------|--|
| 06.1.0010 | PI | FOGOS DE ARTIFÍCIO | Sem Limite | UND | COMÉRCIO DE OUTROS PCE |
| 06.1.0010 | PI | FOGOS DE ARTIFÍCIO | Sem Limite | UND | COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO |
| 06.1.0010 | PI | FOGOS DE ARTIFÍCIO | 30000 | KG | EXPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS |
| 06.1.0010 | PI | FOGOS DE ARTIFÍCIO | 30000 | KG | IMPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS |
| 06.1.0010 | PI | FOGOS DE ARTIFÍCIO | 30000 | KG | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS |
| 06.1.0010 | PI | FOGOS DE ARTIFÍCIO | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO PERMITIDO |
| 06.1.0010 | PI | FOGOS DE ARTIFÍCIO | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO |
| 06.1.0010 | PI | FOGOS DE ARTIFÍCIO | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS EM CENOGRAFIA |
| 06.3.0020 | PI | ESTOPIM PARA PIROTÉCNICOS | 500 | UND | EXPORTAÇÃO DE OUTROS PCE |
| 06.3.0020 | PI | ESTOPIM PARA PIROTÉCNICOS | 500 | KG | IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE |
| 06.3.0040 | PI | INICIADOR PARA PIROTÉCNICOS | 500 | KG | EXPORTAÇÃO DE OUTROS PCE |
| 06.3.0040 | PI | INICIADOR PARA PIROTÉCNICOS | 500 | KG | IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE |

São Paulo - SP, 14 de maio de 2024



(Assinatura manuscrita)

2521324329002 0 321324329002 0 321324329002

32º TABELA DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO

118438
AUTENTICAÇÃO

S. Paulo 21 ABR 2024

AU1090AP0056707

Paulo Rogério Gomes
Luís Inácio Lula da Silva
Fidelidade ao que temos de melhor
Brasil

00269262154

Assinado por 4 pessoas: TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610

| | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----------------|
|  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.370.430/0001-56 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/04/2001 | |
| NOME EMPRESARIAL PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIROTECNICA | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R DAS SAFIRAS | NÚMERO 4 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 06.928-450 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO | MUNICÍPIO EMBU-GUACU | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIA@FLAMES.COM.BR | TELEFONE (11) 5523-3959 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2024** às **16:46:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA - DPPC
DIVISÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS E REGISTROS DIVERSOS

Certificado de Habilitação DPCRD Nº 240/24

Blaster Pirotécnico

Emissão: 06/09/24 Validade: 06/09/25

Nome: **Eduardo Yasuo Tsugiyama**
RG: 9.891.973-8

Empresa: Pirotécnica Imp. e Exp. Ltda
CNPJ: 04.370.430/0001-56



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania - DPPC
Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos

O Blaster Pirotécnico, portador deste certificado está habilitado, nos termos do Decreto Estadual nº 54.359/09 (Alt. pelo Decreto 65.108/10), c/c Reg/T 3 - EB e a Resolução SSP 154/11 (e suas alterações)

Wilson Genestretti
Delegado de Polícia

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
DIRETORIA DE FINANÇAS

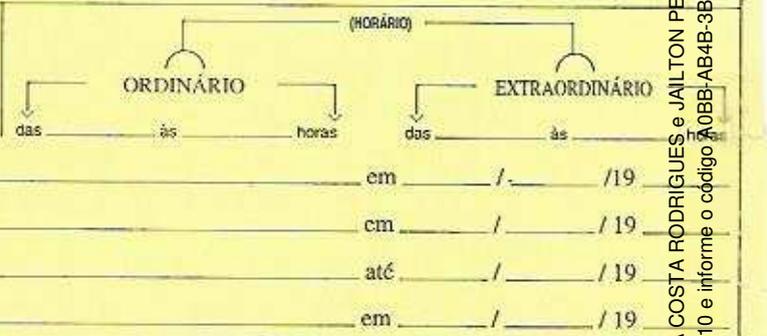
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ABERTURA, TRANSFERÊNCIA E ENCERRAMENTO

INSCRIÇÃO Nº
3460

Nome da Firma: **PIROTECNICA COMERCIO E EVENTOS LTDA.**
Endereço: **Rua C nº 48 - Lagoa Grande - E.Guaçu - S.P.** Tel. _____
Gênero de negócio ou atividade: **Com.e distribuidora de artigos da epoca,pirotécnicos, brinquedos e Prest.Servi.**
Firma Coletiva: Nome dos Sócios: **Milton Norio Tengan, Eduardo Yasuo Tsugiyama**

Residência: **R. Amerêco Cioffi 168 - Interlagos - S.P. CEP. 04815-230**
Contrato social arquivado sob nº _____ ou protocolo sob nº _____
DOCUMENTO: Identidade do declarante ou responsável _____
CAPITAL R\$ _____ nº de Sócios _____ nº de empregados _____

DADOS REFERENTES À ATIVIDADE
Iniciou a atividade em **25** / **Maio** de **2001**
Encerrou a atividade em _____ / _____ / 19_____
Transferido da Firma _____ em _____ / _____ / 19_____
Transferido do ramo de _____ em _____ / _____ / 19_____
Funcionou anteriormente à Rua _____ até _____ / _____ / 19_____
Outras Alterações _____ em _____ / _____ / 19_____



BEBIDAS ALCOÓLICAS: A GROSSO A RETALHO

| JOGOS LICITOS | Bilhar | Malha ou Bocha | Bolliche | Baralho | Outros Jogos | BARBEIRO OU INSTITUTO DE BELEZA | Nº de Cadeiras ou Gabinetes: |
|------------------------|--------|----------------|----------|---------|--------------|---------------------------------|------------------------------|
| Nº de Mesas ou Quadras | | | | | | | |

Publicidade no local: _____
Vistoria para funcionamento requerida pelo processo nº _____
Observações: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
LANÇADORIA - EMBU GUAÇU
30/05/01

Inscrição do Imóvel _____ Edificada _____ Ms2
Proprietário do Imóvel _____ " _____ Ms2
" _____ Ms2
ÁREA EFETIVAMENTE UTILIZADA OU OCUPADA: _____ Total _____ Ms2
Não Edificada _____ Ms2

NOTA: Nas declarações de Aberturas, Transferências do local e de ramo, é necessário Vistoria da Prefeitura, e a apresentação de Documento de Identidade do Responsável. Quando se tratar de firma Coletiva, é necessário também, o Contrato Social devidamente registrado na Repartição competente, ou o Protocolo.

Quitação até esta data _____ / _____ / 19_____
_____ / _____ / 19_____

Assumo(imos) inteira responsabilidade pela exatidão desta declaração
EMBU-GUAÇU, **25** de **Maio** de **192001**

(Assinatura)
Assinatura do Declarante ou Responsável

CONCORDO

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610 e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 04.370.430/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:04 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **E385.C2E8.B1E8.9EA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.370.430

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 62310585 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 26/11/2024 15:22:03 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610





Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu

"Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam"

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 3053/2024

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vier a ser apurada, mesmo referente ao período compreendido nesta certidão, o Setor de Dívida Ativa certifica que NÃO CONSTAM, até a presente data, débitos relativos aos créditos tributários e fiscais.

Inscrição Municipal: **3460** Código: **0140359**
Razão Social: **PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORT.LTDA-ME**
C.N.P.J.: **04.370.430/0001-56**
I.E.:
Endereço: **RUA DAS SAFIRAS, 04 RECANTO CAMPINA VERDE C.E.P:
69000-000 Embu-Guaçu-SP**
Atividade: **Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos**

Certidão emitida em 07/11/2024 - 15:07:25 (Hora e data de Brasília) em conformidade com o decreto nº 2.633/2007

Esta CERTIDÃO tem **validade de 90 dias**

Número de controle : fb0332ab76bd9fa87494bbcd809251d6

A veracidade desta certidão poderá ser consultada no link <https://portal.cidadao.conam.com.br/embuguacu/>

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.370.430/0001-56
Razão Social: PIROTECNICA COMERCIO DE EVENTOS LTDA
Endereço: RUA R C 48 / LAGOA GRANDE / EMBU-GUACU / SP / 06900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2024 a 01/01/2025

Certificação Número: 2024120302311453749142

Informação obtida em 03/12/2024 17:57:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 04.370.430/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:04 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **E385.C2E8.B1E8.9EA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.370.430

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 62310585 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 26/11/2024 15:22:03 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610





Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu

"Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam"

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 3053/2024

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vier a ser apurada, mesmo referente ao período compreendido nesta certidão, o Setor de Dívida Ativa certifica que NÃO CONSTAM, até a presente data, débitos relativos aos créditos tributários e fiscais.

Inscrição Municipal: **3460** Código: **0140359**
Razão Social: **PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORT.LTDA-ME**
C.N.P.J.: **04.370.430/0001-56**
I.E.:
Endereço: **RUA DAS SAFIRAS, 04 RECANTO CAMPINA VERDE C.E.P:
69000-000 Embu-Guaçu-SP**
Atividade: **Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos**

Certidão emitida em 07/11/2024 - 15:07:25 (Hora e data de Brasília) em conformidade com o decreto nº 2.633/2007

Esta CERTIDÃO tem **validade de 90 dias**

Número de controle : fb0332ab76bd9fa87494bbcd809251d6

A veracidade desta certidão poderá ser consultada no link <https://portal.cidadao.conam.com.br/embuguacu/>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.370.430/0001-56
Certidão n°: 56880940/2024
Expedição: 19/08/2024, às 13:00:27
Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.370.430/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA; LEANDRO DE MORAES; MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6802169

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PIROTECNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 04.370.430/0001-56, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0081859119





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6802169

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PIROTECNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 04.370.430/0001-56, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0081859119





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 04.370.430/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:06:04 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **E385.C2E8.B1E8.9EA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.370.430/0001-56
Certidão n°: 56880940/2024
Expedição: 19/08/2024, às 13:00:27
Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.370.430/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA; LEANDRO DE MORAES; MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 6105994 | 11/11/2024 | 11/11/2024 | 11/02/2025 |

Dados básicos:
CNPJ : 04.370.430/0001-56
Razão Social : PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Nome fantasia : PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Data de abertura : 03/04/2001

Endereço:
logradouro: RUA C
N.º: 48 Complemento:
Bairro: LAGOA GRANDE Município: EMBU-GUACU
CEP: 06900-000 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|--------|---|
| 18-1 | Transporte de cargas perigosas |
| 18-5 | Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| | |
|------------------------------|------------------|
| Chave de autenticação | 7USIBYPV2J7WVTYA |
|------------------------------|------------------|

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA e WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/A0BBAB4B3B632610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.370.430/0001-56 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/04/2001 |
| NOME EMPRESARIAL PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIROTECNICA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DAS SAFIRAS | NÚMERO 4 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 06.928-450 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO | MUNICÍPIO EMBU-GUACU |
| UF SP | ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIA@FLAMES.COM.BR | |
| TELEFONE (11) 5523-3959 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2024** às **16:46:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

JUCESP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL DE FORMA LTDA

PIROTECNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DE FORMA LTDA

São partes justas e contratadas deste bastante instrumento de alteração de contrato social:

MILTON NORIO TENGAN, brasileiro, nascido na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, em 19/05/1951, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no C.P.F. (MF) sob o nº 587.806.458-87, Cédula de Identidade (RG) nº 4.906.361 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Américo Gioffi, nº 168 – Jardim Satélite – São Paulo - SP – Cep: 04815-230.

EDUARDO YASUO TSUGIYAMA, brasileiro, nascido na cidade de São Paulo, em 17/11/1957, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, maior, empresário, inscrito no C.P.F. (MF) sob nº 011.955.468-23, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.891.973-8 – SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, Rua Dr. Licínio Maragliano, nº 33 – Jardim Promissão – São Paulo – SP – Cep: 04753-130.

Únicos sócios da sociedade denominada **PIROTECNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua das Safiras, 04 – Recanto Campina Grande – Embu-Guaçu – SP – Cep: 06900-000, inscrita no C.N.P.J sob o nº 04.370.430/0001-56 e registrada sob o nº 35 2 16881705 03/Abr/2001, alteração contratual sob o nº 209.401/02-3 em sessão de 16/Dez/2002, alteração contratual sob o nº 35.362/05-4 em sessão de 31/Jan/2005, alteração contratual sob o nº 273.825/09-0 em sessão de 17/Ago/2009, alteração contratual sob o nº 190.883/12-1 em sessão de 11/05/2012 e alteração contratual sob o nº 203.537/12-9 em sessão de 18/05/2012, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), único componentes da sociedade, nos termos da cláusula XII do contrato de constituição, com fulcro no artigo 2.031 da lei 10.406 de 10/01/2002, resolvem alterar as disposições contratuais em vigor, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª A sociedade passa a ter por objetivo explorar as seguintes atividades: O comércio e distribuição de artigos de época, fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, artigos de papelaria, informática, bazar, artigos para festa, artigos de armarinhos em geral, brinquedos, artesanatos, souvenirs, importação e exportação, prestação de serviços de artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, depósito de mercadoria para terceiros, armazenamento de produtos em geral por conta de terceiros, produtos eletrônicos, e utensílios domésticos, comércio fora de lojas especializado via internet, telefone, catálogo, que oferecem variedades de linhas de mercadorias, transporte de cargas em geral.

CLÁUSULA 2ª A sociedade passa a ter sua sede social e foro jurídico na Rua das Safiras, 04 – Parque São Paulo – Embu-Guaçu – SP – Cep: 06928-450.

PIROTECNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO de 22 de OUTUBRO de 2021

MILTON NORIO TENGAN, brasileiro, nascido na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, em 19/05/1951, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no C.P.F. (MF) sob o nº 587.806.458-87, Cédula de Identidade (RG) nº 4.906.361 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Américo Gioffi, nº 168 – Jardim Satélite – São Paulo - SP – Cep: 04815-230.

EDUARDO YASUO TSUGIYAMA, brasileiro, nascido na cidade de São Paulo, em 17/11/1957, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, maior, empresário, inscrito no C.P.F. (MF) sob nº 011.955.468-23, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.891.973-8 – SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, Rua Dr. Licínio Maragliano, nº 33 – Jardim Promissão – São Paulo – SP – Cep: 04753-130.

CLÁUSULA 1ª Denomina-se "**PIROTECNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**," a sociedade empresária limitada de direito privado, que se regerão pelas cláusulas e condições previstas neste instrumento, observadas as formalidades legais de regência e em especial a Lei 10.406 de 10.01.2002.



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



QUOTAS

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede social e foro jurídico na Rua das Safiras, 04 - Parque São Paulo - Embu-Guaçu - SP - Cep: 06928-450

PARÁGRAFO ÚNICO Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá ainda constituir filiais, escritórios e demais dependências, dentro ou fora de sua praça, observadas as formalidades legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª A sociedade é constituída por tempo indeterminado, e sua extinção dar-se-á nos casos previstos em lei, tendo o seu início na data de 08 de junho de 1999.

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem por objetivo explorar as seguintes atividades: Comércio e distribuição de artigos de época, fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, artigos de papelaria, informática, baser, artigos para festa, artigos de amarrinhos em geral, brinquedos, artesanatos, souvenirs, importação e exportação, prestação de serviços de artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, depósito de mercadoria para terceiros, armazenamento de produtos em geral por conta de terceiros, produtos eletrônicos, e utensílios domésticos, comércio fora de lojas especializado via internet, telefone, catálogo, que oferecem variedades de linhas de mercadorias comercializadas, transporte de cargas em geral.

PARÁGRAFO ÚNICO Exclui-se das atividades da sociedade quaisquer prestações de serviços que por sua condição ou natureza requeiram autorizações especiais para tal fim.

CLÁUSULA 5ª O capital social da sociedade, é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), representado por 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

| | | |
|-------------------------|----------------|-------------------|
| EDUARDO YASUO TSUGIYAMA | 144.000 | 144.000,00 |
| MILTON NORIO TENGAN | 96.000 | 96.000,00 |
| TOTAIS | 240.000 | 240.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO A responsabilidade de cada sócio é limitada à quantidade de quotas que cada um possuir na sociedade, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 6ª As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, dando o direito de voto a cada uma delas, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª A administração da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto ou isoladamente, que representará e administrará a sociedade com os mais amplos e ilimitados poderes, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir quaisquer procuradores, sendo vedado, no entanto, aos sócios, de forma conjunta ou isolada, usarem da denominação social para fins estranhos aos da sociedade ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Os sócios administradores farão jus a uma retirada de mensal a título de pró-labore.

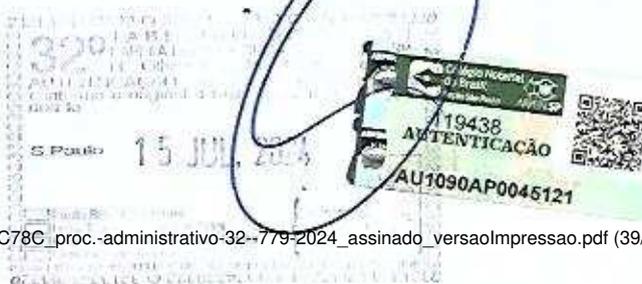
CLÁUSULA 8ª O exercício social coincide com o ano civil, assim em trinta e um de dezembro de cada ano a sociedade fará levantar um balanço geral e demais demonstrações financeiras, para apuração dos resultados.

Em havendo lucro a partilha dar-se-á com base nas quotas de cada sócio ou através de outros critérios desde que acordados por escrito pelos sócios, podendo ser mantido na conta de lucros em suspenso, para posterior decisão, e em caso de prejuízo os valores serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA 9ª No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade poderá prosseguir com o sócio remanescente em conjunto com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, mediante a elaboração de um novo contrato social. Não se associando, porém, a sociedade fará levantar um balanço com o objetivo de se apurar os bens e haveres do sócio falecido, que deverão ser pagos aos seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA 10ª Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

No caso de declaração falsa, será nulo de pleno direito o ato a que se integra esta declaração, sem o prejuízo das sanções penais a que estiver sujeita.



CLÁUSULA 11ª

As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas

São Paulo, SP, 22 de Outubro de 2021.

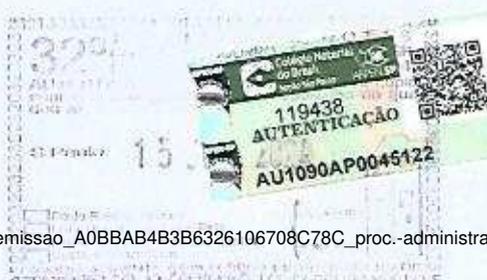
EDUARDO YASUO TSUGIYAMA
(sócio-administrador)

MILTON NORIO TENGAN
(sócio-administrador)

TESTEMUNHAS:

SÉRGIO L. DOS SANTOS SOBRINHO
RG Nº 17.613.149-8 (SSP-SP)

CELIO LOURENÇO DOS SANTOS
RG Nº 17.613.190-4 (SSP-SP)



JUCESP

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



PIROTÉCNICA Importação e Exportação Ltda

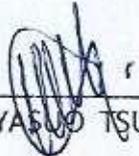
ANEXO II

Eu, **EDUARDO YASUO TSUGIYAMA**, Portador da Carteira de Identidade nº 9.891.973-8 e do CPF nº 011.955.468-23 representante legal da empresa **PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME**,

Declaro que reúno condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação:

- **PAINÉIS ELETRÔNICOS DIGITAIS VIA RADIO FREQUÊNCIA OU VIA SATÉLITE HOMOLOGADOS PARA DISPARO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA OS PTOS DE DISPAROS**

Embu Guaçu, 26 de Novembro de 2024.


EDUARDO YASUO TSUGIYAMA

04.370.430/0001-56

PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

Rua das Safiras, 04
Pq. São Paulo - CEP: 06928-450
EMBÚ GUAÇÚ - SP

Rua das Safiras, 04 - Pq. São Paulo - Embu Guaçu - SP - Cep 06928-450 - T. (11) 4664-1631
CNPJ 04.370.430 0001-56 L.E. 299.072.358-110

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



PIROTÉCNICA

Importação e Exportação Ltda

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/024

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Embu Guaçu, 26 de Novembro de 2024


Eduardo Yasuo Tsugiyama
RG. 9.891.973-8
Sócio Diretor

04.370.430/0001-56
PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
Rua das Safiras, 04
Pq. São Paulo - CEP: 06928-450
EMBÚ GUAÇÚ - SP

Rua das Safiras, 04 - Parque São Paulo - Embu Guaçu - SP - Cep 06928-450 - Tel.11- 4664-1631

CNPJ 04.370.430/0001-56

11- 299 072 358-110

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



PIROTÉCNICA

Importação e Exportação Ltda

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF Nº 04.370.430/0001-56 , sediada.
Rua das Safiras, 04 – Parque São Paulo – Embu Guaçu – SP

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2024, instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP , que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com O Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Embu Guaçu, 25 de Novembro de 2024.


EDUARDO MASUO TSUGIYAMA
RG. 9.891.973-8

04.370.430/0001-56
PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
Rua das Safiras, 04
Pq. São Paulo - CEP: 06928-450
EMBÚ GUAÇÚ - SP

Rua das Safiras, 04 - Parque São Paulo - Embu Guaçu - SP - Cep 06928-450 - Tel.11- 4664-1631

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



PIROTÉCNICA

Importação e Exportação Ltda

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

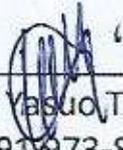
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

DECLARAÇÃO

A empresa **Pirotécnica Importação e Exportação Ltda Me**, CNPJ/ MF Nº 04.370.430/0001-56, sediada à Rua das Safiras, 4 – Parque São Paulo Embu Guaçu – SP

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Embu Guaçu,, 25 de Novembro de 2024.


Eduardo Yasuo Tsugiyama
RG. 9.891.973-8

04.370.430/0001-56
**PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**
Rua das Safiras, 04
Pq. São Paulo - CEP: 06928-450
EMBÚ GUAÇÚ - SP

Rua das Safiras, 04 Parque São Paulo Embu Guaçu SP - Cep 06928-450 - Tel.11- 4664-1631

CNPJ: 04.370.430/0001-56

LE: 299.072.358-110

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



PIROTÉCNICA

Importação e Exportação Ltda

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

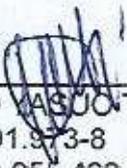
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 04.370.430/0001-56
Sediada à Rua das Safiras, 04 – Pqe São Paulo - Embu Guaçu – SP

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento Licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 075/2024, Instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Embu Guaçu, 25 de Novembro de 2024.


EDUARDO VASCONCELOS TSUGIYAMA
RG : 9.891.973-8
CPF: 011.955.468-23

04.370.430/0001-56
PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
Rua das Safiras, 04
Pq. São Paulo - CEP: 06928-450
EMBÚ GUAÇÚ - SP

Rua das Safiras, 04 - Parque São Paulo - Embu Guaçu - SP - Cep 06928-450 - Tel.11- 4664-1631

CNPJ 04.370.430/0001-56

11- 399 072 358-110

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



PIROTÉCNICA

Importação e Exportação Ltda

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

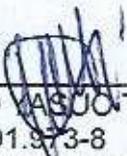
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 04.370.430/0001-56
Sediada à Rua das Safiras, 04 – Pqe São Paulo - Embu Guaçu – SP

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento Licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 075/2024, Instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Embu Guaçu, 25 de Novembro de 2024.



EDUARDO VASCONCELOS TSUGIYAMA
RG : 9.891.973-8
CPF: 011.955.468-23

04.370.430/0001-56
PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
Rua das Safiras, 04
Pq. São Paulo - CEP: 06928-450
EMBÚ GUAÇÚ - SP

Rua das Safiras, 04 Parque São Paulo Embu Guaçu SP - Cep 06928-450 - Tel.11- 4664-1631

CNPJ 04.370.430/0001-56

11- 399 072 358-110

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



PIROTÉCNICA

Importação e Exportação Ltda

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

A empresa **Pirotécnica Importação e Exportação Ltda Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.430/0001-56, situada a Rua das Safiras, 04 – Parque São Paulo- Embú Guaçu - SP, declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Embu Guaçu, 25 de Novembro de 2024.

04.370.430/0001-56

PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

Rua das Safiras, 04
Pq. São Paulo - CEP: 06928-450
EMBÚ GUAÇÚ - SP


Eduardo Masuo Tsugiyama
RG. Nº 9891.973-8
Sócio Diretor

Rua das Safiras, 04 Parque São Paulo Embu Guaçu SP - Cep 06928-450 - Tel.11-4664-1631

CNPJ 04.370.430/0001-56

IE 299.072.358-110

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



PIROTÉCNICA

Importação e Exportação Ltda

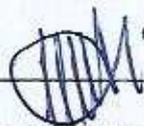
ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 075/ 2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a Empresa PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Embu Guaçu, 25 de Novembro de 2024.



Eduardo Yasuo Tsugiyama
RG 9.891.973-8

04.370.430/0001-56
PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
Rua das Safiras, 04
Pq. São Paulo - CEP: 06928-450
EMBÚ GUAÇÚ - SP

Rua das Safiras, 04 - Parque São Paulo - Embu Guaçu - SP - Cep 06928-450 - Tel.11- 4664-1631

CNPJ 04.370.430/0001-56

11- 399.072.358-110

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



PIROTÉCNICA

Importação e Exportação Ltda

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

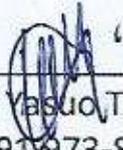
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

DECLARAÇÃO

A empresa **Pirotécnica Importação e Exportação Ltda Me**, CNPJ/ MF Nº 04.370.430/0001-56, sediada à Rua das Safiras, 4 – Parque São Paulo Embu Guaçu – SP

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Embu Guaçu,, 25 de Novembro de 2024.


Eduardo Yasuo Tsugiyama
RG. 9.891.973-8

04.370.430/0001-56
**PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**
Rua das Safiras, 04
Pq. São Paulo - CEP: 06928-450
EMBÚ GUAÇÚ - SP

Rua das Safiras, 04 - Parque São Paulo - Embu Guaçu - SP - Cep 06928-450 - Tel.11- 4664-1631

CNPJ: 04.370.430/0001-56

LE: 299.072.358-110

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



PIROTÉCNICA

Importação e Exportação Ltda

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF Nº 04.370.430/0001-56 , sediada.
Rua das Safiras, 04 – Parque São Paulo – Embu Guaçu – SP

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2024, instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP , que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com O Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Embu Guaçu, 25 de Novembro de 2024.


EDUARDO MASUO TSUGIYAMA
RG. 9.891.973-8

04.370.430/0001-56
PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
Rua das Safiras, 04
Pq. São Paulo - CEP: 06928-450
EMBÚ GUAÇÚ - SP

Rua das Safiras, 04 - Parque São Paulo - Embu Guaçu - SP - Cep 06928-450 - Tel.11- 4664-1631

CNPJ 04.370.430/0001-56

LE 299 072 358-110

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



PIROTÉCNICA

Importação e Exportação Ltda

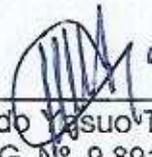
ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

A empresa PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 04.370.430/0001-56, sediada à Rua das Safiras, 04 – Parque São Paulo – Embu-Guaçu, SP, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito ao disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Embu Guaçu, 25 de Novembro de 2024.


Eduardo Yasuo Tsugiyama
RG. Nº 9.891.973-8

04.370.430/0001-56
**PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**
Rua das Safiras, 04
Pq. São Paulo - CEP: 06928-450
EMBÚ GUAÇÚ - SP

Rua das Safiras, 04 - Parque São Paulo - Embu Guaçu - SP - Cep 06928-450 - Tel.11- 4664-1631

CNPJ 04.370.430/0001-56

TE 209 072 358 110

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



PIROTÉCNICA

Importação e Exportação Ltda

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/024

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Embu Guaçu, 26 de Novembro de 2024


Eduardo Yasuo Tsugiyama
RG. 9.891.973-8
Sócio Diretor

04.370.430/0001-56
PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
Rua das Safiras, 04
Pq. São Paulo - CEP: 06928-450
EMBÚ GUAÇÚ - SP

Rua das Safiras, 04 - Parque São Paulo - Embu Guaçu - SP - Cep 06928-450 - Tel.11- 4664-1631

CNPJ 04.370.430/0001-56

11- 299 072 358-110

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



PIROTÉCNICA Importação e Exportação Ltda

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO – PROFISSIONAL BLASTER PIROTÉCNICO

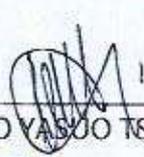
Eu, **EDUARDO YASUO TSUGIYAMA**, Portador da Carteira de Identidade nº 9.891.973-8 e do CPF nº 011.955.468-23 representante legal da empresa **PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME**,

Declaro que reúno condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação:

- Comprovação de possuir Profissional Blaster Pirotécnico legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, cuja comprovação de vínculo profissional, se dará conforme constante da súmula 25 do TCESP,

No estado de São Paulo o Blaster Pirotécnico deverá ser legalmente habilitado pela divisão de produtos controlados do Depto de identificação e Registros diversos (DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art 35 e art 40 inciso III da Resolução 154/2011 SSP.

Embu Guaçu, 26 de Novembro de 2024.


EDUARDO YASUO TSUGIYAMA

04.370.430/0001-56

**PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**

**Rua das Safiras, 04
Pq. São Paulo - CEP: 06928-450
EMBÚ GUAÇÚ - SP**

*Rua das Safiras, 04 - Pq. São Paulo - Embu Guaçu - SP - Cep 06928-450 - T. (11) 4664-1631
CNPJ 04.370.430.0001-56 I.E. 299.072.358-110*



PIROTÉCNICA

Importação e Exportação Ltda

ANEXO 12

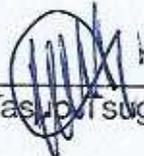
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024
DECLARAÇÃO**

Pirotécnica Importação e Exportação Ltda Me, sob o CNPJ nº 04.370.430/0001-56 sediada A Rua das Safiras, 4 – Parque São Paulo – Embu Guaçu -SP

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV d Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021 que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Embu Guaçu, 25 de Novembro de 2024


Eduardo Yasuhide Tsugiyama

RG. 9.891.973-8

04.370.430/0001-56

**PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**

**Rua das Safiras, 04
Pq. São Paulo - CEP: 06928-450
EMBU GUAÇU - SP**

Rua das Safiras, 04 - Parque São Paulo - Embu Guaçu - SP - Cep 06928-450 - Tel.11- 4664-1631

CNPJ 04.370.430/0001-56

LI 390.073.358.110

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



PIROTÉCNICA

Importação e Exportação Ltda

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

A empresa **Pirotécnica Importação e Exportação Ltda Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.430/0001-56, situada a Rua das Safiras, 04 – Parque São Paulo- Embú Guaçu - SP, declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Embu Guaçu, 25 de Novembro de 2024.

04.370.430/0001-56

PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

Rua das Safiras, 04
Pq. São Paulo - CEP: 06928-450
EMBÚ GUAÇÚ - SP


Eduardo Masuo Tsugiyama
RG. Nº 9891.973-8
Sócio Diretor

Rua das Safiras, 04 Parque São Paulo Embu Guaçu SP - Cep 06928-450 - Tel.11-4664-1631

CNPJ 04.370.430/0001-56

IE 299.072.358-110

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



PIROTÉCNICA

Importação e Exportação Ltda

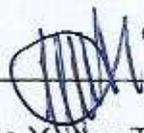
ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 075/ 2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a Empresa PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Embu Guaçu, 25 de Novembro de 2024.



Eduardo Yasuo Tsugiyama
RG 9.891.973-8

04.370.430/0001-56
PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
Rua das Safiras, 04
Pq. São Paulo - CEP: 06928-450
EMBÚ GUAÇÚ - SP

Rua das Safiras, 04 - Parque São Paulo - Embu Guaçu - SP - Cep 06928-450 - Tel.11- 4664-1631

CNPJ 04.370.430/0001-56

11- 399.072.358-110

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



PIROTÉCNICA Importação e Exportação Ltda

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO – REFERENTE A SEGURANÇA DO TRABALHO

Eu, **EDUARDO YASUO TSUGIYAMA**, Portador da Carteira de Identidade nº 9.891.973-8 e do CPF nº 011.955.468-23 representante legal da empresa **PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME**,

Declaro que reúno condições de apresentar, caso vencedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as seguintes documentações, referente a segurança do trabalho:

- d1) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- d2) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

Embu Guaçu, 26 DE NOVEMBRO DE 2024



EDUARDO YASUO TSUGIYAMA

04.370.430/0001-56

**PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**

Rua das Safiras, 04

Pq. São Paulo - CEP: 06928-450

EMBÚ GUAÇÚ - SP

*Rua das Safiras, 04 - Pque. São Paulo - Embu Guaçu - SP - Cep 06928-450 - T. (11) 4664-1631
CNPJ 04.370.430 0001-56 I.E. 299.072.358-110*

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.370.430/0001-56
Razão Social: PIROTECNICA COMERCIO DE EVENTOS LTDA
Endereço: RUA R C 48 / LAGOA GRANDE / EMBU-GUACU / SP / 06900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2024 a 01/01/2025

Certificação Número: 2024120302311453749142

Informação obtida em 03/12/2024 17:57:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

| | |
|---|--|
| IE: 299.072.358.110 | Situação: Ativo |
| CNPJ: 04.370.430/0001-56 | Data da Inscrição no Estado: 12/04/2001 |
| Nome Empresarial: PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | Regime Estadual: SN |
| | Regime RFB: SN |

| Empresa - Geral | |
|---|---|
| Nome Empresarial: PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | |
| Data início da Atividade: 12/04/2001 | |
| CNPJ da Matriz: 04.370.430/0001-56 | |
| Porte: Microempresa | |
| Capital Social: R\$ 240.000,00 | |
| Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL | Data início do regime: 01/01/2010 |
| Regime Especial de IE Única: Não | Regime Especial de IE Única por Município: Não |

| Participantes | | | | |
|--|--------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CPF/CNPJ | Nome | Qualificação | Participação no Cap. Social | Data de Entrada |
| 011.955.468-23 | EDUARDO YASUO TSUGIYAMA | Sócio-Administrador | 60,00 % | 11/05/2012 |
| Endereço do Participante | | | | |
| Logradouro: RUA DOUTOR LICINIO MARAGLIANO | | Complemento: | | |
| Nº: 33 | CEP: 04.753-130 | Bairro: JARDIM PROMISSAO | UF: SP | |
| Município: SAO PAULO | Contato do Participante | | | |
| Telefone: (11)5523-3959 | Fax: | | | |
| e-mail: EDUARDO@FLAMES.COM.BR | | | | |
| 587.806.458-87 | MILTON NORIO TENGAN | Sócio-Administrador | 40,00 % | 11/05/2012 |
| Endereço do Participante | | | | |
| Logradouro: RUA AMERICO CIOFFI | | Complemento: | | |
| Nº: 168 | CEP: 04.815-230 | Bairro: INTERLAGOS | UF: SP | |
| Município: SAO PAULO | Contato do Participante | | | |
| Telefone: (11)5523-3959 | Fax: | | | |
| e-mail: MILTON@FLAMES.COM.BR | | | | |

| Estabelecimento - Geral | |
|-----------------------------------|--|
| Nome Fantasia: PIROTECNICA | |
| CNPJ: 04.370.430/0001-56 | Data da Inscrição no Estado: 12/04/2001 |
| IE: 299.072.358.110 | Data Início da IE: 12/04/2001 |
| NIRE: 35.2.1688170-5 | |
| Situação Cadastral: Ativo | Data Início da Situação: 12/04/2001 |
| Ocorrência Fiscal: Ativa | |
| Tipo de Unidade: - | Formas de Atuação: |

| Tributário | |
|---|--|
| Substituto Tributário: Não | Desde: 12/04/2001 |
| CPR: 1200 | Data Início da CPR: 01/01/2010 |
| CPR-ST: | |
| CNAE Principal: 47.89-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos | Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007 |
| CNAE Secundários: 49.30-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos | Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2021 |
| 90.01-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente | Data Início do CNAE Sec.: 08/07/2015 |

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



Contabilista

CRC: 1SP180762/O-7 **CPF/CNPJ:** 088.875.918-57
Nome: CELIO LOURENCO DOS SANTOS
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA PADRE JOSE GARZOTTI
Nº: 280 **Complemento:** SALA 3
CEP: 04.806-000 **Bairro:** CIDADE DUTRA
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (11)99729-7625 **Fax:**
e-mail: contadorcelio@gmail.com

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA TOYOMI SUYAMA
Nº: 148 **Complemento:**
CEP: 05.885-360 **Bairro:** JARDIM COMERCIAL
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (011)5510-1834 **Fax:**
e-mail: contadorcelio@gmail.com

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA DAS SAFIRAS
Nº: 4 **Complemento:**
CEP: 06.928-450 **Bairro:** PARQUE SAO PAULO
Município: EMBU-GUACU **UF:** SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 03/11/2021

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)5523-3959 **Telefone 2:**
Fax: **e-mail:** MARIA@FLAMES.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA DAS SAFIRAS
Nº: 4 **Complemento:**
CEP: 06.928-450 **Bairro:** PARQUE SAO PAULO
Município: EMBU-GUACU **UF:** SP
Referência:



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

| | |
|---|--|
| IE: 299.072.358.110 | Situação: Ativo |
| CNPJ: 04.370.430/0001-56 | Data da Inscrição no Estado: 12/04/2001 |
| Nome Empresarial: PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | Regime Estadual: SN |
| | Regime RFB: SN |

| Empresa - Geral | |
|---|---|
| Nome Empresarial: PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | |
| Data início da Atividade: 12/04/2001 | |
| CNPJ da Matriz: 04.370.430/0001-56 | |
| Porte: Microempresa | |
| Capital Social: R\$ 240.000,00 | |
| Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL | Data início do regime: 01/01/2010 |
| Regime Especial de IE Única: Não | Regime Especial de IE Única por Município: Não |

| Participantes | | | | |
|--|--------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CPF/CNPJ | Nome | Qualificação | Participação no Cap. Social | Data de Entrada |
| 011.955.468-23 | EDUARDO YASUO TSUGIYAMA | Sócio-Administrador | 60,00 % | 11/05/2012 |
| Endereço do Participante | | | | |
| Logradouro: RUA DOUTOR LICINIO MARAGLIANO | | Complemento: | | |
| Nº: 33 | CEP: 04.753-130 | Bairro: JARDIM PROMISSAO | UF: SP | |
| Município: SAO PAULO | Contato do Participante | | | |
| Telefone: (11)5523-3959 | Fax: | | | |
| e-mail: EDUARDO@FLAMES.COM.BR | | | | |
| 587.806.458-87 | MILTON NORIO TENGAN | Sócio-Administrador | 40,00 % | 11/05/2012 |
| Endereço do Participante | | | | |
| Logradouro: RUA AMERICO CIOFFI | | Complemento: | | |
| Nº: 168 | CEP: 04.815-230 | Bairro: INTERLAGOS | UF: SP | |
| Município: SAO PAULO | Contato do Participante | | | |
| Telefone: (11)5523-3959 | Fax: | | | |
| e-mail: MILTON@FLAMES.COM.BR | | | | |

| Estabelecimento - Geral | |
|-----------------------------------|--|
| Nome Fantasia: PIROTECNICA | |
| CNPJ: 04.370.430/0001-56 | Data da Inscrição no Estado: 12/04/2001 |
| IE: 299.072.358.110 | Data Início da IE: 12/04/2001 |
| NIRE: 35.2.1688170-5 | |
| Situação Cadastral: Ativo | Data Início da Situação: 12/04/2001 |
| Ocorrência Fiscal: Ativa | |
| Tipo de Unidade: - | Formas de Atuação: |

| Tributário | |
|---|--|
| Substituto Tributário: Não | Desde: 12/04/2001 |
| CPR: 1200 | Data Início da CPR: 01/01/2010 |
| CPR-ST: | |
| CNAE Principal: 47.89-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos | Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007 |
| CNAE Secundários: 49.30-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos | Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2021 |
| 90.01-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente | Data Início do CNAE Sec.: 08/07/2015 |

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



Contabilista

CRC: 1SP180762/O-7 **CPF/CNPJ:** 088.875.918-57
Nome: CELIO LOURENCO DOS SANTOS
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA PADRE JOSE GARZOTTI
Nº: 280 **Complemento:** SALA 3
CEP: 04.806-000 **Bairro:** CIDADE DUTRA
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (11)99729-7625 **Fax:**
e-mail: contadorcelio@gmail.com

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA TOYOMI SUYAMA
Nº: 148 **Complemento:**
CEP: 05.885-360 **Bairro:** JARDIM COMERCIAL
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (011)5510-1834 **Fax:**
e-mail: contadorcelio@gmail.com

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA DAS SAFIRAS
Nº: 4 **Complemento:**
CEP: 06.928-450 **Bairro:** PARQUE SAO PAULO
Município: EMBU-GUACU **UF:** SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 03/11/2021

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)5523-3959 **Telefone 2:**
Fax: **e-mail:** MARIA@FLAMES.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA DAS SAFIRAS
Nº: 4 **Complemento:**
CEP: 06.928-450 **Bairro:** PARQUE SAO PAULO
Município: EMBU-GUACU **UF:** SP
Referência:





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
DIRETORIA DE FINANÇAS

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ABERTURA, TRANSFERÊNCIA E ENCERRAMENTO

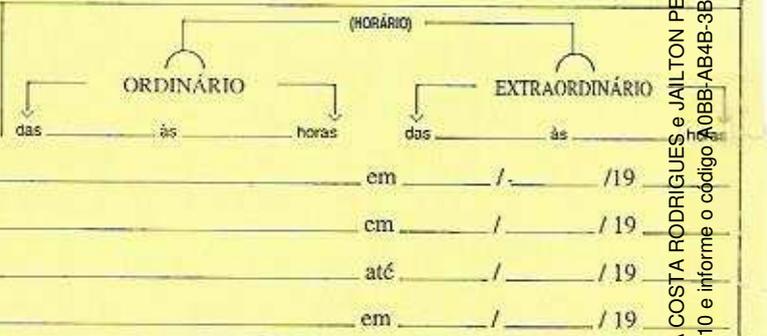
DECLARAÇÃO Nº

INSCRIÇÃO Nº
3460

Nome da Firma: **PIROTECNICA COMERCIO E EVENTOS LTDA.**
 Endereço: **Rua C nº 48 - Lagoa Grande - E.Guaçu - S.P.** Tel. _____
 Gênero de negócio ou atividade: **Com.e distribuidora de artigos da epoca,pirotécnicos, brinquedos e Prest.Servi.**
 Firma Coletiva: Nome dos Sócios: **Milton Norio Tengan, Eduardo Yasuo Tsugiyama**

Residência: **R. Amerêco Cioffi 168 - Interlagos - S.P. CEP. 04815-230**
 Contrato social arquivado sob nº _____ ou protocolo sob nº _____
 DOCUMENTO: Identidade do declarante ou responsável _____
 CAPITAL R\$ _____ nº de Sócios _____ nº de empregados _____

DADOS REFERENTES À ATIVIDADE
 Iniciou a atividade em **25** / **Maio** de **2001**
 Encerrou a atividade em _____ / _____ / 19_____
 Transferido da Firma _____ em _____ / _____ / 19_____
 Transferido do ramo de _____ cm _____ / _____ / 19_____
 Funcionou anteriormente à Rua _____ até _____ / _____ / 19_____
 Outras Alterações _____ em _____ / _____ / 19_____



BEBIDAS ALCOÓLICAS: A GROSSO A RETALHO

| JOGOS LICITOS | Bilhar | Malha ou Bocha | Bolche | Baralho | Outros Jogos | BARBEIRO OU INSTITUTO DE BELEZA | Nº de Cadeiras ou Gabinetes: |
|------------------------|--------|----------------|--------|---------|--------------|---------------------------------|------------------------------|
| Nº de Mesas ou Quadras | | | | | | | |

Publicidade no local: _____
 Vistoria para funcionamento requerida pelo processo nº _____
 Observações: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
 LANÇADORIA - EMBU GUAÇU
 30/05/01

Inscrição do Imóvel _____ Edificada _____ Ms2 _____
 Proprietário do Imóvel _____ " _____ Ms2 _____
 " _____ Ms2 _____
 Total _____ Ms2 _____
 Não Edificada _____ Ms2 _____

ÁREA EFETIVAMENTE UTILIZADA OU OCUPADA: _____

NOTA: Nas declarações de Aberturas, Transferências do local e de ramo, é necessário Vistoria da Prefeitura, e a apresentação de Documento de Identidade do Responsável. Quando se tratar de firma Coletiva, é necessário também, o Contrato Social devidamente registrado na Repartição competente, ou o Protocolo.

Quitação até esta data _____ / _____ / 19_____
 Assumo(imos) inteira responsabilidade pela exatidão desta declaração
 EMBU-GUAÇU, **25** de **Maio** de **2001**

(Assinatura)
 Assinatura do Declarante ou Responsável

CONCORDO

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610 e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - RICARDO GUILHERME SONDARELLI

8100-0

47575149

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 9.891.973-8 2 via 16/03/2017

NOME: EDUARDO YASUO TSUGIYAMA

FILIAÇÃO: KENJI TSUGIYAMA, YOKO TSUGIYAMA

DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1957

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO: POMPÉIA - SP

SÃO PAULO-SP SAÚDE CC:LV.B073/FLSº067/Nº21523

CPF: 011955468/23

Tipo Sanguíneo B +

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

32º TABELÃO DE CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO Autêntico a partir de 20/03/2024

S. Paulo 20 MAR 2024

AUT090AP0009921

Paulo Rogério Gomes
Lore Thoyla Sobral dos Reis
Felipe Vilão Ceirado dos Santos
Gustavo Souza Silva

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610

PIROTÉCNICA Importação e Exportação Ltda

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) JURÍDICA

Razão Social: PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

Ramo de Atividade: PIROTECNIA, SHOWS PIROTÉCNICOS

Endereço: RUA DAS SAFIRAS, 04

Complemento: Bairro: PARQUE SÃO PAULO

Cidade: Embu Guaçu

UF: SP

CEP: 06928-450

CNPJ : 04.370.430/0001-56

Telefone Comercial: 11- 5523-3959

Inscrição Estadual: 299.072.358-110

Representante Legal: EDUARDO YASUO TSUGIYAMA

RG: 9.891.973-8

E-mail: eduflames@gmail.com

CPF: 011.955.468-23

Telefone Celular : 11-9.9940-4066

Whatsapp: 11- 9.9940-4066

Resp. Financeiro: LUISA K. TSUGIYAMA

E-mail

Financeiro: luisa.tsugiyama@gmail.com

Telefone: 11-9.9932-8502

E-mail para informativo de edital : pirotécnica.eventos@gmail.com

ME/ EPP: (X) SIM () Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar ;
- Observar e cumprir a regular idade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor ;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declarar ter pleno conhecimento;

*Rua das Safiras, 04 – Pque. São Paulo – Embu Guaçu – SP - Cep 06928-450 - T. (11) 4664-1631
CNPJ 04.370.430/0001-56 I.E. 299.072.358-110*

Assinado por 4 pessoas: THERRY OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610



PIROTÉCNICA Importação e Exportação Ltda

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo

III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL- Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Embu Guaçu, 26 de Novembro de 2024

Eduardo
Tsugiyama

Digitally signed by Eduardo
Tsugiyama
DN: cn=Eduardo Tsugiyama
Date: 2024.11.26 14:51:12 -03'00'

EDUARDO YASUO TSUGIYAMA

*Rua das Safiras, 04 – Pque. São Paulo– Embu Guaçu – SP - Cep 06928-450 - T. (11) 4664-1631
CNPJ 04.370.430/0001-56 I.E. 299.072.358-110*

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, MARIA TABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610> e informe o código A0BB-AB4B-3B63-2610





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0BB-AB4B-3B63-2610

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 12/12/2024 15:28:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 12/12/2024 15:41:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 12/12/2024 16:37:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/12/2024 14:31:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BB-AB4B-3B63-2610>

Proc. Administrativo 33- 779/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/12/2024 às 15:29:31

SEGUE COMUNICADO DO PE 75-2024.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

COMUNICADO_PE_75.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------|---------------------|------------|--------------------------------------|
| Leandro de Moraes | 12/12/2024 15:30:00 | 1Doc | LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **41F1-2CFF-DB87-0A8A**

PROCESSO Nº 779/2024 1DOC

PREGÃO ELETRONICO Nº75/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº75/2024 que no dia 13/12/2024 às 09:30 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 12 de Dezembro de 2024

**LEANDRO DE MORAIS
PREGOEIRO**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41F1-2CFF-DB87-0A8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 12/12/2024 15:29:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41F1-2CFF-DB87-0A8A>

Proc. Administrativo 34- 779/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/12/2024 às 15:55:42

Segue comunicado do PE 75-2024 publicado no Mural. Solicito assinatura do servidor.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_000009_2_.pdf

PROCESSO Nº 779/2024 1DOC
PREGÃO ELETRONICO Nº75/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº75/2024 que no dia 13/12/2024 às 09:30 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 12 de Dezembro de 2024

LEANDRO DE MORAIS
PREGOEIRO

Publicado no Mural

Em 12 / 12 / 2024


Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41F1-2CFF-DB87-0A8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 12/12/2024 15:29:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41F1-2CFF-DB87-0A8A>

Proc. Administrativo 35- 779/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/12/2024 às 09:15:31

Segue comunicado publicado no Diário Oficial.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

comuni_75_2024_Diario_Oficial.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 779/2024 1DOC PREGÃO ELETRONICO Nº75/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº75/2024 que no dia 13/12/2024 às 09:30 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 12 de Dezembro de 2024

**LEANDRO DE MORAIS
PREGOEIRO**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41F1-2CFF-DB87-0A8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 12/12/2024 15:29:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41F1-2CFF-DB87-0A8A>

Proc. Administrativo 36- 779/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 13/12/2024 às 13:58:29

[Thais Novaes Ribeiro - SEAJ-PGM-PROC3](#)

Boa Tarde, encaminhamos o processo para parecer conclusivo, visando a adjudicação e homologação do certame.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

RELATORIO_PE_75_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------|---------------------|------------|--------------------------------------|
| Leandro de Moraes | 13/12/2024 13:58:39 | 1Doc | LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F577-0E17-475B-C537**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC: 779/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº75/2024

Trata-se de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, o qual tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo”**.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº75/2024 foi realizada no Portal BLL COMPRAS no dia 12/12/2024, com a participação de 02 (duas) licitantes, sendo: **(01)** SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA., **(02)** PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME;

Para o lote 01 a licitante **(02)** PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME foi inicialmente declarada vencedora no valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais). Após análise da proposta atualizada e documentos de habilitação, a licitante foi declarada como vencedora por atender a todas as exigências do edital (despacho nº31 e 32).

Salientamos que foi anunciado via chat no Portal BLL COMPRAS em 12/12/2024 sobre a abertura de prazo em sistema a ser realizada em 13/12/2024 às 09:30 horas. Todavia, não houve manifestação.

Deste modo, ultrapassada a fase recursal, encaminhamos o processo para parecer conclusivo, visando a adjudicação e homologação do certame, conforme classificação das licitantes a seguir:

Empresa declarada vencedora:

PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME:

| | |
|---------|---------------|
| Lote 01 | R\$ 66.500,00 |
|---------|---------------|

Cajati, 13 de Dezembro de 2024

Leandro de Moraes
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F577-0E17-475B-C537

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 13/12/2024 13:58:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F577-0E17-475B-C537>

Proc. Administrativo 37- 779/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 13/12/2024 às 14:24:22

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_779_2024_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_NOVALEI_DE_LICITACAO.

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|----------------------|---------------------|--|
| Thais Novaes Ribeiro | 13/12/2024 14:24:56 | 1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7B6C-2642-C2EE-DE8C**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 779/2024
PE nº 075/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 14**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado com sessão marcada para 27/11/2024 (Despacho 21), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA., PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME. Após a abertura da proposta, análises das documentações e recursos foram classificadas conforme disposto no Memorando do Agente de Contratações (Despacho 36).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para **Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo**, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 13 de dezembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/7B6C-2642-C2EE-DE8C> e informe o código 7B6C-2642-C2EE-DE8C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B6C-2642-C2EE-DE8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 14:24:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B6C-2642-C2EE-DE8C>

Proc. Administrativo 38- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 13/12/2024 às 14:44:55

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_pregao_eletronico_075_2024.pdf

PE075_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf

PE075_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 13/12/2024 15:16:04 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2F0A-84A4-360F-24C9**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 779/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico do Réveillon 2025” para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (CNPJ04.370.430/ 0001-56):**

| | |
|---------------------|--|
| Valor Total: | R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) |
|---------------------|--|

Cajati/ SP, 13 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FOA-84A4-360F-24C9> e informe o código 2FOA-84A4-360F-24C9



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE075/2024CJ

0

| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | 1º Colocado | Melhor Lance | Vi. Ref. | Varição | |
|----------------------------|--------------------------------|------------------------|------------|---|--------------|-----------|---------|--|
| <input type="checkbox"/> 1 | Contratação de empresa especia | 13/12/2024 14:43:08 | ADJUDICADO | PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME | 66.500,00 | 88.674,00 | 25,01% | |

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F0A-84A4-360F-24C9> e informe o código 2F0A-84A4-360F-24C9



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE075/2024CJ

0

| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | 1º Colocado | Melhor Lance | Vl. Ref. | Varição | |
|------|--------------------------------|------------------------|------------|--|--------------|-----------|---------|---|
| 1 | Contratação de empresa especia | 13/12/2024 14:43:27 | HOMOLOGADO | PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME | 66.500,00 | 88.674,00 | 25,01% |     |

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2F0A-84A4-360F-24C9> e informe o código 2F0A-84A4-360F-24C9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F0A-84A4-360F-24C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/12/2024 15:16:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F0A-84A4-360F-24C9>

Proc. Administrativo 39- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/12/2024 às 13:44:39

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000303.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|----------------------------|---------------------|--|
| Jailton Pereira Dos Santos | 16/12/2024 13:44:49 | 1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8DEF-4A68-F29F-017E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 779/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico do Réveillon 2025" para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (CNPJ04.370.430/ 0001-56):**

| | |
|---------------------|--|
| Valor Total: | R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) |
|---------------------|--|

Cajati/ SP, 13 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 16/12/2024


Responsável

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

✓ 0

PROCESSO: PE075/2024CJ

0

| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | 1ª Colocada | Melhor Lance | VI. Ref. | Varição |
|------|--------------------------------|------------------------|------------|---|--------------|-----------|---------|
| 1 | Contratação de empresa especia | 13/12/2024 14:43:08 | ADJUDICADO | PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME | 66.500,00 | 88.674,00 | 25,01% |

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal1.doc.com.br/verificacao/8DEF4A68F29F017E>
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal1.doc.com.br/verificacao/8DEF4A68F29F017E>



- PLANOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO



PROCESSO: PE075/2024CJ



| | Ítem | Descrição | Início Fase | Fase | Emp Colocado | Melhor Lance | Vi. Ref. | Variação | | | | |
|--------------------------|------|--------------------------------|------------------------|------------|---|--------------|-----------|----------|--|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> | 1 | Contratação de empresa especia | 13/12/2024 14:43:27 | HOMOLOGADO | PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME | 66.500,00 | 88.674,00 | 25,01% | | | | |

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://calat.1log.com.br/verificacao/8DEF4A68F29F017E> e informe o código 8DEF4A68F29F017E
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://calat.1log.com.br/verificacao/8DEF4A68F29F017E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F0A-84A4-360F-24C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/12/2024 15:16:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F0A-84A4-360F-24C9>

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8DEF-4A68-F29F-017E> e informe o código 8DEF-4A68-F29F-017E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DEF-4A68-F29F-017E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/12/2024 13:44:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8DEF-4A68-F29F-017E>

Proc. Administrativo 40- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/12/2024 às 13:45:25

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEAJ-PROCON, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_75_2024.pdf

DOM_HOMOLOGACAO_PE_75_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5671-77A6-1549-993B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/12/2024 13:45:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5671-77A6-1549-993B>

CONTRATADA: CAMPANA & ROBES LTDA ME
Pregão Eletrônico nº 11/2022
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.
Assinatura: 25/03/2024
ADITIVO: 03/2024 – Prorrogação do Prazo por mais 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 524.448,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - SP
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, que desejam participar da concessão, não onerosa, de área rural, particular, destinada ao plantio de mudas de espécies nativas, em conformidade com as disposições dos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA no.: 4954/2010, 13686/2010, 13687/2010 e 43880/2020, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Prazo de Credenciamento: O credenciamento terá início a partir do dia 16/12/2024 permanecendo aberto durante 12 meses ou até o limite das necessidades dos serviços. O prazo poderá ser prorrogado conforme o interesse público.
Local e Horário para Recebimento da Documentação: Os interessados deverão apresentar a documentação no e-mail: credenciamento@brotas.sp.gov.br.

Edital e Informações: O Edital completo e informações adicionais estão disponíveis no site oficial www.brotas.sp.gov.br ou podem ser obtidos junto ao Setor de Credenciamento de Materiais, Licitações e Contratos, pelo e-mail credenciamento@brotas.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3653-9900.
Brotas/SP, 13 de dezembro de 2024.
Flávia Teixeira da Silva
Bruno de Queiroz Santana

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024
ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 121/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para uso de diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada em cronograma e locais fornecidos, conforme informações contidas no termo de referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 14h00min horas do dia 16/12/2024 até às 14h00min do dia 03/01/2025 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 14h05min do dia 03/01/2025. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
(De acordo com o TC 00024894.989.24-3)
Caieiras, 13 de Dezembro de 2024. SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA - Departamento de Licitação.

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
Processo Administrativo nº 10.807/2024
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório.
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 16/12/2024 às 09h00.
DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/01/2025 às 08h30.
DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 03/01/2024 às 09h00.
Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 13 de dezembro de 2024
João Paulo Machado Nogueira - Secretário Municipal de Administração

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ANULAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 716/2024
1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
OBJETO: Aquisição e instalação futuras e eventuais de playgrounds/parques infantis, realizados por empresa especializada, conforme a demanda, para serem utilizados em áreas e prédios públicos e/ou unidades escolares do município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
ANULO a presente licitação nos termos do Artigo 71, inciso III da Lei Federal nº 14133/2021, conforme parecer jurídico anexo ao despacho nº 41-716/2024 1DOC.
Cajati/SP, 13 de dezembro de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 612/2024
1Doc

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº04/2024
OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento de Leiloeiro Oficial para alienação, por meio de leilão eletrônico, de 45 veículos e máquinas, pertencentes à Frota Municipal, conforme condições do Termo de Referência.
De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRONICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores, com percentual de 5% (por cento).
CLASSIFICAÇÃO - NOME
01 - SANDRA GONÇALVES FAVERO
02 - PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA
03 - EDER AMARAL DE OLIVEIRA
04 - MAURICIO JOSÉ DE SOUSA COSTA
05 - HELCIO KRONBERG
06 - GUILHERME EDUARDO STUTS TOPOROSKI
07 - MAURICIO SAMBUGARI APPOLINARIO
08 - PATRICIA AVELAR MONTEIRO FIDALGO

09 - GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
10 - LUIS ALEXANDRE ANDRADE
11 - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
12 - WILLIAN PEREIRA TEIXEIRA QUENCA
13 - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
14 - MARTA SIMONE SHOKAWA
15 - MILENE PEREIRA SOPHIA DE OLIVEIRA
16 - MARCELLO LEMOS DA CRUZ
17 - ARTHUR FERREIRA NUNES
18 - LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO
19 - JETER DE OLIVEIRA ZÁCCARO
20 - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
21 - MIRIAM APARECIDA TRINDADE GIR
22 - JOSE CRISTIANO ALVES BATINGA
23 - EDUARDO SCHMITZ
24 - LUIS FERNANDO BATTAGLIA
25 - RODRIGO ALVITI
26 - CELSO RIBEIRO MARTINS FERNANDES
27 - CINTIA REGINA MARTINS ROMA
28 - ANDREA XAVIER MARQUES FERREIRA
29 - DOUGLAS JOSE FIDALGO
30 - DANIEL ELIAS GARCIA
31 - CATIELE BORGES LEFFA
32 - CAROLINE DE SOUSA RIBAS
Cajati/SP, 13 de dezembro de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 779/2024
1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico do Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP.
De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:
1) PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (CNPJ 04.370.430/0001-56):
Valor Total: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)

Cajati/SP, 13 de dezembro de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/2024
1DO

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 025/2024
OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de muro de contenção e obras complementares na Rua Isabel Francisca de Sales – Bairro Centro – Cajati/SP.
De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:
1) OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ 17.155.297/0001-67):
Valor Total: R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais).

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 849/2024
1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2024
OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de camês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência.
De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documento equivalente (Item 7 do edital), no seguinte valor:
1) CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA - ME (CNPJ 27.689.472/0001-50):
Valor Total: R\$ 5.025,00.
Cajati/SP, 13 de dezembro de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 764/2024
1DOC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2024
OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria para a REVISÃO do Plano Diretor do Município de Cajati, com a indicação dos procedimentos adequados, em obediência aos preceitos e às diretrizes estabelecidas na Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, Conselho Nacional das Cidades, embasados no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/01.
A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2025.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.
Cajati/SP, 13 de dezembro de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 885/2024
1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado "in loco" de hortifrutigranjeiros para as Unidades Escolares do Município de Cajati-SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16 de janeiro de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 16 de janeiro de 2025.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.
Cajati/SP, 13 de dezembro de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 895/2024
1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024
OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento "in loco" de carnes, congelados e refrigerados para compor o cardápio da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 15 de janeiro de 2025.

CAMPO LIMPO PAULISTA

ÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

| QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS - DEZEMBRO 2024 | | | | | | |
|---|------------|------------|---------------|------------|----------|-------|
| Alterados conforme Resoluções nº 542 e 543/2019 | | | | | | |
| Denominação | Provimento | Referência | Valor R\$ | Quantidade | Ocupados | Vagos |
| Analista de Licitação | Efetivo | U | R\$ 4.766,00 | 1 | 1 | 0 |
| Agente de Comunicação | Efetivo | R | R\$ 3.413,00 | 2 | 1 | 1 |
| Contador | Efetivo | W | R\$ 6.120,00 | 1 | 1 | 0 |
| Controlador Interno | Efetivo | W1 | R\$ 6.990,00 | 1 | 1 | 0 |
| Escriturário | Efetivo | R | R\$ 3.413,00 | 4 | 3 | 1 |
| Faxineiro | Efetivo | I | R\$ 2.069,00 | 3 | 3 | 0 |
| Motorista | Efetivo | K | R\$ 2.215,00 | 1 | 0 | 1 |
| Motorista do Gabinete | Efetivo | T | R\$ 4.092,00 | 1 | 1 | 0 |
| Operador de Som | Efetivo | K | R\$ 2.215,00 | 1 | 1 | 0 |
| Procurador Jurídico | Efetivo | X | R\$ 7.130,00 | 3 | 2 | 1 |
| Secretário Administrativo | Efetivo | S | R\$ 3.754,00 | 1 | 0 | 1 |
| Servente | Efetivo | B | R\$ 1.439,00 | 1 | 0 | 1 |
| Técnico Administrativo - Legislativo | Efetivo | W | R\$ 6.120,00 | 1 | 0 | 1 |
| Técnico de Expediente | Efetivo | W1 | R\$ 6.990,00 | 1 | 0 | 1 |
| Técnico de Informática | Efetivo | U | R\$ 4.766,00 | 1 | 1 | 0 |
| Técnico de Processo Legislativo | Efetivo | S | R\$ 3.754,00 | 1 | 1 | 0 |
| Técnico Parlamentar | Efetivo | S | R\$ 3.754,00 | 13 | 11 | 2 |
| Assessor Técnico-Parlamentar | Comissão | Z1 | R\$ 11.589,00 | 13 | 13 | 0 |
| Chefia de Administração | Comissão | X1 | R\$ 7.930,00 | 1 | 1 | 0 |
| Chefia de Assuntos Jurídicos e Controle Interno | Comissão | Y | R\$ 9.159,00 | 1 | 1 | 0 |
| Chefia de Expediente | Comissão | W | R\$ 6.120,00 | 1 | 1 | 0 |
| Chefia de Serviços Gerais | Comissão | X1 | R\$ 7.930,00 | 1 | 1 | 0 |
| Diretor de Administração e Finanças | Comissão | Z1 | R\$ 11.589,00 | 1 | 1 | 0 |
| Diretor de Assuntos Parlamentares | Comissão | Z1 | R\$ 11.589,00 | 1 | 0 | 1 |
| Diretor de Tecnologia da Informação | Comissão | Y | R\$ 9.159,00 | 1 | 0 | 1 |
| TOTAL | | | | 57 | 45 | 12 |

| AGENTES POLÍTICOS 14º LEGISLATURA – 2021/2024 | | | |
|---|------------|------------------------|--|
| Denominação | Quantidade | Subsídio fixado mensal | |
| Presidente | 1 | R\$ 6.585,30 | |
| Vereador | 12 | R\$ 6.585,30 | |
| TOTAL | 13 | | |

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01/2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Cleber Bueno da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: PRORROGAR o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022 da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, homologado em 16 de dezembro de 2022, por mais dois anos, consoante prevê o artigo 37, inciso III da Constituição Federal e Edital (Item 6 das Disposições Finais), a contar de 16 de dezembro de 2024. Publique-se. Campo Limpo Paulista, 13 de dezembro de 2024. CLEBER BUENO DA SILVA - Presidente

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

JULGAMENTO SOBRE IMPUGNAÇÃO
DECISÃO – IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – PROCESSO Nº 29.385/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO recebeu, na forma estabelecida no edital do Pregão Eletrônico nº 041/2024, Processo Administrativo nº 29.385/2024, IMPUGNAÇÃO ao Edital, interposta pela empresa WORKDAY SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente encaminhada ao e-mail institucional do Departamento de Compras e Licitações.

Em face dos argumentos e justificativas apresentadas no respectivo processo administrativo, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, delibera-se pelo indeferimento da impugnação apresentada pela empresa WORKDAY SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CONSTRUÇÕES LTDA, com a deliberação de manutenção da data de abertura do certame licitatório.

Publique-se, para os devidos efeitos legais. Ciência à impugnante acerca do teor integral do julgamento. Campos do Jordão, 13 de dezembro de 2024. Marcos Antonio Chioveti - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que: às 10:00 horas do dia 10/01/2025, realizará a abertura da Sessão Pública, com recebimento dos envelopes de Proposta até as 10:00 horas do mesmo dia, referentes à abertura da Concorrência Pública Nº 025/2024, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO DECK NA PRAÇA DA FONTE DA AMIZADE, SITUADO NA AV. FREI ORESTES GIRARDI COM A RUA EUNICE SOLLIS ALÉM, MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP".

O valor do Edital é de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br ou através do site http://camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, neste Município, de segunda à sexta feira, no horário das 11:00 às 16:00 hrs, ou pelo tel: (0xx12) 3662-3685.

Campos do Jordão, 13 de dezembro de 2024.
Lucinea Gomes da Silva
Agente de Contratação
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que: às 10:00 horas do dia 13/01/2025, realizará a abertura da Sessão Pública, com recebimento dos envelopes de Proposta até as 10:00 horas do mesmo dia, referentes à abertura da Concorrência Pública Nº 026/2024, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), SALA DE VACINAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NA RUA BRIGADEIRO JORDÃO, Nº 217, VILA ABERNÊSSIA, CAMPOS DO JORDÃO/SP".

O valor do Edital é de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br ou através do site http://camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, neste Município, de segunda à sexta feira, no horário das 11:00 às 16:00 hrs, ou pelo tel: (0xx12) 3662-3685.

Campos do Jordão, 13 de dezembro de 2024.
Lucinea Gomes da Silva
Agente de Contratação
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que: às 10:00 horas do dia 06/01/2025 (com recebimento das propostas até às 09h00min do dia 06/01/2025), realizará o Início da Disputa de Preços referentes à abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024, que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 13 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIOS DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO/SP".

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico http://www.licitacao.composdojordao.com.br/.

A formalização de consultas poderão ser obtidas no Departamento de Licitações pelo endereço de e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br; e pelo telefone: (12) 3668-5450 ou (12) 3662-3685. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico http://www.licitacao.composdojordao.com.br/ ; ou www.camposdojordao.sp.gov.br ; "acesso no link - Editais e Licitações". Campos do Jordão, 13 de dezembro de 2024. Departamento de Compras e Licitações. Lucinea Gomes da Silva - Agente de Contratação.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 029/2022
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Instituto Doutora Rita lobato
OBJETO: Gerenciamento, operacionalização, e execução de atividades, ações e serviços de saúde, nas unidades públicas de saúde de Campos do Jordão

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo
PRAZO: de 15/10/2024 até 20/05/2025
DATA: 03/12/2024
MODALIDADE: Chamamento público Nº 001/2021.
COMUNICADO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO Nº 29.385/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E PROCESSAMENTO AUTUAÇÕES E APLICAÇÃO DE PENALIDADES POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO CONSTATADAS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA AOS SERVIÇOS INSTALADOS.

A Presidente da Comissão de Licitações torna público, e para conhecimento dos interessados, a suspensão "sine die" do Pregão Eletrônico nº 041/2024, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E PROCESSAMENTO AUTUAÇÕES E APLICAÇÃO DE PENALIDADES POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO CONSTATADAS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA AOS SERVIÇOS INSTALADOS, conforme orientações do TCESP. Campos do Jordão, 13 de dezembro de 2024. Lucinea Gomes da Silva - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2297/2024 "Registro de Preços de locação de Painel de led outdoor, incluindo estrutura de treliça," HOMOLOGO o presente a seguinte empresa: ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES ME - CNPJ 22.753.153/0001-42, Item: único. Valor R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Proceda-se as providências complementares, como comunicado, publicação, empenho e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito. Campos Novos Paulista, 13 de dezembro de 2024. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal - Autoridade Competente

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº. 50/2024, firmado em 10 de dezembro de 2024; Objeto: "Contratação de show artístico da banda "MICAREJA AXÉ MUSIC", através de empresa na área de promoções de eventos, para as festividades de fim de ano, especificamente no dia 31 de dezembro de 2024, na Praça Sagrado Coração de Jesus no município de Campos Novos Paulista – SP"; Amparo: Inexigibilidade de Licitação: nº. 222/2024 - Processo nº. 2449/2024; ratificada em 05/12/2024. Vigência: 10/12/2024 até 31/01/2025. Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ 46.787.644/0001-72, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO, CONTRATANTE e a EMPRESA 31.923.215 WILLIAM DE OLIVEIRA LUCAS - MEI - CNPJ: 31.923.215/0001-08, representada por WILLIAN DE OLIVEIRA LUCAS, administrador, CONTRATADA – FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 779/2024 | Anexo: DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_75_2024.pdf (1/1)

649/685

segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 05:06:01



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Notificação 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 34

Extrato 46

Homologação 48

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 779/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico do Réveillon 2025" para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (CNPJ04.370.430/0001-56):

| | |
|---------------------|--|
| Valor Total: | R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) |
|---------------------|--|

Cajati/ SP, 13 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2F0A-84A4-360F-24C9> e informe o código 2F0A-84A4-360F-24C9





TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: PE075/2024CJ



| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | 1º Colocado | Melhor Lance | VI. Ref. | Varição | |
|------|--------------------------------|------------------------|------------|---|--------------|-----------|---------|---|
| 1 | Contratação de empresa especia | 13/12/2024 14:43:08 | ADJUDICADO | PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME | 66.500,00 | 88.674,00 | 25,01% |     |

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/2FUA-84A4-360F-24C9> e informe o código 2FUA-84A4-360F-24C9

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico





TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: PE075/2024CJ

0

| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | 1º Colocado | Melhor Lance | Vi. Ref. | Varição | | | | |
|------|--------------------------------|------------------------|------------|--|--------------|-----------|---------|--|--|--|--|
| 1 | Contratação de empresa especia | 13/12/2024 14:43:27 | HOMOLOGADO | PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME | 66.500,00 | 88.674,00 | 25,01% | | | | |

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/2FUA-84A4-360F-24C9> e informe o código 2FUA-84A4-360F-24C9

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F0A-84A4-360F-24C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/12/2024 15:16:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F0A-84A4-360F-24C9>

Proc. Administrativo 41- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 16/12/2024 às 13:46:07

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_190_2024_JAILTON_PE_75_2024_PIROTECNICA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 16/12/2024 13:48:47 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5955-A331-F63F-2CD6**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 240/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 16 de dezembro de 2024.

CONTRATO Nº 190/ 2024
16/ 12/ 2024

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME** referente à **Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico do Réveillon 2025”** para o dia **31/ 12/ 2024**, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP.

SEGUINTE DADOS:

CNPJ/ MF: 04.370.430/ 0001-56
ENDEREÇO: Rua das Safiras, nº 4 – Parque São Paulo – Embu-Guaçu – SP (06928-450)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a medição, com a execução dos serviços devidamente atestada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante
PRAZO DE ENTREGA: Os serviços serão realizados após a assinatura do Contrato, no dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati, não havendo necessidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021
DATA DO EMPENHO: 16/ 12/ 2024
PROCESSO Nº: 779/ 2024
MODALIDADE: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 075/ 2024
RESPONSÁVEL: Sr. Eduardo Ysuo Tsugiyama, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 9.891.973-8, CPF nº 099.691.848-57, residente e domiciliado à Rua Dr. Licínio Maragliano, nº 33 – Jardim Satélite – São Paulo – SP (04753-130), nascido em 17/ 11/ 1957, representante legal
OBSERVAÇÕES: 02 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Portaria 2.391/ 2024 de 16/ 12/ 2024. Seguro Garantia de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

| |
|---|
| CPF/ CNPJdo Contratado: <u>04.370.430/0001-56</u> |
| Nome do Contratado: <u>PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME</u> |
| Responsável: <u>Sr. Eduardo Ysuo Tsugiyama, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 9.891.973-8, CPF nº 099.691.848-57, residente e domiciliado à Rua Dr. Licínio Maragliano, nº 33 – Jardim Satélite – São Paulo – SP (04753-130), nascido em 17/11/1957, representante legal</u> |
| Endereço: <u>Rua das Safiras, nº 4 – Parque São Paulo – Embu-Guaçu – SP (06928-450)</u> |
| Número do Contrato: <u>190/ 2024</u> |
| Data de assinatura: <u>16/ 12/ 2024</u> |
| Tipo de objeto: <u>Show Pirotécnico</u> |
| Objeto: <u>Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico do Réveillon 2025” para o dia 31/ 12/ 2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP</u> |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



| |
|--|
| Data início da vigência: <u>16/ 12/ 2024</u> |
| Data término da vigência: <u>16/ 03/ 2025</u> |
| Prazo de vigência: <u>90 (noventa) dias.</u> |
| Valor do Contrato: R\$ <u>66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)</u> |
| Fonte de recurso: <u>Conforme minuta do contrato</u> |
| Houve licitação: (x) sim () não |
| Número do Edital de Licitação: <u>PE075/ 2024CJ</u> |
| Modalidade de Licitação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO , em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sob nº 075/ 2024 |
| Processo: <u>779/ 2024 1DOC</u> |
| Sector responsável: <u>Secretaria Municipal de Cultura e Turismp</u> |
| Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço |
| Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>88.674,00</u> |
| Número de Proponentes: <u>02 (dois)</u> |
| Número de Habilitados: <u>01 (um)</u> |
| Número de Classificados: <u>02 (dois)</u> |
| Houve Recurso (Adm/ Jud): () sim (x) não |
| Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não |
| Houve Registro de Preços: () sim (x) não |
| e-mail: pirotecnicaimpeexport@gmail.com |
| Telefone: <u>(11) 97183-3273</u> |

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA

Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5955-A331-F63F-2CD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/12/2024 13:48:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5955-A331-F63F-2CD6>

Proc. Administrativo 42- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 16/12/2024 às 13:47:03

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento, visando seu posterior empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_9711_0_2024_PIROTECNICA_PE_75_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 16/12/2024 13:49:48 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DF8C-53FC-AA55-6196**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 9711/0-2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 75/2024

Processo/ Ano: 779 / 2024 Requisição Nro.: 14570/2024 Contrato: 190/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000336
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 951 EVENTOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 075/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 9434 - PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
Fantasia: PIROTÉCNICA Fone: (11)4664-1632 Fax: (11)4664-1632
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: RUA DAS SAFIRAS, Nº 04 - Parque São Paulo
Cidade: EMBU-GUACU Cep: 06928450 Estado: SP
Cnpj/ Cpf: 04370430000156 Inscrição Estadual: 299.072.368-110 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 16 dias
Cond. Pagto.: 30 dias Dt. Vencimento:

| | |
|---|--|
| Informações para o Preenchimento da Nota | Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO |
| | Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO) |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição do Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|-------------|--|----------------|-------------|
| 0001 | 100,000000 | % | 44.25643-0 | Shows pirotécnicos para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP | 665,0000 | 66.500,00 |

Valor Total: 66.500,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 66.500,00

CAJATI, 16 de Dezembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF8C53FC-AA55-6196> e informe o código DF8C-53FC-AA55-6196





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF8C-53FC-AA55-6196

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/12/2024 13:49:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF8C-53FC-AA55-6196>

Proc. Administrativo 43- 779/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/12/2024 às 13:47:47

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEAJ-PROCON, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SECULT

Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do “Show Pirotécnico de Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP

Boa tarde! [Leandro de Moraes - SEADM-DESUP](#)

O processo está finalizado. Favor comunicar o setor responsável [Oldair Gomes de Oliveira - SECULT](#) para providências e ciência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1B4-BF87-E447-A24F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/12/2024 13:47:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1B4-BF87-E447-A24F>

Proc. Administrativo 44- 779/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/12/2024 às 14:47:43

Prezados,

Segue em anexo nota de empenho global referentes ao despacho 42.

Att,

—

Elaine Vieira

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

779.pdf

| | | |
|--|--------------------------------------|---------------------|
|  CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 JL SOFT | NOTA 13688/000 | ANO 2024 |
| | DATA DE EMISSÃO 16/12/2024 | FICHA 951 |

| | | |
|----------------------------|--|---|
| Fonte de Recurso: | 1 TESOIRO | USUÁRIO ELAINE.VIEIRA |
| Aplicação: | 110 GERAL | FUNDO 09 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTUR |
| Variação: | 0 | DÍVIDA |
| Órgão: | 02 PODER EXECUTIVO | PROTOCOLO |
| Unid. Orçamentária: | 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | PROCESSO 779/2024 |
| Unid. Executora: | 01 DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO | CONTRATO Nº 190/2024 |
| Função: | 13 CULTURA | VENCIMENTO |
| SubFunção: | 392 DIFUSAO CULTURAL | MODALIDADE Pregão Eletrônico 75/2024 |
| Programa: | 0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA | FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021 |
| Projeto/Atividade: | 2147 EVENTOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO | PEDIDO 09711/000-2024 |
| Categ. Econômica: | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | CENTRO DE CUSTO |
| Elemento Despesa: | 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | |
| Sub-Elemento Desp: | 23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS | |
| Vínculo: | O ORDINÁRIO | |
| Convênio: | | |

| | | | |
|--|---|--------------------------------------|---|
| CÓDIGO 9434 | NOME DO FORNECEDOR PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME | CNPJ / CPF 04.370.430/0001-56 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 299.072.368-110 |
| ENDERECO RUA DAS SAFIRAS, Nº 04 | | BAIRRO Parque São Paulo | |
| CIDADE EMBU-GUACU | | UF SP | CEP 06928450 |
| | | TELEFONE (11)4664-1632 | |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | CHAVE PIX |
| | | | TIPO CONTA NAT. |

APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 075/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.)

| | |
|----------------|---|
| Entrega | CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA) |
|----------------|---|

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|------------|----------------|-------------|
| 001 | Shows pirotécnicos para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP | % | 100,0000 | 665,00 | 66.500,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--------------------|------------------|
| | | | | VL. BRUTO → | 66.500,00 |
|--|--|--|--|--------------------|------------------|

| | | | |
|------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|--------------------|
| DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DO EMPENHO | SALDO ATUAL |
| 1.571.000,00 | 1.483.409,56 | 66.500,00 | 21.090,44 |
| Secret. de Finanças | __/__/____ | | __/__/____ |
| SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97 | _____ | | _____ |

Proc. Administrativo 45- 779/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2024 às 14:43:23

Prezados,

Encaminho os contratos, a portaria e a Publicação no PNCP.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

contrato_190_2024_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

PIROTECNICA_IMPORTACAO_E_EXPORTACAO_LTDA_ME_CONTRATO_190_2024.pdf

portarias_2391_24.pdf

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 190/2024

Última atualização 18/12/2024

 Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Unidade executora: 22.2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 779/2024 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 16/12/2024 **Data de assinatura:** 16/12/2024 **Vigência:** de 16/12/2024 a 16/03/2025**Id contrato PNCP:** 64037815000128-2-001377/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão**Id contratação PNCP:** [64037815000128-1-000428/2024](#)**Objeto:**

Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para a realização do "Show Pirotécnico de Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 realizado no município de Cajati - SP

VALOR CONTRATADO

R\$ 66.500,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 04.370.430/0001-56 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

Arquivos

Histórico

| Nome | Data | Tipo |
|---|------------|----------|
| d115d5c5efcc4e68af1c1dc02e90663d1902024.pdf | 18/12/2024 | Contrato |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 190/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, situada na Rua das Safiras, nº 4 - Parque São Paulo - Embu-Guaçu - SP (06928-450), inscrita no C.N.P.J sob nº 04.370.430/0001-56, aqui representada pelo Sr. **EDUARDO YSUO TSUGIYAMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 9.891.973-8, CPF nº 099.691.848-57, residente e domiciliado à Rua Dr. Licínio Maragliano, nº 33 - Jardim Satélite - São Paulo - SP (04753-130), nascido em 17/11/1957, representante legal, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 075/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 779/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133 em especial os Artigos 89 a 95, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico do Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

| LOTE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|------|---------|---------------|---------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico do Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP | 01 | SERVIÇO | R\$ 66.500,00 | R\$ 66.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 66.500,00 |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

Página 1 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 190/2024

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os serviços serão realizados após a assinatura do Contrato, no dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati, não havendo necessidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

Os serviços serão prestados nas proximidades da Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, Centro, em Cajati/SP no dia 31 de dezembro de 2024, durante as festividades do Réveillon 2024. A apresentação pirotécnica terá duração aproximada de 10 (dez) minutos, com início do Show a combinar com a empresa contratada. Para a perfeita execução dos Serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo. Deverá a CONTRATADA executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a qualidade dos serviços com excelência.

O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; improrrogável.

Cláusula Terceira - Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta - Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta - DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 190/2024

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a medição, com a execução dos serviços devidamente atestada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 92, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico

Código: 13.392.0010.2147 – Eventos Natalinos e de Final de Ano

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 951.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de

Página 3 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 190/2024

Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Atender integralmente as exigências de execução do objeto, conforme item 5 do Termo de Referência do edital, bem como apresentar os documentos solicitados nos itens 5.3.1, 5.3.2 e atender as exigências dos itens 5.4 e 5.5 do instrumento.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os serviços efetuados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Página 4 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 190/2024

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços executados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 190/2024

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do presente contrato será a servidora OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, sendo que a fiscalização será exercida por FERNANDO CUNHA PEREIRA, servidor efetivo, Agente administrativo, conforme Portaria 2.391/2024 de 16/12/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), no valor de **R\$ 3.325.00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 190/2024

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a utilização dos serviços, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”,

Página 7 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 190/2024

que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Página 8 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 190/2024

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o

Página 9 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 190/2024

procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Página 10 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 190/2024

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de

Página 11 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 190/2024

2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 16 de dezembro de 2024.

Eduardo

Tsugiyama

Eduardo Ysuo Tsugiyama
PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA - ME

Digitally signed by Eduardo
Tsugiyama
DN: cn=Eduardo Tsugiyama
Date: 2024.12.18 10:21:24 -03'00'

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos

RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França

RG nº 45.944.140-1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

CONTRATO Nº 190/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico do Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 16 de dezembro de 2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EDUARDO YSUO TSUGIYAMA

Cargo: Representante legal da empresa

CPF: 099.691.848-57

Assinatura: _____

Eduardo
Tsugiyama

Digitally signed by Eduardo
Tsugiyama
DN: cn=Eduardo Tsugiyama
Date: 2024.12.18 10:24:54 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 133.675.948-81

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: FERNANDO CUNHA PEREIRA

Cargo: Agente administrativo

CPF: 292.776.068-35

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4335-2F50-7117-451F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO CUNHA PEREIRA (CPF 292.XXX.XXX-35) em 17/12/2024 08:14:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/12/2024 08:32:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 17/12/2024 09:03:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 17/12/2024 09:11:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 17/12/2024 11:48:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4335-2F50-7117-451F>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 2391 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada **OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA**, servidora efetiva exercendo o cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, como Gestora do Contrato nº 190/2024, sendo que a fiscalização do Contrato será exercida por **FERNANDO CUNHA PEREIRA**, servidor efetivo, Agente administrativo, Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 075/2024, Processo nº 779/2024 1DOC, firmado com a empresa **PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, referente à Contratação de empresa especializada para a realização do “Show Pirotécnico do Réveillon 2025” para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati – SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

